MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SECRETARIA DE FUNDOS REGIONAIS E INCENTIVOS FISCAIS

RELATÓRIO DE GESTÃO
EXERCÍCIO 2012

Julho/2013

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SECRETARIA DE FUNDOS REGIONAIS E INCENTIVOS FISCAIS

RELATÓRIO DE GESTÃO 2012

Relatório de Gestão do exercício de 2012, apresentado aos órgãos de controle interno e externo como prestação de contas anual a que esta Unidade está obrigada nos termos do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da Instrução Normativa TCU nº 63/2010, da Decisão Normativa TCU nº 119/2012, da Portaria-TCU nº 150/2012 e das orientações do órgão de controle interno por meio da Portaria CGU nº 133/2012.

Brasília, julho de 2013.

LISTA DE ABREVIAÇÕES E SIGLAS

BNB – Banco do Nordeste do Brasil S.A.
Cadin – Cadastro Informativo dos Créditos Não Quitados do Setor Público Federal
CEI – Certificado de Empreendimento Implantado
CGAC – Coordenação-Geral de Acompanhamento, Avaliação e Análise
CGIP – Coordenação-Geral de Instrução de Processos
CGRH – Coordenação-Geral de Recursos Humanos/MI
CGU – Controladoria-Geral da União
Conjur – Consultoria Jurídica/MI
DAU – Dívida Ativa da União
DOU – Diário Oficial da União
DGFI – Departamento de Gestão dos Fundos de Investimentos
DGI – Departamento de Gestão Interna do Ministério da Integração Nacional
DN – Determinação Normativa
Finam – Fundo de Investimentos da Amazônia
Finor – Fundo de Investimentos do Nordeste
GRB – Gerência Regional de Belém
GRR – Gerência Regional de Recife
GRU – Guia de Recolhimento da União
IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
MI – Ministério da Integração Nacional
MPOG – Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão
OCI – Órgão de Controle Interno
QPP – Quadro de Pessoal Permanente.
REAFC – Relatório de Acompanhamento Físico-Contábil
RG – Relatório de Gestão
SECEX – Secretaria-Executiva do Ministério da Integração Nacional
SFC – Secretaria Federal de Controle Interno
SIASG – Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais
SIPEC – Sistema de Pessoal Civil da União
Sudam – Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia
Sudene – Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste
TCU – Tribunal de Contas da União
TI – Tecnologia da Informação
UJ – Unidade Jurisdicionada

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico I - Ações de campo....77
Gráfico II - Reformulações de projetos....80
Gráfico III - Liberações de recursos....83
Gráfico IV - Emissões de CEI....85
Gráfico V - Análises técnicas....88
Gráfico VI - Apuratórios concluídos....92
Gráfico VII - Encaminhamentos de processos à PGFN....94
Gráfico VIII - Repactuações de dívidas em debêntures....97
Gráfico IX - Ações de campo....116
Gráfico X - Reformulações de projetos....119
Gráfico XI- Liberações de recursos....121
Gráfico XII - Emissões de CEI....124
Gráfico XIII - Análises técnicas....126
Gráfico XIV- Apuratórios concluídos....128
Gráfico XV- Encaminhamentos de processos à PGFN....130
Gráfico XVI - Repactuações de dívidas em debêntures....132

LISTA DE QUADROS

Quadro I - Força de Trabalho 23
Quadro II - Situações que reduzem a força de trabalho 23
Quadro III - Detalhamento estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas 25
Quadro IV - Quantidade de servidores por faixa etária 25
Quadro V - Quantidade de servidores por nível de escolaridade 26
Quadro VI - Custo de pessoal 26
Quadro VII - Composição do Quadro de Servidores Inativos 27
Quadro VIII - Instituidores de Pensão 27
Quadro IX - Atos sujeitos ao Registro do TCU (Art. 3º da IN TCU 55/2007) 28
Quadro X - Atos Sujeitos à Comunicação ao TCU (Art. 3º da IN TCU 55/2007) 28
Quadro XI - Regularidade do cadastro dos atos no SISAC 29
Quadro XII - Atos sujeitos à remessa física ao TCU (Art. 14 da IN TCU 55/2007) 29
Quadro XIII - Atuação do OCI sobre os atos submetidos a registro 30
Quadro XIV - Cargos e atividades inerentes a categorias funcionais do plano de cargos da UJ 30
Quadro XV - Variação da força de trabalho 32
Quadro XVI - Nomeações originárias do Concurso Público autorizado pela Portaria MP nº 30/2009 32
Quadro XVII - Variação ocorrida nos quantitativos físicos de servidores que mantiveram vinculo funcional com o MI 33
Quadro XVIII - Remuneração de servidores 34
Quadro XIX - Motivo da exoneração ou da vacância 35
Quadro XX - Relação dos empregados Terceirizados substituídos em decorrência da realização de concurso público ou de provimento adicional autorizados 35
Quadro XXI - Autorizações para realização de concursos públicos ou provimento adicional para substituição de terceirizados 36
Quadro XXII - Contratos de prestação de serviços de limpeza e higiene e vigilância ostensiva 36
Quadro XXIII - Contratos de prestação dos serviços com locação de mão-de-obra 37
Quadro XXIV - Composição do Quadro de Estagiários 37
Quadro XXV - Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício 38
Quadro XXVI - Declaração do contador 60
Quadro XXVII - Índice de acompanhamento de projetos – IAP 100
Quadro XXVIII - Índice para processos apuratórios concluídos – IAC 101
Quadro XXIX - Índice de redução da carteira – IC 106
Quadro XXX - Índice de emissão de CEI – IEC 107
Quadro XXXI - Índice de acompanhamento de projetos – IAP 133
Quadro XXXII - Índice para processos apuratórios concluídos – IAC 134
Quadro XXXIII - Índice de redução da carteira – IC 135
Quadro XXXIV - Índice de emissão de CEI – IEC 136
Quadro XXXV - Índice de liberação – IL 137

LISTA DE TABELAS

Tabela I - Metas e Resultados do Exercício de 2012 - DFRP (GRB/Finam e GRR/Finor).....67
Tabela II - Relação dos projetos de maior materialidade.....69
Tabela III - Valores liberados por projeto.....69
Tabela IV - Metas e Resultados do Exercício de 2012/Finam.....70
Tabela V - Projetos passíveis de fiscalização em 2012.....72
Tabela VI - Projetos estratificados por grupos.....73
Tabela VII - Projetos estratificados por impropriedades detectadas nas fiscalizações realizadas em 2009 a 2011.....74
Tabela VIII - Total de projetos com condições reais de serem fiscalizados em 2012.....75
Tabela IX - Projetos fiscalizados no triênio 2009/2011.....75
Tabela X - Total de projetos previstos a serem fiscalizados no exercício de 2012.....76
Tabela XI - Número de projetos passíveis de fiscalização em 2012 por trimestre.....76
Tabela XII - Ações de campo (acompanhamentos e fiscalizações).....77
Tabela XIII - Estoque de reformulação de projetos.....79
Tabela XIV - Total de projetos passíveis de aprovação de pleitos de reformulações por trimestre..80
Tabela XV - Reformulações de projetos.....80
Tabela XVI - Total de projetos que apresentaram saldo de recomendação para liberação de recursos do Finam em 2012.....82
Tabela XVII - Total de projetos passíveis de receberem liberação do Finam em 2012.....82
Tabela XVIII - Total de projetos passíveis de emissão de CEI em 2012.....84
Tabela XIX - Número de projetos passíveis de emissão de CEI em 2012 por trimestre.....85
Tabela XX - Certificado de Empreendimento Implantado.....85
Tabela XXI - Análise técnica de processos apuratórios.....88
Tabela XXII - Número de apuratórios a serem concluídos em 2012 por trimestre.....91
Tabela XXIII - Empresas com processos apuratórios concluídos (cancelamentos).....92
Tabela XXIV - Empresas com processos apuratórios concluídos (arquivamentos).....93
Tabela XXV - Número de encaminhamentos de processos de cobrança em 2012 por trimestre.....94
Tabela XXVI - Encaminhamento de processos de cobrança à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.....95
Tabela XXVII - Estoque de renegociação de dívidas do Finam em 2012.....96
Tabela XXVIII - Número de renegociações passíveis de análise em 2012 por trimestre.....97
Tabela XXIX - Repactuação de dívidas em debêntures.....97
Tabela XXX - Projetos com processos apuratórios em andamento em 01/01/2012.....101
Tabela XXXI - Projetos passíveis de emissão de CEI em 1º/1/2012.....108
Tabela XXXII - Relação dos projetos de maior materialidade.....110
Tabela XXXIII - Valores liberados por projeto.....111
Tabela XXXIV - Valores liberados por setores da economia.....111
Tabela XXXV- Valores liberados por unidade da federação.....111
Tabela XXXVI - Valores dos investimentos por setores da economia.....112
Tabela XXXVII - Valores dos investimentos por unidade da federação.....112
Tabela XXXVIII - Metas e resultados do exercício de 2012/Finor.....113
Tabela XXXIX - Projetos passíveis de fiscalização em 2012.....114
Tabela XL - Projetos estratificados por grupos.....115
Tabela XLI - Número de projetos passíveis de fiscalização em 2012 por trimestre.....116
Tabela XLII - Ações de campo (acompanhamentos e fiscalizações) efetivadas em 2012.....117
Tabela XLIII - Estoque de reformulações de projetos.....118
Tabela XLIV - Total de projetos passíveis de aprovação de pleitos de reformulações em 2012, por trimestre.....118
Tabela XLV - Reformulações de projetos.....119

Tabela XLVI - Total de projetos que apresentaram saldo de recomendação para liberação de recursos do Finor em 2012 120
Tabela XLVII - Total de projetos passíveis de receberem liberação de recursos do Finor em 2012 120
Tabela XLVIII - Liberações de recursos efetivadas em 2012 121
Tabela XLIX - Total de projetos passíveis de emissão de CEI em 2012 123
Tabela L - Número de projetos passíveis de emissão de CEI em 2012, por trimestre. 123
Tabela LI - Certificado de Empreendimento Implantado concedidos em 2012 124
Tabela LII - Número de análises técnicas a serem concluídas em 2011 por trimestre 125
Tabela LIII - Análise técnica de processos apuratórios realizadas em 2012 126
Tabela LIV - Número de apuratórios a serem concluídos em 2012 por trimestre 127
Tabela LV - Empresas com processos apuratórios concluídos (cancelamentos) em 2012 128
Tabela LVI - Empresas com processos apuratórios concluídos (arquivamentos) em 2012 128
Tabela LVII - Número de encaminhamentos de solicitações de cobrança em 2012 por trimestre .. 129
Tabela LVIII - Encaminhamento de processos de cobrança à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional efetivados em 2012 130
Tabela LIX - Número de renegociações passíveis de análise em 2012 por trimestre 131
Tabela LX - Repactuações de dívidas em debêntures efetivadas em 2012 132
Tabela LXI - Projetos com processos apuratórios em andamento em 1º/01/2012 134

Sumário

Introdução 10
Capítulo I – PARTE A – Informações Gerais sobre a Gestão 11
1. Identificação e atributos das unidades cujas gestões compõem o relatório 11
1.1. Idenficação da unidade jurisdicionada 11
1.2. Finalidade e competências institucionais 12
1.3. Organograma organizacional 12
1.4. Macroprocessos finalísticos da unidade jurisdicionada 18
1.5. Principais macroprocessos de apoio 19
1.6. Principais parceiros 19
2. Planejamento estratégico, plano de metas e de ações 19
2.1. Informações sobre o planejamento estratégico da unidade 19
2.2. Informações sobre as estratégias adotadas para atingir os objetivos estratégicos 19
2.3. Demonstração da execução do plano de metas 19
2.4. Informações sobre indicadores 22
3. Estruturas de governança e de autocontrole da gestão 23
3.1. Estrutura de correição da unidade 23
4. Programação e execução da despesa orçamentária e financeira 23
4.1. Relação dos programas do plano plurianual vigente que estiveram integral ou parcialmente na responsabilidade da unidade 23
5. Gestão de pessoas, terceirização de mão-de-obra e custos relacionados 23
6. Conformidades e tratamento de disposições legais e normativas 38
6.1. Informações sobre as providências adotadas para atender às deliberações exaradas em acórdãos do TCU 38
6.2. Informações sobre entrega e tratamento das declarações de bens e rendas 60
7. Informações Contábeis 60
7.1. Declaração do contador 60
8. Outras informações sobre a gestão 60
8.1. Outras informações consideradas releventas pela unidade para demonstrar a conformidade e o desempenho da gestão no exercício 60
8.1.1. Fundos de Desenvolvimento Regional (FDA e FDNE) 60
8.1.2. Incentivos Fiscais na Amazônia e Nordeste 61
8.1.3. Fundos Constitucionais de Financiamento do Nordeste, Norte e Centro Oeste (FNE, FNO e FCO) 61
Capítulo II – PARTE – Conteúdo específico 66
9. Fundos de Investimentos da Amazônia – Finam e do Nordeste – Finor 66
10. Das metas e resultados do DFRP 67
11. Fundo de Investimentos da Amazônia – Finam 68
11.1. Desempenho operacional do Finam 68
11.1.1. Relação dos projetos de maior materialidade, discriminando finalidade, objetivos, beneficiários, investimentos previstos e valores liberados 69
11.1.2. Número de operações e valores aplicados por programa/setor econômico e por unidade da federação 69
11.1.3. Número de operações e valores dos investimentos, dos incentivos e dos recursos liberados no exercício em relação ao total do programa/setor econômico e ao total por unidade da federação 69
11.1.4. Legislação pertinente, destacando as alterações ocorridas no exercício a que se referir o relatório de gestão 70
11.1.5. Remuneração do banco operador (valor e fundamento legal) 70
11.2. Das metas referentes ao Finam 70
META I - Ações de campo (acompanhamentos e fiscalizações) 72

META II - Reformulação de projetos 79
META III - Liberações de recursos 82
META IV - Emissão de Certificado de Empreendimento Implantado – CEI 84
META V - Análise técnica de processos apuratórios (defesa escrita/recurso administrativo) 87
META VI - Apuratórios concluídos 91
META VII - Encaminhamento de processos à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, para inscrição do débito em dívida ativa e ajuizamento de execução fiscal 94
META VIII - Repactuações de dívidas em debêntures (dispensa de encargos, prorrogação de prazos para pagamento de dívidas em debêntures, renegociação de débitos e conversão de debêntures) 96
11.3. Dos Indicadores de desempenho Finam 100
11.3.1. Índice de Acompanhamento de Projetos – IAP 100
11.3.2. Índice para Processos Apuratórios Concluídos – IAC 101
11.3.3. Índice de Redução da Carteira – IC 106
11.3.4. Índice de Emissão de CEI – IEC 107
11.3.5. Índice de Liberação – IL 108
11.3.6. Variação do Patrimônio Líquido – PL no Exercício 108
12. Fundo de Investimentos do Nordeste – Finor 109
12.1. Desempenho operacional do Finor 110
12.1.1. Relação dos projetos de maior materialidade, discriminando finalidade, objetivos, beneficiários, investimentos previstos e valores liberados para cada projeto. 110
12.1.2. Número de operações e valores aplicados por programa/setor econômico e por unidade da federação em 2012 111
12.1.3. Número de operações e valores dos investimentos, dos incentivos e dos recursos liberados no exercício em relação ao total do programa/setor econômico e ao total por unidade da federação em 2012 111
12.1.4. Legislação pertinente, destacando as alterações ocorridas no exercício a que se referir o relatório de gestão 112
11.1.5. Remuneração do banco operador (valor e fundamento legal) 112
12.2. Das Metas referentes ao Finor 113
META I - Ações de campo (acompanhamentos e fiscalizações) 114
META II - Reformulações de projetos 118
META III - Liberações de recursos 120
META IV - Emissões de Certificado de Empreendimento Implantado – CEI 122
META V - Análise técnica de processos apuratórios (defesa escrita/recurso administrativo) 125
META VI - Apuratórios concluídos 127
META VII - Encaminhamento de processos à procuradoria geral da fazenda nacional, para inscrição do débito em dívida ativa e ajuizamento de execução fiscal. 129
META VIII - Repactuações de dívidas em debêntures (dispensa de encargos, prorrogação de prazos para pagamento de dívidas em debêntures, renegociação de débitos e conversão de debêntures). . 131
12.3. Dos indicadores de Desempenho – Finor 133
12.3.1. Índice de Acompanhamento de Projetos – IAP 133
12.3.2. Índice para Processos Apuratórios Concluídos – IAC 134
12.3.3. Índice de Redução da Carteira – IC 135
12.3.4. Índice de Emissão de CEI – IEC 136
12.3.5. Índice de Liberação – IL 137
12.3.6. Variação do Patrimônio Líquido – PL no Exercício 138
13. Resultado e conclusão 139
Anexo I – Relatório de Gestão do Fundo de Investimento da Amazônia - Finam 140
Anexo II – Relatório de Gestão do Fundo de Investimento do Nordeste - Finor 152

Introdução

Apresentamos o Relatório de Gestão da Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais – SFRI, referente ao exercício de 2012, como evidência dos princípios da transparência pública e da responsabilidade social que norteam as ações desta Secretaria.

Suas ações concretizam uma política de desenvolvimento integrada, preveem o estabelecimento de estratégias de integração das economias regionais e estabelecem diretrizes e prioridades na aplicação de recursos com objetivo de reduzir as desigualdades inter e intrarregionais.

O Relatório do exercício em questão foi elaborado em consonância com as orientações dispostas no Mapa Estratégico do Ministério da Integração Nacional. As ações estratégicas são monitoradas pelo Ministro de Estado, em reuniões periódicas, que reverberam no planejamento e no monitoramento da própria Secretaria.

Foi elaborado com base na Instrução Normativa do TCU nº 63/2010, na Decisão Normativa TCU nº 119/2012, na Portaria-TCU nº 150/2012 e na Portaria CGU nº 133/2012. Contém documentos, informações e demonstrativos de natureza financeira e orçamentária, organizado para permitir a visão sistêmica do desempenho e da conformidade da gestão.

Ressalta-se que, de acordo com a Decisão Normativa TCU nº 119/2012 – Conteúdo Geral do Relatório de Gestão, alguns itens não se aplicam a realidade desta Secretaria, conforme descrito abaixo:

- Estruturas de Governança e de Autocontrole da Gestão:
  - Informações sobre o funcionamento do sistema de controle interno da UJ;
  - Informações quanto ao cumprimento, pela instância de correição da unidade.
- Programação e execução da despesa orçamentária e financeira:
  - Relação das ações da lei orçamentária anual do exercício;
  - Demonstração e análise do desempenho da unidade na execução orçamentária e financeira.
- Tópicos especiais da execução orçamentária e financeira:
  - Informações sobre reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos;
  - Informações sobre a movimentação e os saldos de restos a pagar de exercícios anteriores;
  - Informações sobre as transferências mediante convênio;
  - Informações sobre a utilização de suprimento de fundos;
  - Informações sobre renúncia tributária.
- Gestão do patrimônio imobiliário.
- Gestão de tecnologia da informação e de conhecimento.
- Gestão do uso dos recursos renováveis e sustentabilidade ambiental.
- Conformidades e tratamento de disposições legais e normativas:
  - Declaração da área responsável atestando que as informações referentes a contratos e convênio estão disponíveis e atualizadas.
- Informações contábeis:
  - Informações contábeis previstas na Lei nº 4.320/1964.

Capítulo I – PARTE A – Informações Gerais sobre a Gestão

1. Identificação e atributos das unidades cujas gestões compõem o relatório

1.1. Idenficação da unidade jurisdicionada

Poder e órgão de Vinculação		
Poder: Órgão da Administração Direta do Poder Executivo		
Órgão de Vinculação: Ministério da Integração Nacional		**Código SIORG:** 42670
Identificação da Unidade Jurisdicionada		
Denominação completa: Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais		
Denominação abreviada: SFRI		
Código SIORG: 115605	**Código LOA:** 53101	**Código SIAFI:** 530024
Situação: Ativa		
Natureza Jurídica: Órgão Público		
Principal Atividade: Administração Pública em Geral		**Código CNAE: --------**
Telefones/Fax contato:	(61) 2034-5750 / 2034-5867	(61) 2034-5488
E-mail:		
Página na Internet: www.mi.gov.br		
Endereço Postal: Setor de Grandes Áreas Norte – Quadra 906 Módulo F Bloco A 1º Andar – Brasília – DF. CEP: 70.790.060.		
Normas relacionadas à Unidade Jurisdicionada		
Normas de criação e alteração da Unidade Jurisdicionada		
Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, Art.27 Inciso XIII, Decreto nº 7.472, de 04.05.2011.		
Outras normas infralegais relacionadas à gestão e estrutura da Unidade Jurisdicionada		
Decreto nº. 5.487, de 14 de julho de 2006 e Decreto nº 6.047, de 22 de fevereiro de 2007, Regimento Interno Portaria nº. 117, de 07.03.2012.		
Manuais e publicações relacionadas às atividades da Unidade Jurisdicionada		
http://www.integracao.gov.br/fundos-e-incentivos-fiscais		
Unidades Gestoras e Gestões relacionadas à Unidade Jurisdicionada		
Não consolida outras Unidades		
Unidades Gestoras relacionadas à Unidade Jurisdicionada		
Código SIAFI	Nome:	
Não consolida outras Unidades	Não consolida outras Unidades	
Gestões relacionadas à Unidade Jurisdicionada		
Código SIAFI	Nome	
Não consolida outras Unidades	Não consolida outras Unidades	
Relacionamento entre Unidades Gestoras e Gestões		
Código SIAFI da Unidade Gestora	Código SIAFI da Gestão	
Não consolida outras Unidades	Não consolida outras Unidades	

1.2. Finalidade e competências institucionais

A Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais, órgão específico e singular, integrante da estrutura regimental do Ministério da Integração Nacional - MI, tem como responsabilidade instucional uniformizar procedimentos, critérios e prioridades nos diversos fundos regionais, no âmbito do MI, conforme disposto na Portaria n.º 117, de 7 de março de 2012, que aprovou o Regimento Interno do Ministério da Integração Nacional – MI, em consonância com o Decreto n.º 7.472, de 4 de maio de 2011, tendo como competências:

I - realizar prospecções de fontes de recursos e oportunidades com vistas à ampliação dos instrumentos de política de redução das desigualdades regionais e de apoio aos setores produtivos considerados de interesse do desenvolvimento regional;

II - propor diretrizes, estratégias e orientações gerais, em consonância com os planos regionais de desenvolvimento, para aplicação dos recursos dos fundos regionais voltados ao desenvolvimento, bem como dos benefícios e incentivos fiscais;

III - propor normas para a operacionalização dos fundos regionais voltados ao desenvolvimento, bem como dos benefícios e incentivos fiscais; e

IV - acompanhar e controlar a aplicação dos recursos dos fundos regionais voltados ao desenvolvimento, bem como dos benefícios e incentivos fiscais.

1.3. Organograma organizacional

Fonte: Decreto nº 7.472, de 4 de maio de 2011.

Conforme disposto na Portaria n.º 117/2012, cabe áreas/departamentos as seguintes competências:

Serviço de Apoio Adminsitrativo e Protocolo tem as seguintes competências:

I - receber, registrar, distribuir e arquivar processos e documentos de interesse da Secretaria, mantendo atualizada a sua tramitação;

II - efetuar cadastramento, autuação, juntada, desapensação, abertura e encerramento de volume e prestação de informações referentes a processos e documentos, no âmbito da área a qual se vincula;

III - digitar, formatar, editorar e emitir os expedientes de interesse da Secretaria;

IV - controlar e executar as atividades relativas à gestão de pessoal;

V - providenciar a requisição e o controle de suprimento de fundos, passagens e diárias dos servidores da Secretaria;

VI - requisitar, receber e distribuir o material de consumo de uso geral;

VII - controlar a movimentação e zelar pela manutenção dos bens patrimoniais;

VIII - solicitar e controlar os serviços de telecomunicação, reprografia, limpeza, copa, segurança, manutenção de máquinas e equipamentos e outros serviços de suporte logístico; e

IX - acompanhar e controlar a utilização dos veículos oficiais sob a responsabilidade da Secretaria, bem como providenciar o atesto do Secretário nos Boletins Diários de Veículos.

Departamento de Prospecção, Normas e Análise dos Fundos:

I - realizar prospecções de fontes de recursos e oportunidades com vistas à ampliação dos instrumentos de política de redução das desigualdades regionais e ao apoio aos setores produtivos considerados de interesse do desenvolvimento regional;

II - propor diretrizes, estratégias e orientações gerais, em consonância com os planos regionais de desenvolvimento, para aplicação dos recursos dos Fundos Regionais voltados ao desenvolvimento, dos benefícios e incentivos fiscais;

III - propor normas para a operacionalização dos fundos regionais voltados ao desenvolvimento, bem como dos benefícios e incentivos fiscais; e

IV - orientar e coordenar a avaliação dos impactos sociais e econômicos decorrentes da aplicação dos recursos dos fundos constitucionais de financiamento, dos fundos de desenvolvimento regional e dos incentivos fiscais.

Coordenação-Geral dos Fundos Constitucionais de Financiamento:

I - organizar ações de capacitação, seminários e outras ações voltadas para a divulgação e a operacionalização dos fundos regionais, e dos benefícios e incentivos fiscais, em conjunto com a Coordenação-Geral de Recursos Humanos – CGRH do MI;

II - elaborar estudos com vistas à prospecção de novas fontes de financiamento dos fundos regionais, benefícios e incentivos fiscais quanto às aplicações dirigidas a setores produtivos e aos espaços prioritários nas áreas de atuação dos Órgãos de Desenvolvimento Regional;

III - elaborar estudos de impactos sociais e econômicos e de viabilização e desenvolvimento de novos instrumentos de apoio e/ou financiamento, investimento e incentivos fiscais;

IV - disponibilizar informações gerenciais relativas às fontes de financiamento disponíveis, benefícios e incentivos fiscais, por área de atuação de Órgãos de Desenvolvimento Regional;

V - promover articulação com os bancos administradores das fontes regionais de financiamento e investimento e com outros Órgãos de Desenvolvimento Regional, de

forma a identificar oportunidades e disponibilidades financeiras para o financiamento a empreendimentos produtivos, novos negócios e novas atividades produtivas;
VI - elaborar demonstrativos de enquadramento e modalidades de aplicação das fontes de financiamento regionais, e dos benefícios e incentivos fiscais;
VII - colaborar na concepção de indicadores para o acompanhamento, monitoramento e avaliação de impactos dos fundos regionais e dos benefícios e incentivos fiscais;
VIII - apoiar e articular ações de assistência técnica e inovação tecnológica voltadas à promoção de investimentos nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, em articulação com as respectivas Superintendências;
IX - elaborar relatório de atividades, no âmbito da Coordenação-Geral, para compor o Relatório de Gestão Anual da Secretaria e a Prestação de Contas do Presidente da República;
X - fornecer informações para compor as mensagens presidenciais referentes à abertura da Sessão Legislativa, ao PLPPA e ao PLOA relativas à sua área de atuação; e
XI - coordenar a elaboração de respostas para atendimento às diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo, Ouvidoria e às demais demandas de informação em geral, no âmbito da sua área de atuação.

Coordenação-Geral dos Fundos de Desenvolvimento Regional:
I - acompanhar e analisar a legislação que trata da regulamentação dos Fundos Regionais e dos benefícios e incentivos fiscais, propondo os ajustes necessários a sua adequação, atualização e uniformização de procedimentos;
II - propor as diretrizes e orientações gerais para a aplicação dos recursos dos Fundos Regionais e dos benefícios e incentivos fiscais, em articulação com os Órgãos de Desenvolvimento Regional vinculados ao MI;
III - propor planos de aplicação de recursos dos Fundos e das concessões dos benefícios e incentivos fiscais**;**
IV - analisar e emitir parecer sobre as propostas de programação orçamentária anuais, dos Fundos Regionais e dos benefícios e incentivos fiscais, compatibilizando os respectivos programas considerando as diretrizes e orientações gerais estabelecidas pelo Ministério, com as prioridades traçadas pelos Conselhos Deliberativos dos respectivos Fundos e pela Política Nacional de Desenvolvimento Regional - PNDR;
V - analisar e emitir parecer sobre a proposta de programas de financiamento para aplicação dos recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte - FNO, do Nordeste - FNE e do Centro-Oeste - FCO, elaborada pelos bancos administradores, considerando as diretrizes, orientações gerais e prioridades estabelecidas pelo MI e pelos conselhos deliberativos das respectivas superintendências de desenvolvimento e pela PNDR;
VI - orientar e coordenar o estabelecimento dos critérios de avaliação dos impactos sociais e econômicos decorrentes da aplicação dos recursos dos Fundos Regionais e dos Benefícios e Incentivos Fiscais, em articulação com os Órgãos de Desenvolvimento Regional vinculados ao Ministério;
VII - emitir pareceres técnicos relativos a assuntos de normas, conformidades, orientações, diretrizes, prioridades, proposições orçamentárias e financeiras, e relatórios circunstanciados;
VIII - elaborar nota técnica quanto a proposições de decretos, medidas provisórias, projetos de lei e emendas constitucionais e de propostas de alterações normativas dos Fundos e incentivos fiscais;
IX - emitir parecer sobre matérias relativas aos Fundos Regionais, aos Benefícios e Incentivos Fiscais, presentes nas pautas das reuniões dos Conselhos Deliberativos, no âmbito das suas competências;

X- representar o Departamento em reuniões de planejamento de programação anual dos Fundos Regionais, dos Benefícios e Incentivos Fiscais para cumprimento dos programas;
XI - manter atualizadas as bases de dados inerentes à legislação dos Fundos Regionais, benefícios e incentivos fiscais;
XII - acompanhar e analisar a execução orçamentária dos Fundos Regionais, dos benefícios e incentivos fiscais em articulação com os Órgãos de Desenvolvimento Regional;
XIII - elaborar relatório de atividades, no âmbito da Coordenação-Geral, para compor o Relatório de Gestão Anual da Secretaria e a Prestação de Contas do Presidente da República;
XIV - fornecer informações para compor as mensagens presidenciais referentes à abertura da Sessão Legislativa, ao PLPPA e ao PLOA relativas à sua área de atuação; e
XV - coordenar a elaboração de respostas para atendimento às diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo, Ouvidoria e às demais demandas de informação em geral, no âmbito da sua área de atuação.

Departamento Financeiro e de Recuperação de Projetos:

I - acompanhar e controlar a aplicação dos recursos dos Fundos Regionais voltados ao desenvolvimento e dos benefícios e incentivos fiscais;
II - analisar e propor adequação às ações relativas à implantação de projetos apoiados pelos Fundos Regionais voltados ao desenvolvimento ou contemplados com benefícios e incentivos fiscais; e
III - avaliar as atividades desenvolvidas e os resultados obtidos com a aplicação dos recursos dos Fundos Regionais voltados ao desenvolvimento, bem como dos benefícios e incentivos fiscais.

Coordenação-Geral de Acompanhamento, Avaliação e Análise:

I - monitorar as informações sobre os leilões de ações e os saldos e fluxos de liberação de recursos dos Fundos Regionais;
II - elaborar e acompanhar a execução da proposta orçamentária, no âmbito da Secretaria;
III – organizar e consolidar as informações que irão compor a prestação de contas e o relatório de gestão dos Fundos Regionais no âmbito do DFRP;
IV - elaborar relatório de atividades, no âmbito da Coordenação-Geral, para compor o Relatório de Gestão Anual da Secretaria e a Prestação de Contas do Presidente da República;
V - fornecer informações para compor as mensagens presidenciais referentes à abertura da Sessão Legislativa, ao PLPPA e ao PLOA relativas à sua área de atuação;
VI - acompanhar junto aos bancos operadores o desempenho da carteira de títulos dos Fundos Regionais;
VII - acompanhar a elaboração e consolidar informações dos Órgãos de Controle Interno e externo, Ouvidoria e aos demais órgãos públicos para atendimento às demandas vinculadas ao DFRP;
VIII - acompanhar a execução orçamentária e financeira e o desempenho das programações dos Fundos Regionais;
IX - consolidar as informações das demonstrações contábeis e financeiras anuais e de impacto dos projetos implantados, para fins estatísticos e de avaliação econômica;
X - planejar e coordenar as atividades de fiscalização físico-contábeis, de inspeção e de vistorias;

XI - realizar o acompanhamento sistemático da execução da programação anual de aplicação dos recursos dos Fundos Regionais e dos benefícios e incentivos fiscais, em articulação com os órgãos gestores; e
XII - colaborar na concepção de indicadores para o acompanhamento, monitoramento e avaliação de impactos dos Fundos Regionais e dos benefícios e incentivos fiscais.

Coordenação de Controle Financeiro:
I - Consolidar os planos de fiscalização físico-contábil, inspeção e vistoria técnica dos projetos beneficiários de incentivos fiscais em implantação elaborados pelas Gerências Regionais e acompanhar a sua implementação;
II - manter atualizadas as informações que alimentam os bancos de dados para subsidiar as atividades do DFRP;
III - manter banco de dados sobre as informações das demonstrações contábeis e financeiras anuais e de impacto dos projetos implantados, para fins estatísticos e de avaliação econômica; e
IV - exercer atividades de apoio técnico à Coordenação-Geral.

Coordenação-Geral de Instrução de Processos:
I - opinar sobre a conformidade da instrução dos processos submetidos à deliberação do Diretor;
II - elaborar atos oficiais referentes às tomadas de decisões dos Fundos de Investimentos;
III - orientar e monitorar o processo de análise dos pleitos e acompanhar o atendimento a requerimentos de informações formulados pelos beneficiários; e
IV - elaborar relatório de atividades, no âmbito da Coordenação-Geral, para compor o Relatório de Gestão Anual da Secretaria.

Coordenação de Análise e Conformidade:
I - instruir processos para procedimentos de apuração de cancelamento de incentivos de projetos, bem como de encaminhamento às Procuradorias da União para fins de cobrança;
II - auxiliar a CGAC na elaboração de informações para compor as prestações de contas e Relatório de Gestão dos Fundos de Investimentos; e
III - exercer atividades de apoio técnico à Coordenação-Geral.

Gerência Regional de Belém compete planejar, coordenar, orientar, acompanhar e avaliar a execução das atividades relativas à gestão do Fundo de Investimentos da Amazônia - Finam, em consonância com as normas e procedimentos estabelecidos e, especificamente:
I - realizar acompanhamento sistemático sobre a regularidade da implantação do projeto e da aplicação dos recursos dos Fundos de Investimentos;
II - manter sistemática para assegurar o acompanhamento da execução físico-financeira dos projetos beneficiados pelos Fundos de Investimentos;
III - apoiar a execução das atividades das comissões especiais encarregadas da apuração dos desvios das aplicações dos recursos do Fundo;
IV - opinar e submeter ao Diretor do DFRP:
a) recomendação de abertura de processo apuratório nos casos em que forem identificadas irregularidades passíveis de gerar cancelamento dos incentivos;
b) recomendação de liberações de recursos dos Fundos de Investimentos para projetos regulares merecedores de contrapartida;
c) recomendação para fins de emissão do Certificado de Empreendimento Implantado - CEI a projetos considerados concluídos;

d) recomendação para fins de adequações técnicas, troca de controle acionário, ingresso de novos acionistas, relocalização de empreendimentos, incorporação, fusão, cisão ou transferência de acervo da empresa titular do projeto aprovado;
e) recomendação para fins de repactuação das debêntures das empresas titulares de projetos; e
f) fornecer informações para compor o Relatório de Gestão Anual do DFRP.
V - controlar a execução das atividades administrativas;
VI - elaborar estudos, emitir pareceres e prestar informações sobre questões técnicas submetidas à sua consideração;
VII - acompanhar as providências que dizem respeito à desativação dos bens e direitos da Superintendência extinta pela MP n° 2157-5, de 24 de agosto de 2001; e
VIII - coordenar a elaboração de respostas para atendimento às diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo e às demais demandas de informação em geral submetidas ao DFRP.

Coordenação de Projetos:
I – emitir pareceres com relação aos pleitos de adequações técnicas, troca de controle acionário, ingresso de novos acionistas, relocalização de empreendimentos, repactuação das debêntures, apuratórios, CEI e liberações, analisados pela equipe técnica;
II - planejar e coordenar as atividades de fiscalização físico-contábil, de inspeção e de vistorias; e
III - controlar o recebimento dos relatórios periódicos dos projetos.

Divisão de Apoio Estratégico:
I – fiscalizar os projetos beneficiários do Finam para fins de continuidade do apoio financeiro a sua implantação, conclusão ou cancelamento de incentivos;
II - analisar as informações das demonstrações contábeis e financeiras dos projetos em implantação; e
III - elaborar relatórios de conclusão de projetos para emissão do CEI.

Divisão de Conformidade e Análise de Projetos compete:
I - analisar os pleitos de adequações técnicas, troca de controle acionário, ingresso de novos acionistas, relocalização de empreendimentos, repactuação das debêntures, apuratórios, CEI e liberações; e
II - efetuar os registros e o controle de indicações de opções por investidores e projetos do art. 9º da Lei nº 8.167/91.

Gerência Regional de Recife compete planejar, coordenar, orientar, acompanhar e avaliar a execução das atividades relativas à gestão do Fundo de Investimentos do Nordeste - Finor, em consonância com as normas e procedimentos estabelecidos e, especificamente:
I - realizar acompanhamento sistemático sobre a regularidade da implantação do projeto e da aplicação dos recursos dos Fundos de Investimentos;
II - manter sistemática para assegurar o acompanhamento da execução físico-financeira dos projetos beneficiados pelos Fundos de Investimentos;
III - apoiar a execução das atividades das comissões especiais, encarregadas da apuração dos desvios das aplicações dos recursos do Fundo;
IV - opinar e submeter ao Diretor do DFRP:
a) recomendação de abertura de processo apuratório nos casos em que forem identificadas irregularidades passíveis de gerar cancelamento dos incentivos;
b) recomendação de liberações de recursos dos Fundos de Investimentos para projetos regulares merecedores de contrapartida;

c) recomendação para fins de emissão do CEI a projetos considerados concluídos;
d) recomendação para fins de adequações técnicas, troca de controle acionário, ingresso de novos acionistas, relocalização de empreendimentos, incorporação, fusão, cisão ou transferência de acervo da empresa titular do projeto aprovado;
e) recomendação para fins de repactuação das debêntures das empresas titulares de projetos; e
f) fornecer informações para compor o Relatório de Gestão Anual do DFRP.
V - controlar a execução das atividades administrativas;
VI - elaborar estudos, emitir pareceres e prestar informações sobre questões técnicas submetidas à sua consideração;
VII - acompanhar as providências que dizem respeito à desativação dos bens e direitos da Superintendência extinta pela MP n° 2156-5, de 24 de agosto de 2001; e
VIII - coordenar a elaboração de respostas para atendimento às diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo, e às demais demandas de informação em geral submetidas ao DFRP.

Divisão de Apoio Estratégico:
I – fiscalizar os projetos beneficiários do Finor para fins de continuidade do apoio financeiro a sua implantação, conclusão ou cancelamento de incentivos;
II - analisar as informações das demonstrações contábeis e financeiras dos projetos em implantação;
III - elaborar relatórios de conclusão de projetos para emissão do CEI;
IV - emitir pareceres com relação aos pleitos de adequações técnicas, troca de controle acionário, ingresso de novos acionistas, relocalização de empreendimentos, repactuação das debêntures, apuratórios, CEI e liberações, analisados pela equipe técnica;
V - controlar o recebimento dos relatórios periódicos dos projetos; e
VI - planejar e coordenar as atividades de fiscalização físico-contábeis, de inspeção e de vistorias.

Divisão de Conformidade e Análise de Projetos:
I - analisar os pleitos de adequações técnicas, troca de controle acionário, ingresso de novos acionistas, relocalização de empreendimentos, repactuação das debêntures, apuratórios, CEI e liberações; e
II - efetuar os registros e o controle de indicações de opções por investidores e projetos do art. 9º da Lei nº 8.167/91.

1.4. Macroprocessos finalísticos da unidade jurisdicionada

Esse assunto está inserido entre as priorizações do atual plano de gestão do Ministério da Integração Nacional, expresso por Objetivos Estratégicos: Superar desigualdades regionais e erradicar a miséria; Ampliar e garantir a eficiência da irrigação; Garantir segurança hídrica; Assegurar proteção civil; Implementar gestão eficiente, eficaz e efetiva.

Ressalta-se que ao longo do exercício de 2012, a Coordenação-Geral de Planejamento e Melhoria da Gestão – CGPM, parte integrante da Secex, do Ministério da Integração Nacional, organizou uma série de atividades que antecederam a formalização de um Escritório de Processos para atender todas as unidades do MI. Para tanto, em março de 2013 foi formalizado um Grupo de Trabalho integrado por servidores de todas as Secretarias do Ministério.

Nesse interim, foi definido um Comitê Gestor do Escritório, tendo por objetivo agilizar os processos decisórios envolvidos. No âmbito deste comitê, será elaborado um planejamento do

trabalho, o que incluirá a construção de um sistema de medição dos indicadores de processos. Outro ponto a ressaltar é a preocupação já existe de consolidar uma matriz de comunicação de todos os atos do Escritório de Processos, com o intuito de dar início a uma conscientização da cultura desse modelo de gestão no âmbito de cada uma das Secretarias.

1.5. Principais macroprocessos de apoio

Conforme mencionado no item 1.4 esse assunto está inserido entre as priorizações do atual plano de gestão do Ministério da Integração Nacional.

1.6. Principais parceiros

Conforme mencionado no item 1.4 esse assunto está inserido entre as priorizações do atual plano de gestão do Ministério da Integração Nacional.

2. Planejamento estratégico, plano de metas e de ações

2.1. Informações sobre o planejamento estratégico da unidade

As informações solicitadas para este item serão prestadas de forma consolidada pela Secretaria Executiva – Secex, tendo em vista que a CGPM, unidade vinculada àquela Secex tem a competência de planejar, coordenar, orientar, acompanhar e avaliar a execução das atividades de planejamento setorial e operacional, organização e inovação institucional, no âmbito do Ministério, conforme consta no art. 16, anexo II da Portaria MI nº 117, de 7 de março de 2012.

2.2. Informações sobre as estratégias adotadas para atingir os objetivos estratégicos

Esse assunto está inserido entre as priorizações do atual plano de gestão do Ministério da Integração Nacional, expresso por Objetivos Estratégicos: Superar desigualdades regionais e erradicar a miséria; Ampliar e garantir a eficiência da irrigação; Garantir segurança hídrica; Assegurar proteção civil; Implementar gestão eficiente, eficaz e efetiva.

2.3. Demonstração da execução do plano de metas

O Ministério da Integração Nacional, em 2011, deu início a um processo de planejamento integrado de suas ações. A CGPM foi a responsável pela organização metodológica do projeto, consolidado no documento "Plano de Ação Global do Ministério da Integração Nacional – MI". Tal iniciativa visou concretizar um movimento sistemático de aperfeiçoamento das atividades de cada Secretaria e das entidades vinculadas ao MI, com foco na obtenção de resultados e no cumprimento das metas prioritárias estabelecidas para o período. Foram levadas em conta principalmente as ações acompanhadas pelo Ministro e a medida que foram surgindo novas ações, essas foram inseridas no decorrer do exercício.

A partir desses parâmetros e considerando as diretrizes estabelecidas na Política Nacional de Desenvolvimento Regional – PNDR, o planejamento estratégico realizado buscou privilegiar a transversalidade das ações de diversas áreas, de forma a viabilizar a elaboração de um modelo de gestão que atendesse à nova dinâmica do órgão. Foram definidos os eixos de atuação e os objetivos estratégicos do Mininstério conforme a figura a seguir.

MAPA ESTRATÉGICO DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

VISÃO DE FUTURO: ser instituição de excelência reconhecida na articulação e indução do desenvolvimento regional equilibrado e da proteção civil, com atuação em todo território nacional.

MISSÃO: promover a integração nacional, o desenvolvimento sustentável e a superação das desigualdades regionais do país, assegurando inclusão socioeconômica, melhoria da qualidade de vida, proteção civil e segurança hídrica da população.

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

Superar desigualdades regionais e erradicar a miséria

- Elevar a Política Nacional de Desenvolvimento Regional à condição de política de Estado, de forma coordenada e articulada com a agenda de desenvolvimento do País.
- Fortalecer cadeias e arranjos produtivos locais, articulando-os a investimentos estruturadores, nas regiões de menor dinamismo econômico e social.

Ampliar e garantir a eficiência da irrigação

- Implementar modelos de gestão sustentáveis e inovadores nos perímetros públicos irrigados.
- Expandir a área irrigada no País.

Garantir segurança hídrica

- Universalizar a oferta de água para diversos usos.
- Fortalecer o programa de revitalização de bacias hidrográficas.

Assegurar proteção civil

- Reduzir a vulnerabilidade a desastres por meio de políticas de prevenção.
- Ampliar e qualificar a capacidade de resposta a desastres.

Implementar gestão eficiente, eficaz e efetiva

- Promover valorização e qualificação permanente dos servidores.
- Assegurar participação, transparência e melhoria contínua dos meios e processos de gestão.

Ministério da
Integração Nacional

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

A Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais possui ações no eixo "Superar as desigualdades regionais e erradicar a miséria". Nesse eixo, as ações estão inseridas em dois objetivos quais sejam: Fortalecer cadeias e arranjos produtivos locais, articulando-os a investimentos estruturadores, nas regiões de menor dinamismo econômico e social; e Elevar a Política Nacional de Desenvolvimento Regional à condição de política de Estado, de forma coordenada e articulada com a agenda de desenvolvimento do País.

No decorrer do exercício de 2012, a SFRI adotou medidas importantes com o objetivo de aperfeiçoar os instrumentos existentes, bem como viabilizar novas ferramentas de apoio aos setores produtivos e ao fomento de projetos de interesse do desenvolvimento regional, otimizar a aplicação dos recursos e melhorar o desempenho dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte (FNO), Nordeste (FNE) e Centro-Oeste (FCO), dos Fundos de Desenvolvimento da Amazônia (FDA), Nordeste (FDNE) e Centro-Oeste (FDCO) e dos incentivos fiscais.

Abaixo, encontram-se descritas as providências no âmbito dos Fundos Constitucionais, que contribuíram para o alcance dos objetivos estratégicos deste Ministério:

- Edição da Medida Provisória nº 581, de 20 de setembro de 2012: alterações importantes foram implementadas na execução dos Fundos Constitucionais, dentre as quais se destacam a definição dos encargos financeiros e o bônus de adimplência pelo Conselho Monetário Nacional (CMN), por meio de proposta do MI, observadas as orientações da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR). Esta medida também estabeleceu que o CMN definirá as condições em que os bancos administradores dos Fundos Constitucionais poderão negociar dívidas contratadas com os recursos desses Fundos, dentre outras medidas;

- Alteração da Lei nº 7.827/1989 incluindo, dentre as atividades econômicas beneficiárias dos recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento, as atividades comerciais e de prestação de serviços e assim revogando o § 3º do artigo 4º, extinguindo com isso o limite máximo de 20% das disponibilidades anuais de recursos de cada um dos Fundos Constitucionais para o financiamento das atividades comerciais e de serviços;

- Intensificação das ações de monitoramento do desempenho dos Fundos, com acompanhamento mensal dos resultados, em especial, junto ao Banco da Amazônia, de modo a diligenciar o melhor desempenho das carteiras, buscando incorporar conceitos intrínsecos da PNDR na política de aplicação dos recursos dos Fundos, mediante diferenciação na concessão de bônus, participação no financiamento além de outras condições oferecidas;

- Aprovação da nova regulamentação do artigo 15-D da Lei nº 7.827/1989, que orientou a liquidação de dívidas do FNE e do FNO, pelo equivalente financeiro do valor atual dos bens passíveis de penhora, criando/aperfeiçoando mais um mecanismo para os Bancos administradores atuarem na recuperação de operações inadimplidas contratadas com recursos dos Fundos Constitucionais.

Em consonância com as ações do Governo Federal foram ainda adotadas as seguintes medidas:

- Redução das taxas de juros do mercado financeiro e, acompanhando os programas de financiamento do BNDES, os encargos dos Fundos Constitucionais de Financiamento foram reduzidos para 2,5% a.a. nas operações de investimento no período de outubro a dezembro de 2012;
- Criação de linhas de crédito especiais, buscando amenizar as dificuldades enfrentadas pelas Regiões Norte (enchente ou enxurradas) e Nordeste (seca ou estiagem), no montante de R$ 2,25 bilhões, no âmbito do FNO e do FNE, para as quais foram destinados, respectivamente, R$ 350

milhões e R$ 1,9 bilhão. Ao final do exercício de 2012, essas linhas emergenciais atingiram aplicações superiores a R$ 2,0 bilhões, sendo R$ 258,7 milhões no FNO e R$ 1,76 bilhão no FNE.

Relativamente aos **Fundos de Desenvolvimento** da Amazônia (FDA**),** do Centro-Oeste (FDCO) e do Nordeste (FDNE), destacam-se as seguintes ações:

• Financeirização dos Fundos de Desenvolvimento Regional, onde os recursos serão aplicados com risco exclusivo (100%) das instituições financeiras oficiais federais, o que implica que o aporte de recursos da União nesses Fundos não afetará o resultado primário do setor público e, portanto, livre do contingenciamento (Publicação da Lei nº 12.712, de 30.08.2012), bem como edição dos decretos nºs 7.839 e 7.838 de 09.11.2012, que estabeleceram os novos regulamentos do FDA e do FDNE;

• Edição de Resolução do CMN que estabeleceram os novos e reduzidos encargos financeiros dos Fundos de Desenvolvimento Regional, participação máxima dos Fundos nos financiamentos, prazos máximos, dentre outras condições de financiamento;

• Elaboração de proposta para o estabelecimento de regulamento para o FDCO e a definição das dotações orçamentárias, com alocação de R$ 1,4 bilhão publicada na Lei Orçamentária Anual – LOA/2013.

Quanto aos **Incentivos Fiscais**, destacam-se as seguintes medidas:

• Alteração da Medida Provisória nº 2.199/01, visando à prorrogação dos incentivos fiscais (2013 para 2018) publicação da Lei nº 12.715 de 17.12.2012;

• Elaboração de proposta de alteração dos Decretos nºs 4.212/02 e 4.213/02 para incluir setores econômicos aos considerados prioritários para o desenvolvimento regional nas áreas de atuação da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM e do Nordeste - SUDENE;

• Elaboração de proposta objetivando estender os incentivos fiscais aos empreendimentos localizados na área de atuação da SUDECO.

2.4. Informações sobre indicadores

A SFRI não possui indicador, mas em relação aos projetos beneficiários dos Fundos de Investimentos da Amazônia e do Nordeste - Finam e Finor, relatamos algumas metas e indicadores ao longo desse documento.

3. Estruturas de governança e de autocontrole da gestão

3.1. Estrutura de correição da unidade

Dada a inexistência ainda na estrutura ministerial de um órgão de Correição, em 16 de julho de 2009, o Ministério, por meio de seu Secretário-Executivo, nomeou uma servidora cedida da Controladoria-Geral da União, para as atribuições de Corregedora Seccional, nos termos do Decreto nº 5.480/2005 e também Presidente da Comissão Disciplinar Permanente, enquanto o processo para criação formal do órgão tramita junto ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. As informações solicitadas pela DN 119/2012 relativas a este item encontram-se no Relatório de Gestão da Secretaria Executiva.

4. Programação e execução da despesa orçamentária e financeira

4.1. Relação dos programas do plano plurianual vigente que estiveram integral ou parcialmente na responsabilidade da unidade

Programa 2029 - Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária

Objetivo: 0790 - Criar e aperfeiçoar instrumentos econômicos e financeiros com vistas à promoção do desenvolvimento regional sustentável

5. Gestão de pessoas, terceirização de mão-de-obra e custos relacionados

Nos quadros a seguir serão informados todos os dados, de forma sintética e geral, encaminhados pela Coordenação-Geral de Recursos Humanos do Ministério da Integração Nacional.

Quadro I - Força de Trabalho

Situação Apurada em 31/12

Tipologias dos Cargos	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorização	Efetiva		
1. Servidores em Cargos Efetivos (1.1 + 1.2)	**99**	**94**	**0**	**5**
1.1 Membros de poder e agentes Políticos		0	0	0
1.2 Servidores de Carreira (1.2.1+1.2.2+1.2.3+1.2.4)	99	94	0	5
1.2.1 Servidores de carreira vinculada ao órgão	93	88	0	5
1.2.2 Servidores de carreira em exercício descentralizado	2	2	0	0
1.2.3 Servidores de carreira em exercício provisório				
1.2.4 Servidores requisitados de outros órgãos e esferas	4	4	0	0
2 Servidores com Contratos Temporários	**3**	**3**	**0**	**0**
3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública	**12**	**12**	**12**	**0**
4 Total de servidores (1+2+3)	**114**	**109**	**12**	**5**

Fonte: SIAPE e Controles Manuais.

Quadro II - Situações que reduzem a força de trabalho

Situação em 31/12/2012

Tipologias dos afastamentos	Quantidade de pessoas na situação em 31 de dezembro
1. Cedidos (1.1+1.2+1.3)	
1.1. Exercício de Cargo em Comissão	
1.2. Exercício de Função de Confiança	
1.3. Outras situações previstas em leis específicas (especificar as leis)	
2. Afastamentos (2.1+2.2+2.3+2.4)	
2.1. Para Exercício de Mandato Eletivo	
2.2. Para Estudo ou Missão no Exterior	
2.3. Para Serviço em Organismo Internacional	
2.4. Para Participação em Programa de Pós-Gradução Stricto Sensu no País	
3. Removidos (3.1+3.2+3.3+3.4+3.5)	
3.1. De oficio, no interesse da Administração	
3.2. A pedido, a critério da Administração	
3.3. A pedido, independentemente do interesse da Administração para acompanhar cônjuge/companheiro	
3.4. A pedido, independentemente do interesse da Administração por Motivo de saúde	
3.5. A pedido, independentemente do interesse da Administração por Processo seletivo	
4. Licença remunerada (4.1+4.2)	
4.1. Doença em pessoa da família	
4.2. Capacitação	
5. Licença não remunerada (5.1+5.2+5.3+5.4+5.5)	
5.1. Afastamento do cônjuge ou companheiro	
5.2. Serviço militar	
5.3. Atividade política	
5.4. Interesses particulares	
5.5. Mandato classista	
6. Outras situações (Especificar o ato normativo)	
7. Total de servidores afastados em 31 de dezembro (1+2+3+4+5+6)	

Fonte: SIAPE
Obs.: Os dados relacionados a esse quadro são apresentados no Relatório de Gestão em nome da Secretaria-Executiva do Ministério da Integração Nacional.

Quadro III - Detalhamento estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas

Situação em 31/12/2012

Tipologias dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorização	Efetiva		
1. Cargos Comissão	33	**33**	**6**	**3**
1.1 Cargos de Natureza Especial		0	0	0
1.2 Grupo de Direção e Assessoramento Superior				
1.2.1 Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão		18	5	2
1.2.2 Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado		1	0	0
1.2.3 Servidores de Outros Órgãos e Esferas		3	0	0
1.2.4 Sem Vínculo		11	1	1
1.2.5 Aposentados		0	0	0
2. Funções Gratificadas	14	**14**	**3**	**33**
2.1 Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão		13	3	33
2.2 Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado		0	0	0
2.3 Servidores de outros Órgãos e Esferas		1	0	0
3. Total de Servidores em Cargo em Função (1+2)	47	**47**	**9**	**36**

Fonte: Decretos nºs 7.472/2011 e 7.659/2011 e SIAPE

Quadro IV - Quantidade de servidores por faixa etária

Situação em 31/12/2012

Tipologias do Cargo	Quantidade de Servidores por Faixa Etária				
	Até 30 anos	De 31 a 40 anos	De 41 a 50 anos	De 51 a 60 anos	Acima de 60 anos
1. Provimento de cargo efetivo	7	7	15	19	16
1.1. Membros de poder e agentes políticos					
1.2. Servidores de Carreira	7	5	14	19	16
1.3. Servidores com Contratos Temporários		2	1		
2. Provimento de cargo em comissão	5	16	4	12	9
2.1. Cargos de Natureza Especial					
2.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	4	12	1	8	8
2.3. Funções gratificadas	1	4	3	4	1
3. Totais (1+2)	12	23	19	31	25

Fonte: SIAPE

Quadro V - Quantidade de servidores por nível de escolaridade

Situação em 31/12/2012

Tipologias do Cargo	Quantidade de pessoas por nível de escolaridade								
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
1. Provimento de cargo efetivo	**-**	**2**	**3**	**2**	**16**	**40**	**-**	**-**	**-**
1.1. Membros de poder e agentes políticos									
1.2. Servidores de Carreira		2	3	2	16	37			
1.3. Servidores com Contratos Temporários						3			
2. Provimento de cargo em comissão	**-**	**-**	**-**	**1**	**12**	**33**	**-**	**-**	**-**
2.1. Cargos de Natureza Especial									
2.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior					7	26			
2.3. Funções gratificadas				1	5	7			
3. Totais (1+2)	**-**	**2**	**3**	**3**	**28**	**73**	**-**	**-**	**-**
LEGENDA									
Nível de Escolaridade									

1 - Analfabeto; 2 - Alfabetizado sem cursos regulares; 3 - Primeiro grau incompleto; 4 - Primeiro grau; 5 - Segundo grau ou técnico; 6 - Superior; 7 - Aperfeiçoamento / Especialização / Pós-Graduação; 8 – Mestrado; 9 – Doutorado/Pós Doutorado/PhD/Livre Docência; 10 - Não Classificada.

Quadro VI - Custo de pessoal

Quadro A.6.6 - Quadro de custos de pessoal no exercício de referência e nos dois anteriores — Em R$ 1,00

Tipologias/ Exercícios		Vencimentos e vantagens fixas	Despesas Variáveis						Despesas de Exercícios Anteriores	Decisões Judiciais	Total
			Retribuições	Gratificações	Adicionais	Indenizações	Benefícios Assistenciais e previden-ciários	Demais despesas variáveis			
Membros de poder e agentes políticos											
Exercícios	2012										0,00
	2011										0,00
	2010										0,00
Servidores de Carreira que não ocupam cargo de provimento em comissão											
Exercícios	2012	4.225.033,98	1.939,66	369.619,57	122.971,96	250.429,65	337.120,76	80.769,80	238.782,27	23.343,32	5.650.010,97
	2011	2.658.910,97	1.697,67	375.299,24	101.217,90	172.998,49	195.685,00	135.347,58		14.627,41	3.655.784,26
	2010										0,00
Servidores com Contratos Temporários											
Exercícios	2012	220.680,00		18.390,00	6.129,99	12.464,00	2.860,00	1,33			260.525,32
	2011	132.203,78		21.455,00	2.043,33	7.589,62	2.156,00	1.708,19			167.155,92
	2010										0,00
Servidores Cedidos com ônus ou em Licença											
Exercícios	2012	155.290,18	99,31	5.998,33	2.099,48	9.107,04	13.164,48		1.112,97	1.732,24	188.604,03
	2011										0,00
	2010										0,00
Servidores ocupantes de Cargos de Natureza Especial											
Exercíci	2012										0,00
	2011										0,00
	2010										0,00
Servidores ocupantes de cargos do Grupo Direção e Assessoramento Superior											
Exercícios	2012	1.049.566,60	1.309.794,72	204.281,17	66.561,89	118.818,30	87.621,73	1.517.319,10	45.438,03	9.916,08	4.409.317,62
	2011	609.240,84	726.960,53	185.779,63	48.136,68	65.731,60	53.307,44	758.241,41		5.784,38	2.453.182,51
	2010										0,00
Servidores ocupantes de Funções gratificadas											
Exercícios	2012	493.394,87	78.756,58	51.943,52	17.548,91	55.674,49	25.223,49		18.479,05		741.020,91
	2011	270.120,61	45.333,93	43.133,58	9.688,37	31.347,87	16.438,35	1.511,24			417.573,95
	2010										0,00

Fonte: SIAPE e Controles Manuais

Quadro VII - Composição do Quadro de Servidores Inativos
Situação em 31/12/2012

Regime de proventos / Regime de aposentadoria	Quantidade	
	De Servidores Aposentados até 31/12/2011	De Aposentadorias iniciadas no exercício de referência
1. Integral		
1.1 Voluntária		
1.2 Compulsória		
1.3 Invalidez Permanente		
1.4 Outras		
2. Proporcional		
2.1 Voluntária		
2.2 Compulsória		
2.3 Invalidez Permanente		
2.4 Outras		
3. Totais (1+2)		
Obs.: Os dados relacionados a esse quadro são apresentados no Relatório de Gestão em nome da Secretaria-Executiva do Ministério da Integração Nacional.		

Quadro VIII - Instituidores de Pensão
Situação em 31/12/2012

Regime de proventos do servidor instituidor	Quantidade de Beneficiários de Pensão	
	Acumulada até 31/12/	Iniciada no exercício de referência
1. Aposentado		
1.1. Integral		
1.2. Proporcional		
2. Em Atividade		
3. Total (1+2)		

Obs.: Os dados relacionados a esse quadro são apresentados no Relatório de Gestão em nome da Secretaria-Executiva do Ministério da Integração Nacional

Quadro IX - Atos sujeitos ao Registro do TCU (Art. 3º da IN TCU 55/2007)

Tipos de Atos	Quantidade de atos sujeitos ao registro no TCU		Quantidade de atos cadastrados no SISAC	
	Exercícios		Exercícios	
	2012	2011	2012	2011
Admissão				
Concessão de aposentadoria				
Concessão de pensão civil				
Concessão de pensão especial a ex-combatente				
Concessão de reforma				
Concessão de pensão militar				
Alteração do fundamento legal de ato concessório				
Totais				

Obs.: Os dados relacionados a esse quadro são apresentados no Relatório de Gestão em nome da Secretaria-Executiva do Ministério da Integração Nacional.

Quadro X - Atos Sujeitos à Comunicação ao TCU (Art. 3º da IN TCU 55/2007)

Tipos de Atos	Quantidade de atos sujeitos à comunicação ao TCU		Quantidade de atos cadastrados no SISAC	
	Exercícios		Exercícios	
	2012	2011	2012	2011
Desligamento				
Cancelamento de concessão				
Cancelamento de desligamento				
Totais				

Obs.: Os dados relacionados a esse quadro são apresentados no Relatório de Gestão em nome da Secretaria-Executiva do Ministério da Integração Nacional.

Quadro XI - Regularidade do cadastro dos atos no SISAC

Tipos de Atos	Quantidade de atos de acordo com o prazo decorrido entre o fato caracterizador do ato e o cadastro no SISAC			
	Exercício de 2012			
	Até 30 dias	De 31 a 60 dias	De 61 a 90 dias	Mais de 90 dias
Atos Sujeitos ao Registro pelo TCU (Art. 3º da IN TCU 55/2007)				
Admissão				
Concessão de aposentadoria				
Concessão de pensão civil				
Concessão de pensão especial a ex-combatente				
Concessão de reforma				
Concessão de pensão militar				
Alteração do fundamento legal de ato concessório				
Total				
Atos Sujeitos à Comunicação ao TCU (Art. 3º da IN TCU 55/2007)				
Desligamento				
Cancelamento de concessão				
Cancelamento de desligamento				
Total				

Obs.: Os dados relacionados a esse quadro são apresentados no Relatório de Gestão em nome da Secretaria-Executiva do Ministério da Integração Nacional.

Quadro XII - Atos sujeitos à remessa física ao TCU (Art. 14 da IN TCU 55/2007)

Tipos de Atos	Quantidade de atos sujeitos ao envio ao TCU		Quantidade de atos enviados ao TCU	
	Exercícios		Exercícios	
	2012	2011	2012	2011
Pensões graciosas ou indenizatórias				
Outros atos fora do SISAC (especificar)				
Totais				

Obs.: Os dados relacionados a esse quadro são apresentados no Relatório de Gestão em nome da Secretaria-Executiva do Ministério da Integração Nacional.

Quadro XIII - Atuação do OCI sobre os atos submetidos a registro

Tipos de Atos	Quantidade de atos com diligência pelo OCI		Quantidade de atos com parecer negativo do OCI	
	Exercícios		Exercícios	
	2012	2011	2012	2011
Admissão				
Concessão de aposentadoria				
Concessão de pensão civil				
Concessão de pensão especial a ex-combatente				
Concessão de reforma				
Concessão de pensão militar				
Alteração do fundamento legal de ato concessório				
Totais				

Obs.: Os dados relacionados a esse quadro são apresentados no Relatório de Gestão em nome da Secretaria-Executiva do Ministério da Integração Nacional.

Quadro XIV - Cargos e atividades inerentes a categorias funcionais do plano de cargos da UJ

Descrição dos cargos e atividades do plano de cargos do órgão em que há ocorrência de servidores terceirizados	Quantidade no final do exercício		Ingresso no exercício	Egresso no exercício
	2012	2011		
Administrador, Economista, Engenheiro Civil, Analista Técnico-Administrativo, Arquivista, Bibliotecário, Contador, Técnico em Comunicação Social.	48	3	47	2
Agente Administrativo, Técnico de Contabilidade, Assistente Técnico-Administrativo.	42	5	39	2
Análise crítica da situação da terceirização no Órgão				

Analise críticas relacionadas aos dados do Quadro XIV - Cargos e atividades inerentes a categorias funcionais do plano de cargos da UJ:

A análise a ser realizada abordará a criação do Ministério da Integração Nacional (MI), sua estrutura regimental: atos normativos que dispuseram sobre as estruturas dos quadros demonstrativos dos cargos em comissão e das funções gratificadas, formação do Quadro de Pessoal Permanente (QPP), a evolução da força de trabalho constituída de servidores nos exercícios de 2008 a dezembro/2012, os valores remuneratórios dos servidores que integram a sua força de trabalho e a alta rotatividade de servidores.

O MI iniciou suas atividades em 28 de julho de 1999, nos termos da Medida Provisória nº 1.911-8, convertida na Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003. Sua estrutura regimental, bem como o quadro demonstrativo dos cargos em comissão e das funções gratificadas foram aprovados pelos

Decretos nºs 3.680, de 1º de dezembro de 2000, 4.649, de 27 de março de 2003, Decreto nº 5.847, de 14 de julho de 2006, 7.226, de 1º de julho de 2010 e 7.472, de 4 de maio de 2011. No entanto, ressaltamos que tais atos não contemplaram o seu Quadro de Pessoal Permanente (QPP).

A Coordenação-Geral de Recursos Humanos (CGRH), vinculada à estrutura organizacional do Departamento de Gestão Interna da Secretaria-Executiva (DGI/SECEX), de acordo com o artigo 40 do Anexo I da Portaria/MI nº 117, de 07 de março de 2012, publicada no DOU de 09 de março de 2012, que aprova o Regimento Interno do MI, e considerando o disposto no Decreto nº 67.326, de 05 de outubro de 1970, que institui o Sistema de Pessoal Civil da União (SIPEC), é a unidade responsável pela gestão dos Recursos Humanos no âmbito do Ministério, competindo-lhe observar e cumprir as orientações emanadas pela Secretaria de Gestão Pública do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEGEP/MP), órgão Central do SIPEC.

Na ausência de QPP, o MI iniciou suas atividades contando com uma força de trabalho constituída por servidores ocupantes de cargos em comissão, sem vínculo efetivo com a Administração Pública, por servidores cedidos de outros órgãos públicos, por técnicos vinculados a organismos internacionais, e, principalmente, por prestadores de serviços terceirizados.

Posteriormente, em 2001, o Órgão passou a contar também com a força de trabalho de servidores efetivos redistribuídos de outros órgãos federais. Com isso, através do instituto da redistribuição, o MI recebeu os primeiros servidores efetivos para integrar o QPP do Ministério.

Destaque-se que os servidores do QPP do MI são regidos pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e ocupam cargos do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo (PGPE), estruturado pelo art. 1º da Lei nº 11.357, de 19 de outubro de 2006. Entretanto, os servidores ocupantes dos cargos de Engenheiro, Arquiteto, Economista, Estatístico e Geólogo, percebem remunerações superiores às dos servidores das demais categoriais funcionais do PGPE, em função do disposto na Lei nº 12.277, de 30 de junho de 2010.

Por força de dispositivo legal e determinação do TCU, no exercício de 2005, foi dada a largada para a substituição da força de trabalho considerada irregular, ou seja, primeiramente, os técnicos contratados via organismos internacionais e, após, os prestadores de serviços terceirizados que executavam e/ou continuam executando atividades típicas de servidores efetivos do Órgão passaram gradativamente a serem substituídos por candidatos habilitados em concurso público. Até junho de 2010 o MI contava com 407 prestadores de serviços terceirizados que desempenhavam atividades típicas de servidores do seu QPP.

Desses, em 31 de dezembro de 2012, o MI ainda contava com 135 prestadores de serviços contratados em desacordo com o Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997. A substituição de contratações irregulares de terceirizados por servidores concursados até 31 de dezembro de 2010 foi acordada nos autos do Termo de Conciliação Judicial (TCJ), celebrado entre o Ministério Público do Trabalho (MPT) e a União, representada pela Advocacia-Geral da União (AGU) e o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MP), objeto da Ação Civil Pública nº 00810-2006-017-10-00-7, homologado judicialmente em 11 de dezembro de 2007. No entanto, com o encerramento do prazo fixado no Termo de Conciliação Judicial em 31 de dezembro de 2010, sem que se tivesse

obtido a necessária autorização para a realização de concurso público para a substituição de terceirizados, celebrou-se Aditivo ao referido Termo de Conciliação, ficando autorizada, em caráter excepcional, a prorrogação de contratos de prestação de serviços terceirizados até 31 de dezembro de 2012. Permanecendo inalterada a situação, novo Aditivo foi celebrado prorrogando a substituição dos terceirizados até 31 de julho de 2013.

Visando melhor ilustrar a situação, apresentamos abaixo quadro contendo a variação da força de trabalho, relativa aos exercícios de 2010, 2011 e 2012, composta por prestadores de serviços terceirizados irregulares passível de ser substituída por servidores concursados:

Quadro XV - Variação da força de trabalho

Postos de Trabalhos	Contrato A	Contrato B	Total
Existentes em 30.06.2010	200	207	407
Substituídos até 30.12.2011	121	151	272
Existentes em 31.12.2012 - previsão de extinção até 31.07.2013	79	56	135

Os servidores efetivos aprovados em concurso público para substituírem os terceirizados são nomeados para ocuparem cargos do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo (PGPE). Em função dos baixos salários e da inexistência de uma carreira, o tempo de permanência desses servidores no QPP do Ministério muitas vezes não chega ao do previsto para o cumprimento do estágio probatório, que corresponde a 3 anos.

Como exemplo, adotamos como referência às nomeações originárias do Concurso Público autorizado pela Portaria MP nº 30/2009, cujo provimento dos cargos foi condicionado à substituição dos prestadores de serviços terceirizados que executavam atividades não previstas no Decreto nº 2.271/1997. Em 31.12.2012 os números relacionados ao mencionado concurso são os demonstrados a seguir:

Quadro XVI - Nomeações originárias do Concurso Público autorizado pela Portaria MP nº 30/2009

Ocorrência	Cargos	
	Analista Tec. Adm.	Assistente Téc. Adm.
Vagas Oferecidas	127	166
Servidores cedidos e/ou requisitados para outros órgãos	22	11
Servidores afastados do exercício do cargo sem remuneração	1	4
Cargos desocupados por exoneração e/ou vacância	33	58
Servidores em exercício no MI	**71**	**93**

O quadro a seguir demonstra a variação ocorrida nos quantitativos físicos de servidores que mantiveram vinculo funcional com o MI no período de 31.12.2008 a 31.12.2012:

Quadro XVII - Variação ocorrida nos quantitativos físicos de servidores que mantiveram vinculo funcional com o MI

Tipos de vínculos	dez/08	dez/09	dez/10	dez/11	jun/12	jul/12	set/12	nov/12	dez/12
Efetivos do MI	273	350	455	429	399	378	372	364	359
Cedidos/requisitados do MI para outros órgãos	9	10	17	37	45	46	45	47	48
Cedidos de outros órgãos para o MI	83	76	64	66	63	63	62	72	72
Exercício descentralizado	37	35	94	104	104	164	165	156	173
CLT - Anistiado judicial				2	2	2	2	2	2
Total	**402**	**471**	**630**	**638**	**613**	**653**	**646**	**641**	**654**

Fonte: SIAPE

As variações para mais ou para menos ocorridas justificam-se em função das seguintes ocorrências:

I – Efetivos do MI – a variação decorreu devido a nomeação de 293 candidatos concursados para terem exercício nas diversas unidades do MI em substituição a 272 terceirizados, a nomeação de 52 candidatos para proverem cargos com exercício no Centro Nacional de Gerenciamento de Riscos e Desastres da Secretaria Nacional de Defesa Civil (CENAD/SEDEC) e em virtude da saída no mês de julho/2012 de 66 servidores da Carreira de Infraestrutura que passaram a integrar o Quadro de Pessoal do MP, em atendimento a dispositivo legal;

II – Cedidos/requisitados do MI para outros órgãos – esse quantitativo passou de 9 servidores no mês de dezembro/2008 para 48 no mês de dezembro /2012, em função de requisições, ato irrecusável, para a Defensoria Pública da União, Presidência da República e Fundação Nacional do Índio, e cessões para ocuparem cargo em comissão ou GSISTE em outros órgãos da esfera federal, inclusive no Governo do Distrito Federal; e

III – Exercício descentralizado – em julho de 2012 esse quantitativo passou de 104 servidores da Carreira de Infraestrutura para 164 e, em dezembro-2012, foram disponibilizados para o MI mais 20 Analistas de Infraestrutura, sendo 10 para exercício no CENAD/SEDEC e 10 na Secretaria de Infraestrutura Hídrica (SIH).

Na oportunidade, cabe salientar que, em função das atribuições incumbentes às áreas finalísticas do MI, a ausência de servidores com perfil adequado no QPP, a falta de realização de concurso público, a elevada rotatividade de servidores, dirigentes de algumas dessas unidades tem envidado esforços no sentido de compor suas equipes com servidores das carreiras descentralizadas do Ciclo de Gestão e de Infraestrutura, inclusive porque, pelo fato de serem melhores remunerados, permanecem mais tempo no cargo público. No entanto, o quantitativo existente desses servidores no MI ainda é muito pequeno para atender toda a demanda existente, principalmente nas áreas de Defesa Civil, Infraestrutura Hídrica, Irrigação e Desenvolvimento Regional.

Conforme pode se observar no quadro abaixo, a alta rotatividade de servidores no MI decorre, principalmente, da ausência de uma carreira e da grande diferença remuneratória percebida pelos servidores que integram a força e trabalho do Ministério:

Quadro XVIII - Remuneração de servidores

Cargos	Remuneração mês - R$ 1,00
Analista Técnico Administrativo, Administrador, Contador, Químico e outras categorias funcionais de nível superior do PGPE	3.714,22
Assistente Técnico Administrativo, Agente Administrativo, Datilografo, Agente de Portaria e outras categorias funcionais de nível médio do PGPE	2.322,02
Analista de Infraestrutura de nível superior - Lei nº 11.539/2007	8.041,21
Especialista em Infraestrutura de nível superior - Lei nº 11.539/2007	11.598,47
Engenheiro, Arquiteto, Economista, Estatístico e Geólogo - Lei nº 12.277/2010	4.834,22
Especialista em Gestão Pública – Gestor, Analista de Orçamento, Analista de Finanças e Controle	12.960,72

(*) valores vigentes no mês de dezembro/2012 no padrão inicial das carreiras.

No que tange ao quantitativo de egressos de servidores do Quadro de Pessoal Permanente do MI no exercício de 2012, em decorrência de vacância ou exoneração por posse em cargo efetivo inacumulável, os dados são os seguintes:

Tipologia de vínculo	Egressos
Cargos do PGPE de nível superior	20
Cargos do PGPE de nível médio	27
Total	**47**

Um expressivo quantitativo de egressos de servidores no decorrer do exercício de 2012 demonstra que a redução física da força de trabalho laborativa, quando ocorre sem a iniciativa da administração pública, é prejudicial, em especial quando se se perde servidores qualificados, treinados e experientes. Capacitar e treinar novos servidores é dispendioso e demorado. Até que estejam aptos a desempenharem suas funções com a eficiência que se deseja, poderá decorrer considerável espaço de tempo, prejudicando o órgão no cumprimento das suas metas.

O egresso de servidores somente poderá ser considerado como "positivo", quando for de iniciativa da organização, principalmente, quando se tratar de exoneração ou demissão de servidor ou colaborador que não está atingindo as expectativas no que tange a produtividade e qualidade, por problemas de indisciplina ou faltas excessivas, etc. Quando isto ocorre, à organização que é previdente, certamente, já se preparou para aquele acontecimento, procurando um substituto e treinando-o com certa antecedência. No entanto, este não é o caso do MI, haja vista que o pleito de saída, quase na sua totalidade, é de iniciativa do próprio servidor, que acaba ocorrendo sem prévia comunicação aviso prévio e sem a devida transmissão do conhecimento para o servidor que fica.

O quadro abaixo sintetiza as razões que levaram vários servidores no decorrer do exercício de 2012 a solicitarem vacância ou exoneração:

Quadro XIX - Motivo da exoneração ou da vacância

Motivo da exoneração ou da vacância	%
Posse em outro cargo inacumulável/Outro emprego	63,16%
Trabalhar na iniciativa privada	0,00%
Insatisfação salarial	21,05%
Problema de saúde pessoal ou da família	0,00%
Problema com chefia	0,00%
Problema de relacionamento interpessoal na equipe de trabalho	0,00%
Insatisfação com o ambiente de trabalho	0,00%
Insatisfação com as atividades desempenhadas	15,79%
Outro	0,00%
Total	**100,00%**

Analisando o referido quadro, conclui-se que 63,16% servidores pediram exoneração ou vacância por posse em outro cargo não acumulável motivados, principalmente, por outro cargo público de melhor remuneração. O percentual daqueles que declararam que a saída foi motivada por insatisfação salarial é de 21,05%. Com isso, a soma dos dois percentuais totaliza 84,21%, ou seja, esse percentual totaliza o quantitativo de servidores que solicitaram vacância ou exoneração tendo como motivo a insatisfação remuneratória.

Um alto índice de rotatividade de servidores forçosamente acaba afetando o desempenho de qualquer organização, seja ela pública ou privada, principalmente, se considerarmos o fato da força de trabalho existente já ser insuficiente. Além da insuficiência pelo quantitativo físico, deve-se destacar, ainda, a própria constituição do quadro de pessoal do órgão, que nem sempre possui o profissional com o perfil necessário e adequado para o pleno e eficiente cumprimento da missão institucional da organização.

A redução da força de trabalho, mesmo a constituída por prestadores de serviços terceirizados considerados irregulares, vem causando inúmeros transtornos ao Ministério da Integração Nacional no cumprimento da sua missão institucional e de seus projetos de Governo.

Quadro XX - Relação dos empregados Terceirizados substituídos em decorrência da realização de concurso público ou de provimento adicional autorizados

Nº	Nome do empregado terceirizado substituído	Cargo que ocupava no órgão	Data do D.O.U e publicação da dispensa

Obs. No decorrer do exercício de 2012 não ocorreu a substituição de prestadores de serviços terceirizados por servidores efetivos

Quadro XXI - Autorizações para realização de concursos públicos ou provimento adicional para substituição de terceirizados

Nome do órgão autorizado a realizar o concurso ou provimento adicional	Norma ou expediente autorizador, do exercício e dos dois anteriores		Quantidade autorizada de servidores
	Número	Data	

Obs. Na forma do que dispõe o item 6.2.3 da Parte A, Item 6, do Anexo II da DN/TCU nº 119, de 18.01.2012, a responsabilidade pelo preenchimento desse item é da Secretaria de Gestão Pública do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão/SEGEP/MP.

Quadro XXII - Contratos de prestação de serviços de limpeza e higiene e vigilância ostensiva

Unidade Contratante														
Nome: SFRI														
UG/Gestão:					**CNPJ:**									
Informações sobre os contratos														
Ano do contrato	**Área**	**Natureza**	**Identificação do Contrato**	**CNPJ da Empresa Contratada**	**Período contratual de execução das atividades contratadas**		**Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados**						**Sit.**
							F		**M**		**S**		
					Início	**Fim**	**P**	**C**	**P**	**C**	**P**	**C**	
LEGENDA													
Área: (L) Limpeza e Higiene; (V) Vigilância Ostensiva.													
Natureza: (O) Ordinária; (E) Emergencial.													
Nível de Escolaridade: (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior.													
Situação do Contrato: (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado.													

Fonte: CGRH/MI

Obs.: A gestão dos contratos relacionados aos serviços de limpeza e higienização e de vigilância ostensiva se encontram sob a fiscalização de servidores em exercício na CGSL/DGI/SECEX/MI.

Quadro XXIII - Contratos de prestação dos serviços com locação de mão-de-obra

Quadro A.6.18 - Contratos de prestação de serviços com locação de mão de obra

Unidade Contratante	
Nome: SFRI	
UG/Gestão:	**CNPJ:**

Informações sobre os Contratos

Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2008	12	O	06/2008	01.608.603/0001-33	01/04/08	31/03/13	0	0	2	2	1	1	P
2010	12	O	22/2010	04.271.959/0001-12	02/08/10	23/03/12	0	0	7	6	0	0	E
2011	12	O	30/2011	09.267.699/0001-25	27/09/11	31/07/13	0	0	3	3	2	2	P
2011	12	O	34/2011	06.948.355/0001-93	25/11/11	01/08/12	0	0	3	3	0	0	E
2012	12	O	16/2012	10.704.092/0001-44	26/03/12	25/03/13	0	0	7	7	0	0	A
2012	12	O	51/2012	05.933.861/0001-46	01/10/12	30/09/13	0	0	3	3	0	0	A

Observações:

LEGENDA

Área:

1. Segurança;
2. Transportes;
3. Informática;
4. Copeiragem;
5. Recepção;
6. Reprografia;
7. Telecomunicações;
8. Manutenção de bens móvies
9. Manutenção de bens imóveis
10. Brigadistas
11. Apoio Administrativo – Menores Aprendizes
12. Outras

Natureza: (O) Ordinária; (E) Emergencial.
Nível de Escolaridade: (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior.
Situação do Contrato: (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado.

Quantidade de trabalhadores: (P) Prevista no contrato; (C) Efetivamente contratada.

Fonte:

Quadro XXIV - Composição do Quadro de Estagiários

Nível de escolaridade	Quantitativo de contratos de estágio vigentes				Despesa no exercício
	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	
1. Nível superior	5	7	6	4	32.742,65
1.1 Área Fim	5	7	6	4	32.742,65
1.2 Área Meio	0	0	0	0	-
2. Nível Médio	0	0	0	0	-
2.1 Área Fim	0	0	0	0	-
2.2 Área Meio	0	0	0	0	-
3. Total (1+2)	5	7	6	4	32.742,65

Fonte: SIAPE

Os Registros relacionados aos itens Acumulação Indevidos de Cargos, Funções e Empregos Públicos e Providências Adotadas nos Casos de Acumulação Indevida de Cargos, Funções e Empregos Públicos, constam do Relatório de Gestão da Secretaria-Executiva, haja vista que essa atividade é desempenhada exclusivamente pela Coordenação-Geral de Recursos Humanos.

Sobre o item Indicadores Gerenciais Sobre Recursos Humanos, registre-se que o Ministério da Integração Nacional não possuiu indicadores gerenciais relacionados à gestão de recursos humanos, certamente a proposta de instituição desse indicador deverá ser sinalizada pela Secretaria de Gestão Pública do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão/SEGEP/MP, que exerce a função de órgão Central do Sistema de Pessoal Civil da União/SIPEC.

6. Conformidades e tratamento de disposições legais e normativas

6.1. Informações sobre as providências adotadas para atender às deliberações exaradas em acórdãos do TCU

Quadro XXV - Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					**Código SIORG**
Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste					003498
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	**Processo**	**Acórdão**	**Item**	**Tipo**	**Comunicação Expedida**
-	TC 017.230/2006-5	170/2008 – 2ª Câmara	1.2	DE	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					**Código SIORG**
Ministério da Integração Nacional					
Descrição da Deliberação:					
Avalie a conveniência e oportunidade de criar grupo de estudo para apontar as lacunas existentes na legislação do FCO e apresentar projeto de lei com definição mais precisa das atribuições de cada ente administrador, considerando uma análise crítica do modelo atual de administração, desde a definição das diretrizes, até a aprovação dos relatórios do Banco operador pelo Conselho Deliberativo do FCO – Condel/FCO, de forma a estabelecer o papel de cada ente no que diz respeito a: estabelecimento das diretrizes e prioridades na aplicação dos recursos; formulação das propostas de programações anuais; gerenciamento, acompanhamento, controle e avaliação das atividades ligadas à administração do FCO; articulação da ação de governo e de atores sociais.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					**Código SIORG**
Ministério da Integração Nacional – Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais (SFRI)					
Síntese da providência adotada:					
A Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais – SFRI, tem adotado adotou medidas importantes com o objetivo de aperfeiçoar os normativos existentes, bem como viabilizar novas ferramentas de apoio aos setores produtivos e ao fomento de projetos de interesse do desenvolvimento regional, otimizar a aplicação dos recursos e melhorar o desempenho do Fundo Constitucional de Financiamento Centro-Oeste (FCO). • Recriação da Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste, por meio da Lei Complementar n° 129, posteriormente regulamentada em 2011, conforme Decreto Presidencial n° 7.471, de 4 de maio de 2011. • edição da Medida Provisória nº 581, de 20 de setembro de 2012: alterações importantes foram implementadas na execução dos Fundos Constitucionais, dentre as quais se destacam a definição dos encargos financeiros e o bônus de adimplência pelo Conselho Monetário Nacional (CMN), por meio de proposta do MI, observadas as orientações da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR). Esta medida também estabeleceu que o CMN definirá as					

condições em que os bancos administradores dos Fundos Constitucionais poderão negociar dívidas contratadas com os recursos desses Fundos, dentre outras medidas;

- alteração da Lei nº 7.827/198 incluindo, dentre as atividades econômicas beneficiárias dos recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento, as atividades comerciais e de prestação de serviços e assim revogando o § 3º do artigo 4º, extinguindo com isso o limite máximo de 20% das disponibilidades anuais de recursos de cada um dos Fundos Constitucionais para o financiamento das atividades comerciais e de serviços;
- intensificação das ações de monitoramento do desempenho dos Fundos, com acompanhamento mensal dos resultados, em especial, junto ao Banco da Amazônia, de modo a diligenciar o melhor desempenho das carteiras, buscando incorporar conceitos intrínsecos da PNDR na política de aplicação dos recursos dos Fundos, mediante diferenciação na concessão de bônus, participação no financiamento além de outras condições oferecidas;
- aprovação da nova regulamentação do artigo 15-D da Lei nº 7.827/1989, que orientou a liquidação de dívidas do FNE e do FNO, pelo equivalente financeiro do valor atual dos bens passíveis de penhora, criando/aperfeiçoando mais um mecanismo para os Bancos administradores atuarem na recuperação de operações inadimplidas contratadas com recursos dos Fundos Constitucionais.

Em consonância com as ações do Governo Federal foram ainda adotadas as seguintes medidas:

- redução das taxas de juros do mercado financeiro e, acompanhando os programas de financiamento do BNDES, os encargos dos Fundos Constitucionais de Financiamento foram reduzidos para 2,5% a.a. nas operações de investimento no período de outubro a dezembro de 2012;

Síntese dos resultados obtidos

Em cumprimento, conforme Acórdão n.º 9.792/2011 – TCU – 1ª Câmara – TC 017.523/2009-1 – Item 2.2 do Parecer da 2ª Secretaria de Controle Externo – Secex 2.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Nada a declarar.

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					**Código SIORG**
Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste					003498
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	**Processo**	**Acórdão**	**Item**	**Tipo**	**Comunicação Expedida**
-	TC 017.230/2006-5	170/2008 – 2ª Câmara	1.5	DE	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					**Código SIORG**
Ministério da Integração Nacional					
Descrição da Deliberação:					
Estruture grupo de trabalho para viabilizar estudo técnico qualificado com a finalidade de estabelecer parâmetros válidos de repartição dos recursos do FCO, atentando para os objetivos do Fundo.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					**Código SIORG**
Ministério da Integração Nacional – Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais (SFRI)					
Síntese da providência adotada:					

Pelo Art. 14-A da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, cabe ao Ministério da Integração Nacional estabelecer as diretrizes e orientações gerais para as aplicações dos recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte (FNO), Nordeste (FNE) e Centro-Oeste (FCO), de forma a compatibilizar os programas de financiamento com as orientações da política macroeconômica, das políticas setoriais e da Política Nacional de Desenvolvimento Regional.

A Portaria MI nº 386, de 04.07.2012, posteriormente alterada pelas Portarias MI nº694, de 13.12.2012, e nº 128, de 11.04.2013, atendendo ao disposto no art. 14-A da Lei nº 7.827, de 27.09.1989, estabeleceu as diretrizes e orientações gerais para aplicação dos recursos do FCO no exercício 2013.
Dentre as diversas diretrizes e orientações traçadas, foi solicitado ao Banco do Brasil que na formulação do Plano de Aplicação de Recursos do FCO para 2013, apresentasse previsão de aplicação por Unidade da Federação, mediante estimativa a ser realizada considerando a distribuição histórica das aplicações e a expectativa de demanda por crédito na Região, observado o percentual mínimo de 15% do total das aplicações por UF. Ainda, ficou vedada a distribuição dos recursos do Fundo, por unidade da federação, com base em cotas percentuais pré-definidas.
Alternativamente a orientação acima, buscando atender aos anseios dos Governadores da Região Centro-Oeste em comunhão com os objetivos do Fundo, inclusive, atendendo as determinações do TCU, a previsão inicial de aplicação dos recursos por UF poderá observar os seguintes percentuais:

a) Distrito Federal: dezenove por cento (19%);
b) Goiás: vinte e nove por cento (29%);
c) Mato Grosso: vinte e nove por cento (29%);
d) Mato Grosso do Sul: vinte e três por cento (23%).

Neste caso, a previsão de aplicação dos recursos por UF deverá ser reprogramada até 31 de outubro de 2013, levando em consideração as contratações realizadas em cada UF até 30 de setembro de 2013, bem como as operações em fase final de contratação nesta data. Ainda, os Governos Estaduais e do Distrito Federal, em articulação com os administradores do FCO, definidos na Lei nº 7.827/1989, deverão envidar esforços para o cumprimento do percentual mínimo de 15% para aplicação por UF.

Para 2013, a previsão observará o histórico das aplicações do FCO e a demanda por crédito na Região. Por esse critério, o orçamento do Fundo, para efeito de distribuição dos recursos, deverá preservar o percentual médio de contratações observado em cada um dos Estados da Região Centro-Oeste nos últimos anos, não devendo haver, portanto, prejuízos para o setor produtivo de Mato Grosso ou dos demais Estados ou Distrito Federal.

A adoção dessa medida teve por objetivo principal tornar a alocação dos recursos dos Fundos Constitucionais mais eficiente, evitando, assim, que ao fim do exercício elevados recursos fiquem ociosos, ou seja, disponíveis no caixa dos Bancos, reduzindo, dessa maneira, o número de demandas do setor produtivo não atendidas.

Portanto, entendemos que a mudança contribuirá para a eficácia operacional do Fundo, pois delineará uma menor rigidez na distribuição dos recursos e auxiliará no cumprimento das diretrizes, orientações gerais e prioridades da Lei n.º 7.827/1989, do Ministério da Integração Nacional e do Conselho Deliberativo da SUDECO.

Importante destacar que diretrizes e orientações gerais similares foram estabelecidas para a aplicação, na Região

Nordeste e Norte do país, dos recursos do FNE e do FNO no exercício 2013.
Síntese dos resultados obtidos
Aguardando manifestação do órgão de controle.
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor
Nada a declarar.

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					**Código SIORG**
Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste					003498
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	**Processo**	**Acórdão**	**Item**	**Tipo**	**Comunicação Expedida**
-	TC 018.296/2007-0	716/2008 – 1ª Câmara	1.1 - a	DE	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					**Código SIORG**
Ministério da Integração Nacional					
Descrição da Deliberação:					
Apresente, nas próximas prestações de contas do FCO, o resultado dos estudos realizados pelo grupo de trabalho criado pela Resolução n.º 287/2006 do Conselho Deliberativo do FCO.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					**Código SIORG**
Ministério da Integração Nacional – Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais (SFRI)					
Síntese da providência adotada:					

A Resolução nº 287/2006, do Conselho Deliberativo do FCO, aprovou a constituição de Grupo de Trabalho (GT) com o objetivo de analisar as recomendações da Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União (SFC/CGU) constante do Relatório de Auditoria nº 175.396, dentre as quais examinar e apontar lacunas existentes na legislação do FCO, apresentando proposta de Projeto de Lei com definição mais precisa das atribuições de cada ente administrador do Fundo. Esse GT foi composto por representantes do Conselho Deliberativo do FCO e do MI.

Como resultado, a Resolução nº 343/2008, do Conselho Deliberativo do FCO, embasado por proposta do Grupo de Trabalho, encerrou os trabalhos do Grupo, ficando, portanto, a responsabilidade de cumprir a determinação do TCU de examinar a legislação a cargo do Ministério da Integração Nacional;

Esse grupo de técnicos, sob a coordenação da extinta SCO/MI, iniciou a elaboração de minuta que não foi concluída, tendo em vista que: (1) as considerações nela registradas, embora direcionadas ao FCO, envolviam leis comuns aos três Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte (FNO), do Nordeste (FNE) e Centro-Oeste (FCO); (2) se encontrava em andamento o processo de criação e instalação da Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste (SUDECO) que traria modificações na estrutura administrativa e operacional do FCO no âmbito deste Ministério; e (3) se encontrava em discussão, na esfera da Reforma Tributária, a criação do Fundo Nacional de Desenvolvimento Regional (FNDR) que absorveria esses Fundos Constitucionais;

Com a instalação da Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste (SUDECO) (Decreto nº 7.471, de 04.05.2011) e a instituição da nova Estrutura Regimental do Ministério da Integração (Decreto nº 7.472, de 04.05.2011) trouxeram para a recém-criada Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais (SFRI) algumas das atribuições relacionadas ao FCO, sob a responsabilidade deste Ministério, antes compartilhadas entre a SCO e a SDR, unificando em uma única secretaria os assuntos que envolvem os três fundos constitucionais, a qual tem desenvolvido uma série de modificações nos diversos normativos desses fundos. Abaixo apontamos algumas dessas ações:

A Medida Provisória 581, 20 de setembro de 2012, convertida na Lei 12.793, de 2 de abril de 2013, que tratou dos ajustes no marco legal dos Fundos Constitucionais de Financiamento assim definiu:

Art. 3º O art. 1o da Lei no 10.177, de 12 de janeiro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.” 1o Para os financiamentos com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, os encargos financeiros e o bônus de adimplência passam a ser definidos pelo Conselho Monetário Nacional, por meio de proposta do Ministério da Integração Nacional, observadas as orientações da Política Nacional

de Desenvolvimento Regional e de acordo com os respectivos planos regionais de desenvolvimento.

§ 2o Os encargos financeiros e o bônus de adimplência de que trata o caput poderão ser diferenciados ou favorecidos em função da finalidade do crédito, do porte do beneficiário, do setor de atividade e da localização do empreendimento.

§ 3o Os encargos financeiros poderão ser reduzidos no caso de operações de crédito destinadas a:
I - financiamento de projetos para conservação e proteção do meio ambiente, recuperação de áreas degradadas ou alteradas, recuperação de vegetação nativa e desenvolvimento de atividades sustentáveis;
II - financiamento de projetos de ciência, tecnologia e inovação;
§ 5º Em caso de desvio na aplicação dos recursos, o mutuário perderá, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis, inclusive de natureza executória, todo e qualquer benefício, especialmente os relativos ao bônus de adimplência.
§ 6º Em caso de estabelecimento de encargos financeiros ou bônus de adimplência que resulte na redução de custo financeiro para o tomador, a resolução do Conselho Monetário Nacional deverá definir se os novos encargos e bônus estabelecidos incidirão, a partir da data de vigência da redução, sobre os financiamentos já contratados.
§ 7º O del credere do banco administrador, limitado a até 3% (três por cento) ao ano, está contido nos encargos financeiros cobrados pelos Fundos Constitucionais e será reduzido em percentual idêntico ao percentual garantido por fundos de aval.
§ 8º Os encargos financeiros e bônus de adimplência já estabelecidos continuarão em vigor até a data anterior à vigência dos novos encargos financeiros e bônus de adimplência que forem definidos pelo Conselho Monetário Nacional." (NR)
Art. 4 A Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 6o-B:
"Art. 6º-B. Nas operações formalizadas com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, realizadas com beneficiários de qualquer grupo, modalidade e linha de crédito, com risco operacional assumido integralmente pelo respectivo Fundo Constitucional ou risco operacional compartilhado entre os respectivos bancos administradores e Fundo Constitucional, os bancos farão jus a uma remuneração a ser definida pelo Conselho Monetário Nacional, por proposta do Ministério da Integração Nacional, destinada à cobertura de custos decorrentes da operacionalização do Programa."
Art. 5º A Lei no 7.827, de 27 de setembro de 1989, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 15. .....
.....
VI - exercer outras atividades inerentes à aplicação dos recursos, à recuperação dos créditos, inclusive nos termos definidos nos arts. 15-B, 15-C e 15-D, e à renegociação de dívidas, de acordo com as condições estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional.
§ 1º O Conselho Monetário Nacional, por meio de proposta do Ministério da Integração Nacional, definirá as condições em que os bancos administradores poderão renegociar dívidas, limitando os encargos financeiros de renegociação aos estabelecidos no contrato de origem da operação inadimplida.
§ 2º Até o dia 30 de setembro de cada ano, as instituições financeiras de que trata o caput encaminharão ao Ministério da Integração Nacional e às respectivas superintendências regionais de desenvolvimento, para análise, a proposta dos programas de financiamento para o exercício seguinte." (NR)

Lei nº 12.712, de 30 de agosto de 2012, estabeleceu que a remuneração do agente operador dos bancos administradores dos Fundos Constitucionais de Financiamento, de que trata a Lei no 7.827, de 27 de setembro de 1989, para os serviços de análise de viabilidade econômico-financeira dos projetos, ficará a cargo dos proponentes e será definida pelo Conselho Monetário Nacional.
Lei nº 12716, de 21 de setembro de 2012, que também tratou de ajustes no marco legal dos Fundos Constitucionais de Financiamento, assim determinou:
Art. 1º A Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 8o-A:
"Art. 8º-A Fica o Poder Executivo autorizado a instituir linhas de crédito especiais com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste, destinadas a atender aos setores produtivos rural, industrial, comercial e de serviços dos Municípios com situação de emergência ou estado de calamidade pública reconhecida pelo Poder Executivo federal.
§ 1º As linhas de crédito especiais devem ser temporárias e com prazo determinado em decorrência do tipo e da intensidade do evento que ocasionou a situação de emergência ou o estado de calamidade

pública.
§ 2º As linhas de crédito especiais poderão ser diferenciadas de acordo com as modalidades de crédito e os setores produtivos envolvidos.
§ 3º Os recursos para as linhas de crédito especiais serão destinados aos beneficiários das regiões de atuação dos Fundos Constitucionais a que se refere o caput.
§ 4º Os encargos financeiros, prazos, limites, finalidades e demais condições dos financiamentos serão definidos pelo Conselho Monetário Nacional, a partir de proposta apresentada pelo Ministério da Integração Nacional.
§ 5º Os recursos que integram o Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste - FNE serão destinados, prioritariamente, às linhas de crédito especiais de que trata o caput, visando conferir maior abrangência à situação emergencial provocada pela longa estiagem."
Art. 2º O art. 18-A da Lei no 7.827, de 27 de setembro de 1989, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art.18-A. Observadas as orientações gerais estabelecidas pelo Ministério da Integração Nacional, as Superintendências de Desenvolvimento da Amazônia, do Nordeste e do Centro-Oeste são responsáveis pelo funcionamento de ouvidorias para atender às sugestões e reclamações dos agentes econômicos e de suas entidades representativas quanto às rotinas e aos procedimentos empregados na aplicação dos recursos do respectivo Fundo Constitucional de Financiamento.
§ 1º As ouvidorias a que se refere o caput deste artigo terão seu funcionamento guiado por regulamento próprio, que estabelecerá as responsabilidades e as possibilidades das partes envolvidas, reservando-se às instituições financeiras a obrigação de fornecimento das informações e justificações necessárias à completa elucidação dos fatos ocorridos e à superação dos problemas detectados e pendências existentes.
§ 2º Cabe ao Conselho Deliberativo das Superintendências de Desenvolvimento da Amazônia, do Nordeste e do Centro-Oeste estabelecer o regulamento para o funcionamento da ouvidoria do respectivo Fundo.
§ 3º O ouvidor de cada Fundo será nomeado, por proposta da Superintendência Regional de Desenvolvimento, pelo respectivo Conselho Deliberativo, do qual participará com direito à voz.
§ 4º No prazo de até 30 (trinta) dias de sua solicitação, o tomador de financiamento tem o direito de receber do banco administrador uma ficha completa de cada uma de suas operações de crédito, com a discriminação de todos os lançamentos desde sua contratação.
§ 5º As entidades representativas dos produtores rurais poderão, nos termos do regulamento previsto no § 1o, assistir aos tomadores na obtenção de informações sobre as pendências em suas operações de crédito e promover reuniões de conciliação entre os agentes econômicos e os bancos administradores.
§ 6º A participação das entidades representativas dos produtores rurais, nos termos do § 5o, não exclui nem mitiga a responsabilidade primária dos bancos administradores em divulgar e disseminar as informações acerca das operações de crédito.
§ 7º Caso o banco administrador não atenda à solicitação prevista no § 4o, a respectiva ouvidoria assumirá a responsabilidade pela solicitação e informará ao Conselho Deliberativo em sua primeira reunião após esse fato, cabendo ao Presidente do Banco Administrador justificar o não atendimento ou a demora em fazê-lo." (NR)
Art. 3º O art. 12 da Lei no 11.524, de 24 de setembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 12. Para as operações de crédito rural contratadas a partir de 1o de agosto de 2007, não se aplica o disposto no § 2o do art. 16 da Lei no 8.880, de 27 de maio de 1994." (NR)
Art. 4o O art. 4o da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, passa a vigorar com as seguintes alterações:
"Art. 4º São beneficiários dos recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste os produtores e empresas, pessoas físicas e jurídicas, além das cooperativas de produção, que desenvolvam atividades produtivas nos setores agropecuário, mineral, industrial, agroindustrial, de empreendimentos comerciais e de serviços das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, de acordo com as prioridades estabelecidas nos respectivos planos regionais de desenvolvimento.
Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir linha de crédito rural com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Nordeste - FNE e do Norte - FNO para liquidação, até 31 de dezembro de 2014, de operações de crédito rural de custeio e de investimento com risco compartilhado ou integral do Tesouro Nacional, do FNE, do FNO ou das instituições financeiras oficiais federais, independentemente da fonte de recursos, contratadas até 30 de dezembro de 2006 no valor original de até R$ 100.000,00 (cem mil reais), que estiverem em situação de inadimplência em 30 de junho de 2012, observadas as seguintes condições:
I - limite de crédito por mutuário: soma dos saldos devedores ajustados e consolidados das operações a serem liquidadas, não podendo ultrapassar R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) por beneficiário,

observado que, quando o saldo devedor total ultrapassar esse limite, o mutuário deve pagar integralmente o valor excedente ao referido limite para fazer jus a linha de crédito de que trata este artigo;

II - forma de apuração do valor do crédito: ajuste nos saldos devedores das operações a serem liquidadas com a nova operação, retirando-se os encargos de inadimplemento e as multas e aplicando-se os encargos de normalidade sem bônus e sem rebate, calculados até a data da liquidação com a contratação da nova operação;

IV - além dos bônus definidos de acordo com o disposto no § 6º do art. 1º da Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001, as operações contratadas com base na linha de crédito de que trata o caput no valor de até R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) fazem jus aos seguintes rebates sobre o principal de cada parcela paga até a data de vencimento pactuada:

a) quinze por cento quando as atividades forem desenvolvidas em Municípios localizados no semiárido da na área de abrangência da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste - Sudene; e

b) dez por cento quando as atividades forem desenvolvidas nos demais Municípios da região Norte e da área de abrangência da Sudene.

V - garantias: as admitidas para o crédito rural, podendo ser mantidas as mesmas garantias constituídas nos financiamentos que serão liquidados com a contratação da nova operação;

VI - risco da operação: a mesma posição de risco das operações a serem liquidadas com a linha de crédito de que trata este artigo, exceto as operações contratadas com risco do Tesouro Nacional que terão o risco transferido para o respectivo Fundo;

VII - prazo de até 10 (dez) anos para o pagamento do saldo devedor, estabelecendo-se novo esquema de amortização, de acordo com a capacidade de pagamento do mutuário.

§ 1º As parcelas vencidas das operações renegociadas com base nos §§ 3º ou 6º do art. 5º da Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1995, repactuadas ou não nos termos da Lei nº 10.437, de 25 de abril de 2002, da Lei nº 11.322, de 13 de julho de 2006 ou da Lei nº 11.775, de 17 de setembro de 2008, exceto as cedidas à União ao amparo da Medida Provisória nº 2.196-3, de 24 de agosto de 2001, poderão ser enquadradas na linha de crédito de que trata o caput.

§ 2o Quando a garantia exigir o registro em cartório do instrumento contratual da linha de crédito de que trata o caput deste artigo, admite-se a utilização de recursos do FNE ou do FNO para financiar as respectivas despesas no âmbito da nova operação de que trata este artigo, com base no respectivo protocolo do pedido de assentamento e limitada a 10% (dez por cento) do valor total da operação de crédito a ser contratada, ainda que, com essas despesas, se ultrapasse o limite de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) por beneficiário.

§ 3º Ficam suspensas as execuções judiciais e os respectivos prazos processuais referentes às operações enquadráveis neste artigo até 30 de dezembro de 2013, desde que o mutuário formalize à instituição financeira o interesse em liquidar a operação, cabendo à instituição financeira comunicar à justiça a referida formalização.

§ 4o O prazo de prescrição das dívidas de que trata este artigo fica suspenso a partir da data de publicação desta Lei até a data limite para contratação da linha de crédito de que trata este artigo.

§ 5o A adesão à contratação da operação de que trata este artigo para as dívidas que estejam em cobrança judicial importa em extinção destes processos, devendo o mutuário desistir de quaisquer outras ações judiciais que tenha por objeto discutir a operação a ser liquidada com os recursos de que trata este artigo.

§ 6o Admite-se o financiamento das despesas com honorários advocatícios e demais despesas processuais com os recursos da linha de crédito de que trata este artigo, limitado a 10% (dez por cento) do valor total a ser contratado, ainda que, com essas despesas, se ultrapasse o limite de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) por beneficiário.

§ 7o O mutuário que vier a inadimplir na linha de crédito de que trata este artigo ficará impedido de tomar novos financiamentos em bancos oficiais, enquanto não for regularizada a situação da respectiva dívida.

§ 8o Para fins da concessão da linha de crédito de que trata este artigo, os saldos devedores das operações de crédito rural contratadas com cooperativas, associações e condomínios de produtores rurais, inclusive as operações efetuadas na modalidade grupal ou coletiva, serão apurados:

I - por instrumento de crédito individual quando firmado por beneficiário final do crédito;

II - no caso de operação que não tenha envolvido repasse de recursos a cooperados ou associados, pelo resultado da divisão dos saldos devedores pelo número total de cooperados ou associados ativos da entidade;

III - no caso de condomínios de produtores rurais, por participante identificado pelo respectivo Cadastro de Pessoa Física - CPF, excluindo-se cônjuges; ou

IV - no caso de crédito grupal ou coletivo, por mutuário constante da cédula de crédito.

§ 9o O ônus decorrente do ajuste dos saldos devedores previsto no inciso II do caput deste artigo

	relativo às operações de risco integral das instituições financeiras oficiais será assumido pelas instituições financeiras oficiais. § 10. Os custos referentes ao ajuste de que trata o inciso II do caput nas operações de risco parcial ou integral do Tesouro Nacional, do FNE ou do FNO podem ser suportados pelas respectivas fontes, respeitada a proporção do risco de cada um no total das operações liquidadas com base neste artigo. § 11. Caberá ao Conselho Monetário Nacional definir os beneficiários, encargos financeiros e demais condições da linha de crédito de que trata este artigo. § 12. Admite-se a liquidação das operações passíveis de enquadramento neste artigo, pelo saldo devedor apurado na forma do inciso II do caput, vedada a faculdade prevista no § 6º.
Síntese dos resultados obtidos	
Em cumprimento, conforme Acórdão n.º 9.792/2011 – TCU – 1ª Câmara – TC 017.523/2009-1 – Item 3.1 do Parecer da 2ª Secretaria de Controle Externo – Secex 2.	
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	
Nada a declarar.	

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					**Código SIORG**
Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste					003498
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	**Processo**	**Acórdão**	**Item**	**Tipo**	**Comunicação Expedida**
-	TC 018.296/2007-0	716/2008 – 1ª Câmara	1.1 - b	DE	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					**Código SIORG**
Ministério da Integração Nacional					
Descrição da Deliberação:					
Registre, nas próximas programações e prestações de contas do FCO, as metas qualitativas e quantitativas a serem observadas na gestão do Fundo e os resultados apresentados pelos indicadores definidos, nos termos do item 6.1.1.2 o Acórdão TCU n.º 1.109/2005 – Segunda Câmara.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					**Código SIORG**
Ministério da Integração Nacional – Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais (SFRI)					
Síntese da providência adotada:					

Considerando a forma como estão segregadas as atribuições dos três administradores de cada Fundo Constitucional de Financiamento, entendemos que o Ministério da Integração Nacional deva coordenar o processo de avaliação de impactos sociais e econômicos proporcionados pelos financiamentos desses Fundos.

Ocorre que o Ministério da Integração Nacional, responsável pela gestão da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR), que objetiva reduzir as desigualdades regionais e ativar os potenciais de desenvolvimento das regiões no País, tem como seus principais instrumentos de financiamento, no âmbito deste Ministério, os fundos regionais e os incentivos fiscais.

Dessa maneira, a Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais (SFRI) iniciou estudos para a viabilização de parceiros, por meio de celebração de contrato de prestação de serviços ou convênio, para auxiliar no trabalho de definição de metodologias, incluindo o estabelecimento de metas e indicadores, para mensuração dos impactos sociais e econômicos decorrentes das aplicações não apenas dos recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento (FCO, FNE e FNO), mas também dos Fundos de Desenvolvimento Regional (FDCO, FDNE e FDA) e dos Fundos Fiscais de Investimento (FINAM e FINOR), bem como dos Incentivos Fiscais concedidos no âmbito da SUDAM e SUDENE, captando a contribuição da aplicação desses recursos para a redução das desigualdades regionais.

Para tanto, em primeiro lugar, para melhor construirmos o Termo de Referência que permitirá a contratação de uma instituição que nos auxiliará no projeto de implantação de uma sistemática de monitoramento e avaliação dos impactos sociais e econômicos decorrentes das aplicações dos instrumentos de financiamento do desenvolvimento regional no âmbito deste Ministério, no primeiro semestre de 2013, a equipe técnica da SFRI conheceu exitosas experiências de avaliação de políticas públicas desenvolvidas e em desenvolvimento pelas diversas instituições públicas.
Neste período, nos foram apresentadas as experiências realizadas pelo Banco do Nordeste, pelo Banco da Amazônia, pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e pelo Ministério do Trabalho e Emprego.
Durante esses encontros foram apresentados, além dos trabalhos concluídos ou em desenvolvimento (premissas, metodologias, dificuldades na implementação do processo de avaliação, resultados obtidos ou a obter), a estrutura regimental dessas Instituições para desenvolver esses trabalhos e a motivação que levou cada Instituição a adotar o processo de avaliação dos impactos gerados pelos seus financiamentos concedidos.

Durante o primeiro semestre de 2013, a equipe de técnicos da SFRI visitou/recebeu visitas de instituições que já desenvolveram trabalhos de avaliação de impactos de políticas de públicas. Ocorreram encontros com a Universidade Federal do Pará (UFPA), a Universidade Federal de Viçosa (UFV), a Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (FIPE/USP), o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) e a Fundação Getúlio Vargas (FGV). Essas reuniões tiveram por objetivo aprimorar os objetivos da avaliação de impactos a ser construída pelo Ministério da Integração Nacional, sempre colhendo subsídios para elaboração do Termo de Referência.

Assim, após essas rodadas de encontros e discussões internas e motivados em aperfeiçoar as ferramentas de gestão da SFRI/MI, das Superintendências de Desenvolvimento Regionais (SUDAM, SUDECO e SUDENE) e das Instituições Financeiras Oficiais Federais (Banco da Amazônia, Banco do Brasil e Banco do Nordeste) para permitir a essas

instituições um direcionamento mais adequado de suas ações e em atender às recomendações e determinações da Controladoria-Geral da União (CGU) e do Tribunal de Contas da União (TCU) no sentido de verificar se os instrumentos de financiamento da PNDR cumprem o objetivo em contribuir para a redução das desigualdades regionais, definiu-se que o objetivo dos trabalhos a serem desenvolvidos por instituição(ões) contratada(s) pelo Ministério será:

- desenvolver sistemática de monitoramento e avaliação dos impactos sociais e econômicos decorrentes da aplicação dos recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento (FCO, FNE e FNO), dos Fundos de Desenvolvimento Regional (FDA, FDCO e FDNE) e dos Fundos Fiscais de Investimentos (FINAM e FINOR) e concessão dos Incentivos Fiscais no âmbito da SUDAM e SUDENE.

Uma série de atividades estão no momento, sendo executadas visando à elaboração de um minuta de Termo de Referência. Essas atividades estão consolidadas em um Plano de Ação. Este Plano de Ação é acompanhado pelo Sr. Ministro da Integração Nacional em periódicas reuniões com os gestores das Secretarias. Essas reuniões consistem em parte de uma metodologia implantada para acompanhar os projetos priorizados em execução no âmbito deste Ministério.

Síntese dos resultados obtidos

Em atendimento.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Nada a declarar.

Unidade Jurisdicionada	
Denominação completa:	**Código SIORG**
Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste	003498

Deliberações do TCU

Deliberações expedidas pelo TCU

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
-	TC 017.373/2009-2	1.370/2010 – Plenário	9.1.1	RE	

Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação	Código SIORG
Ministério da Integração Nacional	

Descrição da Deliberação:

Após a disponibilização das informações requisitadas ao Banco do Brasil, com amparo no art. 7º da Lei n.º 10.177/2001, consideradas pelo Ministério da Integração Nacional como necessárias à avaliação dos impactos econômicos e sociais da aplicação dos recursos do FCO, mensure a contribuição das ações do FCO para a consecução dos objetivos estabelecidos no art. 2º de sua Lei instituidora, qual seja, contribuir para o desenvolvimento econômico e social da região, mediante a execução de programas de financiamento aos setores produtivos, bem como avalie a redução das desigualdades de nível de vida entre as regiões brasileiras e a promoção da equidade no acesso a oportunidades de desenvolvimento, objetivos fixados no art. 1º do Decreto instituidor da Política Nacional de Desenvolvimento Regional.

Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Ministério da Integração Nacional – Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais (SFRI)	

Síntese da providência adotada:

Considerando a forma como estão segregadas as atribuições dos três administradores de cada Fundo Constitucional de Financiamento, entendemos que o Ministério da Integração Nacional deva coordenar o processo de avaliação de impactos sociais e econômicos proporcionados pelos financiamentos desses Fundos.

Ocorre que o Ministério da Integração Nacional, responsável pela gestão da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR), que objetiva reduzir as desigualdades regionais e ativar os potenciais de desenvolvimento das regiões no País, tem como seus principais instrumentos de financiamento, no âmbito deste Ministério, os fundos regionais e os incentivos fiscais.

Dessa maneira, a Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais (SFRI) iniciou estudos para a viabilização de parceiros, por meio de celebração de contrato de prestação de serviços ou convênio, para auxiliar no trabalho de definição de metodologias, incluindo o estabelecimento de metas e indicadores, para mensuração dos impactos sociais e econômicos decorrentes das aplicações não apenas dos recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento (FCO, FNE e FNO), mas também dos Fundos de Desenvolvimento Regional (FDCO, FDNE e FDA) e dos Fundos Fiscais de Investimento (FINAM e FINOR), bem como dos Incentivos Fiscais concedidos no âmbito da SUDAM e SUDENE, captando a contribuição da aplicação desses recursos para a redução das desigualdades regionais.

Para tanto, em primeiro lugar, para melhor construirmos o Termo de Referência que permitirá a contratação de uma instituição que nos auxiliará no projeto de implantação de uma sistemática de monitoramento e avaliação dos impactos sociais e econômicos decorrentes das aplicações dos instrumentos de financiamento do desenvolvimento regional no âmbito deste Ministério, no primeiro semestre de 2013, a equipe técnica da SFRI conheceu exitosas experiências de avaliação de políticas públicas desenvolvidas e em desenvolvimento pelas diversas instituições públicas.

Neste período, nos foram apresentadas as experiências realizadas pelo Banco do Nordeste, pelo Banco da Amazônia, pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

Durante esses encontros foram apresentados, além dos trabalhos concluídos ou em desenvolvimento (premissas, metodologias, dificuldades na implementação do processo de avaliação, resultados obtidos ou a obter), a estrutura regimental dessas Instituições para desenvolver esses trabalhos e a motivação que levou cada Instituição a adotar o processo de avaliação dos impactos gerados pelos seus financiamentos concedidos.

Durante o primeiro semestre de 2013, a equipe de técnicos da SFRI visitou/recebeu visitas de instituições que já desenvolveram trabalhos de avaliação de impactos de políticas de públicas. Ocorreram encontros com a Universidade Federal do Pará (UFPA), a Universidade Federal de Viçosa (UFV), a Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas

(FIPE/USP), o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) e a Fundação Getúlio Vargas (FGV). Essas reuniões tiveram por objetivo aprimorar os objetivos da avaliação de impactos a ser construída pelo Ministério da Integração Nacional, sempre colhendo subsídios para elaboração do Termo de Referência.

Assim, após essas rodadas de encontros e discussões internas e motivados em aperfeiçoar as ferramentas de gestão da SFRI/MI, das Superintendências de Desenvolvimento Regionais (SUDAM, SUDECO e SUDENE) e das Instituições Financeiras Oficiais Federais (Banco da Amazônia, Banco do Brasil e Banco do Nordeste) para permitir a essas instituições um direcionamento mais adequado de suas ações e em atender às recomendações e determinações da Controladoria-Geral da União (CGU) e do Tribunal de Contas da União (TCU) no sentido de verificar se os instrumentos de financiamento da PNDR cumprem o objetivo em contribuir para a redução das desigualdades regionais, definiu-se que o objetivo dos trabalhos a serem desenvolvidos por instituição(ões) contratada(s) pelo Ministério será:

- desenvolver sistemática de monitoramento e avaliação dos impactos sociais e econômicos decorrentes da aplicação dos recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento (FCO, FNE e FNO), dos Fundos de Desenvolvimento Regional (FDA, FDCO e FDNE) e dos Fundos Fiscais de Investimentos (FINAM e FINOR) e concessão dos Incentivos Fiscais no âmbito da SUDAM e SUDENE.

Uma série de atividades estão, no momento, sendo executadas visando à elaboração de um minuta de Termo de Referência. Essas atividades estão consolidadas em um Plano de Ação. Este Plano de Ação é acompanhado pelo Sr. Ministro da Integração Nacional em periódicas reuniões com os gestores das Secretarias. Essas reuniões consistem em parte de uma metodologia implantada para acompanhar os projetos priorizados em execução no âmbito deste Ministério.

Síntese dos resultados obtidos

Em atendimento.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Nada a declarar.

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					**Código SIORG**
Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste					003498
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	**Processo**	**Acórdão**	**Item**	**Tipo**	**Comunicação Expedida**
-	TC 012.908/2010-0	2029/2011 – TCU – Plenário	9.8	DE	Ofício n.º 320/2011-TCU/SEMAG, de 16.08.2011
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					**Código SIORG**
Ministério da Integração Nacional					
Descrição da Deliberação:					
Determinar ao Ministério da Integração Nacional que informe, no próximo relatório de gestão do Fundo Constitucional do Centro-Oeste (FCO), as providências adotadas no tocante às irregularidades ocorridas com a aplicação dos recursos do Pronaf no Município de Angélica (MS), conforme dispõe o art. 5º da Lei n.º 8.443, de 1992, e a IN TCU n.º 63/2010 (Subitem 2.3 do Relatório).					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					**Código SIORG**
Ministério da Integração Nacional – Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais (SFRI)					
Síntese da providência adotada:					
O Banco do Brasil, pelo Ofício Diretoria de Governo nº 2012/011171, de 03.09.2012, informou que, conforme solicitação da SFRI/MI, foi realizado, em 31 de agosto de 2012, crédito a favor do FCO no valor de R$ 11.930,71, correspondente a atualização pela taxa extramercado do Banco Central dos valores envolvendo as operações contratadas recursos do FCO no âmbito do PRONAF no Município de Angélica (MS).					
Síntese dos resultados obtidos					
Aguardando manifestação do órgão de controle.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Nada a declarar.					

Unidade Jurisdicionada	
Denominação completa:	**Código SIORG**
Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste	003498

Deliberações do TCU

Deliberações expedidas pelo TCU

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
-	TC 017.523/2009-1	9792/2011 – TCU – 1ª Câmara	1.7	DE	Ofício n.º 913/2011-TCU/SECEX-2, de 16.12.2011.

Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação	Código SIORG
Ministério da Integração Nacional	

Descrição da Deliberação:

Tendo em vista a competência atribuída ao CONDEL/FCO do art. 3º, inciso I, de seu Regimento Interno, de aprovar até 15 de dezembro de cada ano os programas de financiamento do Fundo para o exercício seguinte, com base na proposta de aplicação de recursos encaminhada pelo MI, determinar-lhe, com fulcro no art. 18 da Lei 8.443/1992, que, quando da aprovação da próxima programação de aplicação de recursos do Fundo, se certifique de que a programação permite identificar objetivamente as prioridades definidas pela Lei instituidora dos fundos constitucionais (Lei 7.827/1989) pela Política Nacional de Desenvolvimento Regional e pelo Ministério da Integração Nacional para a aplicação dos recursos do Fundo (Decreto 6.047/2007 e art. 14-A da Lei 7.827/1989), parágrafos 11.2 a 11.2.3 do relatório.

Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Ministério da Integração Nacional – Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais (SFRI) e Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Sudeco)	

Síntese da providência adotada:

O Ministério da Integração Nacional, ao estabelecer as diretrizes e orientações gerais aplicação dos recursos do FCO no exercício 2013 (Portaria MI nº 386, de 04.07.2012 e alterações posteriores), definiu que a formulação dos programas de financiamento do Fundo deveria observar:

a) as diretrizes estabelecidas no art. 3º da Lei nº 7.827, alterado pela Lei Complementar nº 129, de 8 de janeiro de 2009;
b) sintonia com as orientações da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR), das políticas setoriais e macroeconômicas do Governo Federal, do Plano Regional de Desenvolvimento e das prioridades a serem estabelecidas pelo Conselho Deliberativo da SUDECO;
c) previsão de aplicação dos recursos do Fundo para as quatro Unidades da Federação integrantes de sua área de atuação, de modo a permitir a democratização do crédito para as atividades produtivas da Região.

Dessa maneira, na Programação de Financiamento do FCO para 2013 é possível identificar objetivamente as prioridades definidas pela Lei instituidora dos fundos constitucionais, pela PNDR e pelo Ministério da Integração Nacional para a aplicação dos recursos do Fundo, observando o seguinte:

a) previsão de aplicação de 51% dos recursos disponível no ano de 2013 junto a beneficiários com faturamento anual de até R$ 16 milhões (beneficiários de pequeno-médio porte), respeitando o limite mínimo de 30% para os beneficiários com faturamento de até R$ 3,6 milhões;
b) previsão de aplicação dos recursos do FCO por espaço prioritário da PNDR (Faixa de Fronteira, Mesorregião de Águas Emendadas, Municípios integrantes das microrregiões classificadas pela tipologia da PNDR como de renda estagnada ou dinâmica e Municípios da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno – RIDE);
c) limites para o financiamento de operações de custeio e de aquisição de insumos e/ou matéria-prima e formação de estoques para vendas;
d) programa de financiamento específico em apoio aos empreendedores individuais e micro e pequenas empresas;
e) linhas de financiamento à agropecuária irrigada e para redução da emissão de gases de efeito estufa na agropecuária (Programa ABC) em condições compatíveis que essas atividades necessitam.

Síntese dos resultados obtidos

Aguardando manifestação do órgão de controle.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Nada a declarar.

Unidade Jurisdicionada	
Denominação completa:	**Código SIORG**
Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste	003498

Recomendações do OCI

Recomendações expedidas pelo OCI

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
-	FCO 2008, 224.568	1.1.2.3	Ofício n.º 24.762/DIINT/DI/ SFC/CGU-PR, de 07.08.2009

Órgão/entidade objeto da recomendação	Código SIORG
Ministério da Integração Nacional	

Descrição da Recomendação:

Coordenar e orientar as discussões em curso para celebração do Acordo de Cooperação Técnica com o IPEA, bem como o trabalho decorrente desse acordo, quer seja, o desenvolvimento dos indicadores e metas qualitativos que permitirão avaliar os impactos sociais do FCO, compatibilizando-os com os objetivos da Política Nacional de Desenvolvimento Regional.

Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Ministério da Integração Nacional – Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais (SFRI)	

Síntese da providência adotada:

Considerando a forma como estão segregadas as atribuições dos três administradores de cada Fundo Constitucional de Financiamento, entendemos que o Ministério da Integração Nacional deva coordenar o processo de avaliação de impactos sociais e econômicos proporcionados pelos financiamentos desses Fundos.

Ocorre que o Ministério da Integração Nacional, responsável pela gestão da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR), que objetiva reduzir as desigualdades regionais e ativar os potenciais de desenvolvimento das regiões no País, tem como seus principais instrumentos de financiamento, no âmbito deste Ministério, os fundos regionais e os incentivos fiscais.

Dessa maneira, a Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais (SFRI) iniciou estudos para a viabilização de parceiros, por meio de celebração de contrato de prestação de serviços ou convênio, para auxiliar no trabalho de definição de metodologias, incluindo o estabelecimento de metas e indicadores, para mensuração dos impactos sociais e econômicos decorrentes das aplicações não apenas dos recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento (FCO, FNE e FNO), mas também dos Fundos de Desenvolvimento Regional (FDCO, FDNE e FDA) e dos Fundos Fiscais de Investimento (FINAM e FINOR), bem como dos Incentivos Fiscais concedidos no âmbito da SUDAM e SUDENE, captando a contribuição da aplicação desses recursos para a redução das desigualdades regionais.

Para tanto, em primeiro lugar, para melhor construirmos o Termo de Referência que permitirá a contratação de uma instituição que nos auxiliará no projeto de implantação de uma sistemática de monitoramento e avaliação dos impactos sociais e econômicos decorrentes das aplicações dos instrumentos de financiamento do desenvolvimento regional no âmbito deste Ministério, no primeiro semestre de 2013, a equipe técnica da SFRI conheceu exitosas experiências de avaliação de políticas públicas desenvolvidas e em desenvolvimento pelas diversas instituições públicas.

Neste período, nos foram apresentadas as experiências realizadas pelo Banco do Nordeste, pelo Banco da Amazônia, pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e pelo Ministério do Trabalho e Emprego.
Durante esses encontros foram apresentados, além dos trabalhos concluídos ou em desenvolvimento (premissas, metodologias, dificuldades na implementação do processo de avaliação, resultados obtidos ou a obter), a estrutura regimental dessas Instituições para desenvolver esses trabalhos e a motivação que levou cada Instituição a adotar o processo de avaliação dos impactos gerados pelos seus financiamentos concedidos.
Durante o primeiro semestre de 2013, a equipe de técnicos da SFRI visitou/recebeu visitas de instituições que já desenvolveram trabalhos de avaliação de impactos de políticas de públicas. Ocorreram encontros com a Universidade Federal do Pará (UFPA), a Universidade Federal de Viçosa (UFV), a Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (FIPE/USP), o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) e a Fundação Getúlio Vargas (FGV). Essas reuniões tiveram por objetivo aprimorar os objetivos da avaliação de impactos a ser construída pelo Ministério da Integração Nacional, sempre colhendo subsídios para elaboração do Termo de Referência.

Assim, após essas rodadas de encontros e discussões internas e motivados em aperfeiçoar as ferramentas de gestão da

SFRI/MI, das Superintendências de Desenvolvimento Regionais (SUDAM, SUDECO e SUDENE) e das Instituições Financeiras Oficiais Federais (Banco da Amazônia, Banco do Brasil e Banco do Nordeste) para permitir a essas instituições um direcionamento mais adequado de suas ações e em atender às recomendações e determinações da Controladoria-Geral da União (CGU) e do Tribunal de Contas da União (TCU) no sentido de verificar se os instrumentos de financiamento da PNDR cumprem o objetivo em contribuir para a redução das desigualdades regionais, definiu-se que o objetivo dos trabalhos a serem desenvolvidos por instituição(ões) contratada(s) pelo Ministério será:

- desenvolver sistemática de monitoramento e avaliação dos impactos sociais e econômicos decorrentes da aplicação dos recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento (FCO, FNE e FNO), dos Fundos de Desenvolvimento Regional (FDA, FDCO e FDNE) e dos Fundos Fiscais de Investimentos (FINAM e FINOR) e concessão dos Incentivos Fiscais no âmbito da SUDAM e SUDENE.

Uma série de atividades estão, no momento, sendo executadas visando à elaboração de um minuta de Termo de Referência. Essas atividades estão consolidadas em um Plano de Ação. Este Plano de Ação é acompanhado pelo Sr. Ministro da Integração Nacional em periódicas reuniões com os gestores das Secretarias. Essas reuniões consistem em parte de uma metodologia implantada para acompanhar os projetos priorizados em execução no âmbito deste Ministério.

Síntese dos resultados obtidos

Em atendimento.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Nada a declarar.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			**Código SIORG**
Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste			003498
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	**Identificação do Relatório de Auditoria**	**Item do RA**	**Comunicação Expedida**
-	FCO 2008, 224.568	1.1.2.6	Ofício n.º 24.762/DIINT/DI/ SFC/CGU-PR, de 07.08.2009.
Órgão/entidade objeto da recomendação			**Código SIORG**
Ministério da Integração Nacional			
Descrição da Recomendação:			
Realizar, por meio da SCO, trabalho articulado entre o INCRA, CEDRS e outras Instituições que julgar necessário, com o objetivo de fazer cumprir o percentual de aplicação de recursos do FCO destinado ao Pronaf-RA.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			**Código SIORG**
Ministério da Integração Nacional – Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais (SFRI)			
Síntese da providência adotada:			
Conforme já observado, a Lei n.º 12.249, de 11.06.2010, autorizou financiar empreendimentos que tenham a finalidade de: regularização e adequação ambiental dos estabelecimentos rurais, reflorestamento, recuperação ou regeneração de áreas degradadas ou formação ou melhoria de corredores ecológicos entre áreas prioritárias para conservação da biodiversidade; de implantação de infraestrutura hídrica e de atividades produtivas adequadas à convivência com o semiárido; pagamento dos serviços de assistência técnica e extensão rural e remuneração da mão de obra familiar para implantação das atividades referentes às finalidades descritas; e outras, a serem definidas pelo Conselho Monetário Nacional. Ainda, foi informado que, em reunião articulada pela SFRI com representadas dos Ministérios do Desenvolvimento Agrário (MDA) e Fazenda (MF), o MDA estudava a possiblidade de propor ao Conselho Monetário Nacional a inclusão de financiamentos com outras finalidades, conforme autoriza o texto da Lei n.º 9.126/1995, com a alteração promovida pela Lei n.º 12.249/2010. Em nova reunião entre representantes da SFRI/MI, MDA e MF, o MDA ficou responsável em encaminhar proposta de Resolução ao Conselho Monetário Nacional visando normatizar, conforme autoriza o texto da Lei nº 9.126/1995, com a alteração promovida pela Lei nº 12.249/2010, quais outras finalidades de financiamento poderia ser incluídas para efeito do cumprimento do percentual de 10% de que trata o caput do artigo 7º da Lei nº 9.126/1995.			
Síntese dos resultados obtidos			
Em atendimento.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Nada a declarar.			

Unidade Jurisdicionada	
Denominação completa:	**Código SIORG**
Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste	003498

Recomendações do OCI

Recomendações expedidas pelo OCI

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
-	FCO 2011, 201203536	1.1.2.4	Ofício n.º 31.459/DIINT/DI/ SFC/CGU-PR, de 22.10.2012.

Órgão/entidade objeto da recomendação	Código SIORG
Ministério da Integração Nacional	

Descrição da Recomendação:

Ao Ministério da Integração Nacional, apresentar estudos que comprovem a adequabilidade para a definição dos critérios de porte dos beneficiários do FCO constante da Resolução CONDEL/FCO n.º 437, de 08.12.2011, fundamentados em dados e metodologias que sejam apropriados à situação econômica e social dos empreendimentos localizados na Região Centro-Oeste, área de atuação do Fundo.

Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Ministério da Integração Nacional – Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais (SFRI)	

Síntese da providência adotada:

Conforme esclarecimentos prestados no Ofício nº 102/SFRI/MI, de 05.09.2012, em primeiro lugar, é importante destacar que adequações dos critérios de classificação dos portes dos beneficiários dos recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento também ocorreram no âmbito do FNE (Resolução CONDEL/SUDENE nº 43, de 10.11.2011) e do FNO (Resolução CONDEL/SUDAM nº 29, de 17.11.2011).

A proposta de adequação do porte dos beneficiários do FNE, ao ser apreciada pelo Conselho Deliberativo da SUDENE, os Conselheiros foram embasados, além das manifestações técnicas do Ministério da Integração Nacional e da própria SUDENE, pelo Parecer nº 758/2011/PRF5/PGF/AGU, de 08.11.2011, da Procuradoria Regional Federal da Quinta Região (cópia anexa), que dentre outras conclusões, atestou que:

> *"deve-se analisar, outrossim, se tais mudanças não irão alterar as definições das empresas trazidas pelo legislador, na medida em que não pode o CONDEL pretender criar novas definições para as diferentes categorias de empresas beneficiárias, em descompasso com as definições trazidas pelo legislador pátrio. Tal possibilidade já fora analisada e rechaçada por este órgão jurídico quando da confecção do Parecer nº 582/2010. No entanto, se a pretensão proposta de resolução é, em função dos conceitos já trazidos pelo legislador, alterar as condições de financiamento para as diferentes categorias de empresas, como instrumento para a consecução de seu mister constitucional, entende-se razoável tal pretensão, sendo o referido Conselho competente para tanto;"*

Assim, conforme justificativas apresentadas na Nota Técnica nº 49/CGFCF/DPNA, de 17.11.2011, que propôs a adequação dos critérios de classificação do porte dos beneficiários no âmbito do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO) e outras condições para serem aplicadas ainda no exercício de 2011, respeitou, as seguintes premissas:

a) a Lei Complementar nº123/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, estabelecendo as normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado a essas empresas, especialmente no que se refere, entre outros benefícios, ao acesso a crédito.
b) a Lei Complementar nº 139/2011, que alterou diversos pontos da Lei Complementar nº123/2006, inclusive os parâmetros para a definição de microempresa e empresa de pequeno porte, produziram efeitos somente a partir de 1º de janeiro de 2012, razão pela qual estes novos parâmetros de classificação do porte só foram adotados a partir dos financiamentos concedidos a partir desta data;
c) os limites de valores para o enquadramento dos beneficiários dos programas Profrota Pesqueira e Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF), definidos em legislação específica;
d) os critérios de classificação do porte dos beneficiários adotados pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), definidos pelas suas Cartas-Circulares nºs 11 e 34, de 05.03.2010 e 06.09.2011, respectivamente.

A adequação dos critérios para classificação do porte dos beneficiários do FCO, além de respeitar os parâmetros definidos na Lei Complementar nº 123/2006, posteriormente alterados Lei Complementar nº 139/2011, atende ao dispositivo da legislação que reserva tratamento diferenciado e favorecido às micro e pequenas empresas pois os empreendedores individuais e as microempresas farão jus à taxa de juros de 6,75% a.a., conforme definido na Lei nº 10.177, de 12.01.2001 e no Decreto nº 6.367, de 30.01.2008. Por sua vez, as empresas de pequeno porte, farão jus à taxa de juros de 8,25% a.a., além disso, para estes beneficiários, o Fundo pode financiar até 100% de seus projetos, respeitando, dessa maneira, tanto a classificação do porte dessas empresas como o tratamento diferenciado e favorecido reservado a esse público, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

Adicionalmente, a proposta de adequação dos critérios para classificação do porte dos beneficiários do FCO, aprovada pelo Conselho Deliberativo pela Resolução nº 437, de 08.12.2011, em virtude da elevação dos parâmetros de classificação do porte dos grandes beneficiários do Fundo, de R$ 35 milhões (empresas dos setores não rurais) e de R$ 1,9 milhão (produtores rurais) para R$ 90 milhões, propôs destinar 51% dos recursos previstos para aplicação no exercício 2011 aos beneficiários com faturamento anual até R$ 16 milhões, sendo necessário a aplicação mínima de 20% junto a beneficiários com faturamento de até R$ 2,4 milhões.

Recomendou-se também que, para efeito de verificação do cumprimento dos limites propostos, ao final do exercício financeiro de 2011, o Banco do Brasil deveria considerar a nova classificação de porte dos beneficiários para a totalidade das operações contratadas no referido exercício.

Dessa maneira, a readequação dos critérios para a classificação do porte dos beneficiários do FCO aprovada permite a uniformização dos parâmetros para classificação das empresas e produtores rurais para fins de concessão de financiamentos com recursos públicos, viabilizando a padronização das estatísticas (financiamento concedidos no âmbito dos programas do BNDES) quanto ao atendimento a um determinado segmento de mutuário.

Síntese dos resultados obtidos

Aguardando manifestação do órgão de controle.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Nada a declarar.

Unidade Jurisdicionada	
Denominação completa:	**Código SIORG**
Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste	003498

Recomendações do OCI

Recomendações expedidas pelo OCI

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
-	FCO 2011, 201203536	1.1.2.5	Ofício n.º 31.459/DIINT/DI/ SFC/CGU-PR, de 22.10.2012.

Órgão/entidade objeto da recomendação	Código SIORG
Ministério da Integração Nacional	

Descrição da Recomendação:

À Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais/MI, concluir o desenvolvimento das metas e indicadores qualitativos que avaliem o impacto econômico e social do FCO.

Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Ministério da Integração Nacional – Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais (SFRI)	

Síntese da providência adotada:

Considerando a forma como estão segregadas as atribuições dos três administradores de cada Fundo Constitucional de Financiamento, entendemos que o Ministério da Integração Nacional deva coordenar o processo de avaliação de impactos sociais e econômicos proporcionados pelos financiamentos desses Fundos.
Ocorre que o Ministério da Integração Nacional, responsável pela gestão da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR), que objetiva reduzir as desigualdades regionais e ativar os potenciais de desenvolvimento das regiões no País, tem como seus principais instrumentos de financiamento, no âmbito deste Ministério, os fundos regionais e os incentivos fiscais.

Dessa maneira, a Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais (SFRI) iniciou estudos para a viabilização de parceiros, por meio de celebração de contrato de prestação de serviços ou convênio, para auxiliar no trabalho de definição de metodologias, incluindo o estabelecimento de metas e indicadores, para mensuração dos impactos sociais e econômicos decorrentes das aplicações não apenas dos recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento (FCO, FNE e FNO), mas também dos Fundos de Desenvolvimento Regional (FDCO, FDNE e FDA) e dos Fundos Fiscais de Investimento (FINAM e FINOR), bem como dos Incentivos Fiscais concedidos no âmbito da SUDAM e SUDENE, captando a contribuição da aplicação desses recursos para a redução das desigualdades regionais.

Para tanto, em primeiro lugar, para melhor construirmos o Termo de Referência que permitirá a contratação de uma instituição que nos auxiliará no projeto de implantação de uma sistemática de monitoramento e avaliação dos impactos sociais e econômicos decorrentes das aplicações dos instrumentos de financiamento do desenvolvimento regional no âmbito deste Ministério, no primeiro semestre de 2013, a equipe técnica da SFRI conheceu exitosas experiências de avaliação de políticas públicas desenvolvidas e em desenvolvimento pelas diversas instituições públicas.
Neste período, nos foram apresentadas as experiências realizadas pelo Banco do Nordeste, pelo Banco da Amazônia, pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e pelo Ministério do Trabalho e Emprego.
Durante esses encontros foram apresentados, além dos trabalhos concluídos ou em desenvolvimento (premissas, metodologias, dificuldades na implementação do processo de avaliação, resultados obtidos ou a obter), a estrutura regimental dessas Instituições para desenvolver esses trabalhos e a motivação que levou cada Instituição a adotar o processo de avaliação dos impactos gerados pelos seus financiamentos concedidos.
Durante o primeiro semestre de 2013, a equipe de técnicos da SFRI visitou/recebeu visitas de instituições que já desenvolveram trabalhos de avaliação de impactos de políticas de públicas. Ocorreram encontros com a Universidade Federal do Pará (UFPA), a Universidade Federal de Viçosa (UFV), a Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (FIPE/USP), o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) e a Fundação Getúlio Vargas (FGV). Essas reuniões tiveram por objetivo aprimorar os objetivos da avaliação de impactos a ser construída pelo Ministério da Integração Nacional, sempre colhendo subsídios para elaboração do Termo de Referência.
Assim, após essas rodadas de encontros e discussões internas e motivados em aperfeiçoar as ferramentas de gestão da SFRI/MI, das Superintendências de Desenvolvimento Regionais (SUDAM, SUDECO e SUDENE) e das Instituições Financeiras Oficiais Federais (Banco da Amazônia, Banco do Brasil e Banco do Nordeste) para permitir a essas instituições um direcionamento mais adequado de suas ações e em atender às recomendações e determinações da Controladoria-Geral da União (CGU) e do Tribunal de Contas da União (TCU) no sentido de verificar se os

instrumentos de financiamento da PNDR cumprem o objetivo em contribuir para a redução das desigualdades regionais, definiu-se que o objetivo dos trabalhos a serem desenvolvidos por instituição(ões) contratada(s) pelo Ministério será:

- Desenvolver sistemática de monitoramento e avaliação dos impactos sociais e econômicos decorrentes da aplicação dos recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento (FCO, FNE e FNO), dos Fundos de Desenvolvimento Regional (FDA, FDCO e FDNE) e dos Fundos Fiscais de Investimentos (FINAM e FINOR) e concessão dos Incentivos Fiscais no âmbito da SUDAM e SUDENE.

Uma série de atividades estão, no momento, sendo executadas visando à elaboração de um minuta de Termo de Referência. Essas atividades estão consolidadas em um Plano de Ação e são acompanhadas pelo Sr. Ministro da Integração Nacional em periódicas reuniões com os gestores das Secretarias. Essas reuniões consistem em parte de uma metodologia implantada para acompanhar os projetos priorizados em execução no âmbito deste Ministério.

Síntese dos resultados obtidos

Em atendimento.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Nada a declarar.

6.2. Informações sobre entrega e tratamento das declarações de bens e rendas

Em cumprimento às disposições contidas na Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993 – a qual estabelece a obrigatoriedade da declaração de bens e rendas para o exercício de cargos, empregos e funções nos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e dá outras providências, os agentes da administração desta UJ estão em dia com a exigência de apresentação da Declaração de Bens e Rendas de que trata a citada lei, a qual permanece arquivada na Coordenação-Geral de Recursos Humanos do Ministério da Integração Nacional, à disposição dos controles interno e externo da Administração Pública Federal.

7. Informações Contábeis

7.1. Declaração do contador

Quadro XXVI - Declaração do contador

Denominação completa (UJ)	Código da UG
Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais - SFRI	530024

Declaro que os demonstrativos contábeis constantes do SIAFI (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais), regidos pela Lei n.º 4.320/1964 e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T 16.6 aprovada pela Resolução CFC nº 1.133/2008, relativos ao exercício de 2012, refletem adequada e integralmente a situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada que apresenta Relatório de Gestão.

Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.

Local	Brasília-DF	**Data**	21 de janeiro de 2013
Contador Responsável	Ana Elizabete Santiago Teixeira	**CRC nº**	8738/DF

8. Outras informações sobre a gestão

8.1. Outras informações consideradas releventas pela unidade para demonstrar a conformidade e o desempenho da gestão no exercício

8.1.1. Fundos de Desenvolvimento Regional (FDA e FDNE)

O desempenho dos Fundos de Desenvolvimento do Nordeste (FDNE), do Norte (FDA) e Centro-Oeste (FDCO), no decorrer do exercício 2012, foram marcados por significativas alterações no marco regulário destes Fundos (FDA e FDNE) o que procrastinou a apresentação de Consultas Prévias e de Projetos, concentrando as demandas nos últimos meses do ano. As regiões norte e nordeste, contaram com recursos na ordem de R$ 3,36 bilhões, sendo R$ 2.005, bilhões para o FDNE e R$ 1,3 bi para o FDA. Os recursos alocados no FDNE foram integralmente comprometidos, os recursos do FDA foram empenhandos o montante de R$ 1.276.296.661,74. Os principais setores beneficiados foram: Indústria (Indústria de Transformação); Infraestrutura (Geração e Transmissão de Energia e Telefonia Fixa) e Serviços (Esgoto Sanitário).

Quanto ao FDCO, os recursos aportados não foram empenhados tendo em vista a demora na aprovação das medidas para sua operacionalização, dentre elas: aprovação do novo regulamento.

8.1.2. Incentivos Fiscais na Amazônia e Nordeste

No exercício 2012 foram concedidos nas áreas de atuação da SUDAM e SUDENE o total de R$ 5.513,8 milhões em Redução imposto sobre a renda, R$ 505,6 milhões em depósitos para reinvestimento, R$ 299,1 milhões em Adicional Frete da Marinha Mercante.

8.1.3. Fundos Constitucionais de Financiamento do Nordeste, Norte e Centro Oeste (FNE, FNO e FCO)

Por meio desses Fundos, foram aplicados no exercício de 2012, 20,1 bilhões, sendo de aproximadamente R$ 5,18 bilhões para o FCO, R$ 11,97 bilhões para o FNE e R$ 4,28 bilhões para o FNO, conforme pode ser verificado resumidamente abaixo:

Fundo Constitucional do Nordeste – FNE:

a) A Secretaria do Tesouro Nacional repassou por intermédio do Ministério da Integração Nacional para o FNE o montante de R$ 5,187 bilhões;
b) O BNB efetuou repasses de recursos para outras instituições financeiras no total de R$ 14,3 milhões, em conformidade com art. 9ª - A da Lei nº 7.827/89;
c) O Banco do Nordeste contratou 510.398 operações de crédito, no valor global de R$ 11,970 bilhões, com 1.475.880 beneficiários;
d) O setor rural absorveu empréstimos no montante de R$ 4,861 bilhões, equivalente a 40,6 % do total aplicado. Os 59,4 % restantes foram destinados aos demais setores com destaque para o setor industrial 30,4% e comércio e serviços com 22,3%;
e) Os recursos emprestados aos colonos e assentados da reforma agrária, enquadrados no Grupo A do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, representaram 0,5% do total contratado, que foi da ordem de R$ 59,6 milhões. Os demais grupos destinaram-se recursos de R$ 1,97 bilhão, ou seja, 16,5% do total;
f) Na distribuição dos financiamentos por unidade federativa, o Estado de Pernambuco obteve 23,7%, seguido dos Estados da Bahia 20,4%; e do Ceará com 13,2%. Os demais Estados apresentaram aplicações amplitude de 0,7% (Espírito Santo) a 9,1% (Maranhão);
g) No que diz respeito ao porte dos beneficiários, o grupamento dos agricultores familiares, dos mini e pequenos produtores, das micro, pequenas e pequena-médias empresas, inclusive suas associações e cooperativas, foram contemplados com financiamentos de R$ 5,718, bilhões equivalente a 47,8 % das aplicações totais. A categoria de médios produtores e empresas ficou com a parcela de 12,5% (R$ 1,5 bilhão) e a de grande porte com R$ 4,76 bilhões, correspondentes a 39,7 % dos recursos;
h) Foram atendidos 1990 municípios, ou seja, 100% da área de atuação desse Fundo;
i) Foram destinados a custeio, comercialização e capital de giro 21% dos financiamentos (R$ 2,47 bilhões), sendo os restantes 79% voltados para os empréstimos de em investimentos fixos;
j) Nas operações de valor individual superior a R$ 10 milhões, os financiamentos totalizaram 49 operações, somando R$ 4,63 bilhões, valor correspondente a 39 % dos empréstimos;
k) Com clientes que apresentaram propostas pela primeira vez foram realizadas 69.377 contratações, no total de R$ 4,043 bilhões, montante que representa 34% do total de empréstimos concedidos;
l) Foram destinados ao semiárido R$ 4,7 bilhões, equivalentes a 39,4% dos financiamentos totais concedidos no exercício de 2012; resultando em 1.011.326 beneficiários;

m) As aplicações nas mesorregiões de Águas Emendadas, Bico do Papagaio, Chapada das Mangabeiras, Chapada do Araripe, Vale do Jequitinhonha/Mucuri, Seridó e Xingó somaram R$ 2,025 bilhões, distribuídos em 116.242 operações, representando 17% do total das aplicações;
n) No que diz respeito à Política Nacional de Desenvolvimento Regional – PNDR, a destinação dos recursos contratados se deu da seguinte maneira: municípios de baixa renda 13,8% , estagnados 37,2%, dinâmicos 27,7% e alta renda 21,3% ;
o) As propostas em carteira e pendentes de análise e/ou em fase de contratação, em 31.12.2012 somavam R$ 3,4 bilhões. Além dessas, existia, também, ao final do exercício, uma prospecção de novos negócios na ordem de R$ 1,6 bilhões, destacando-se os Estados de Pernambuco (R$ 698 milhões) e Espírito Santo (R$203,2 milhões);
p) O saldo total das aplicações com recursos do FNE, ao final do exercício de 2012, para o total das operações ativas, devedoras ou não – operações em ser - era de R$ 36,5 bilhões, e de R$ 113,8 (em valores atualizados) considerando as contratações acumuladas no período de 1989 a 2012;
q) A inadimplência geral das operações, em 31/12/2012, atingiu o valor de R$ 1,281 bilhão, representando 3,5% das operações ativas;
r) No balanço encerrado em 31/12/2012, os Ativos Totais do FNE atingiram o montante de R$ 42,848 bilhões. Pelo fato de não haver registro de outras obrigações no passivo do Fundo, o Patrimônio Líquido é representado pelo total do Ativo;
s) O FNE apresentou no exercício de 2012, um prejuízo de R$ 73 milhões, que foi influenciado, sobretudo, pelo elevado montante das provisões constituídas nos primeiros seis meses de 2012, no valor de R$ 380,1 milhões, e da taxa de administração paga ao BNB de R$ 546,7 milhões;
t) Com base na matriz de insumo-produto do Nordeste (base 2004) estima o Banco do Nordeste que as aplicações realizadas em 2012 podem elevar a produção em 27,7 bilhões no ano de 2012. Estima-se, ainda, que os financiamentos concedidos possam gerar cerca de 952 mil novas ocupações (formais e informais). Desse total, cerca de 514 mil ocupações deverão ser geradas no setor rural;
u) Setorialmente, os recursos do FNE foram distribuídos da seguinte forma: as atividades relacionadas ao meio rural absorveram R$ 4,9 bilhões ou 40,6% do total contratado; já o Setor Industrial contratou R$ 3,6 bilhões (30,4% do total contratado). O setor comércio e serviços obtiveram R$ 2,7 bilhões (22,3% do total contratado), o setor de turismo recebeu R$ 359,6 milhões (3,0% do total contratado), o setor de infraestrutura contratou R$ 307,5 milhões (2,6% do total) e o setor agroindustrial 133,5 milhões (1,1%).

Fundo Constitucional do Centro Oeste - FCO:

a) O orçamento realizado no exercício de 2012 (R$ 4.748,0 milhões) representou 95,5% do previsto (R$ 4.974,1 milhões), uma vez que houve superação das previsões iniciais de algumas das fontes de recursos do Fundo;
b) As contratações realizadas atingiram R$ 5.861,0 milhões, o que representa um incremento de 5,7% em relação às contratações realizadas no exercício de 2011 (R$ 5.546,6 milhões), bem corresponde a 117,8% do montante de recursos previstos para o exercício (R$ 4.974,1 milhões) e a 123,4% do montante de recursos efetivamente distribuídos no período para aplicação (R$ 4.748,0 milhões);

c) Das contratações realizadas (R$ 5.861,0 milhões), R$ 545,4 milhões (9,3%) beneficiaram o DF; R$ 1.869,2 milhões (31,9%) o Estado de GO; R$ 1.623,6 milhões (27,7%) o Estado de MS; e R$ 1.822,8 milhões (31,1%) o Estado de MT;
d) As contratações com o segmento de menor porte (R$ 4.005,1 milhões) representaram 68,3% do total contratado na Região (R$ 5.861,0 milhões);
e) Dos recursos aplicados no exercício (R$ 5.861,0 milhões), R$ 2.546,8 milhões (43,5%) beneficiaram o setor empresarial e R$ 3.314,2 milhões (56,5%) o setor rural;
f) As contratações do Pronaf, ultrapassaram R$ 747,0 milhões, o que representa um decréscimo de 5,2% em relação ao observado no exercício anterior (R$ 788,1 milhões;
g) O Pronaf – Reforma Agrária teve decréscimo tanto na quantidade de operações (-16,9%) quanto no volume de recursos aplicados (-23,6%). A quantidade de operações passou de 2.543 em 2011 para 2.113 em 2012 e o volume de recursos aplicados de R$ 39,2 milhões para R$ 29,9 milhões;
h) As contratações junto aos Setores Comercial e de Serviços totalizaram R$ 967,3 milhões, correspondentes a 38,0% do total aplicado junto ao setor empresarial (R$ 2.546,8 milhões), a 16,5% do volume aplicado na Região (R$ 5.861,0 milhões) e a 97,2% do limite anual de recursos para financiamento dos referidos setores (R$ 994,8 milhões);
i) Os financiamentos de custeio junto a mini e pequenos produtores atingiram R$ 510,9 milhões, consumindo 77,3% do limite/teto disponível para contratação (R$ 661,1 milhões). Já os financiamentos de aquisição de insumos e/ou matéria-prima e formação de estoques para vendas junto a micro e pequenas empresas atingiram R$ 659,5 milhões, atingindo 79,3% do limite/teto respectivo (R$ 831,2 milhões);
j) Os financiamentos de custeio junto a médios e grandes produtores atingiram R$ 253,0 milhões, consumindo apenas 33,9% do limite/teto disponível para contratação (R$ 746,1 milhões). Já os financiamentos de aquisição de insumos e/ou matéria-prima e formação de estoques para vendas junto a médias e grandes empresas atingiram R$ 245,9 milhões, atingindo 98,9% do limite/teto respectivo (R$ 248,7 milhões);
k) Os municípios integrantes de microrregiões de tipologia estagnada e dinâmica absorveram R$ 2.176,3 milhões e R$ 1.274,6 milhões, correspondentes a 37,1% e 21,8% do total contratado na Região;
l) As aplicações na Faixa de Fronteira totalizaram R$ 1.054,2 milhões, o que representa 159,1% do montante de recursos previstos para aplicação no referido espaço no exercício (R$ 662,8 milhões);
m) Na Mesorregião de Águas Emendadas, foram formalizadas 7.982 operações no montante de R$ 540,8 milhões, o que representa 195,2% do previsto para o exercício (R$ 277,1 milhões);
n) Os municípios integrantes de microrregiões classificadas como de alta renda, por sua vez, absorveram R$ 2.410,1 milhões, correspondentes a 41,1% do total contratado na Região;
o) O DF e o Estado de GO concentraram as aplicações em municípios de alta renda (72,0% e 64,1%, respectivamente), o Estado de MS em municípios de economia estagnada (65,7%), e o Estado de MT em municípios de economia dinâmica (38,7%);
p) Na RIDE, foram formalizadas 5.085 operações no montante de R$ 545,4 milhões. Desse montante, 3.295 operações no valor de R$ 392,6 milhões beneficiaram o DF e 1.790 operações no valor de R$ 152,8 milhões beneficiaram o Entorno;
q) Do total de 62.711 operações contratadas no exercício, 13.929 (22,2%) foram formalizadas com novos beneficiários, absorvendo R$ 1.964,9 milhões;
r) No exercício, foram contratadas 28 operações com valor superior a R$ 10 milhões, totalizando R$ 980,7 milhões;
s) Do total de 62.711 operações no valor de R$ 5.861,0 milhões contratadas no exercício, 62.395 operações no valor de R$ 5.814,1 milhões (99,2%) foram formalizadas pelo Banco do Brasil S.A. e 316 no valor de R$ 46,9 milhões (0,8%) pelas instituições operadoras do repasse;

t) Das 66.747 propostas existentes no BB no valor de R$ 8.601,0 milhões, 62.711 no valor de R$ 5.861,0 milhões foram contratadas e 4.036 no valor de R$ 2.740,0 milhões não foram;
u) 465 (99,8%) dos 466 municípios existentes na Região contaram com operações de FCO;
v) A carteira de financiamentos registrou, em 31.12.2012, saldo de R$ 16.658,6 milhões, o que representa incremento de 8,4% em relação ao observado em 31.12.2011 (R$ 15.374,0 milhões);
w) O índice de inadimplência (relação entre o saldo das parcelas vencidas e o saldo da carteira) foi de apenas 1,2%, muito inferior ao observado no final do exercício de 2011 de 4,7%. O índice das operações contratadas com risco exclusivo do Banco foi de apenas 0,5%;
x) As disponibilidades do Fundo atingiram, em 31.12.2012, R$ 529,4 milhões, montante 14,3% inferior ao observado em 31.12.2011 (R$ 617,5 milhões);
y) Foram transferidos para perdas R$ 202,2 milhões, sendo R$ 175,5 milhões assumidos pelo Banco do Brasil e R$ 26,7 milhões debitados ao FCO;
z) Foram recuperados R$ 18,4 milhões referentes a operações com risco do FCO, sendo R$ 3,3 milhões referentes a operações com risco compartilhado e R$ 15,1 milhões referentes a operações com risco 100% ou integral do Fundo;
aa) Em 31.12.2012, o Patrimônio Líquido do Fundo atingiu o montante de R$ 16.612,3 milhões, o que representa um incremento de 11,8% em relação ao observado em 31.12.2011 (R$ 14.864,8 milhões);
bb) A empresa de auditoria independente KPMG Auditores Independentes, por meio de relatório datado de 30.04.2013, registrou que, em sua opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do FCO em 31.12.2012, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos constitucionais; e
cc) Estima-se em 590,8 mil o número de empregos gerados e/ou mantidos na Região (222,0 mil diretos e 368,8 mil indiretos), no exercício.

Fundo Constituional do Norte – FNO:

a) O aporte de novos recursos ao FNO, para o financiamento das atividades produtivas da Região Norte, proveniente das transferências efetuadas pela União no ano de 2012 foi de R$ 1.726,8 milhões;
b) Foram realizados 67.063 operações de financiamentos para projetos dos setores produtivos, totalizando um montante de R$ 4.282,6 milhões em contratações realizadas;
c) Os valores financiados corresponderam a 106,5% do total programado para o ano de 2012 (R$ 4.020,0 milhões). Em relação ao exercício 2011, em que foram aplicados R$ 1.869,2 milhões, os financiamentos concedidos em 2012 apresentaram um acréscimo de 129,1%;
d) Foram contratadas com recursos do FNO 44.746 novas operações de crédito, no valor total de R$ 2.587,3 milhões, equivalente à 60,4% do total de recursos aplicados;
e) A assistência aos agricultores familiares, mini e pequenos produtores rurais, suas cooperativas e associações, às micro e pequenas empresas e as empresas consideradas de Pequeno-Médio porte foi de R$ 2.152,2 milhões, valor correspondente a 50,2% dos financiamentos concedidos;
f) A carteira de empréstimos do FNO (saldos dos financiamentos contratados) se elevou a R$ 11.941,7 milhões em 31.12.2012. Desse total, 51% concentraram-se no Setor Rural e 49% nos demais setores. Em 31.12.2012, os Estados do Pará (33,7%), Rondônia (21,8%), Tocantins (18,5%) e Amazonas (16,6%) concentraram juntos 90,7% dos saldos dos empréstimos existentes, Acre, Amapá e Roraima somaram 9,3% do total;
g) A inadimplência das operações do FNO apresentou, em 31.12.2012, um índice de 4,8%, percentual, 1,0% abaixo da inadimplência verificada na mesma data do ano anterior (5,8%);

h) De acordo com a demonstração de resultado de 30.06.2012, a operacionalização do FNO nos primeiros seis meses de 2012 apresentou um déficit de R$ 43,5 milhões;
i) Em relação à 2011, o Patrimônio Líquido apresentou uma evolução de cerca de 13,1%, passando de R$ 13.237,2 milhões ao final de 2011 para R$ 14.974,8 milhões em ao final do exercício 2012;
j) Em 31.12.2012, as disponibilidades financeiras do Fundo corresponderam a R$ 3.561,0 milhões, apresentando um incremento de 23,0% sobre as disponibilidades aferida 31.12.2011 (R$ 2.891,1 milhões). O crescimento do volume de recursos do Fundo ainda não aplicado nas atividades produtivas indica a necessidade de se incrementar as operações de empréstimos na Região, principalmente naqueles Estados e Setores nos quais as metas não foram atingidas no período em análise;
k) Em conformidade com a tipologia definida pela PNDR, do total dos recursos aplicados pelo FNO, 7,9% destinaram-se a municípios considerados de Baixa Renda, 37,4% a localidades classificadas como Estagnadas, 14,2% foram canalizados para municípios considerados Dinâmicos e os restantes 40,5% contratados com beneficiários localizados em municípios classificados como de Alta Renda, com destaque para o crescimento das aplicações nos municípios classificados como de renda Estagnada e Dinâmica;
l) Os financiamentos concedidos beneficiaram 437 municípios, alcançando 97% do total de municípios (450) da Região. Dessa forma, 13 municípios (5 deles no Estado de Roraima) ficaram sem assistência dos recursos do FNO.

Capítulo II – PARTE – Conteúdo específico

9. Fundos de Investimentos da Amazônia – Finam e do Nordeste – Finor

Os Fundos de Investimentos da Amazônia – Finam e do Nordeste – Finor, criados com o objetivo de efetivar as políticas supramencionadas, são alimentados por opções de renúncia fiscal realizada por pessoas jurídicas de todo o país, contribuintes do imposto de renda – IR incidente sobre o lucro real (impostos sobre a exploração das atividades produtivas), que podem deduzir parte desse imposto, até o exercício fiscal de 2013, como forma de incentivo fiscal para aplicação em projetos destinados àquelas regiões do Brasil, recebendo, os optantes, em troca, cotas de participação daqueles Fundos.

O presente item avalia os resultados sob o aspecto operacional das metas e dos indicadores de gestão dos Fundos de Investimentos, desenvolvidos pelo Departamento Financeiro e de Recuperação de Projetos – DFRP, conforme a sua realidade operacional e os seus objetivos institucionais. As metas e os indicadores consistem em parâmetros que medirão a ação do DFRP, permitindo a avaliação de sua nova gestão no saneamento da carteira dos Fundos.

Nesse contexto, expomos as fórmulas gerais de cálculo/metodologias das metas propostas pelo DFRP para o exercício de 2012. Em seguida, apresentamos os resultados das metas em termos numéricos e percentuais, para depois serem analisados individualmente com os fatos e esclarecimentos que possibilitaram uma avaliação negativa ou positiva dos resultados alcançados pela gestão. Por fim, mostramos as métricas-padrões dos indicadores preestabelecidos, juntamente com as fórmulas que fornecem os índices de eficácia na condução da operação do DFRP, para depois confrontá-las com os resultados dos indicadores alcançados.

Para cada meta foram fixados valores com base no estoque de projetos ativos nas carteiras dos Fundos, na data de 1º de janeiro de 2012, de acordo com as distintas metodologias. O valor resultante da meta correspondeu a um número puro, que levou em consideração as limitações do DFRP como um todo, fossem elas pela ótica quantitativa da força de trabalho, em especial aquelas existentes nas Gerências Regionais, pelos controles administrativos e pelos ritos processuais inerentes a cada ação desenvolvida para o alcance das respectivas metas.

As metas elaboradas para avaliar os resultados sob o aspecto operacional do DFRP foram as seguintes:

- META I - Ações de Campo (acompanhamentos e fiscalizações em projetos);
- META II - Reformulação de Projetos (reestruturação das inversões fixas, troca de controle acionário, ingresso de novos acionistas, relocalização da base física do projeto, adequação para redução de metas, alterações no quadro de Usos e Fontes e análise para a recuperação de projeto.);
- META III - Liberações de Recursos (arts. 5º e 9º da Lei nº 8.167/1991);
- META IV - Emissões de Certificado de Empreendimento Implantado – CEI;
- META V - Análises Técnicas de Processos Apuratórios;
- META VI - Apuratórios Concluídos;
- META VII - Encaminhamentos à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional; e,
- META VIII - Repactuações de Dívidas em Debêntures (dispensa de encargos, prorrogação de prazos para pagamento de dívidas em debêntures, renegociação de débitos e conversão de debêntures).

Apresentamos, na tabela a seguir, os resultados obtidos ao final do exercício de 2012, possibilitando ao DFRP monitorar e avaliar a sua ação administrativa quanto à economicidade, eficiência, eficácia e à efetividade, visando ao aperfeiçoamento da gestão.

10. Das metas e resultados do DFRP

Tabela I - Metas e Resultados do Exercício de 2012 - DFRP (GRB/Finam e GRR/Finor)

Atividades Desenvolvidas	Previsto até 31/12/2012	1º Tri.		2º Tri.		3º Tri.		4º Tri.		Realizado até 31/12/2012	%
		P	R	P	R	P	R	P	R		
I - Ações de Campo	84	14	14	24	25	23	17	23	21	77	91,67%
II - Reformulação de Projetos	19	4	8	5	4	5	5	5	2	19	100,00%
III - Liberações de Recursos	10	2	2	1	2	3	1	4	2	7	70,00%
IV- Emissões de Certificado de Empreendimento Implantado – CEI	20	4	2	6	6	5	3	5	9	20	100,00%
V – Análises Técnicas de Processos Apuratórios	85	21	25	21	20	21	16	22	14	75	88,24%
VI - Apuratórios Concluídos	50	13	14	14	6	12	13	11	3	36	72,00%
VII - Encaminhamentos de solicitações à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN)	43	13	29	8	5	13	7	9	2	43	100,00%
VIII - Repactuações de Dívidas em Debêntures	45	11	15	11	9	11	12	12	5	41	91,11%
Total	**356**									**318**	**89,33%**

Fonte: CGAC/DFRP

Cabe destacar que no exercício de 2012, baseado no novo modelo de gestão implantado no Ministério da Integração Nacional, em alinhamento com os princípios e valores estabelecidos pela nova Gestão do Governo Federal, o DFRP manteve o foco em direcionar suas ações na recuperação de projetos incentivados pelo Finam e pelo Finor, que, por alguma razão, encontravam-se estagnados, propondo a regularização e a viabilização desses empreendimentos, a fim de gerar emprego e renda para as regiões contempladas por esses Fundos.

11. Fundo de Investimentos da Amazônia – Finam

Criado pelo Decreto-Lei n° 1.376, de 12 de dezembro de 1974, e reformulado pela Lei n° 8.167, de 15 de janeiro de 1991, com alterações posteriores, o Fundo de Investimentos da Amazônia (Finam) destina-se, como instrumento de políticas públicas, a investir em instalações de empreendimentos considerados prioritários ao desenvolvimento socioeconômico da região Norte do Brasil, visando minorar as disparidades existentes entre essa região e aquelas mais localizadas ao Sul do país. Busca, assim, reduzir significativamente as desigualdades inter e intrarregionais, conforme preceituam as normas constitucionais desde então, por intermédio de aumento da diversificação bruta de capital fixo.

O Finam, criado com o objetivo de efetivar as políticas supramencionadas, é alimentado por opções de renúncia fiscal realizada por pessoas jurídicas de todo o país, contribuintes do imposto de renda – IR incidente sobre o lucro real (impostos sobre a exploração das atividades produtivas), que podem deduzir parte desse imposto, até o exercício fiscal de 2013, como forma de incentivo fiscal para aplicação em projetos destinados àquela região do Brasil, recebendo, os optantes, em troca, cotas de participação daquele Fundo.

Por outro lado, as empresas que pretendem se instalar na região Norte podem ter acesso a esses recursos e, em contrapartida, emitir ações ou debêntures conversíveis em ações.

Com a implantação do projeto, os optantes ou cotistas do Fundo participam de leilões especiais para a compra ou troca de ações dos projetos implantados que receberam Certificado de Empreendimento Implantado – CEI pelas cotas correspondentes às suas participações.

Os Fundos de Investimentos Regionais têm como objetivo a mobilização de recursos para regiões carentes de poupança privada, com a finalidade de incentivar empreendimentos econômicos com capacidade de promover o desenvolvimento regional, em face da escassez na oferta de recursos de capitais para as regiões Norte e Nordeste do Brasil, seguindo diretrizes e prioridades definidas pelo Ministério da Integração Nacional – MI.

O Finam tem o objetivo específico de incentivar empreendimentos econômicos constituídos na forma de sociedade por ações, com capacidade de promover o desenvolvimento regional. As pessoas jurídicas ou grupos de empresas coligadas que, isolada ou conjuntamente, detenham pelo menos 51% do capital votante de sociedade titular de empreendimento de setor da economia considerado, pelo Poder Executivo, prioritário para o desenvolvimento regional, podem optar pela aplicação de parcela do imposto de renda devido nos empreendimentos beneficiados pela sistemática do Finam (aprovados até 2001), limitada a 70% do valor das opções a que têm direito. Na aplicação dos recursos, o Fundo recebe, das empresas beneficiárias, ações e debêntures conversíveis em ações até o projeto ter iniciado a sua fase de operação.

11.1. Desempenho operacional do Finam

Resultados da avaliação do impacto socioeconômico da operacionalização do Finam, conforme disposto a seguir:

11.1.1. Relação dos projetos de maior materialidade, discriminando finalidade, objetivos, beneficiários, investimentos previstos e valores liberados

Tabela II - Relação dos projetos de maior materialidade

Nº	Beneficiárias	UF	Setor	Investimentos		Valores Liberados (R$)
				Finam (R$)	Recursos Próprios/Terceiros (R$)	
1	Eletronorte	RO	Serv.	81.872.000,00	80.214.900,00	81.872.000,00
2	Fiasul Indústria de Fios S.A.	MT	Ind.	69.940.000,00	69.213.562,00	1.098.000,00
3	Sinobrás - Siderúrgica Norte Brasil S.A.	PA	Ind.	67.213.562,00	21.354.109,00	66.301.682,38
4	Imperador Agroind.de Cereais S.A.	TO	Agi.	58.000.000,00	58.000.000,00	14.882.299,00
5	Europlastic da Amazônia S.A.	AM	Ind.	56.650.000,00	56.650.000,00	2.148.500,00
6	Evadin Indústrias Amazônia S.A.	AM	Agi.	54.338.000,00	54.338.000,00	45.574.863,00
7	Xavante Agroindustrial de Cerais S.A.	TO	Agi.	52.300.000,00	52.300.000,00	22.851.359,00
8	Manaus Hotéis e Turismo S.A.	AM	Serv.	50.823.142,05	58.994.160,26	16.963.614,05
9	Ind. de Beb. Antártica Mato Grosso S.A	MT	Ind.	38.013.446,68	38.518.000,00	8.850.651,10
10	Ochialli da Amazônia S.A.	AM	Ind.	35.518.000,00	35.518.000,00	2.620.060,00
11	Whirlpool Eletrod. (ex: Brastemp) S.A.	AM	Ind.	34.547.386,00	34.547.386,00	10.650.844,56
12	Tenusa Tecnologia e Nutrição S.A.	MT	Ind.	34.497.000,00	32.497.000,00	3.547.800,00
13	Alumazon – Comp. da Amazônia S.A.	AM	Ind.	34.237.382,37	34.237.382,00	8.235.925,96
14	Agroind. Cereais Verdes Campos S.A.	TO	Agi.	34.206.564,00	34.206.564,00	30.883.734,38
15	Agroindustrial Manacapuru S.A.	AM	Agi.	33.299.643,27	49.949.439,93	19.108.725,17
TOTAL				**917.960.122,37**	**1.109.982.778,01**	**289.452.444,22**

Agi. = Agroindustrial Ind. = Indústria Serv. = Serviço

Fonte: CGAC/DFRP

11.1.2. Número de operações e valores aplicados por programa/setor econômico e por unidade da federação

Durante o exercício de 2012, observamos 01 (uma) autorização para liberação de recursos para projetos incentivados pelo Finam no montante de R$ 46.137.614,38 (quarenta e seis milhões, cento e trinta e sete mil e seiscentos e quatorze reais e trinta e oito centavos). A beneficiária pertence ao setor industrial e encontra-se localizada no Estado do Pará, conforme tabela a seguir:

Tabela III - Valores liberados por projeto

Beneficiárias	UF	Data da Autorização	Valor Liberado	Artigo 5º ou 9º da Lei nº 8.167/1991
Sinobrás – Siderúrgica Norte Brasil S.A	PA	27/12/2012	46.137.614,38	Art. 9º
Total			**46.137.614,38**	

Fonte: CGAC/DFRP

11.1.3. Número de operações e valores dos investimentos, dos incentivos e dos recursos liberados no exercício em relação ao total do programa/setor econômico e ao total por unidade da federação

Vide item anterior.

11.1.4. Legislação pertinente, destacando as alterações ocorridas no exercício a que se referir o relatório de gestão

A legislação pertinente ao Finam encontra-se no sítio do Ministério da Integração Nacional, no link: http://www.mi.gov.br/.

Destaca-se que em 2012 houve a edição da Portaria MI nº 733, de 27 de dezembro de 2012, que prorrogou, até 31 de dezembro de 2013, o prazo para a aplicação dos recursos que trata o art. 9º da Lei nº 8.167, de 16 de janeiro de 1991, para os casos em que a aplicação dos recursos estiver pendente de decisão judicial ou administrativa, referente às Opções dos exercícios de 1999 a 2011, anos calendário de 1998 a 2010.

11.1.5. Remuneração do banco operador (valor e fundamento legal)

A Taxa de Administração é calculada na base de 3% ao ano, devida mensalmente, sobre 70% do patrimônio líquido do fundo, de acordo com o estabelecido na Portaria Interministerial nº 158, de 30 de julho de 2008.

Em 31/12/2012, não restava saldo a pagar, conforme demonstrado abaixo:

Saldo em 31 de dezembro de 2011	R$	10.786.082,94
Taxa	R$	6.692.468,36
Atualização Monetária	R$	125.761,12
Saldo em 31 de dezembro de 2012	R$	0,00

Fonte: BANCO DA AMAZÔNIA S.A. / FINAM

11.2. Das metas referentes ao Finam

As metas e os indicadores de gestão do Fundo de Investimentos da Amazônia consistiram em parâmetros que mediram a diferença entre a situação desejada e a situação alcançada dos projetos. A seguir, são apresentadas as formas como se estabeleceram cada uma das 8 (oito) metas para o Finam, sendo estas acompanhadas por tabelas e gráficos, contendo cada um deles as empresas que foram alvo das atividades desenvolvidas, objeto das metas planejadas pela Unidade Central do DFRP, Brasília, em conjunto com a Gerência Regional de Belém – GRB.

Tabela IV - Metas e Resultados do Exercício de 2012/Finam

Atividades Desenvolvidas	Previsto 31/12/2012	1º Tri.		2º Tri.		3º Tri.		4º Tri.		Realizado 31/12/2012	%
		P	R	P	R	P	R	P	R		
I - Ações de Campo	60	10	8	20	22	15	11	15	15	56	93,33%
II - Reformulação de Projetos	15	3	6	4	4	4	4	4	0	14	93,33%
III - Liberações de Recursos	4	0	0	0	0	2	0	2	1	1	25,00%
IV- Emissões de Certificado de Empreendimento Implantado – CEI	12	2	1	4	5	3	2	3	4	12	100,00%
V – Análises Técnica de Processos Apuratórios	81	20	23	20	18	20	16	21	14	71	87,65%
VI - Apuratórios Concluídos	44	12	13	12	5	10	13	10	3	34	77,27%
VII - Encaminhamentos de solicitações à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional	31	10	22	5	2	10	5	6	1	30	96,77%

Atividades Desenvolvidas	Previsto 31/12/2012	1º Tri.		2º Tri.		3º Tri.		4º Tri.		Realizado 31/12/2012	%
		P	R	P	R	P	R	P	R		
VIII - Repactuações de Dívidas em Debêntures	40	10	14	10	7	10	12	10	5	38	95,00%
Total	**287**									**256**	**89,20%**

Fonte: CGAC/DFRP

META I - Ações de campo (acompanhamentos e fiscalizações)

As Ações de Campo (acompanhamentos e fiscalizações) consistem em atividades do Departamento Financeiro e de Recuperação de Projetos – DFRP, cujo objetivo é avaliar a continuidade ou não de apoio financeiro ao empreendimento, por meio da concessão de recursos oriundos de incentivos fiscais (renúncia fiscal) com a comprovação de aplicação dos recursos anteriormente liberados, visando também à emissão de Certificado de Empreendimento Implantado – CEI, ou ao cancelamento dos incentivos com a devida apuração de irregularidades, conforme o caso.

Quanto à metodologia proposta para o cálculo dessa meta da Carteira de projetos do Finam, tomou-se por base:

i) o número de projetos ativos no início do ano de 2012, com a expectativa de promover sua fiscalização, pelo menos uma vez por ano, conforme o art. 1º da Portaria nº 16.188, de 26 de fevereiro de 1993;

ii) a exclusão daqueles que foram fiscalizados no triênio 2009, 2010 e 2011 e continham indícios de impropriedades/irregularidades que resultaram na elaboração de Relatório Crítico, ainda que esses constassem como ativos ao final do exercício de 2011 (projetos que se encontravam em fase de instrução para abertura de apuratório);

iii) a exclusão daqueles que estavam respondendo à apuratório até a data de 31 de dezembro de 2011;

iv) a exclusão de projetos que não se faz necessária uma nova fiscalização em um período inferior ou igual a 12 (doze) meses, haja vista não se constataria alterações nas inversões a serem consideradas nos projetos, e;

v) a inclusão de um percentual "x" de empresas a serem fiscalizadas, tomando por base a média aritmética dos últimos três anos de empresas que sofreram algum tipo de acompanhamento e que constava da lista daquelas que respondem a processo apuratório.

Assim, registramos que no final do exercício de 2011, existiam 271 (duzentos e setenta e um) projetos ativos[1], passíveis, em princípio, de serem fiscalizados no decorrer do exercício de 2012 (Tabela III). Desse total, foi deduzido o estoque de 139 (cento e trinta e nove) projetos com apuratórios instaurados até 31 de dezembro de 2011 e o estoque de 42 (quarenta e dois) projetos com Relatórios Críticos elaborados até o final de 2011, restando, assim, 90 (noventa) projetos passíveis de fiscalização em 2012.

Tabela V - Projetos passíveis de fiscalização em 2012

Estados	Projetos em Fase de Implantação – PFI	Apuratórios – A	Relatórios Críticos – RC	Projetos Passíveis de Fiscalização em 2012:PPF=PFI-A-RC
1 – Acre	6	2	0	4
2 – Amapá	6	5	0	1
3 – Amazonas	27	14	2	11
3 – Distrito Federal	1	0	0	1
4 – Maranhão	21	15	1	5
5 – Mato Grosso	45	14	15	16

[1] Projetos ativos são todos aqueles que se encontram na fase de implantação, que não tenham os seus incentivos cancelados, ou seja, em implantação, independente de estarem em situação regular ou irregular, enquadrados na sistemática da Lei nº 8.167/1991, ou aqueles advindos do Decreto Lei nº 1.376/1974, porém ainda não enquadrados nessa nova sistemática.

6 – Pará	133	70	22	41
7 – Rondônia	4	3	0	1
8 – Roraima	2	1	0	1
9 – Tocantins	26	15	2	9
Total	**271**	**139**	**42**	**90**

Fonte: CGAC/DFRP

A seguir, a Tabela VI demonstra os 90 (noventa) projetos, em princípio, passíveis de fiscalização em 2012, distribuídos pelos nove estados, sendo um projeto com sede central no Distrito Federal, estratificados por Grupos:

- ✓ G1 (projetos com vistas ao CEI ou à liberação de recursos);
- ✓ G2 (projetos não fiscalizados no triênio de 2009/2011);
- ✓ G3 (projetos já inclusos em nova fiscalização); e,
- ✓ G4 (projetos com impropriedades já identificadas).

Tabela VI - Projetos estratificados por grupos

Estados	Projetos Passíveis de Fiscalização em 2012	G1		G2	G3	G4
		Projetos com vistas ao CEI (empresas fiscalizadas em julho de 2010 a dezembro de 2011)	Projetos com vistas à liberação de recursos	Projetos não fiscalizados no triênio de 2009 a 2011	Projetos já inclusos em nova fiscalização	Projetos com impropriedades já detectadas
1 – Acre	4	1	0	3	0	0
2 – Amapá	1	0	0	1	0	0
3 – Amazonas	11	1	1	3	2	4
4 - Distrito Federal	1	1	0	0	0	0
5 – Maranhão	5	0	0	2	0	3
6 – Mato Grosso	16	2	2	4	1	7
7 – Pará	41	11	1	8	0	21
8 – Rondônia	1	0	0	0	0	1
9 – Roraima	1	0	0	1	0	0
10 – Tocantins	9	3	0	2	1	3
Total	90	19	4	24	4	39
Total de projetos por Grupos	**90**	**23**		**24**	**4**	**39**

Fonte: CGAC/DFRP

Diante do exposto, dos 90 (noventa) projetos passíveis de fiscalização em 2012, constavam 19 (dezenove) projetos fiscalizados no período de julho de 2010 a dezembro de 2011, os quais apresentavam condições de serem contemplados com a emissão de CEI no exercício de 2012, tomando por base o enquadramento na Portaria MI nº 1913, de 5 de dezembro de 2007, em especial o transcurso de menos de 18 (dezoito) meses do último REAFC (art. 4º da Ordem de Serviço/DGFI nº 001/2008-CEI). Também se encontram estratificados 04 (quatro) projetos que apresentaram saldo de recomendação positivo e as empresas demonstraram interesse em receber esses recursos do Finam em 2012. Dessa forma, do total de 90 (noventa) projetos passíveis de fiscalização, no exercício de 2012, foi deduzido um estoque de 23 (vinte e três) projetos, visto que não se faz necessária uma nova fiscalização nestes projetos, em um período inferior a 12 (doze) meses, haja vista que, possivelmente, não seriam constatadas alterações nas inversões a serem consideradas nos projetos.

Portanto, restariam 67 (sessenta e sete) projetos passíveis de fiscalização em 2012, sendo 24 (vinte e quatro) não fiscalizados nos últimos três anos, 04 (quatro) já inclusos em nova fiscalização e o estoque de 39 (trinta e nove) projetos, em que foram detectadas impropriedades de acordo com as fiscalizações do triênio de 2009 a 2011. Desse modo, para melhor aferição dos prováveis projetos passíveis de fiscalização em 2012, foram escolhidos quatro parâmetros de estratificação dos referidos projetos com impropriedades, a saber:

- ✓ G4.1 – ressalvas contidas no REAFC;
- ✓ G4.2 – transcurso de mais de dezoito meses do último REAFC;
- ✓ G4.3 – transcurso de mais de doze meses do último REAFC para liberação;
- ✓ G4.4 – adequações.

Assim, dos 39 (trinta e nove) projetos, havia um estoque de 13 (treze) com ressalvas registradas no REAFC, sendo constatados, também, 7 (sete) empreendimentos não enquadrados na Portaria MI nº 1913, de 5 de dezembro de 2007, em especial devido transcurso de mais de 18 (dezoito) meses do último acompanhamento físico-contábil (art. 4º da Ordem de Serviço/DGFI nº 001/2008-CEI) e 4 projetos com vistas à liberação de recursos que tiveram fiscalizações há mais de 1 (um) ano.

Com relação aos projetos com necessidade de reformulação, conforme o art. 6º da Medida Provisória – MP nº 2199-14, de 24 de agosto de 2001, foram apurados um estoque de 15 (quinze) projetos em implantação que apresentavam necessidade de adequação:

Tabela VII - Projetos estratificados por impropriedades detectadas nas fiscalizações realizadas em 2009 a 2011

Estados	G4	G4.1	G4.2	G4.3	G4.4
	Projetos com impropriedades já detectadas	Ressalvas contidas no REAFC	Transcurso mais dezoito meses do último REAFC	Transcurso mais doze meses último REAFC para liberação recursos	Adequações
1-Acre	0	0	0	0	0
2-Amapá	0	0	0	0	0
3-Amazonas	4	2	0	1	1
4-Distrito Federal	0	0	0	0	0
5-Maranhão	3	0	0	0	3
6-Mato Grosso	7	0	1	2	4
7-Pará	21	8	6	1	6
8-Rondônia	1	0	0	0	1
9-Roraima	0	0	0	0	0
10-Tocantins	3	3	0	0	0
Total	**39**	**13**	**7**	**4**	**15**

Fonte: CGAC/DFRP

Dessa forma, do total de 39 (trinta e nove) projetos passíveis de fiscalização em 2012, estratificados por impropriedades já detectadas, foram deduzidos um estoque de 28 (vinte e oito) projetos dos Grupos G4.1 e G4.4, visto que novamente não se faz necessária uma nova fiscalização nestes projetos, em um período inferior a 12 (doze) meses, haja vista não constar alterações nas inversões a serem consideradas.

Assim, conforme ilustrado na Tabela VIII, constavam no final do exercício de 2011 o estoque de 39 (trinta e nove) projetos correspondentes aos Grupos G2, G3, G4.2 e G4.3, que, segundo a metodologia aqui utilizada, possuíam condições reais de serem fiscalizados em 2012.

Tabela VIII - Total de projetos com condições reais de serem fiscalizados em 2012

Estados	G2	G3	G4.2	G4.3	Total
	Projetos não fiscalizados no triênio de 2009 a 2011	Projetos já inclusos em nova fiscalização	Transcurso mais dezoito meses do último REAFC	Transcurso mais doze meses último REAFC para liberação recursos	
1-Acre	3	0	0	0	3
2-Amapá	1	0	0	0	1
3-Amazonas	3	2	0	1	6
4 - Distrito Federal	0	0	0	0	0
5-Maranhão	2	0	0	0	2
6-Mato Grosso	4	1	1	2	8
7-Pará	8	0	6	1	15
8-Rondônia	0	0	0	0	0
9-Roraima	1	0	0	0	1
10-Tocantins	2	1	0	0	3
Total	**24**	**4**	**7**	**4**	**39**

Fonte: CGAC/DFRP

Ademais, verificou-se que daqueles projetos com processos apuratórios em curso, os quais são excluídos do cálculo, conforme atual metodologia para cálculo das empresas passíveis de fiscalização, historicamente, cerca de 15% deles, em média, sofreram algum tipo de acompanhamento demandado pelas empresas quando do exercício de sua defesa no transcurso dos citados apuratórios, seja para verificar a existência de alguma inversão, seja para verificar o real funcionamento do projeto, vide tabela IX.

Tabela IX - Projetos fiscalizados no triênio 2009/2011

	2009		2010		2011		Total	Média
Total de empresas fiscalizadas	**127**		**36**		**75**		**238**	**78**
Empresas sem apuratório	107	84%	31	86%	63	84%	201	85%
Empresas com apuratório	20	16%	5	14%	12	14%	37	15%

Fonte: CGAC/DFRP

Desse modo, considerando que em 31 de dezembro de 2011 havia na carteira de saldos ativos do Finam 139 (cento e trinta e nove) empresas respondendo a processo apuratório, 15% dessas, ou seja, 21 (vinte e uma) foram inclusas na meta de empresas a serem acompanhadas em 2012, totalizando 60 (sessenta) projetos previstos para serem fiscalizados no decorrer do ano, conforme pode ser verificado na tabela X:

Tabela X - Total de projetos previstos a serem fiscalizados no exercício de 2012.

Estados	G2	G3	G4.2	G4.3	Empresas com apuratorios passíveis de fiscalização (15%)
	Projetos não fiscalizados no triênio de 2009 a 2011	Projetos já inclusos em nova fiscalização	Transcurso mais dezoito meses do último REAFC	Transcurso mais doze meses último REAFC para liberação recursos	
1-Acre	3	0	0	0	0
2-Amapá	1	0	0	0	1
3-Amazonas	3	2	0	1	2
4 -Distrito Federal	0	0	0	0	0
5-Maranhão	2	0	0	0	3
6-Mato Grosso	4	1	1	2	2
7-Pará	8	0	6	1	11
8-Rondônia	0	0	0	0	0
9-Roraima	1	0	0	0	0
10-Tocantins	2	1	0	0	2
Total	**24**	**4**	**7**	**4**	**21**

Fonte: CGAC/DFRP

Essa meta condiz com o quantitativo da capacidade disponível da força de trabalho existente na Gerência Regional de Belém – GRB, possibilitando a formação de equipes multidisciplinares – constituídas de no mínimo 02 (dois) e no máximo 03 (três) técnicos, com formação profissional distinta – que, a cada programação de fiscalização, realizam aproximadamente seis fiscalizações. Assim, as ações de fiscalização foram distribuídas durante o exercício em quatro trimestres, conforme a seguinte tabela:

Tabela XI - Número de projetos passíveis de fiscalização em 2012 por trimestre

Período	Meta I – Nº de Ações
1º trimestre	10
2º trimestre	20
3º trimestre	15
4º trimestre	15
Total	**60**

Fonte: CGAC/DFRP

Das 60 (sessenta) ações de campo previstas, foram realizadas 56 (cinquenta e seis) fiscalizações – uma atuação aquém do previsto, ou seja, 93% da meta estabelecida.

O não atingimento dessa meta - e até mesmo uma possível superação - pode ser justificado, tendo em vista que as fiscalizações programadas para o mês de novembro de 2012 não puderam ser realizadas, considerando o contingenciamento de despesas com passagens e diárias determinado pelo Governo Federal.

Gráfico I - Ações de campo

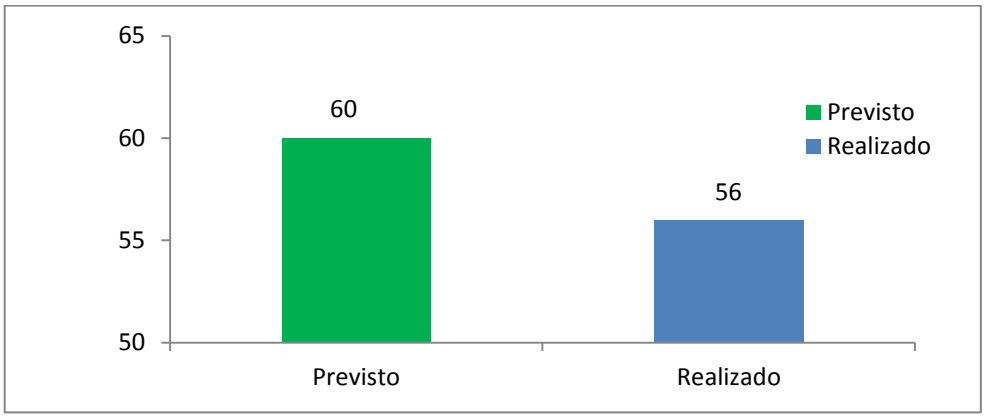

Fonte: CGAC/DFRP

Tabela XII - Ações de campo (acompanhamentos e fiscalizações)

Nº	Beneficiárias	UF	Data da Visita
1	Acauê Agropecuária S/A	MT	13/4/2012
2	Agro Pastoril Mirandopolis S/A	PA	4/12/2012
3	Agrobalsas- Empreendimentos Industriais e Agropecuários S/A	MA	27/9/2012
4	Agroindustrial Floresta – Agresta S.A	PA	6/12/2012
5	Agromaster	TO	31/5/2012
6	Agropecuária Camila	MT	20/4/2012
7	Agropecuaria Carneiro S/A	PA	5/12/2012
8	Agropecuária e Comércio Ouro Bonito S/A	PA	10/12/2012
9	Agropecuária Monte Verde S/A	PA	7/12/2012
10	Agropecuária Nossa Senhora do Carmo	MT	12/4/2012
11	Agropecuária Palmital S/A	MT	23/4/2012
12	Agropecuária Pica-Pau	TO	26/6/2012
13	Agropecuária Pontal do Paranaíta S.A.	MT	7/12/2012
14	Agropecuária Riacho Novo	TO	4/10/2012
15	Agropecuária Santa Rita do Marajó S/A	PA	20/4/2012
16	Agropecuária São Paulo Amazônia	AC	24/9/2012
17	All Fama Industrial S/A	AM	20/6/2012
18	Alumazon - Componentes da Amazônia S/A	AM	30/12/2012
19	Aluminium Anodizing S/A	MA	24/9/2012
20	Araguaia Hévea	MT	10/4/2012
21	Benaion Indústria de Papel S/A	AM	1/6/2012
22	Brasnor Agropecuária S/A	PA	17/4/2012
23	Centeno & Moreira S/A	PA	17/2/2012
24	Centenor Empreendimentos S/A	PA	28/2/2012

25	Cipac - Cia Paraense de Artefatos de Concreto	PA	27/2/2012
26	Comasa - Comp.de Madeira S/A (Ex-Lb Móveis)	PA	2/3/2012
27	Companhia Siderúrgica Vale do Pindaré S/A	MA	18/9/2012
28	Construamec- Construo Agricul. Mecanizada S/A	PA	30/9/2012
29	Cra - Cia Refinadora da Amazônia	PA	14/2/2012
30	Curicaca Agropecuária S/A	MT	14/4/2012
31	Curtume Araputanga S/A	MT	17/2/2012
32	Curtume Jangadas S/A	MT	13/2/2012
33	Editora Três da Amazônia S/A	AM	12/12/2012
34	Ema Agropecuária S/A	PA	17/12/2012
35	Fábrica Leal S/A Ind. e Com.	PA	16/2/2012
36	Fazenda Barreiros	AC	4/10/2012
37	Fazenda Izê S/A	AP	12/4/2012
38	Fazenda Paloma S/A	AC	26/9/2012
39	Fazenda Santa Lúcia S/A	AC	1/10/2012
40	Finorte S/A Industria Têxtil	MA	20/9/2012
41	Frigorífico Redentor Ltda	MT	8/2/2012
42	Gtm Artefatos de Madeira S/A	MT	25/4/2012
43	Hecopescatur S/A - Hotéis Ecológicos e Pesca Turística Do Amazonas	AM	10/12/2012
44	Hotéis Global S/A	MT	5/12/2012
45	Infrutas Indústrias de Frutas da Amazônia S/A	AM	13/12/2012
46	Jacuípe Agropecuária S/A	PA	12/12/2012
47	Jatai Agroindustrial S/A	MA	25/9/2012
48	Mcm Agropecuária S/A	TO	20/6/2012
49	Sinobras - Siderúrgica Norte Brasil S/A	PA	6/9/2012
50	Tamburi Empreendimento De Turismo E Hotelaria	MT	18/4/2012
51	Tech Ion Industrial Brasil S/A	AM	14/12/2012
52	Telepará (Telemar Pará)	PA	30/9/2012
53	Videolar S/A	AM	27/6/2012
54	Whirpool Eletrodomésticos S/A (Ex Brastemp)	AM	29/6/2012
55	Xavante Agroindustrial de Cereais S/A	TO	21/6/2012
56	Xinguara Indústria e Comércio S/A	PA	14/11/2012

Fonte: CGAC/GRB/DFRP

META II - Reformulação de projetos

Os procedimentos de reformulações de projetos podem ocorrer tanto por iniciativa das empresas quanto por recomendação das equipes de fiscalização das Gerências Regionais. Consistem em uma meta influenciada por fatores exógenos que não derivam unicamente das atividades das Gerências Regionais, pois os pedidos de reformulação de projetos advêm das necessidades específicas dos Empreendimentos, visto que o mercado é dinâmico, sujeito fortemente à otimização dos recursos de produção e preços implementados pela concorrência e pela busca de espaço por novos Empreendimentos, e a evolução tecnológica é catalisada num processo constante. Assim, as estruturas socioeconômica, tecnológica e financeira dos projetos são impulsionadas pelo próprio mercado.

Entretanto, as reformulações, de forma inquestionável, ocorrem no sentido contrário, muito mais por necessidade de adequar suas memórias de análise às condições atuais de processamento dos fatores de produção. Não obstante, a esse contexto, vale salientar que as reformulações técnicas objetivam viabilizar moções necessárias à continuidade da implantação dos projetos, evitando, com isso, danos ao erário público, uma vez que, em sentido contrário, os projetos poderiam se inclinar ao fracasso, levando a impossibilidades de resultados positivos dos projetos.

No final do exercício de 2011, foram detectados 15 (quinze) projetos em implantação que apresentavam necessidade de readequação, os quais foram adotados como meta para o exercício de 2012.

Tabela XIII - Estoque de reformulação de projetos

Seq.	Razão Social	UF	Nº do REAFC	Sugestão de Readequação Constante nos REAFC´s referidos		
				2009	2010	2011
1	All Fama Industrial S.A.	AM	017/2010		X	
2	Tamburi Empreendimentos de Tur e Hotelaria S.A.	MT	052/2010		X	
3	Atiaia Pecuária S.A.	MT	003/2012			X
4	Cagb Agropecuária S.A.	MT	010/2010	X		
5	Granitos da Amazônia S.A. - Gramazon	RO	010/2011			X
6	Agropecuária Monte Verde S.A.	PA	015/2012			X
7	Planalto Agroindustrial S/A	PA	026/2012			X
8	Fazenda Nova América S/A	PA	021/2011			X
9	Agropecuária Carneiro	PA	003/2010	X		
10	Construamec – Const. Agricultura Mecanizada S.A.	PA	005/2012			X
11	Jataí Agroindustrial S/A	MA	009/2010		X	
12	Companhia Maranhense de Refrigerante - Refrima	MA	013/2011		X	
13	Finorte S.A. - Indústria Têxtil	MA	008/2011		X	
14	Tenusa - Tecnologia E Nutrição S.A.	MT	045/2011			X
15	Agro Pastoril Mirandópolis S/A	PA	005/2010	X		

Fonte: CGAC/GRB/DFRP

Diante do exposto, as reformulações foram distribuídas para os 04 (quatro) trimestres, conforme a tabela XIV:

Tabela XIV - Total de projetos passíveis de aprovação de pleitos de reformulações por trimestre

Período	Meta II – Nº de Reformulações
1º trimestre	03
2º trimestre	04
3º trimestre	04
4º trimestre	04
Total	**15**

Fonte: CGAC/DFRP

Estimou-se que seriam analisados 15 (quinze) pleitos de reformulação de projetos em 2012, sendo que houve, de fato, 14 (quatorze) análises referentes a reformulações – 1 (uma) ação aquém do previsto – atingindo 93% da meta projetada.

Gráfico II - Reformulações de projetos

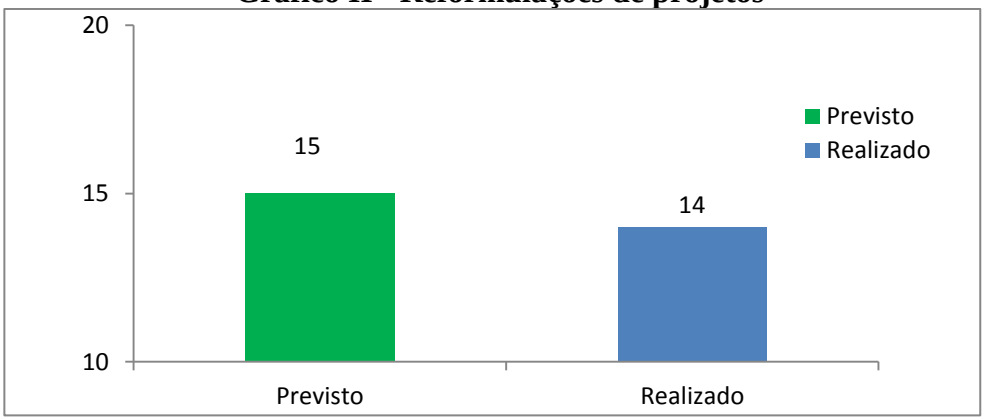

Fonte: CGAC/DFRP

Tabela XV - Reformulações de projetos

Nº	Beneficiárias	UF	Expediente
1	Agromaster	TO	Despacho 014/2012, de 6/7/2012 (Deferimento)
2	All Fama Industrial S.A	AM	Despacho nº 053/2012, de 25/01/2012 (Deferimento)
3	Centenor Empreendimentos S.A	PA	Despacho n.º 071/2012, de 25/01/2012 (Deferimento)
4	Tumenorte S.A	RO	Despacho nº 125/2012, de 14/2/2012 (Deferimento)
5	Jatai Agroindustrial S.A	MA	Despacho n.º 275/2012, de 29/3/2012 (Deferimento)
6	MCM Agropecuária S.A	TO	Despacho nº 331/2012, de 19/4/2012 (Deferimento)
7	Agropecuária Pontal do Paranataíta S.A	MT	Despacho nº 460/2012, de 29/5/2012 (Deferimento)
8	Construamec-Const. Agric. Mecanizada S.A	PA	Despacho nº 501/2012, de 12/6/2012 (Deferimento)
9	Fazenda Nova América S.a	PA	Despacho nº 527/2012, de 22/6/2012 (Deferimento)
10	Agropastoril Mirandópolis S.A	PA	Despacho nº 735/2012, de 28/8/2012 (Deferimento)
11	Industria de Pré-Moldados da Amazônia S.A	TO	Despacho n.º 739/2012, de 29/8/2012 (Deferimento)

12	Agropecuária Monte Verde S.A	PA	Despacho n.º 740/2012, de 29/8/2012 (Deferimento)
13	Alumazon Componentes da Amazônia S.A	AM	Despacho n° 810/2012, de 18/9/2012 (Deferimento)
14	Fazenda Santiago S.A	PA	Despacho nº 116/2012, de 14/2/2012 (Deferimento)

Fonte: CGAC/DFRP

META III - Liberações de recursos

As autorizações para as liberações de recursos são executadas em função de projetos em atividade (em implantação) que tenham saldo a liberar pelo cronograma ou saldo de recomendação levantado por fiscalização, sendo o menor dos dois saldos, acrescetando ainda o montante de opções acatadas, para os projetos do Art. 9º. A autorização de liberação é um procedimento detalhado, em virtude de um conjunto de preceitos legais e regulamentares que devem ser observados, o qual gera conformidades que demandam ações complexas por parte deste Departamento.

Considerando o estoque de apenas quatro empresas que apresentaram saldo de recomendação para liberação de recursos do Finam em 2011, estabeleceu-se a meta anual de quatro liberações de recursos, distribuídas para os dois últimos trimestres do ano, conforme a Tabela XVII.

Tabela XVI - Total de projetos que apresentaram saldo de recomendação para liberação de recursos do Finam em 2012

Nº	Beneficiárias	UF	Data da Fiscalização	Nº do REAFC
1	Siderúrgica Norte Brasil S.A – Sinobras	PA	02/09/2011	036/2011
2	Agroindustrial e Pastoril Nativa S.A	MT	17/08/2011	029/2011
3	Agropecuária Fogliatelli S.A	MT	30/08/2011	008/2012
4	Amazônia Golf Hotelaria e Turismo S.A	AM	20/10/2011	048/2011

Fonte: CGAC/DFRP

Tabela XVII - Total de projetos passíveis de receberem liberação do Finam em 2012

Período	Meta III – Nº Liberações de Recursos
1º trimestre	-
2º trimestre	-
3º trimestre	02
4º trimestre	02
Total	**04**

Fonte: CGAC/DFRP

Durante o exercício de 2012, observamos 01 (uma) autorização de liberação de recursos efetivada em favor do projeto da Empresa Sinobras – Siderúrgica Norte Brasil S.A incentivado pelo Finam, cujo valor foi de R$ 46.137.614,38 (quarenta e seis milhões cento e trinta e sete mil seiscentos e quatorze reais e trinta e oito centavos).

Essa meta não foi atingida considerando que as demais empresas não ultrapassaram as exigências normativas necessárias para se habilitar ao recebimento desses recursos.

Gráfico III - Liberações de recursos

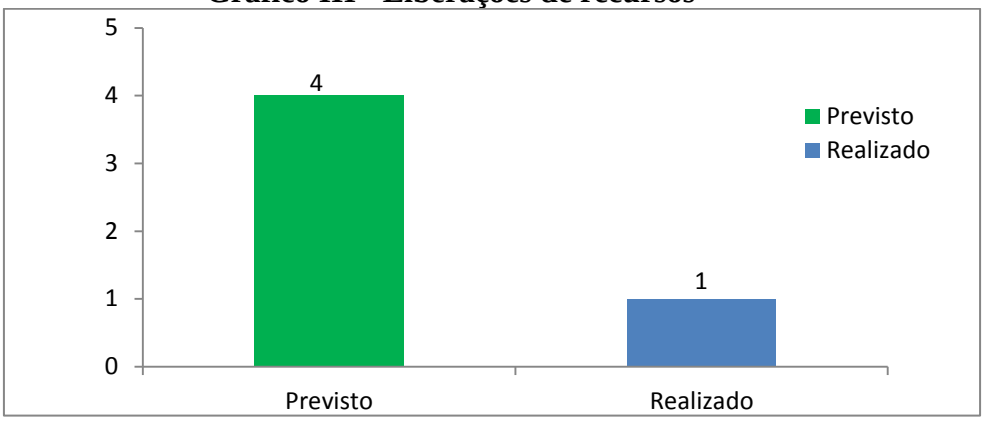

Fonte: CGAC/DFRP

META IV - Emissão de Certificado de Empreendimento Implantado – CEI

A análise de conformidade para a emissão de CEI consiste na conclusão do processo de investimento, que retrata a relação entre os recursos liberados pelos Fundos, os próprios e os de terceiros, e sua aplicabilidade direta em termos produtivos, uma vez que o processo de acompanhamento tem que atestar a implantação do empreendimento e o início de sua operação, para que a referida emissão ocorra em conformidade aos aspectos técnicos, econômicos, legais e regulamentares.

A emissão do CEI é um processo fim, alcançado por normativos e regulamentos inter e intrafundos, entre os quais estão a Portaria MI nº 1.913, de 6 de dezembro de 2007, e o Acórdão nº 1384, de 6 de setembro de 2005, do Tribunal de Contas da União – TCU, que tratam especificamente deste processo. Diante do exposto, para determinação dos projetos que apresentam condições de serem contemplados com a emissão de CEI no exercício de 2012, tomaram-se por base dois requisitos mínimos, a seguir elencados:

a) Enquadramento na Portaria MI nº 1.913/2007, em especial o transcurso de no máximo dezoito meses do último acompanhamento físico-contábil (art. 4º da Ordem de Serviço/DGFI nº 001/2008-CEI); e

b) Inexistência de apontamentos de impropriedades/irregularidades, com fulcro no Fundo, dos órgãos de controle interno e externo (Controladoria-Geral da União – CGU/PR e Tribunal de Contas da União – TCU, respectivamente) e demais órgãos institucionais (Departamento de Polícia Federal – DPF e Ministério Público Federal – MPF), atendendo-se, assim, o que determina o subitem 9.2.4 do Acórdão nº 1838/2003 – TCU – Plenário**.**

Conforme ilustrado na Tabela XVIII, havia, no final do exercício de 2011, um estoque de 19 (dezenove) projetos, distribuídos pelos Estados (cuja área se estende à atuação do Finam), em princípio, passíveis de emissão de CEI em 2012.

Todavia, desse total, foram desconsiderados 7 (sete) projetos, por falta de enquadramento na Portaria MI nº 1.913/2007 e (ou) por existência de apontamentos de impropriedades/irregularidades por órgãos externos e demais órgãos institucionais com materialidade relacionada ao Fundo.

Tabela XVIII - Total de projetos passíveis de emissão de CEI em 2012

Estados	Total de Projetos com vistas ao CEI	Projetos não enquadrados na Portaria MI nº 1.913/2007 e/ou existência de apontamento de improp./irreg. por órgãos externos	Prováveis projetos a serem contemplados com a emissão de CEI no ano de 2011
Acre	1	0	1
Amapá	0	0	0
Amazonas	1	0	1
Distrito Federal	1	0	1
Maranhão	0	0	0
Mato Grosso	2	1	1
Pará	11	6	5
Rondônia	0	0	0
Roraima	0	0	0
Tocantins	3	0	3
Total	**19**	**7**	**12**

Fonte: CGAC/DFRP

Diante do exposto, consideramos como meta anual para o Departamento, em 2012, o estoque de 12 (doze) projetos (vide Tabela XVIII), que apresentava, até 31 de dezembro de 2011, os requisitos mínimos para emissão de CEI, distribuindo-se por 04 (quatro) trimestres, conforme a Tabela a seguir:

Tabela XIX - Número de projetos passíveis de emissão de CEI em 2012 por trimestre

Período	Meta IV – Nº de CEI´s
1º trimestre	02
2º trimestre	04
3º trimestre	03
4º trimestre	03
Total	**12**

Fonte: CGAC/DFRP

Estimou-se que 12 (doze) projetos estariam passíveis de emissão de CEI em 2012, ao fim exercício, foram efetivamente emitidos 12 (doze) diplomas a projetos incentivados pelo Finam, o que equivale a 100% da meta estabelecida.

Gráfico IV - Emissões de CEI

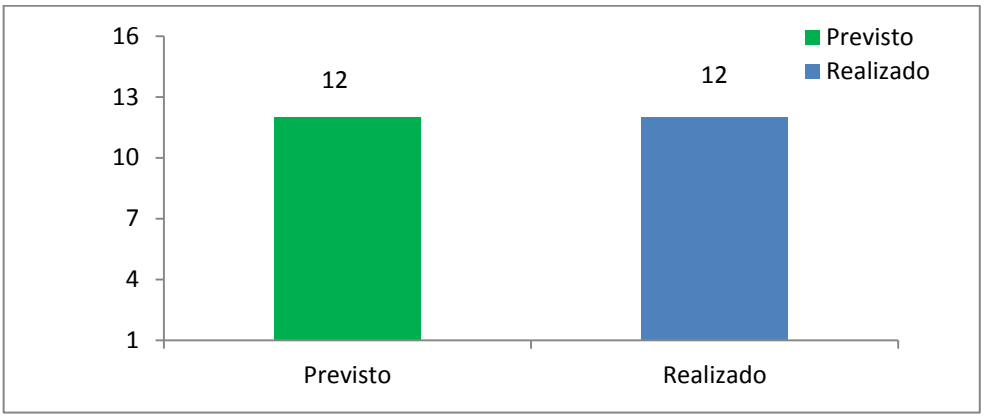

Fonte: CGAC/DFRP

Tabela XX - Certificado de Empreendimento Implantado

Nº	Beneficiárias	UF	Município	CNPJ	Nº/Portaria publicada no DOU
1	Princomar Ind. De Pesca S.A	PA	São João de Pirabas	15.251.358/0001-64	Portaria nº 1, publicada em 08/02/2012
2	Nova Fronteira Agropastoril	TO	Divinópolis	00.294.868/0001-41	Portaria nº 2, publicada em 02/04/2012
3	Amapalma S.A (Agropalma)	PA	Tailândia	04.102.265/0001-51	Portaria nº 5, publicada em 04/05/2012
4	Paragem Hoteis Rod. e Turismo S.A	MT	Sorriso	03.175.429/0001-08	Portaria nº 6, publicada em 03/05/2012
5	Oi S.A. (Ex-Brasiltelecom)	DF		76.535.764/0001-43	Portaria nº 7, publicada em 30/5/2012
6	Agropecuária	AC	Xapuri	04.597.316/0001-63	Portaria nº 8, publicada em 04/06/2012

	Independência S.A.				
7	Telecomunicações de Roraima Ltda - Telaima II (Telemar Norte Leste)1	RR	Boa Vista	05.934.567/0001-59	Portaria nº 9, publicada em 23/07/2012.
7.1	Telecomunicações do Amazônas S.A. - Telamazon II (Telemar Norte Leste)1	AM	Manaus	04.559.084/0001-59	Portaria nº 9, publicada em 23/07/2012.
8	CITAG - Cia Tocantins Agroindustrial S.A.	PA	Moju	04.871.372/0001-44	Portaria nº 11, publicada em 27/09/2012
9	Fazenda Santiago S.A.	PA	Tailândia	03.341.572/0001-22	Portaria nº 15, publicada em 22/10/2012
10	Agropecuária Alterosa S.A	PA	Paragominas	03.363.767/0001-07	Portaria nº 16, publicada em 30/10/2012
11	Agropecuária do Guamá S.A. - Agromasa	PA	Ourém	14.123.228/0001-83	Portaria nº 17, publicada em 7/11/2012
12	Cra - Companhia Refinadora de Amazônia2	PA	Belém	83.663.484/0001-86	Portaria nº 20, publicada em 19/11/2012

Fonte: CGAC/DFRP

META V - Análise técnica de processos apuratórios (defesa escrita/recurso administrativo)

O processo administrativo apuratório é instaurado por meio de Despacho, que acata a recomendação de Parecer elaborado pelas Unidades Técnicas das Gerências Regionais, e determina a notificação da beneficiária para apresentar defesa escrita (art. 4º da Portaria Ministerial nº 639, de 4 de abril de 2007).

Após a instauração do procedimento apuratório, é concedido à beneficiária o prazo de 15 (quinze) dias para que apresente sua defesa. Apresentada ou não, os autos são encaminhados à Gerência Regional para análise (art. 6º da Portaria Ministerial nº 639/2007), os quais se encontrarão em fase de análise técnica. Posterior a esta fase os autos retornam a este DFRP para deliberação final (fase decisória – art. 9º da Portaria Ministerial nº 639/2007), onde o Diretor poderá decidir por qual procedimento adotar. Caso a decisão seja pelo cancelamento, os interessados são notificados abrindo-se o prazo de 10 dias para interposição de recurso contra a decisão do Diretor.

Se apresentado recurso administrativo pela incentivada e o Diretor reconsiderar a decisão de indeferimento da defesa, o processo apuratório é arquivado (fase recursal - § 1º do art. 9º da Portaria Ministerial nº 639/2007). Caso não venha reconsiderar a decisão adotada, os autos são encaminhados a Conjur/MI que analisa o recurso e encaminha despacho para o Ministro, podendo dar provimento ou não. A sua decisão é publicada no DOU.

Se o despacho do Ministro for pelo provimento do recurso, os autos retornarão ao Departamento, e será elaborado despacho, no qual o Diretor realizará o arquivamento do processo apuratório (fase recursal - § 1º do art. 9º da Portaria Ministerial nº 639/2007).

Quando o despacho do Ministro for pelo não provimento do recurso, os autos retornarão ao Departamento, para elaboração da proposição de cancelamento e da Resolução de Cancelamento, que deverá ser assinada pelo Diretor e encaminhada à SECEX para publicação no DOU (fase de Cancelamento - art. 7º da Portaria Ministerial nº 639/2007).

Assim, em tese, podemos distinguir quatro fases processuais no rito do apuratório, disposto na Portaria Ministerial nº 639/2007: **i)** fase de análise de defesa - art. 6º da Portaria Ministerial nº 639/2007; **ii)** fase de decisão ou decisória – art. 9º da Portaria Ministerial nº 639/2007; **iii)** fase recursal - § 1º do art. 9º da Portaria Ministerial nº 639/2007; e **iv)** fase de Cancelamento - art. 7º da Portaria Ministerial nº 639/2007.

Portanto, ao final do exercício de 2011, havia registrado no Departamento um estoque de aproximadamente 160 (cento e sessenta) processos apuratórios em andamento, considerando as empresas com saldos ativos e aquelas que já tiveram seus incentivos cancelados. Assim, pela média aritmética ponderada das análises técnicas realizadas em 2007, 2008, 2009, 2010 e 2011, chegou-se ao quantitativo de 81 análises, conforme fórmula a seguir:

$$MP = \left(\frac{P_{2007}R_{2007} + P_{2008}R_{2008} + P_{2009}R_{2009} + P_{2010}R_{2010} + P_{2011}R_{2011}}{P_{2007} + P_{2008} + P_{2009} + P_{2010} + P_{2011}} \right) = 81$$

Onde:
MP = Média Aritmética Ponderada;
P_{2007} = Previstos no exercício = 40 análises técnicas;
P_{2008} = Previstos no exercício = 40 análises técnicas;
P_{2009} = Previstos no exercício = 45 análises técnicas;
P_{2010} = Previstos no exercício = 106 análises técnicas;
P_{2011} = Previstos no exercício = 89 análises técnicas;

R_{2007} = Realizados no exercício = 37 análises técnicas;
R_{2008} = Realizados no exercício = 53 análises técnicas;
R_{2009} = Realizados no exercício = 66 análises técnicas; e,
R_{2010} = Realizados no exercício = 131 análises técnicas
R_{2011} = Realizados no exercício = 61 análises técnicas

Assim ficou estipulado para o ano de 2012 o estoque de 81 (oitenta e uma) análises técnicas em processos apuratórios a serem realizadas.

Ao fim do exercício de 2012 verificou-se que, das 81 (oitenta e uma) análises técnicas previstas, 71 (setenta e um) processos foram analisados – 10 (dez) aquém do previsto, ou seja, 12% abaixo da meta (Tabela XXI).

Gráfico V - Análises técnicas

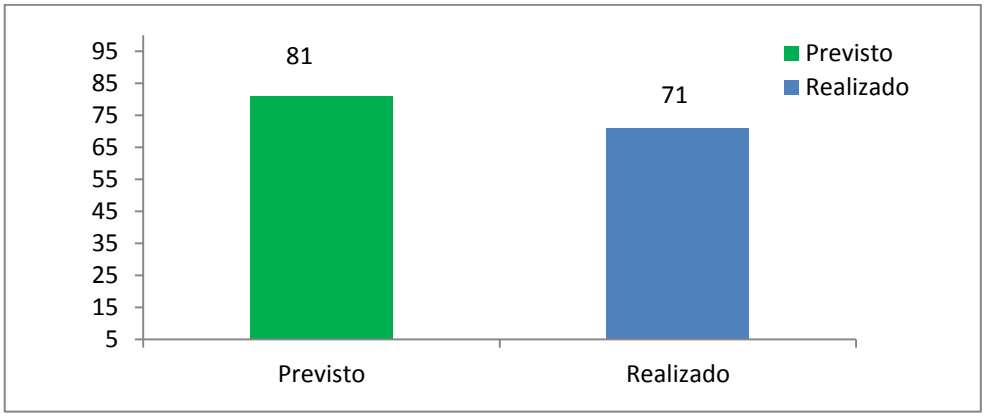

Fonte: CGAC/DFRP

Tabela XXI - Análise técnica de processos apuratórios

Nº	Beneficiárias	Processo nº
1	Agropecuária Terra Nova S.A.	59003.000041/2010-07
2	Agroindustrial Floresta S.A.	59003.000020/2010-83
3	Agropecuária e Comércio Ouro Bonito S.A.	59430.000652/2001-16
4	Hotéis Global S.A.	59003.000014/2007-21
5	Terranorte S.A. Terrap. e Agroindústria	59003.000065/2009-14
6	Splice da Amazônia S.A.	03020.000217/1998-00
7	Gaisa - Galletti Agroindustrial S.A.	59001.000348/2005-52
8	Pedra Grande S.A.	59003.000054/2010-78
9	Agroindustrial Cristal S.A.	59430.000649/2001-01
10	Frigorífico Araputanga S.A.	59003.000026/2009-17
11	Rondistur Hotéis e Turismo S.A.	59003.000013/2008-67
12	Aluminium Anodizing S.A.	59430.000659/2001-38
13	Agropecuária Demétrio S.A.	59003.000017/2010-60
14	Batovi Agropecuária S.A.	59003.000025/2009-72
15	Ingá Agroflorestal S.A.	59430.000627/2004-85
16	Construamec S.A.	03020.001948/1999-

17	Agropecuária Flechal S.A.	59003.000023/2010-17
18	Atalaia Hotel S.A.	59003.000026/2010-51
19	IPASA – Ind. de Prémoldados da Amazônia S.A.	59003.000011/2008-78
20	Baisa Agroindustrial S.A.	59003.000009/2010-13
21	Xinguara Indústria e Comércio S.A.	59430.000490/2001-16
22	Compainha do Couro do Maranhão	59003.000034/2009-63
23	Agroindustria Com. de Peixe Tocantins S.A.	59003.000033/2010-52
24	Silvanave Navegação S.A.	59003.000055/2010-12
25	Fazenda Piri Grande S.A.	59003.000031/2010-63
26	Agropecuária Ilha de Nazaré S.A.	59003.000054/2009-34
27	Colina S.A. Agropecuária	06300.003111/94
28	Guaraná da Amazônia S.A	59430.000615/2001-16
29	Carajás Agroflorestal S.A.	59003.000016/2010-15
30	Centro América S.A. Indústria e Comércio	59003.000022/2010-72
31	Buriti Industrial S.A.	59003.000024/2006-85
32	Fazenda Libra S.A.	59003.000029/2010-94
33	Primorosa S.A. Agropecuária Ind. e Comércio	59600.000039/2012-52
34	O. C. Bitar Agroindustrial S.A.	59600.000011/2012-15
35	Companhia Avícola Da Amazônia S.A. – CEAA	59003.000010/2009-12
36	FRIGOL - Frigorífico Agroindustrial S.A.	59003.000008/2010-79
37	Acqua Fértil S.A	59003.000024/2006-85
38	Agroindustrial Mamorana S.A	59003.000046/2010-21
39	Agroindustrial Uruará S.A	59003.000058/2010-56
40	Agropecuária Pontal do Paranaíta S.A	59430.000668/2001-29
41	Alumazon Componentes da Amazônia S.A	59003.000003/2006-60
42	Amazomback S.A Indústria de Artefatos de Borracha	59003.000023/2006-31
43	Cachoeira Parecis S.A	59003.000042/2008-29
44	Dembasa - Dendê do Brasil S.A	59003.000037/2010-31
45	Demosa - Dendê do Mosqueiro S.A	59003.000047/2010-76
46	Diana Agroindustrial S.A	59003.000071/2010-13
47	Ecopalma - Indústria Palmiteira S.A	59003.000030/2010-19
48	Eldorado Agrícola S.A	59003.000044/2010-32
49	Ema Agropecuária S.A	59003.000050/2009-56
50	Enagro Empreendimentos Agrários S.A	59003.000008/2011-50
51	Evadim Indústrias da Amazônia S.A	59003.000035/2010-41
52	Fazenda Bom Sucesso S.A	59003.000046/2009-98
53	Fazenda Porangaba S.A	59003.000042/2010-43
54	Frango Norte Agroindustrial S.A	03020.001415/99
55	Frigorífico Agroindustrial S.A	59003.000008/2010-79

56	GTM - Artefatos de Madeiras S.A	59003.000063/2009-25
57	Granjas Especiais do Maranhão - GEMASA	59003.000029/2008-70
58	Guanambi Agricultura e Comércio S.A	59003.000019/2010-59
59	Indústria de Premoldados da Amazônia S.A - IPASA	59003.000011/2008-78
60	Jatiúca Agropecuária S.A	59001.000308/2005-19
61	Lago do Rodeio Agroindustrial S.A	59003.000010/2010-48
62	Madeiras Compensadas da Amazônia S.A	59003.000040/2010-54
63	MCM Agropecuária S.A	59003.000040/2008-30
64	MV Agropecuária S.A	59003.000050/2010-90
65	Papetins Ind. e Comércio de Artefatos de Papel e Papelão do Tocantins	59003.000011/2009-59
66	Ráfia do Maranhão S.A	59003.000029/2009-51
67	Refrigerantes Garoto Indústria e Comércio S.A	59003.000036/2010-96
68	São Bento Agropecuária S.A - Com Exp e Importação	59003.000018/2009-71
69	Siderama Siderúrgica da Amazônia S.A	59003.000033/2008-38
70	Superfrigo Indústria e Comércio S.A	59430.000488/2001-47
71	Te-Chaga-U Agropecuária S.A	59000.000675/2005-14

Fonte: CGIP/GRB/DFRP

META VI - Apuratórios concluídos

Nesta meta são contabilizados os processos apuratórios arquivados pelo DFRP e os projetos cancelados com ou sem desvio de recursos.

O arquivamento é um procedimento que resulta de uma análise técnica minuciosa da defesa escrita apresentada pela empresa em relação às irregularidades/impropriedades apontadas quando da instauração do respectivo apuratório e também análise de recurso. Tal procedimento ocorre quando essas irregularidades/impropriedades foram sanadas.

Já o cancelamento dos incentivos constitui-se em uma fase punitiva e conclusiva do apuratório e ocorre quando as irregularidades/impropriedades apontadas não são sanadas e, também, quando a empresa deixa de interpor sua defesa e (ou) recurso administrativo ou quando essas peças defensivas são julgadas improcedentes. Dessa forma, a equipe técnica recomenda o cancelamento dos incentivos com a declaração de subsistência ou não de desvio de recursos, dependendo do caso concreto.

Por fim, ressalta-se que com a edição da Portaria MI nº 639, de 4 de abril de 2007, todos os processos administrativos apuratórios que se encontravam em curso naquela data passariam a ser regidos, no que couber, pela citada Portaria. Também deveriam obedecer à nova norma os processos que resultaram em cancelamentos dos incentivos, mas que ainda não haviam sido apuradas as irregularidades que levaram a esta conclusão.

Diante do exposto e considerando que das 61 (sessenta e um) análises técnicas de processos apuratórios realizadas em 2011 foram concluídos – seja por cancelamento dos incentivos ou por arquivamento – 17 (dezessete processos), remanescendo 44 (quarenta e quatro) processos apuratórios analisados e, portanto, passíveis de conclusão em 2012.

Sendo assim, foi estabelecida como meta anual em 2012 a conclusão de 44 (quarenta e quatro) apuratórios, distribuídos por quatro trimestres, conforme a tabela a seguir:

Tabela XXII - Número de apuratórios a serem concluídos em 2012 por trimestre

Período	Meta VII – Nº de Apuratórios a serem Concluídos
1º trimestre	12
2º trimestre	12
3º trimestre	10
4º trimestre	10
Total	**44**

Fonte: CGAC/DFRP

Dos 44 (quarenta e quatro) processos apuratórios previstos para serem concluídos em 2012, efetivamente concluiu-se 34 (trinta e quatro) processos, como pode ser verificado no gráfico VI. Desses, 14 (quatorze) projetos tiveram seus incentivos cancelados e 16 (dezesseis) processos apuratórios foram arquivados, conforme pode ser verificado nas tabelas XXIII e XXIV.

O fato da meta não ter sido atingida pode ser justificado, haja vista que no exercício da ampla defesa e do contraditório, reservado à beneficiária, algumas ações podem estagnar o andamento do processo por meses, tais como: apresentação de recurso administrativo, pedido de cópias de processo e, em alguns casos, solicitação de nova fiscalização no empreendimento.

Gráfico VI - Apuratórios concluídos

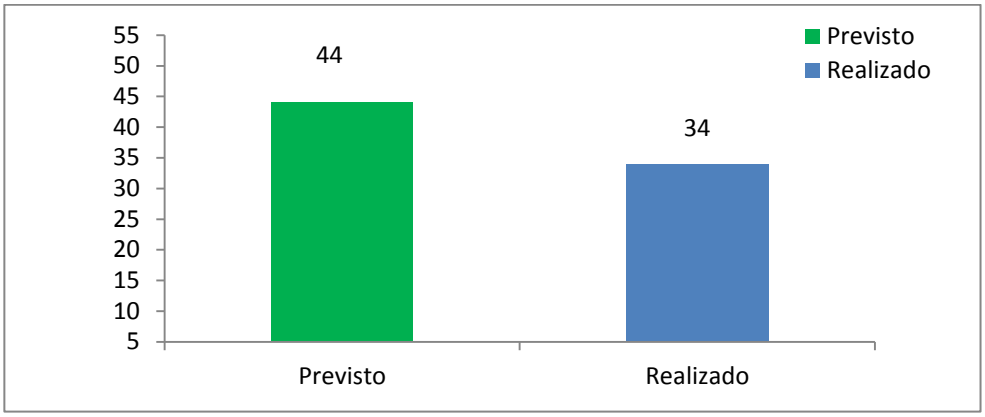

Fonte: CGAC/DFRP

Tabela XXIII - Empresas com processos apuratórios concluídos (cancelamentos)

Nº	Beneficiárias	Forma	Resolução de Cancelamento
1	Aurea - Empreendimentos Turísticos S.A.	Sem Desvio	Nº 1, publicada em 31/1/2012
2	Limasa - Ligas Metálixas S.A.	Com Desvio	Nº 2, publicada em 31/1/2012
3	Refrigerantes Fazendinha S.A.	Com Desvio	Nº 4, publicada em 28/2/2012
4	Tech Ion Industrial Brasil S.A.	Com Desvio	Nº 6, publicada em 29/2/2012
5	Granja Santa Marta S.A.	Sem Desvio	Nº 7, publicada em 27/2/2012
6	Arauaya Agrícola Comercial S.A	Com Desvio	Nº 8, publicada em 15/3/2012
7	Agroset Pecuária e Indústria S.A.	Com Desvio	Nº 9, publicada em 21/3/2012
8	Splice da Amazônia S.A.	Sem Desvio	Nº 10, publicada em 04/5/2012
9	Agroindustrial Cristal S.A.	Com Desvio	Nº 11, publicada em 20/7/2012
10	Cipak S.A. - Indústria Química e Farmacêutica	Com Desvio	Nº 12, publicada em 10/8/2012
11	Seleção de Búfalos do Pará S.A. - SBP	Reforma de Resolução	Nº 3, publicada em 15/8/2013
12	Produtos Alimentícios de Macapá S.A.	Com Desvio	Nº 15, publicada em 29/8/2012
13	Agroindustrial Bela Vista S.A.	Com Desvio	Nº 16, publicada em 29/8/2012
14	Aiscol Indústria e Comércio S.A.	Com Desvio	Nº 17, publicada em 08/10/2012

Tabela XXIV - Empresas com processos apuratórios concluídos (arquivamentos)

Nº	Beneficiárias	Despacho
15	Agropecuária São Paulo S.A. - AGROPESP	Despacho nº 052, de 25/1/2012
16	Louça Norte S.A.	Despacho nº 078, de 25/1/2012
17	Centenor Empreendimentos S.A.	Despacho nº 146, de 15/2/2012
18	Docetti – Ind. e Comércio de doces da Amazônia S.A.	Despacho nº 069, de 26/1/2012
19	Hotéis do Norte S.A. - Honorsa	Despacho nº 166, de 27/2/2012
20	Agropecuária Àgua Branca S.A.	Despacho nº 224, de 14/3/2012
21	Batovi Agropecuária S.A.	Despacho nº 312, de 11/4/2012
22	Fazenda Campo Verde	Despacho n° 365, de 27/4/2012
23	CIALPA - Companhia de Agregados Leves do Pará S.A.	Despacho n° 359, de 27/4/2012
24	Rondistur Hotéis e Turismo S.A.	Despacho nº 535, de 25/6/2012
25	Ingá Agroflorestal S.A.	Despacho nº 625, de 13/7/2012
26	MCM Agropecuária S.A.	Despacho nº 628, de 13/7/2012
27	Hecopescatur S.A.	Despacho nº 701, de 8/8/2012
28	Construamec - Construcao Agricultura Mecanizada S.A.	Despacho nº 745, de 29/8/2012
29	Silnave Navegação S.A.	Despacho nº 743, de 29/8/2012
30	Centro América S.A. Indústria e Comércio de Cereiais	Despacho nº 767, de 31/8/2012
31	Te-Chaga-U Agropecuária S.A.	Despacho nº 800, de 17/9/2012
32	Superfrigo Indústria e Comércio S.A.	Despacho nº 832, de 28/9/2012
33	Guanambi - Agricultura e Comércio S.A.	Despacho nº 988, de 29/11/2012
34	Xinguara Indústria e Comércio S.A.	Despacho nº 1021, de 7/12/2012

Fonte:CGAC/DFRP

META VII - Encaminhamento de processos à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, para inscrição do débito em dívida ativa e ajuizamento de execução fiscal

São procedimentos que buscam a recuperação dos recursos dos Fundos que foram liberados e tiveram suas aplicações desviadas pelas empresas. Vale lembrar que até a elaboração do Relatório de Gestão do exercício anterior (2010), o DFRP utilizava a rubrica "Encaminhamento de Processos às Procuradorias da União (PU's)" como Meta VIII. Porém, durante o presente exercício, passamos a entender que a rubrica citada não se configurava como atividade fim e o entendimento é que neste relatório constem apenas as atividades finalísticas. Esses procedimentos são iniciados com processos administrativos, observadas as garantias do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório.

As empresas devedoras são informadas de cobrança administrativa, por meio de ofício, para que recolham na conta do fundo o montante devido e, não logrando êxito em tal cobraça, os respectivos processos são encaminhados às Procuradorias da Fazenda Nacional nos Estados, para inscrição do débito em dívida ativa e ajuizamento de execução fiscal.

Para apuração da meta neste relatório, foi utilizada a média simples da série histórica ocorrida entre os anos de 2007 a 2011 de encaminhamentos à PGFN (14+18+44+40+37)/5, resultando no estoque de 31 processos previstos a serem encaminhados às PFN,s em 2012, distribuídos nos trimestres conforme a tabela abaixo:

Tabela XXV - Número de encaminhamentos de processos de cobrança em 2012 por trimestre

Período	Meta VIII – Nº de Cobranças Encaminhadas
1º trimestre	10
2º trimestre	05
3º trimestre	10
4º trimestre	06
Total	**31**

Fonte: CGAC/DFRP

Durante o exercício foram realizados 30 (trinta) encaminhamentos à PGFN (tabela XXVI), atingindo 96,77% do previsto.

Gráfico VII - Encaminhamentos de processos à PGFN

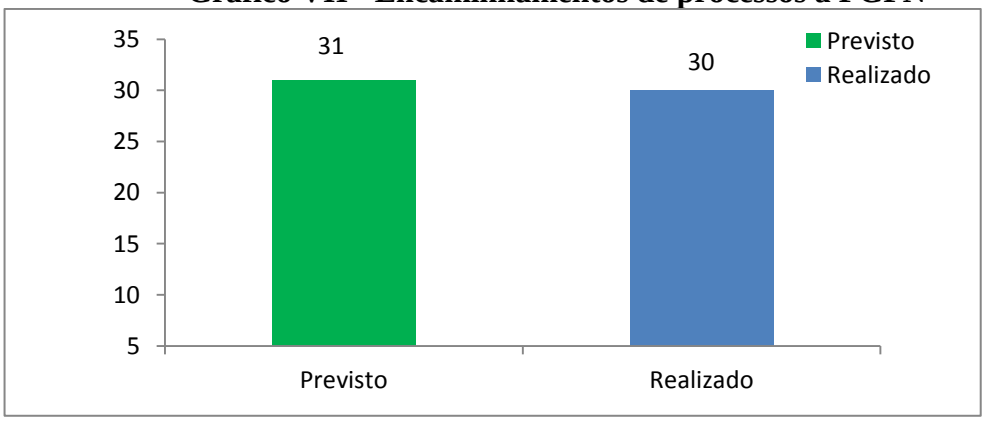

Fonte: CGAC/DFRP

Tabela XXVI - Encaminhamento de processos de cobrança à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional
(para fins de inscriaçaõ em dívida ativa de débitos de incentivos cancelados)

Nº	Beneficiárias	UF	CNPJ	Ofício de Encaminhamento
1	Frango Modelo S.A.	PA	02.686.176/0001-74	nº 18, de 6/1/2012
2	Tibisa - Tibiri Avícola S.A.	MA	23.670.151/0001-52	nº 20, de 6/1/2012
3	Rosário Agropastoril S.A.	PA	04.847.943/0001-05	nº 21, de 6/1/2012
4	Agropecuária Santana S.A.	MA	35.098.532/0001-98	nº 31, de 6/1/2012
5	Palmatex S.A.	TO	02.794.370/0001-73	nº 49, de 25/1/2012
6	Frigoverdi S.A.	MT	01.983.220/0001-45	nº 59, de 25/1/2012
7	Proasa - Produtos Agrícolas S.A.	PA	22.963.169/0001-80	nº 64, de 25/1/2012
8	Biscoto Princeza da Amazônia S.A.	TO	33.205.766/0001-61	nº 65, de 25/1/2012
9	Nazaré do Araguaia Agrícola e Pecuária S.A.	SP	05.426.754/0001-21	nº 66, de 25/1/2012
10	Brasão Frigorífico S.A.	RO	84.624.949/0001-52	n° 82, de 27/1/2012
11	RICOPESCA NORTE – Captura e Comércio de Pesca S.A	PA	15.756.398/0001-68	n° 80, de 27/1/2012
12	Fazenda Serra da Prata S.A.	RR	14.433.866/0001-09	n° 135, de 14/2/2012
13	Prometal Carajás (Ex-Ferro Liga Buritirama S.A.)	SP	55.430.490/0001-58	n° 136, de 14/2/2012
14	Ouro Branco Agroindustrial S.A.	TO	24.805.293/0001-42	n° 137, de 14/2/2012
15	Agropecuária Colorado S.A. – Apeco	PA	04.979.340/0001-67	n° 147, de 14/2/2012
16	Incoplastins S.A.	TO	37.240.330/0001-64	n° 219, de 29/2/2012
17	Pyramid Confecções S.A.	MT	36.967.479/0001-87	nº 218, de 29/2/2012
18	Agroindustrial de Cereais Dona Carolina S.A	TO	00.922.144/0001-03	nº 231, de 9/3/2012
19	Indústria de Biscoito Ouro Branco S.A.	AP	03.122.427/0001-50	nº 236, de 9/3/2012
20	Parque Rio Negro S.A.	AM	00.387.186/0001-83	nº 244, de 9/3/2012
21	Agropecuária Olinda S.A.	PA	05.140.512/0001-77	nº 247, de 9/3/2012
22	Agropecuária Rio Negro S.A.	AM	04.170.783/0001-02	nº 359, de 29/3/2012
23	Agrimisa - Agropecuária e Indústria Mineral S.A.	PA	04.986.857/0001-83	nº 382, de 5/4/2012
24	Genipaúba Pecuária e Agrícola S.A.	PA	04.232.716/0001-75	nº 461, de 27/4/2012
25	LIMASA - Ligas Metálicas S.A.	MA	12.528.543/0001-65	nº 652, de 6/7/2012
26	Refrigerantes Fazendinha S.A.	AP	03.125.376/0001-10	nº 653, de 6/7/2012
27	Indústria e Com. de Móveis Tupi S.A.	PA	04.718.730/0001-83	nº 833, de 29/8/2012
28	CHOCAM - Chocolates da Amazônia S.A.	AM	84.529.593/0001-78	nº 834, de 29/8/2012
29	Fazenda Santa Tereza S.A.	AP	04.197.638/0001-15	nº 835, de 29/8/2012
30	Agrosete Pecuária e Indústria S.A.	PA	05.423.587/0001-65	nº 1370, de 12/12/2012

Fonte: CGAC/DFRP

META VIII - Repactuações de dívidas em debêntures (dispensa de encargos, prorrogação de prazos para pagamento de dívidas em debêntures, renegociação de débitos e conversão de debêntures)

A análise estrutura-se basicamente na verificação do enquadramento dos pleitos a condicionantes da Medida Provisória nº 2.199-14, de 24 de agosto de 2001, antiga Medida Provisória nº 2.058, de 24 de agosto de 2000, por meio de uma análise minuciosa dos processos, considerando todos os aspectos técnicos, legais e regulamentares dos referidos pleitos.

Para composição dessa meta, levou-se em consideração a quantidade de CEI's projetados para serem emitidos no decorrer do exercício de 2012, a qual correspondeu a um total de doze projetos que receberam recursos na forma do art. 5º, ou 5º e 9º, da Lei nº 8.167/1991.

Ainda para a composição dessa meta, levou-se em conta um estoque de 15 (quinze) pleitos pendentes de análise de reavaliação de projeto, conforme o enquadramento no art. 6º da MP nº 2.199/2001.

Dessa forma, no final do exercício de 2011, havia um estoque de 27 (vinte e sete) possíveis pleitos de renegociação de debêntures, além do que, no ano de 2012, esperava-se que fossem aprovadas mais 13 (treze) renegociações, cujos pleitos constavam em análise. Então, ficaram assim determinados os números para esta meta.

Tabela XXVII - Estoque de renegociação de dívidas do Finam em 2012

Estados	Prováveis projetos a serem contemplados com a emissão de CEI no ano de 2012	Reavaliações de projetos previstas para 2012	Pleitos de renegociação em análise até 31/12/2011	Meta de Renegociação de Debêntures-RD
Acre	1	-	-	1
Amapá	0	-	1	1
Amazonas	1	1	2	4
Distrito Federal	1	-	-	1
Maranhão	0	3	-	3
Mato Grosso	1	4	2	7
Pará	5	6	6	17
Rondônia	0	1	1	2
Roraima	0	-	-	-
Tocantins	3	-	1	4
Total	12	15	13	40

Fonte: CGAC/DFRP

Diante do exposto, projetou-se um estoque de 40 (quarenta) pleitos de renegociação de debêntures a serem analisados em 2012, os quais foram distribuídos por quatro trimestres, conforme a tabela seguinte:

Tabela XXVIII - Número de renegociações passíveis de análise em 2012 por trimestre

Período	Meta VIII – Nº Renegociação
1º trimestre	10
2º trimestre	10
3º trimestre	10
4º trimestre	10
Total	**40**

Fonte: CGAC/DFRP

Ao fim de 2012 foram realizadas 38 (trinta e oito) repactuações das 40 (quarenta) que foram estimadas, atingindo-se 95% da meta, conforme pode ser verificado no Gráfico VIII e na Tabela XXIX seguintes:

Gráfico VIII - Repactuações de dívidas em debêntures

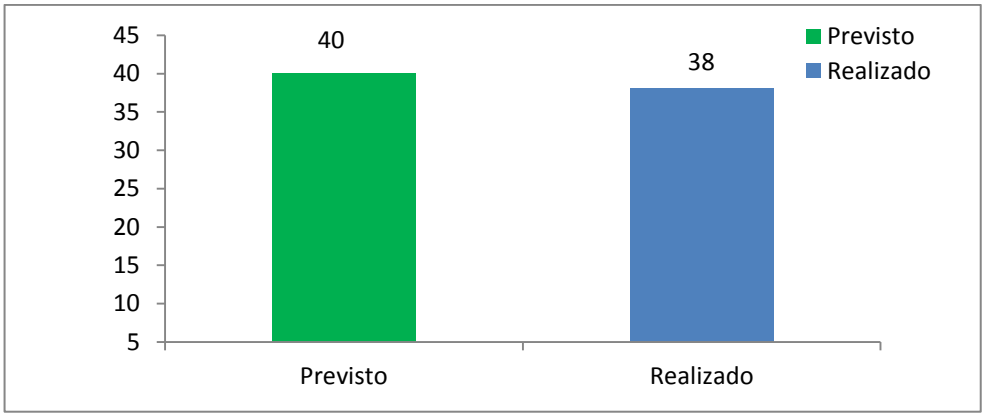

Fonte: CGAC/DFRP

Tabela XXIX - Repactuação de dívidas em debêntures

Nº	Beneficiárias	Tipo	Expediente
1	Transcontinental Hotéis e Turismo S.A.	Extinção	Despacho nº 1246/2011, de 16/11/2011
2	Chocam - Chocolate da Amazônia S.A.	Reavaliação Reestruturação Revisão Prorrogação Dispensa (Indeferimento)	Despacho nº 1087/2011, de 16/09/2011
3	Hotéis Rio Alegre S.A.	Arquivamento	Despacho n° 060/2011, de 17/1/2011
4	Agropecuária Ricardo Franco S.A.	Enquadramento no art. 6º da MP 2.199 (Deferimento)	Despacho nº 1025/2011, de 01/09/2011
5	Fazenda Ouro Verde S.A.	Reavaliação Prorrogação Revisão (Indeferido) Dispensa e Renegociação (Deferido)	Despacho nº 495/2011, de 6/5/2011
6	Agropecuária Ricastro	PRORROGAÇÃO	Despacho n° 011/2012, de 6/1/2012

Nº	Beneficiárias	Tipo	Expediente
	S.A.	(DEFERIMENTO)	
7	Motogeral Agropecuária S.A.	ARQUIVAMENTO	Despacho n° 013/2012, de 6/1/2012
8	LIMASA - Ligas Metálicas	DISPENSA (RECONSIDERAÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO)	Despacho nº 072/2012, de 26/1/2012
9	Jacuípe Agropecuária S.A.	CONVERSÃO (DEFERIMENTO)	Despacho nº 073/2012, de 26/1/2012
10	Pacoval Agropecuária S.A.	DISPENSA (DEFERIMENTO)	Despacho nº 068/2012, de 26/1/2012
11	Refrigerantes Fazendinha S.A.	ARQUIVAMENTO	Despacho nº 117/2012, de 14/2/2012
12	Xavante Agroindustrial de Cereais S.A.	ARQUIVAMENTO	Despacho nº 118/2012, de 14/2/2012
13	Tech Ion Industrial Brasil S.A.	EXTINÇÃO	Despacho nº 120, de 14/2/2012
14	Marboges Agroindústria S.A.	RECURSO (DEFERIMENTO)	Despacho nº 144/2012, de 15/2/2012
15	Agropecuária do Guamá S.A. - AGROMASA	ARQUIVAMENTO	Despacho nº 193/2012, de 9/3/2012
16	Agropecuária Novo Mundo S.A.	EXTINÇÃO	Despacho nº 221/2012, de 14 de março de 2012
17	Agropecuária Ricastro S.A.	DEFERIMENTO	Despacho nº 192/2012, de 9/3/2012
18	Pacoval Agropecuária S.A.	EXTINÇÃO	Despacho nº 247/2012, de 21 de março de 2012
19	Paragem Hotéis Rodoviários e Turismo S.A.	DEFERIMENTO	Despacho nº 267/2012, de 27/3/2012
20	Agroindustrial e Pastoril Nativa S.A.	RENEGOCIAÇÃO (DEFERIMENTO)	Despacho nº 375/2012, de 3/5/2012
21	Agropecuária Forquilha S.A.	RENEGOCIAÇÃO (DEFERIMENTO)	Despacho nº 412/2012, de 11/5/2012
22	Amazônia Golf Hotelaria E Turismo S.A.	DISPENSA (DEFERIMENTO)	Despacho nº 581/2012, de 9/7/2012
23	Agroindustrial Manacapuru S.A.	EXTINÇÃO	Despacho nº 613/2012, de 13 de julho de 2012
24	Companhia Agropecuária do Jahu	INDEFERIMENTO	Despacho nº 615/2012, de 13/7/2012
25	Siderúrgica Norte Brasil – SINOBRÁS - ex-SIMARA	PRORROGAÇÃO DISPENSA (DEFERIMENTO)	Despacho nº 620/2012, de 13/7/2012
26	Agropecuária Alterosa S.A.	INDEFERIMENTO	Despacho nº 682, de 30 de julho de 2012
27	Vale do Itaipavas Agropecuária S.A.	REVISÃO ADMINISTRATIVA	Despacho nº 704, de 8 de agosto de 2012
28	Agropecuária São Paulo Amazônia S.A.	INDEFERIMENTO	Despacho nº 732, de 28 de agosto de 2012
29	TEGRASA – Terra Grande Agropecuária S.A.	EXTINÇÃO	Despacho nº 758, de 29 de agosto de 2012
30	MAGESA - Moju Agroindustrial e Energética S.A.	INDEFERIMENTO	Despacho nº 759, de 29 de agosto de 2012
31	Transcontinental Hotéis e Turismo S.A.	DEFERIMENTO	Despacho nº 780, de 12 de setembro de 2012
32	Preformax Indústria Plástica S.A.	DEFERIMENTO	Despacho nº 785, de 12 de setembro de 2012
33	Cia Siderúrgica Vale do Pindaré	DEFERIMENTO	Despacho nº 803, de 17 de setembro de 2012

Nº	Beneficiárias	Tipo	Expediente
34	Planalto Agroindustrial S.A.	INDEFERIMENTO	Despacho nº 943, de 30 de outubro de 2012
35	Marborges Agroindustria S.A.	INDEFERIMENTO	Despacho nº 852, de 1 de outubro de 2012
36	Cipack S.A. Indústria Química e Farmacêutica S.A.	INDEFERIMENTO	Despacho nº 895, de 17 de outubro de 2012
37	Produtos Alimentícios Macapá S.A.	INDEFERIMENTO	Despacho nº 935, de 29 de outubro de 2012
38	Agropecuária Rio Uruará S.A.	DISPENSA PRORROGAÇÃO (DEFERIMENTO) REVISÃO REESTRUTURAÇÃO (INDEFERIR)	Despacho nº 963, de 12 de novembro de 2012

Fonte: CGAC/GRB/DFRP

11.3. Dos Indicadores de desempenho Finam

Os indicadores de desempenho referentes ao Finam estão retratados nos quadros a seguir:

11.3.1. Índice de Acompanhamento de Projetos – IAP

Quadro XXVII - Índice de acompanhamento de projetos – IAP

Descrição do Índice	Fórmula	Consolidado de 2012
Nº de Acompanhamentos (NA) em 31/12/2012	$IAP = \frac{NA}{PIF}$ (O intervalo de variação do índice é de 0 a 1)	$IAP = \frac{56}{111} = 0{,}50$
Total de Projetos em Implantação na Carteira Passíveis de Fiscalização em 1º/1/2012 (PIF)		
Meta do Índice		
Meta I - Ações de Campo (acompanhamentos e fiscalizações em Projetos) - (M1)	$IAP_M = \frac{MI}{PIF}$	$IAP_M = \frac{60}{111} = 0{,}54$

Fonte: CGAC/DFRP
Onde:
IAP = Índice de Acompanhamento de Projetos.
NA = Nº de Acompanhamentos realizados no ano de 2012.
PIF = Projetos em Implantação Passíveis de Fiscalização em 1º/1/2012.
IAPM = Meta do Índice.

a) Utilidade: O IAP permite avaliar a ação administrativa do DFRP quanto às atividades de monitoramento/acompanhamento e avaliação da regularidade, ou irregularidade, relativamente à implantação dos projetos da carteira do Finam.

b) Tipo: eficácia.

c) Fórmula de cálculo: O IAP consiste no número de acompanhamentos realizados no ano de 2012 em relação ao total de projetos em implantação na carteira do Finam passíveis de fiscalização no início do exercício de 2012.
Para a construção da meta do IAP, utilizou-se o número projetado da Meta I (Ações de Campo) em relação ao estoque total de projetos em implantação passíveis de fiscalização em 1º de janeiro de 2012.

d) Método de aferição (conjunto de técnicas utilizadas para mensurar os dados que constituirão a fórmula de cálculo): Os dados utilizados no cálculo foram extraídos dos controles internos da CGAC e da GRB.

e) Área responsável pelo cálculo e (ou) medição: CGAC

f) Resultado do indicador no exercício: O IAP, no exercício de 2012, foi de 50%, não atingido a meta prevista para o indicador que foi de 54,00%.

g) Descrição das disfunções estruturais ou situacionais que impactaram no resultado obtido no indicador: O não atingimento dessa meta e até mesmo uma possível superação pode ser justificado, tendo em vista que as fiscalizações programadas para o mês de novembro de 2012 não puderam ser realizadas, considerando o contingenciamento de despesas com passagens e diárias determinado pelo governo federal.

h) Descrição das principais medidas implementadas e (ou) a implementar para tratar das causas de insucesso neste indicador e seus respectivos responsáveis: Não ocorreu.

11.3.2. Índice para Processos Apuratórios Concluídos – IAC

Quadro XXVIII - Índice para processos apuratórios concluídos – IAC

Descrição do Índice	Fórmula	Consolidado de 2012
Total de Projetos Concluídos em 2012 (AC) Total de apuratórios em curso até 01/01/2012 (TC)	$IAC = \frac{AC}{TC}$	$IAC = \frac{34}{166} = 0{,}20$
Meta do Índice		
META-VII - Projetos Concluídos	$IAC_M = \frac{MVII}{TC}$	$IAC_M = \frac{44}{166} = 0{,}26$

Fonte: CGAC/DFRP
Onde:
IAC = Índice para Processos Apuratórios Concluídos.
AC = Total de cancelados no final do exercício de 2012.
TC = Total de apuratórios em andamento no início do exercício de 2012.
IACM = Meta do Índice.

a) Utilidade: O presente indicador avalia o grau de eficácia do DFRP quanto ao saneamento da carteira de projetos do Finam, por meio de apuratórios concluídos.

b) Tipo: eficácia.

c) Fórmula de cálculo: O IAC consiste no número de processos apuratórios concluídos no exercício de 2012, em relação a todos os processos apuratórios em curso e instaurados até o final do exercício de 2011, englobando a carteira de saldos ativos e a empresas que já tiveram seus incentivos cancelados.
Para a construção da meta do IAC, utilizou-se o número projetado da Meta VII em relação ao estoque total de projetos em apuratórios até 31 de dezembro de 2011.

Tabela XXX - Projetos com processos apuratórios em andamento em 01/01/2012

Nº	Beneficiárias	CNPJ
1	A.O Gaspar Indústria S.A. - Agisa	06.932.909/0001-64
2	Acqua Fértil S.A.	03.196.438/0001-85
3	Agrimisa - Agropecuária Industrial E Mineral Do Pará S.A.	04.986.857/0001-83
4	Agro Agrícola Rondônia S.A.	05.763.669/0001-59
5	Agro Industrial Manacapuru S.A.	04.183.513/0001-36
6	Agro Mecanização S.A.	34.738.393/0001-57
7	Agrobalsas empreend. Ind. E agropecuários S.A.	07.066.491/0001-12
8	Agroflorestal Do Norte S.A.	02.059.415/0001-66

Nº	Beneficiárias	CNPJ
9	Agroindústria Turmalina S.A.	83.381.749/0001-53
10	Agroindústria Vale Dourado Da Amazônia S.A.	00.851.621/0001-89
11	Agroindustrial Bela Vista S.A.	02.669.997/0001-00
12	Agroindustrial Cristal S.A.	02.826.924/0001-77
13	Agroindustrial De Cereais Dona Carolina S.A.	00.922.144/0001-03
14	Agroindustrial Mamorana S.A.	03.128.895/0001-32
15	Agroindustrial Vemagg S.A.	02.669.987/0001-67
16	Agromá Empreendimentos Rurais S.A.	06.272.470/0001-90
17	Agromaster S.A.	02.744.629/0001-71
18	Agropecuária Água Branca S.A.	02.262.557/0001-26
19	Agropecuária Cajabi S.A.	04.818.803/0001-09
20	Agropecuária Demétrio S.A.	04.376.224/0001-53
21	Agropecuária Ilha De Nazaré S.A.	04.696.894/0001-57
22	Agropecuária Independência S.A.	04.597.316/0001-63
23	Agropecuária Nossa Senhora Do Carmo S.A.	00.945.531/0001-57
24	Agropecuária Olinda S.A.	05.140.512/0001-77
25	Agropecuária Pica Pau S.A.	02.701.701/0001-83
26	Agropecuária Pontal Do Paranaita S.A.	02.642.136/0001-20
27	Agropecuária Ricardo Franco S.A.	02.907.052/0001-71
28	Agropecuária Rio Flores S.A.	02.652.687/0001-75
29	Agropecuária Rio Negro S.A.	04.170.783/0001-02
30	Agropecuária Santana S.A.	35.098.532/0001-98
31	Agropecuária Terra Nova S.A.	15.741.192/0001-64
32	Agropecuaria Vale Do Rio Urindeua S.A.	14.114.425/0001-36
33	Agropecuária Virtuosa S.A.	02.837.489/0001-86
34	Agropecuária Vitória Régia S.A.	34.683.656/0001-78
35	Agropecuária Wr S.A.	02.562.914/0001-71
36	Agrosete Pecuária E Industrial S.A.	05.423.587/0001-65
37	Aiscol Indústria E Comércio S.A.	03.420.371/0001-10
38	Alumazon Componentes Da Amazônia S.A.	04.955.456/0001-66
39	Aluminium Anodizing S.A.	02.997.947/0001-44
40	Alusa - Alumínio Utilidades S.A.	02.500.125/0001-06
41	Amazonback - Indústria. de Artefatos de Borracha S.A.	00.804.889/0001-60
42	Aparatex Indústria Têxtil Do Pará S.A.	02.715.865/0001-60
43	Araguaia Hevea S.A.	04.203.360/0001-41
44	Arauaya Agricola E Comercial S.A.	04.371.159/0001-73
45	Áurea Empreendimento Turísticos S.A.	33.027.061/0001-00
46	Bacabeira Agroindustrial S.A.	83.374.561/0001-88
47	Baisa Agroindustrial S.A.	83.374.470/0001-42
48	Benaion - Industria De Papel E Celulose S.A.	63.739.973/0001-67
49	Brasão Frigorífico Integrado S.A.	84.624.949/0001-52
50	Buriti Industrial S.A.	61.206.355/0001-26
51	Cachoeira Do Parecis S.A.	01.938.852/0001-97

Nº	Beneficiárias	CNPJ
52	Cafe Dunosso Agroindustrial Ltda S.A.	03.191.667/0001-07
53	Cajuasa - Caju De Arraias S.A.	01.109.751/0001-40
54	Camarões Do Para – Campasa S.A.	05.032.867/0001-42
55	Carajás Agroflorestal S.A.	04.702.445/0001-74
56	Cauaruau Agropecuária S.A.	14.468.870/0001-02
57	Centeno & Moreira S.A.	34.615.682/0001-69
58	Centenor Empreendimentos S.A.	04.200.572/0001-75
59	Cerâmicos Norte S.A. – Ceno	84.573.039/0001-98
60	Chocam - Chocolate Da Amazônia Ltda	84.529.593/0001-78
61	Cipac - Cia Paraense De Artefatos De Concreto S.A.	04.704.557/0001-64
62	Agrícola Taquarussu	30.942.346/0001-70
63	A. O. Gaspar Indústrias S.A.	06.932.909/0001-64
64	Agrobalsas - Empreendimentos Industriais e Agropecuários S.A.	07.066.491/0001-12
65	Agroindustria Comércio de Peixes do Tocantins S.A.	15.327.893/0001-51
66	Agroindústria Turmalina S.A.	83.381.749/0001-53
67	Agroindustria Vale do Dourado da Amazônia S.A.	00.851.621/0001-89
68	Agroindustrial Bela Vista S.A.	02.669.997/0001-00
69	Agroindustrial Cristal S.A.	02.826.924/0001-77
70	Agroindustrial Floresta S.A. - Agresta	04.962.494/0001-46
71	Agroindustrial Mamorana S.A.	03.128.895/0001-32
72	Agroindustrial Uruará S.A.	02.432.866/0001-05
73	Agropastoril Carabão S.A.	04.210.555/0001-19
74	Agropecuária Àgua Branca S.A.	02.262.557/0001-26
75	Agropecuária Bom Jesus e Palmares S.A.	15.753.379/0001-88
76	Agropecuária Cajabi S.A.	04.818.803/0001-09
77	Agropecuária Castanheira S.A.	02.510.465/0001-18
78	Agropecuária Comércio de Peixe De Tocantins S.A.	02.701.702/0001-28
79	Agropecuária Demétrio S.A.	04.376.224/0001-53
80	Agropecuária e Comércio Ouro Bonito S.A.	62.850.028/0001-38
81	Agropecuária Flechal S.A.	14.035.257/0001-93
82	Agropecuária Ilha de Nazaré S.A.	04.696.894/0001-57
83	Agropecuária Pau Rainha S.A.	22.887.129/0001-04
84	Agropecuária Pontal do Paranaíta	02.642.136/0001-20
85	Agropecuária Rio Flores S.A.	02.652.687/0001-75
86	Agropecuária Santa Efigênia S.A.	02.699.711/0001-21
87	Agropecuária São Paulo S.A. - Agropesp	04.965.968/0001-03
88	Agropecuária São Pedro S.A.	00.085.902/0001-78
89	Agropecuária Terra Bravia S.A.	02.033.525/0001-59
90	Agropecuária Terra Nova S.A.	15.741.192/0001-64
91	Agropecuária Vitória Régia S.A.	34.683.656/0001-78
92	Agropecuária Wr S.A.	02.562.914/0001-71
93	Agropecus – Colonizadora Agrícola e Pecuária S.A.	05.426.267/0001-69
94	Agroset Pecuária E Indústria S.A.	04.371.159/0001-74

Nº	Beneficiárias	CNPJ
95	Aiscol Indústria E Comércio S.A.	03.420.371/0001-10
96	Alumazon Componentes Da Amazonia	04.955.456/0001-66
97	Aluminium Anodizing S.A.	02.997.947/0001-44
98	Alusa - Alumínios Utilidades S.A.	02.500.125/0001-06
99	Amazonback S.A. Indústria de Artefatos de Borracha	00.804.889/0001-60
100	Arauaya Agrícola Comercial S.A	04.371.159/0001-73
101	Arauaya Agrícola Comercial S.A.	04.371.159/0001-73
102	Atalaia Hotel S.A.	10.234.656/0001-22
103	Aurea - Empreendimentos Turísticos S.A.	33.027.061/0001-00
104	Avico - Agroindustrial E Avícola Centroeste S.A.	01.624.146/0001-70
105	Bacabeira Agroindustrial S.A.	83.374.561/0001-88
106	Baisa Agroindustrial S.A.	83.374.470/0001-42
107	Bandeirantes Motomecanização S.A.	14.118.095/0001-57
108	Batovi Agropecuária S.A.	01.376.813/0001-43
109	Brasil Novo Agropecuária S.A.	00.971.580/0001-64
110	Búfalos do Marajó S.A. - Bumasa	04.851.887/0001-82
111	C.P.A - Companhia Paraíso de Alimentos S.A.	04.657.128/0001-83
112	Cachoeira Parecis S.A.	01.938.852/0001-97
113	Café Dunosso Agroindustrial S.A.	03.191.667/0001-07
114	Cainza Agroindustrial Da Amazônia S.A.	04.994.224/0001-17
115	Caju De Arraias S.A. - Cajuasa	00.109.751/0001-40
116	Campasa - Camarões do Pará S.A.	05.032.867/0001-42
117	Campo Limpo Agropecuária Industrial S.A. - Calisa	04.257.648/0001-07
118	Carajas Agroflorestal S.A.	04.702.445/0001-74
119	Caranã - Companhia Agropastoril do Rio Anajás S.A.	04.868.980/0001-08
120	Ceno Cerâmicos Norte S.A.	84.573.039/0001-98
121	Centenor Empreendimentos S.A.	04.200.572/0001-75
122	Centro América S.A. Indústria e Comércio de Cereiais	15.354.467/0001-07
123	Cia Agropastoril Mata da Chuva S.A.	03.198.421/0001-67
124	Cialpa - Companhia de Agregados Leves do Pará S.A.	04.069.035/0001-38
125	Cinco Estrelas Agropecuária S.A	04.017.737/0001-78
126	Cipak S.A. - Indústria Química E Farmacêutica	01.947.645/0001-07
127	Ciprandi Madeiras S.A. - Ciprasa	22.975.205/0001-25
128	Companhia Avícola da Amazônia - Ceaa	06.769.897/0001-07
129	Companhia Criadora de Peixes Iracema -Ccpi	04.872.883/0001-80
130	Companhia do Couro S.A.	03.485.391/0001-70
131	Companhia Paraense de Mecanização Ind. E Com. Agro Pecuária - Copagro	05.085.204/0001-96
132	Companhia Siderúrgica da Amazônia - Siderama	04.561.023/0001-26
133	Componentes de Madeira S.A. - Comasa	22.965.966/0001-04
134	Condunorte S.A. Condutores Elétricos	02.777.700/0001-12
135	Construamec - Construcao Agricultura Mecanizada S.A.	22.983.316/0001-83
136	Curtume Araputanga S.A.	01.395.652/0001-35
137	Curtume Jangadas S.A.	02.116.345/0001-45

Nº	Beneficiárias	CNPJ
138	Demosa - Dendê do Mosqueiro S.A.	14.077.259/0001-45
139	Denbrasa - Dendê do Brasil S.A.	22.959.167/0001-17
140	Diana Agroindustrial S.A	03.013.579/0001-15
141	Diana Agroindustrial S.A.	03.013.579/0001-15
142	Docetti – Ind. E Comércio de Doces da Amazônia S.A.	15.741.416/0001-34
143	Dovam S.A. Indústria e Comércio	04.526.992/0001-46
144	Ecopalma Agroindústria Palmiteira S.A.	02.616.086/0001-07
145	Editora Gráfica "O Dia" S.A.	14.574.289/0001-67
146	Eldorado Agrícola S.A.	05.017.033/0001-68
147	Eletron - Eletricidade de Rondônia S.A.	34.782.938/0001-22
148	Ema Agropecuária S.A.	04.990.461/0001-00
149	Embasa - Empresa de Búfalos do Amapá S.A.	04.366.183/0001-14
150	Enagro Empreendimentos Agrários S.A	05.416.771/0001-88
151	Evadin Industrias Amazônia S.A.	04.180.279/0001-93
152	Fankhauser Centro Oeste S.A.	02.581.341/0001-23
153	Fazenda Barreiros S.A.	02.664.924/0001-18
154	Fazenda Bom Sucesso S.A.	04.103.206/0001-06
155	Fazenda Cachoeira Alegre S.A.	02.656.762/0001-76
156	Fazenda Campo Verde	04.872.040/0001-84
157	Fazenda Izê S.A.	04.261.418/0001-03
158	Fazenda Libra S.A.	15.327.893/0001-51
159	Fazenda Petrópolis S.A.	00.745.439/0001-43
160	Fazenda Piri Grande S.A.	04.994.190/0001-60
161	Fazenda Porangaba S.A.	04.218.855/0001-44
162	Fazenda São João S.A.	04.103.958/0001-69
163	Fazenda União S.A.	05.841.556/0001-24
164	Fazendas Caranã S.A.	04.374.195/0001-90
165	Fazendas Samambaia S.A.	04.877.635/0001-22
166	Fécula da Amazônia S.A.	46.917.849/0001-46

Fonte: CGAC/DFRP

d) Método de aferição (conjunto de técnicas utilizadas para mensurar os dados que constituirão a fórmula de cálculo): Os dados utilizados no cálculo foram extraídos da tabela de apuratórios em andamento da CGAC e dos controles internos da CGIP.

e) Área responsável pelo cálculo e (ou) medição: Coordenação Geral de Acompanhamento, Avaliação e Análise - CGAC.

f) Resultado do indicador no exercício: O IAC, no exercício de 2012, foi de 20%, resultado 6% aquém da meta prevista para o indicador deste ano que foi de 26%.

g) Descrição das disfunções estruturais ou situacionais que impactaram no resultado obtido no indicador: O fato da meta não ter sido alcançada pode ser justificado, haja vista que no exercício da ampla defesa e do contraditório, reservado à beneficiária, algumas ações podem estagnar o andamento do processo por meses, tais como: apresentação de recurso administrativo,

pedido de cópias de processos e, em alguns casos, solicitação de nova fiscalização no empreendimento.

h) Descrição das principais medidas implementadas e (ou) a implementar para tratar das causas de insucesso neste indicador e quem são os responsáveis: Não ocorreu.

11.3.3. Índice de Redução da Carteira – IC

Quadro XXIX - Índice de redução da carteira – IC

Descrição Do Índice	Fórmula	Consolidado de 2011
Saldo de Projetos em Implantação Em 31/12/2012 (PS)	$IC = 1 - \frac{PS}{PA}$	$IC = 1 - \frac{246}{270} = 0{,}09$
Saldo de Projetos em Implantação Em 1º/1/2012 (PA)		
Meta do Índice		
Saldo de Projetos em Implantação Em 1º/1/2012 – MIV-MVI (MP)	$IC_M = 1 - \frac{MP}{PA}$	$IC_M = 1 - \frac{214}{270} = 0{,}21$

Fonte: CGAC/DFRP
Onde:
IC = Índice para Conclusão da Carteira.
PS = Projetos em implantação em 31/12/2012.
PA = Projetos em implantação em 1º/1/2012.
ICM = Meta do Índice.

a) Utilidade: O presente índice busca medir o grau de eficácia do DFRP, na redução da carteira de projetos do Finam, seja por meio de cancelamentos de projetos ativos na carteira do Finam em 1º/1/2012 ou por emissão de CEI´s.

b) Tipo: eficácia.

c) Fórmula de cálculo: O IC consiste na diferença entre uma unidade e o resultado da relação do número de projetos em implantação no início do exercício sobre o número de projetos em implantação no final do exercício.

Para a construção da meta do IC, utilizou-se, também, a diferença entre a unidade (1) e o Saldo de Projetos em implantação em 1º de janeiro de 2012, menos os números projetados da Meta IV e o correspondente ao número de projetos cancelados da Meta VI, que ainda no ano de 2011 se encontravam ativos em relação ao Saldo de Projetos em implantação em 1º de janeiro de 2012.

d) Método de aferição (conjunto de técnicas utilizadas para mensurar os dados que constituirão a fórmula de cálculo): Os dados utilizados no cálculo foram extraídos dos controles internos da CGAC.

e) Área responsável pelo cálculo e (ou) medição: CGAC

f) Resultado do indicador no exercício: O IC no exercício de 2012 foi de 9%, resultado abaixo da meta prevista para o indicador deste ano que foi de 21%.

g) Descrição das disfunções estruturais ou situacionais que impactaram no resultado obtido no indicador: O resultado desse índice sofreu influência direta da nova sistemática do Departamento Financeiro e de Recuperação de Projetos – DFRP que visa recuperar os projetos por meio, principalmente, de adequações, o que faz com que os processos apuratórios em curso sejam concluídos em sua maioria por arquivamento e não por cancelamento dos incentivos.

h) Descrição das principais medidas implementadas e (ou) a implementar para tratar das causas de insucesso neste indicador e seus respectivos responsáveis: Não ocorreu.

11.3.4. Índice de Emissão de CEI – IEC

Quadro XXX - Índice de emissão de CEI – IEC

Descrição do Índice	Fórmula	Consolidado de 2012
CEI Emitidos em 2012 (CE)	$IEC = \frac{CE}{CP}$	$IEC = \frac{12}{12} = 1$
Projetos Passíveis de Emissão de CEI em 1º/1/2012(CP)		
Meta do Índice		
META IV - Emissão de Certificado de Empreendimento Implantado - CEI (M IV)	$IEC_M = \frac{MIV}{CP}$	$IEC_M = \frac{12}{12} = 1$

Fonte: CGAC/DFRP
Onde:
IEC = Índice de Emissão de CEI.
CE = CEI Emitidos no ano de 2012.
CP = Projetos Passíveis de Emissão de CEI 1º/1/2012.
IECM = Meta do Índice.

a) Utilidade: O presente indicador avalia o grau de eficiência do DFRP, quanto ao saneamento de projetos do Finam, por meio de emissão de CEI´s.

b) Tipo: eficácia.

c) Fórmula de cálculo: O IEC consiste no número de projetos da carteira do Finam que receberam o Certificado de Empreendimento Implantado, no exercício de 2012 (Tabela XX – Certificado de Empreendimento Implantado), em relação aos projetos que não têm mais recursos a receber ou abdicaram do saldo a receber do Finam no início do exercício de 2012 e não se encontram em processo apuratório e com nenhuma irregularidade em órgão externo (Tabela XVIII - Projetos Passíveis de Emissão de CEI em 1º/1/2012).

Para a construção da meta do IEC, utilizou-se o número projetado da Meta IV (Emissões de CEI) em relação aos projetos passíveis de Emissão de CEI em 1º de janeiro de 2012, conforme tabela a seguir:

Tabela XXXI - Projetos passíveis de emissão de CEI em 1º/1/2012

Nº	Beneficiárias	CNPJ
1	Agropecuária Alterosa	03.363.767/0001-07
2	Agropecuária do Guamá S.A. - Agromasa	14.123.228/0001-83
3	Amapalma S.A.	04.102.265/0001-51
4	Cra - Companhia Refinadora de Amazônia	83.663.484/0001-86
5	Cia Tocantins Agroindustrial - Citag	04.871.372/0001-44
6	Telecomunicações do Amazônas S.A. - Telamazon II	04.559.084/0001-59
7	Agropecuária Independência S.A.	04.597.316/0001-63
8	Paragem Hotéis Rodoviários e Turismo S.A.	03.175.429/0001-08
9	Nova Fronteira Agropastoril S.A.	00.294.868/0001-41
10	Guerra Agropecuária S.A.	01.709.945/0001-40
11	Xavante Agroindustrial de Cereais S.A.	01.194.528/0001-01
12	Oi (ex. Brasil Telecom)	76.535.764/0001-43

Fonte: GRB /DFRP

d) Método de aferição (conjunto de técnicas utilizadas para mensurar os dados que constituirão a fórmula de cálculo): Os dados utilizados no cálculo foram extraídos dos controles internos da CGAC, CGIP e GRB.

e) Área responsável pelo cálculo e (ou) medição: CGAC.

f) Resultado do indicador no exercício: O IEC, no exercício de 2012, foi de 1, atingido a meta prevista para o indicador em 100%.

g) Descrição das disfunções estruturais ou situacionais que impactaram no resultado obtido no indicador: Não ocorreu

h) Descrição das principais medidas implementadas e (ou) a implementar para tratar das causas de insucesso neste indicador e quem são os responsáveis: Não ocorreu

11.3.5. Índice de Liberação – IL

Este índice restou prejudicado, tendo em vista que o valor autorizado a ser liberado para o projeto da Empresa SINOBRAS - Siderúrgica Norte Brasil S.A. (Ex-Simara - Siderúrgica Marabá S.A.), não foi efetivamente liberado no exercício de 2012, haja vista a Secretaria do Tesouro Nacional não ter repassado os valores uma vez que a empresa não se habilitou a tempo de receber tal recurso ainda neste exercício.

11.3.6. Variação do Patrimônio Líquido – PL no Exercício

Registra-se que, até a elaboração do Relatório de Gestão do exercício anterior (2011), o DFRP utilizava a rubrica "VARIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO" como indicador, porém, durante o presente exercício passamos a entender que a rubrica citada não se configurava como atividade fim deste Departamento e o entendimento é que neste relatório constem apenas as atividades finalísticas. Ademais, as informações referentes à variação patrimônio líquido do Fundo são informadas nas demonstrações financeiras constantes do Balanço do Banco da Amazônia – BASA, operador do fundo. Dessa forma, optou-se por suprimir este item do presente relatório.

12. Fundo de Investimentos do Nordeste – Finor

Criado pelo Decreto-Lei n° 1.376, de 12 de dezembro de 1974, e reformulado pela Lei n° 8.167, de 15 de janeiro de 1991, com alterações posteriores, o Fundo de Investimentos do Nordeste (Finor) destina-se, como instrumento de políticas públicas, a investir em instalações de empreendimentos considerados prioritários ao desenvolvimento socioeconômico da região Nordeste do Brasil, visando minorar as disparidades existentes entre essa região e aquelas mais localizadas ao Sul do país. Busca, assim, reduzir significativamente as desigualdades inter e intrarregionais, conforme preceituam as normas constitucionais desde então, por intermédio de aumento da diversificação bruta de capital fixo.

O Finor, criado com o objetivo de efetivar as políticas supramencionadas, é alimentado por opções de renúncia fiscal realizadas por pessoas jurídicas de todo o país, contribuintes do imposto de renda – IR incidente sobre o lucro real (impostos sobre a exploração das atividades produtivas), que podem deduzir parte desse imposto, até o exercício fiscal de 2013, como forma de incentivo fiscal para aplicação em projetos destinados àquela região do Brasil, recebendo, os optantes, em troca, cotas de participação daquele Fundo.

Por outro lado, as empresas que pretendem se instalar na região Nordeste podem ter acesso a esses recursos e, em contrapartida, emitir ações ou debêntures conversíveis em ações.

Com a implantação do projeto, os optantes ou cotistas do Fundo participam de leilões especiais para a compra ou troca de ações dos projetos implantados que receberam Certificado de Empreendimento Implantado – CEI pelas cotas correspondentes às suas participações.

Os Fundos de Investimentos Regionais têm como objetivo a mobilização de recursos para regiões carentes de poupança privada, com a finalidade de incentivar empreendimentos econômicos com capacidade de promover o desenvolvimento regional, em face da escassez na oferta de recursos de capitais para as regiões Norte e Nordeste do Brasil, seguindo diretrizes e prioridades definidas pelo Ministério da Integração Nacional – MI.

O Finor tem o objetivo específico de incentivar empreendimentos econômicos constituídos na forma de sociedade por ações, com capacidade de promover o desenvolvimento regional. As pessoas jurídicas ou grupos de empresas coligadas que, isolada ou conjuntamente, detenham pelo menos 51% do capital votante de sociedade titular de empreendimento de setor da economia considerado, pelo Poder Executivo, prioritário para o desenvolvimento regional, podem optar pela aplicação de parcela do imposto de renda devido nos empreendimentos beneficiados pela sistemática do Finor (aprovados até 2001), limitada a 70% do valor das opções a que têm direito. Na aplicação dos recursos, o Fundo recebe, das empresas beneficiárias, ações e debêntures conversíveis em ações até o projeto ter iniciado a sua fase de operação.

12.1. Desempenho operacional do Finor

Resultados da avaliação do impacto socioeconômico da operacionalização do Finor, conforme disposto a seguir:

12.1.1. Relação dos projetos de maior materialidade, discriminando finalidade, objetivos, beneficiários, investimentos previstos e valores liberados para cada projeto.

Tabela XXXII - Relação dos projetos de maior materialidade

Nº	Beneficiárias	UF	Setor	Investimentos		Valores Liberados (R$)
				Finor (R$)	Recursos Próprios/Terceiros (R$)	
1	Transnordestina Logística S.A.	CE	Const.Civil	823.000.000,00	4.598.600.000,00	353.753.792,00
2	Cia Hidroelétrica do São Francisco - Chesf S.A	AL	Serv.	99.364.134,82	2.657.269.443,79	99.364.134,75
3	Esmaltec S.A.	CE	Ind.	86.955.756,00	96.232.378,00	86.955.756,00
4	Itaguarana S.A.	BA	Ind.	61.264.800,67	40.843.200,44	10.249.887,48
5	Telemar Norte Leste S.A.-Filial CE	CE	Com.	47.200.000,00	70.800.000,00	38.198.563,00
6	Ambev - Filial RN	RN	Agro.	43.819.079,00	127.447.058,00	30.118.400,96
7	Votorantin Cimentos N/NE S.A.	SE	Ind.	40.631.199,32	60.946.798,98	26.818.088,00
8	Telemar Norte Leste S.A.- Filial MG	MG	Com.	36.875.367,00	1.761.097.048,00	23.418.330,00
9	Cotece S.A.	CE	Ind.	35.138.109,00	35.138.109,00	26.342.719,00
10	Telemar Norte Leste S.A. - Filial SE	SE	Com.	30.092.000,00	268.974.000,00	20.785.300,00
11	Ambev S.A - Filial SE	SE	Agro.	28.281.000,00	139.046.316,00	27.103.549,00
12	Telemar Norte Leste S.A. - Filial AL	AL	Com.	20.216.711,04	30.325.071,49	19.243.658,00
13	CBM – Cia Brasileira de Embalagens S.A.	PB	Ind	19.855.414,50	21.305.168,85	15.211.780,70
14	Cia Sulamericana de Brinquedos S.A	PB	Ind.	19.521.846,00	128.497.152,00	8.822.057,24
TOTAL				**1.450.703.825,33**	**10.155.834.465,13**	**786.386.016,13**

Agro: Agroindústria **Ind: Indústria** **Com: Comunicações** **Serv: Serviços**
Fonte: CGAC/DFRP

12.1.2. Número de operações e valores aplicados por programa/setor econômico e por unidade da federação em 2012

As tabelas XXXIII, XXXIV e XXXV detalham os saldos liberados, por projeto, setores da economia e unidade da federação no exercício de 2012.

Tabela XXXIII - Valores liberados por projeto

Nº	Beneficiária	Valores Liberados (R$)	% por Valor Liberado
1	Telemar Norte Leste S.A. – Filial Alagoas	973.053,00	1%
2	Esmaltec S.A.	86.955.756,00	60%
3	Transnordestina Logística S.A	56.193.852,00	39%
TOTAL		**144.122.661,00**	**100 %**

Fonte: CGAC/DFRP

Tabela XXXIV - Valores liberados por setores da economia

N°	Setores da Economia	Valores Liberados (R$)	% por Setor Econômico
1	Serviços	973.053,00	1%
2	Construção Civil	56.193.852,00	39%
3	Indústria	86.955.756,00	60%
TOTAL		**144.122.661,00**	**100,00%**

Fonte: CGAC/DFRP

Tabela XXXV- Valores liberados por unidade da federação

N°	Unidade da Federação	Valores Liberados (R$)	% por UF
1	Ceará	143.149.608,00	99%
2	Alagoas	973.053,00	1%
TOTAL		**144.122.661,00**	**100,00 %**

Fonte: CGAC/DFRP

12.1.3. Número de operações e valores dos investimentos, dos incentivos e dos recursos liberados no exercício em relação ao total do programa/setor econômico e ao total por unidade da federação em 2012

As tabelas XXXIV e XXXV detalham os valores dos investimentos por setor da economia e por unidade da federação no exercício de 2012.

Tabela XXXVI - Valores dos investimentos por setores da economia

N°	Setores da Economia	Investimento Total (R$)	Participação do Finor (R$)	Valores Liberados (R$)
1	Infraestrutura	8.379.542.405,42	989.780.845,86	57.166.905,00
2	Indústria	408.336.563,30	150.478.284,44	86.955.756,00
TOTAL		8.787.878.968,72	1.140.259.130,30	**144.122.661,00**

Fonte: CGAC/DFRP

Tabela XXXVII - Valores dos investimentos por unidade da federação

Nº	Unidade da Federação	Investimento Total (R$)	Participação do Finor (R$)	Valores Liberados (R$)
1	Ceará	5.920.873.167,30	1.004.474.243,44	143.149.608,00
2	Alagoas	2.867.005.801,42	135.784.886,86	973.053,00
TOTAL		8.787.878.968,72	1.140.259.130,30	**144.122.661,00**

Fonte: Sistema Finor

12.1.4. Legislação pertinente, destacando as alterações ocorridas no exercício a que se referir o relatório de gestão

A legislação pertinente ao Finor encontra-se no sítio do Ministério da Integração Nacional, no link: http://www.mi.gov.br.

Destaca-se que em 2012 houve a edição da Portaria MI nº 733, de 27 de dezembro de 2012, que prorrogou, até 31 de dezembro de 2013, o prazo para a aplicação dos recursos que trata o art. 9º da Lei nº 8.167, de 16 de janeiro de 1991, para os casos em que a aplicação dos recursos estiver pendente de decisão judicial ou administrativa, referente às Opções dos exercícios de 1999 a 2011, anos calendário de 1998 a 2010.

11.1.5. Remuneração do banco operador (valor e fundamento legal)

A taxa de administração é calculada na base de 3% ao ano, devida mensalmente, sobre 70% do patrimônio líquido do fundo, de acordo com o estabelecido na Portaria Interministerial nº 158, de 30 de julho de 2008.

Durante o ano de 2012 foram pagos, a título de taxa de remuneração, o montante de R$ 8,54 (oito milhões, quinhentos e quarenta mil).

12.2. Das Metas referentes ao Finor

Os critérios que definiram as metas para o exercício de 2012 foram estabelecidos no início do exercício.

Para cada meta, foram fixados valores com base no estoque de projetos ativos na carteira do Fundo de Investimentos do Nordeste, na data de 31 de dezembro de 2011, de acordo com distintas metodologias. O valor resultante da meta correspondeu a um número puro, que levou em consideração as limitações do DFRP como um todo, fossem elas pela ótica quantitativa da força de trabalho, em especial aquelas existentes nas Gerências Regionais, pelos controles administrativos e pelos ritos processuais inerentes a cada ação desenvolvida para o alcance das respectivas metas.

Tabela XXXVIII - Metas e resultados do exercício de 2012/Finor

Atividades Desenvolvidas	Previsto até 31/12/2012	1º Tri.		2º Tri.		3º Tri.		4º Tri.		Realizado até 31/12/2012	%
		P	R	P	R	P	R	P	R		
I - Ações de Campo	24	4	6	4	3	8	6	8	6	21	87,50%
II - Reformulação de Projetos	4	1	2	1	0	1	1	1	2	5	125,00%
III - Liberações de Recursos	6	2	2	1	2	1	1	2	1	6	100,00%
IV- Emissões de Certificado de Empreendimento Implantado – CEI	8	2	1	2	1	2	1	2	5	8	100,00%
V – Análises Técnicas de Processos Apuratórios	4	1	2	1	2	1	0	1	0	4	100,00%
VI - Apuratórios Concluídos	6	1	1	2	1	2	0	1	0	2	33,33%
VII - Encaminhamentos de solicitações à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN)	12	3	7	3	3	3	2	3	1	13	108,33%
VIII - Repactuações de Dívidas em Debêntures	5	1	1	1	2	1	0	2	0	3	60,00%
Total	**69**									**62**	**89,86%**

Fonte: CGAC/DFRP

META I - Ações de campo (acompanhamentos e fiscalizações)

As Ações de Campo (acompanhamentos e fiscalizações) consistem em atividades do DFRP, cujo objetivo é avaliar a continuidade ou não do apoio financeiro ao empreendimento, por meio da concessão de recursos oriundos de incentivos fiscais (renúncia fiscal) com a comprovação da aplicação dos recursos anteriormente liberados, também visando à emissão de CEI ou ao cancelamento dos incentivos com a devida apuração de irregularidades, conforme o caso.

Quanto à metodologia proposta para o cálculo dessa meta à Carteira de projetos do Finor, tomaram-se por base:

i) o número de projetos ativos no final do exercício de 2011;

ii) a exclusão daqueles que foram fiscalizados em 2011 e geraram relatórios críticos, relatórios com ressalvas e relatórios com recomendação de CEI;

iii) a exclusão daqueles projetos que estavam respondendo à apuratório até 31 de dezembro de 2011.

Assim, registramos que, no final do exercício de 2011, existiam 39 (trinta e nove) projetos ativos[2], passíveis, em princípio, de serem fiscalizados no decorrer do exercício de 2012 (Tabela XXXIX). Desse total, foi deduzido o estoque de 06 (seis) projetos com apuratórios instaurados até 31 de dezembro de 2011 e o estoque de 04 (quatro) projetos com relatórios, sendo 02 (dois) relatórios técnicos e 02 (dois) críticos, restando, por fim, 29 (vinte e nove) projetos passíveis de fiscalização em 2012.

Tabela XXXIX - Projetos passíveis de fiscalização em 2012

Estados	Projetos em Fase de Implantação-PFI	Apuratórios-A	Relatórios Técnicos e Relatórios Críticos RC	Projetos Passíveis de Fiscalização-PPF=PFI-A-RC-CEI-EI
1-Alagoas	03	-	01	02
2-Bahia	05	01	01	03
3-Ceará	09	01	02	06
4-Maranhão	03	01	-	02
5-M. Gerais	01	-	-	01
6-Paraíba	04	03	-	01
7-Pernambuco	07	-	-	07
8-Piauí	02	-	-	02
9-Rio G. Norte	02	-	-	02
10-Sergipe	03	-	-	03
Total	**39**	**06**	**04**	**29**

Fonte: CGAC/DFRP

Considerando que na Carteira de Projetos do Finor consta o projeto Transnordestina, que constitui um empreendimento de infraestrutura e estruturante, cuja fiscalização, de acordo com os termos do § 3º do art. 135 da Portaria nº 855, de 15 de dezembro de 1994, ocorre em uma periodicidade trimestral, o referido projeto deverá ser fiscalizado quatro vezes por ano.

A seguir, a tabela abaixo demonstra os 29 (vinte e nove) projetos (incluindo a Transnordestina), em princípio, passíveis de fiscalização em 2012, distribuídos pelos dez estados de abrangência do Finor, estratificados por Grupos:

[2] Projetos ativos são todos aqueles que se encontram na fase de implantação, que não tenham os seus incentivos cancelados, ou seja, em implantação, independente de estarem em situação regular ou irregular, desde que enquadrados na sistemática da Lei nº 8.167/1991.

- ✓ **G1** (Relatórios de Conclusão de Projeto e Projetos em análise para liberação de recursos - empresas fiscalizadas em 2011);
- ✓ **G2** (Projetos com vistas à liberação de recursos, Projetos com vistas ao CEI e projeto de infraestrutura e estruturante); e
- ✓ **G3** (projetos com impropriedades já identificadas).

Tabela XL - Projetos estratificados por grupos

Estados	Projetos Passíveis de Fiscalização em 2012	G1		G2			G3
		Relatórios de Conclusão de Projeto	Projetos em análise para liberação de recursos (empresas fiscalizadas em 2011)	Projetos com vistas à liberação de recursos	Projetos com vistas ao CEI	Projeto de Infraestrutura e Estruturante	Projetos com impropriedades já detectadas
1-Alagoas	02	-	-	01	01	-	-
2-Bahia	03	-	-	-	02	-	01
3-Ceará	06	-	02	02	01	-	01
4-Maranhão	02	-	-	-	01	-	01
5-M. Gerais	01	-	-	01	-	-	-
6-Paraíba	01	-	-	01	-	-	-
7-Pernambuco	07*	01	01**	02	02	01	-
8-Piauí	02	-	-	-	01	-	01
9-Rio G. Norte	02	-	-	02	-	-	-
10-Sergipe	03	-	-	02	01	-	-
Total de Projetos	**29**	**01**	**03**	**11**	**09**	**01**	**04**
Total de Fiscalizações	**24**			**11**	**09**	**04**	

(*) Incluída a Transnordestina
(**) Projeto Transnordestina com múltiplas recomendações de liberações
Fonte: CGAC/DFRP

Diante do exposto, dos 29 (vinte e nove) projetos passíveis de fiscalização em 2012, constava 01 (um) Relatório de Conclusão de Projeto em análise que apresentava, em tese, condições de ser contemplado com a emissão de CEI, tomando por base o enquadramento na Portaria MI nº 1913, de 5 de dezembro de 2007, em especial o transcurso de menos de dezoito meses do último REAFC (art. 4º da Ordem de Serviço/DGFI nº 001/2008-CEI). Igualmente, encontra-se estratificado 03 (três) projetos que apresentaram saldo de recomendação para liberação de recursos. Dessa forma, do total de 29 (vinte e nove) projetos passíveis de fiscalização no presente exercício foi deduzido um estoque de 04 (quatro), visto que não se faz necessário uma nova fiscalização em um período inferior a 12 (doze) meses, haja vista que, possivelmente, não seriam constatadas alterações nas inversões a serem consideradas.

Dessa forma, restariam 24 (vinte e quatro) projetos passíveis de fiscalização em 2012, sendo 04 (quatro) projetos, em que foram detectadas impropriedades pela fiscalização realizada em 2011, onde não se faz necessária uma nova fiscalização até sua correção, com exceção do projeto Transnordestina. Diante do exposto, para compor o cálculo da Meta I, tomou-se efetivamente por base os 21 (vinte e um) projetos, ilustrados na Tabela II, aliado ao total de vezes que o projeto Transnordestina deverá ser fiscalizado anualmente, resultando em 24 (vinte quatro) projetos, em princípio, passíveis de fiscalização em 2012.

Sendo este número condizente com o quantitativo da capacidade disponível da força de trabalho existente na Gerência Regional de Recife – GRR, possibilitando a formação de 03(três) equipes multidisciplinares, constituídas de no mínimo 02 (dois) e no máximo 03 (três) técnicos, com formação profissional distinta, que a cada programação de fiscalização realizam aproximadamente cinco fiscalizações. Ademais, considerando que anualmente são realizadas em média 05 (cinco) programações de fiscalização, teríamos, portanto, em torno de 25 (vinte e cinco) ações de fiscalizações no ano de 2012. Assim, segundo a metodologia sugerida, teríamos 24 (vinte e quatro) projetos, em princípio, passíveis de fiscalização em 2012, com a seguinte distribuição por trimestre:

Tabela XLI - Número de projetos passíveis de fiscalização em 2012 por trimestre

Período	Meta I – Nº de Ações
1º trimestre	05
2º trimestre	07
3º trimestre	07
4º trimestre	05
Total	**24**

Fonte: CGAC/DFRP

Das 24 (vinte e quatro) ações de campo previstas, foram realizadas 21 (Tabela XLII), resultando em 87,5% da meta projetada.

O não atingimento dessa meta e até mesmo uma possível superação pode ser justificado, tendo em vista que as fiscalizações programadas para o mês de novembro de 2012 não puderam ser realizadas, considerando o contingenciamento de despesas com passagens e diárias determinado pelo governo federal.

Gráfico IX - Ações de campo

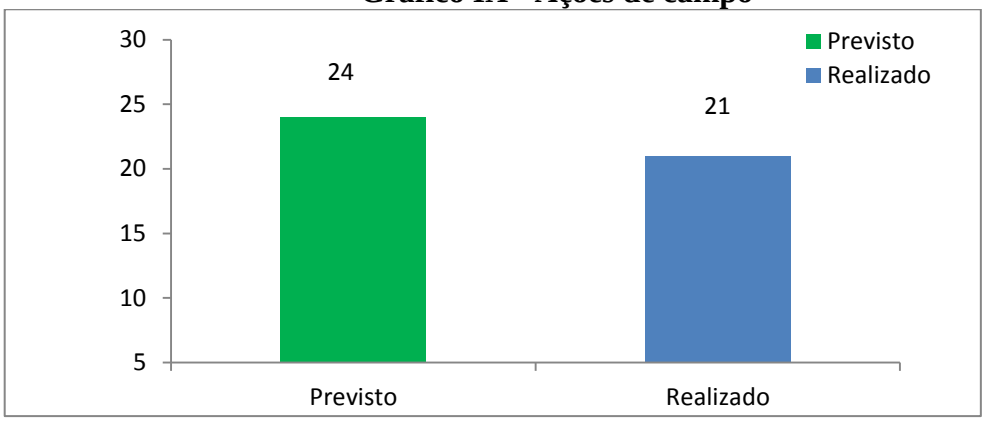

Fonte: GRR/DFRP

Tabela XLII - Ações de campo (acompanhamentos e fiscalizações) efetivadas em 2012

Nº	Beneficiárias	UF	Data da Visita
1	Transnordestina Logística S.A	PE/CE/PI	16/03/2012
2	Votorantim Cimentos S.A	SE	20/03/2012
3	Cia de Bebidas das Américas S.A – Ambev Filial SE	SE	22/03/2012
4	Telemar Norte e Leste S.A – Filial SE	SE	26/03/2012
5	Telemar Norte e Leste S.A – Filial AL	AL	29/03/2012
6	HWA Comércio S.A	PE	12/04/2012
7	Frutavi Com, Imp e Esportação de Frutos S.A	PE	10/03/2012
8	Frigorífico Ribeiro Gonçalves	PI	14/04/2012
9	Transnordestina Logística S.A	AL/PE	30/05/2012
10	Cia Muller de Bebidas S.A	PE	05/07/2012
11	Aquicultura Atapuz S.A	PE	10/07/2012
12	Transnordestina Logística S.A	PE/CE/PI	27/09/2012
13	Cotece S.A	CE	18/09/2012
14	Cia de Bebidas das Américas S.A – Ambev Filial CE	CE	20/09/2012
15	Telemar Norte e Leste S.A – Filial CE	CE	25/09/2012
16	Indústrias Dureino S.A	MA	04/10/2012
17	Marloy S.A Ind e Comércio	MA	08/10/2012
18	Telemar Norte e Leste S.A – Filial MA	MA	10/10/2012
19	Açoforte Móveis e Equipamentos S.A	CE	21/11/2012
20	Transnordestina Logística S.A	PE/CE/PI	27/11/2012
21	Transnordestina Logística S.A	PE/CE	13/12/2012

Fonte: GRR/DFRP

META II - Reformulações de projetos

A reformulação de projetos inclui reestruturação das inversões fixas, troca de controle acionário, ingresso de novos acionistas, relocalização da base física do projeto, adequação para redução de metas, alterações no quadro de Usos e Fontes, redirecionamento de opções e análise para recuperação de projeto.

Os procedimentos de reformulações de projetos podem ocorrer tanto por iniciativa das empresas quanto por recomendação das equipes de fiscalização das Gerências Regionais, ou seja, consiste em uma meta influenciada por fatores exógenos.

Constava no final do exercício de 2011, um estoque de 04 (quatro) projetos, em que foram detectadas impropriedades pelas fiscalizações de 2011. Assim, daquele total, havia um 01 (um) projeto em implantação que apresentavam necessidade de readequação e de 03 (três) com pleitos de Troca de Controle Acionário e Alteração Cadastral correspondente ao Grupo G3, os quais foram estratificados na tabela a seguir:

Tabela XLIII - Estoque de reformulações de projetos

Estados	G3	G3.1	G3.2
	Projetos com impropriedades já detectadas	Troca de Controle Acionário/Alteração Cadastral	Adequações
1 - Alagoas	-	-	-
2 - Bahia	01	01	-
3 - Ceará	01	01	-
4 - Maranhão	01	-	01
5 - Minas Gerais	-	-	-
6 - Paraíba	-	-	-
7 - Pernambuco	-	-	-
8 - Piauí	01	01	-
9 - Rio Grande do Norte	-	-	-
10 - Sergipe	-	-	-
Total	**04**	**03**	**01**

Fonte: CGAC/DFRP

Diante do exposto, esta meta tomou como referência o estoque ao final de 2011, resultando em 04 (quatro) reformulações previstas, as quais foram distribuídas para os quatro trimestres conforme a Tabela IV:

Tabela XLIV - Total de projetos passíveis de aprovação de pleitos de reformulações em 2012, por trimestre

Período	Meta II – Nº de Reformulações
1º trimestre	01
2º trimestre	01
3º trimestre	01
4º trimestre	01
Total	**04**

Fonte: CGAC/DFRP

Estimou-se que concluiríamos 04 (quatro) reformulações constantes no estoque, sendo que houve, de fato, a aprovação de reformulação em 05 (cinco) projetos, superando a meta em 25%, conforme ilustrado na Tabela XLV.

Gráfico X - Reformulações de projetos

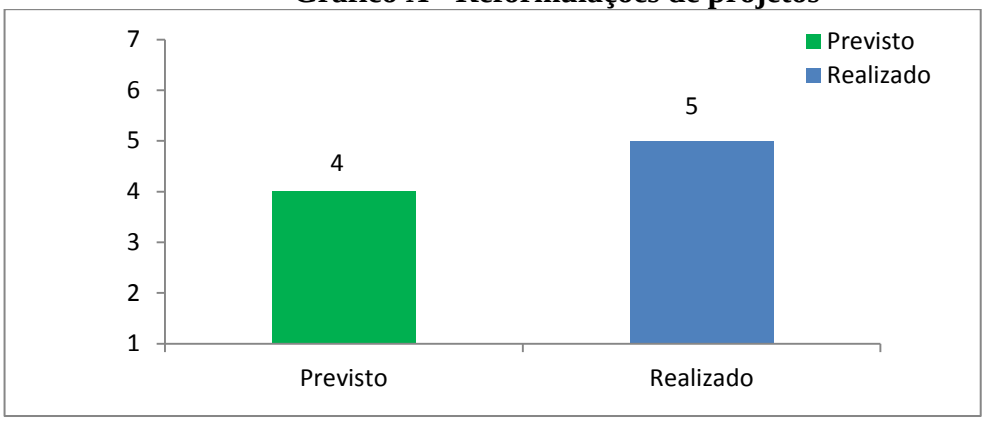

Fonte: CGAC/DFRP

Tabela XLV - Reformulações de projetos

Nº	Beneficiárias	Assunto	Expediente
1	Xilolite S.A	Troca de Controle	Despacho nº 114/2012, de 14/2/2012
2	Guaiuba Agropecuária S.A.	Alteração Cadastral	Despacho nº 716/2012, de 15/8/2012 - (Deferimento Alteração Cadastral)
3	Indústrias Dureino	Alteração Cadastral	Despacho nº 891/2012, de 16/10/2012 - (Deferimento Alteração Cadastral)
4	Votorantim Cimentos S/A	Redirecionamento de opções	Despacho nº 112/2012, de 10 de fevereiro de 2012
5	Esmaltec S.A.	Redirecionamento de opções	Despacho nº 632/2012, de 13/07/2012

Fonte: CGAC/DFRP

META III - Liberações de recursos

As autorizações para as liberações de recursos são executadas em função de projetos em atividade (em implantação) que tenham saldo a liberar pelo cronograma ou saldo de recomendação levantado por fiscalização, sendo o menor dos 02 (dois) saldos. A autorização de liberação é um procedimento detalhado em virtude de um conjunto de preceitos legais e regulamentares que devem ser observados, o qual gera conformidades que demandam ações complexas por parte deste Departamento.

Constava, no final do exercício de 2011, um estoque de 06 (seis) fiscalizações que apresentaram saldo de recomendação para liberação de recursos do Finor. Estabeleceu-se a meta anual de 06 (seis) liberações de recursos, distribuídas por quatro trimestres, conforme a Tabela V.

Tabela XLVI - Total de projetos que apresentaram saldo de recomendação para liberação de recursos do Finor em 2012

Nº	Beneficiárias	UF	Ano da Fiscalização	Nº REAFC/RT
1	Esmaltec S.A	CE	2011	REAFC 25/2011
2	Telemar Norte e Leste – Filial CE	CE	2011	REAFC 03/2012
3	Transnordestina Logística S.A	PE	2011	REAFC 10/2011
4	Transnordestina Logística S.A	PE	2011	REAFC 18/2011
5	Transnordestina Logística S.A	PE	2011	REAFC 01/2012
6	Transnordestina Logística S.A	PE	2011	REAFC 07/2012

Fonte: CGAC/DFRP

Tabela XLVII - Total de projetos passíveis de receberem liberação de recursos do Finor em 2012

Período	Meta III – Nº Liberações de Recursos
1º trimestre	02
2º trimestre	01
3º trimestre	01
4º trimestre	02
Total	**06**

Fonte: CGAC/DFRP

Das 06 (seis) liberações de recursos do Finor previstas para 2012, 06 (seis) (Tabela XLVII) foram autorizadas e realizadas – alcançando 100% da meta estabelecida.

Gráfico XI- Liberações de recursos

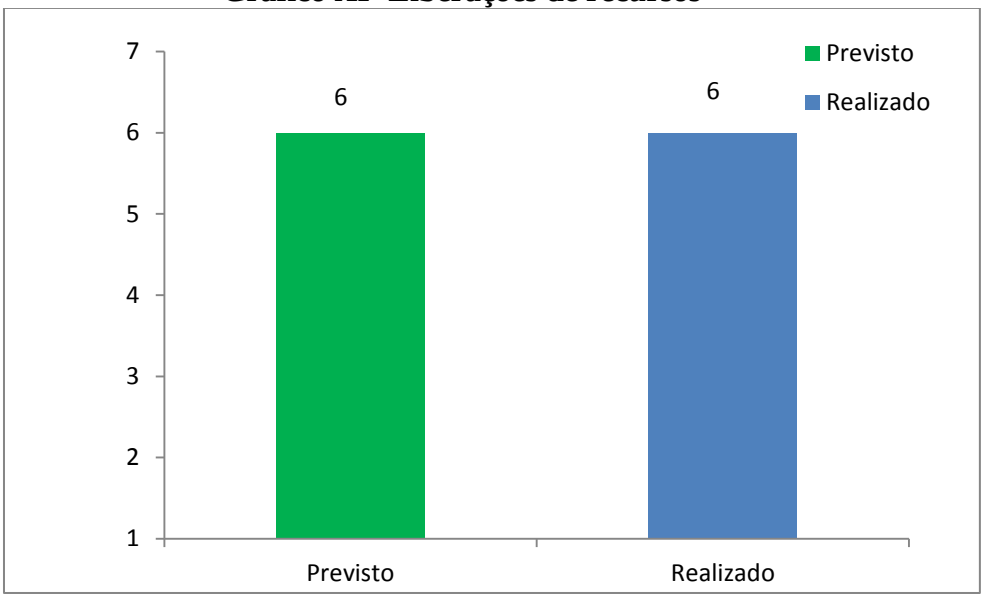

Fonte: CGAC/DFRP

Tabela XLVIII - Liberações de recursos efetivadas em 2012

Nº	Beneficiárias	UF	Data da Autorização	Valor Liberado (R$)	Artigo 5º ou 9º da Lei nº 8.167/1991
1	Transnordestina Logística S.A.	CE	26/1/2012	31.842.089,00	Art. 9º
2	Esmaltec S.A.	CE	22/3/2012	81.135.642,00	Art. 9º
3	Transnordestina Logística S.A.	CE	11/4/2012	24.351.763,00	Art. 9º
4	Telemar Norte Leste S.A. – Filial Alagoas	AL	28/6/2012	973.053,00	Art. 9º
5	Esmaltec S.A.	CE	14/9/2012	5.820.114,00	Art. 9º
6	Transnordestina Logística S.A.	CE	27/12/2012	5.424.434,00	Art. 9º
Total				**149.547.095,00**	

Fonte: CGAC/DFRP

META IV - Emissões de Certificado de Empreendimento Implantado – CEI

A análise de conformidade para a emissão de CEI consiste na conclusão do processo de investimento, que retrata a relação entre os recursos liberados pelos Fundos, os próprios e os de terceiros, e a sua aplicabilidade direta em termos produtivos, uma vez que o processo de acompanhamento tem que atestar a implantação do empreendimento e o início de sua operação, para que a referida emissão ocorra em conformidade aos aspectos técnicos, econômicos, legais e regulamentares.

A emissão do CEI é um processo fim, alcançado por normativos e regulamentos inter e intrafundos, entre os quais estão a Portaria MI nº 1.913, de 6 de dezembro de 2007, e o Acórdão nº 1384, de 6 setembro de 2005, do Tribunal de Contas da União, que tratam, especificamente, desse processo.

Diante do exposto, para determinação dos projetos que apresentavam condições de serem contemplados com a emissão de CEI no exercício de 2012, tomaram-se por base dois requisitos mínimos, a seguir elencados:

a) enquadramento na Portaria MI nº 1.913/2007, em especial o transcurso de no máximo de dezoito meses do último acompanhamento físico-contábil (art. 4º da Ordem de Serviço/DGFI nº 001/2008-CEI); e

b) inexistência de apontamentos de impropriedades/irregularidades, com fulcro no Fundo, dos órgãos de controle interno e externo (Controladoria-Geral da União – CGU/PR e Tribunal de Contas da União – TCU, respectivamente) e demais órgãos institucionais (Departamento da Polícia Federal – DPF e Ministério Público Federal – MPF), atendendo-se, assim, o que determina o subitem 9.2.4 do Acórdão nº 1838/2003 – TCU – Plenário.

Conforme ilustrado na Tabela XLIX, havia, no final do exercício de 2011, um estoque de 10 (dez) projetos, distribuídos pelos 10 (dez) estados (cuja área se estende à atuação do Finor), em princípio, passíveis de emissão de CEI em 2012.

Todavia, desse total foram desconsiderados 2 (dois) projetos, por falta de enquadramento na Portaria MI nº 1.913/2007 e (ou) por existência de apontamentos de impropriedades/irregularidades por órgão de controle externo e demais órgãos institucionais com materialidade relacionada ao Fundo.

Tabela XLIX - Total de projetos passíveis de emissão de CEI em 2012

Estados	Relatórios de Conclusão de Projeto e Projetos com vistas ao CEI	Projetos não enquadramento na Portaria MI nº 1913 e/ou existência de apontamento impropriedades/irregularidades por órgãos externos	Prováveis projetos a serem contemplados com a emissão de CEI, no ano de 2012
Alagoas	01	-	01
Bahia	02	01	01
Ceará	01	-	01
Maranhão	01	-	01
Minas Gerais	-	-	-
Paraíba	-	-	-
Pernambuco	03	01	02
Piauí	01	-	01
Rio Grande do Norte	-	-	-
Sergipe	01	-	01
Total	**10**	**02**	**08**

Fonte: CGAC/DFRP

Diante do exposto, consideramos como meta anual para o Departamento em 2012, o estoque de 08 (oito) projetos (vide tabela acima), que apresentava, até a data de 31 de dezembro de 2011, os requisitos mínimos para emissão de CEI, distribuindo-se esse total pelos quatro trimestres do ano, conforme Tabela a seguir.

Tabela L - Número de projetos passíveis de emissão de CEI em 2012, por trimestre.

Período	Meta IV – Nº de CEI
1º trimestre	02
2º trimestre	02
3º trimestre	02
4º trimestre	02
Total	**08**

Fonte: CGAC/DFRP

Dos oito projetos previstos para serem contemplados com a emissão de CEI em 2012, foram emitidos, efetivamente, 08 (oito) certificados durante o exercício (Tabela LI), atingindo-se 100% da meta.

Gráfico XII - Emissões de CEI

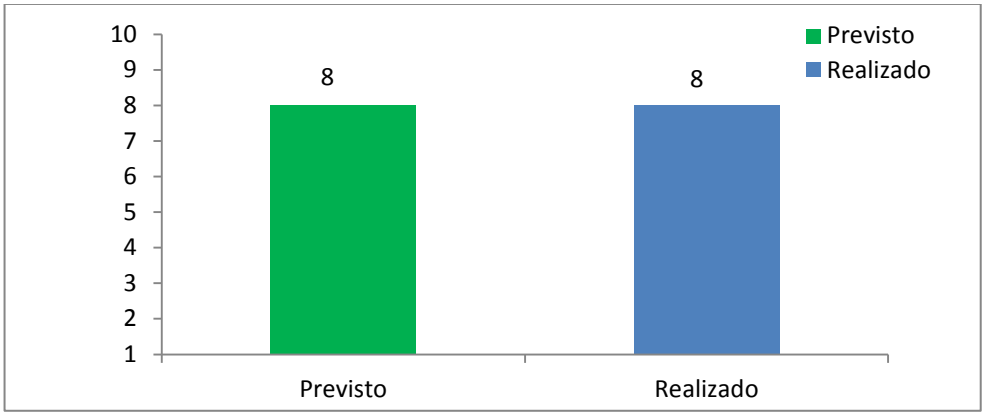

Fonte: CGAC/DFRP

Tabela LI - Certificado de Empreendimento Implantado concedidos em 2012

Nº	Beneficiárias	UF	Município	CNPJ	Nº/Data da Portaria publicada no DOU
1	Mercofricon S.A.	PE	Paulista	02.802.419/0001-92	Portaria nº 3, publicada em 9/3/2012
2	Telemar Norte Leste - Filial Pernambuco	PE	Recife	33.000.118/0001-79	Portaria nº 4, publicada em 17/4/2012
3	Guaiuba Agropecuária S.A.	CE	Guaiuba	07.574.718/0001-30	Portaria nº 10, publicada em 21/8/2012
4	Frutavi Com, Importação e Exportação de Frutas S.A.	PE	Petrolina	02.565.001/0001-09	Portaria nº 12, publicada em 8/10/2012
5	Monte Libano Imoveis e Turismo S.A.	CE	Aquiraz	01.873.521/0001-16	Portaria nº 13, publicada em 15/10/2012
6	Companhia Muller de Bebidas Nordeste	PE	Cabo	02.151.119/0001-90	Portaria nº 14, publicada em 15/10/2012
7	Indústrias Químicas Xilolite S.A.	BA	Brumado	62.477.088/0001-94	Portaria nº 18, publicada em 21/11/2012
8	Companhia Hidrelétrica do São Francisco - CHESF	AL	Piranhas	33.541.368/0001-16	Portaria nº 19, publicada em 11/12/2012

Fonte: CGAC/DFRP

META V - Análise técnica de processos apuratórios (defesa escrita/recurso administrativo)

O processo administrativo apuratório é instaurado por meio de Despacho, que acata a recomendação de Parecer elaborado pelas Unidades Técnicas das Gerências Regionais e determina a notificação da beneficiária para apresentar defesa escrita (art. 4º da Portaria Ministerial nº 639, de 4 de abril de 2007).

Após a instauração do procedimento apuratório é concedido à beneficiária o prazo de 15 (quinze) dias para que apresente sua defesa. Apresentada ou não, os autos são encaminhados à Gerência Regional para análise (art. 6º da Portaria Ministerial nº 639/2007), os quais se encontrarão em fase de análise técnica. Posterior a esta fase os autos retornam a este DFRP para deliberação final (fase decisória – art. 9º da Portaria Ministerial nº 639/2007), onde o Diretor poderá decidir por qual procedimento adotar. Caso a decisão seja pelo cancelamento, os interessados são notificados abrindo-se o prazo de 10 dias para interposição de recurso contra a decisão do Diretor.

Se apresentado recurso administrativo pela incentivada e o Diretor reconsiderar a decisão de indeferimento da defesa, o processo apuratório é arquivado (fase recursal - § 1º do art. 9º da Portaria Ministerial nº 639/2007). Caso não venha reconsiderar a decisão adotada, os autos são encaminhados a Conjur/MI que analisa o recurso e encaminha despacho para o Ministro, podendo dar provimento ou não. A sua decisão é publicada no DOU.

Se o despacho do Ministro for pelo provimento do recurso, os autos retornarão ao Departamento, e será elaborado despacho, no qual o Diretor realizará o arquivamento do processo apuratório (fase recursal - § 1º do art. 9º da Portaria Ministerial nº 639/2007).

Quando o despacho do Ministro for pelo não provimento do recurso, os autos retornarão ao Departamento, para elaboração da proposição de cancelamento e da Resolução de Cancelamento, que deverá ser assinada pelo Diretor e encaminhada à SECEX para publicação no DOU (fase de Cancelamento - art. 7º da Portaria Ministerial nº 639/2007). Assim, em tese, podemos distinguir quatro fases processuais no rito do apuratório, disposto na Portaria Ministerial nº 639/2007: **i)** fase de análise de defesa - art. 6º da Portaria Ministerial nº 639/2007; **ii)** fase de decisão ou decisória – art. 9º da Portaria Ministerial nº 639/2007; **iii)** fase recursal - § 1º do art. 9º da Portaria Ministerial nº 639/2007; e **iv)** fase de Cancelamento - art. 7º da Portaria Ministerial nº 639/2007.

Portanto, vejamos: no final do exercício de 2011 que havia o registro no Departamento de um estoque 08 (oito) processos apuratórios em andamento, seja de empresas constantes da carteira de saldos ativos, seja de empresas que teve seus incentivos cancelados. Desses, quatro processos encontrava-se em análise na GRR, os quais passam a compor a meta de análise técnica para o exercício de 2012, os quais foram distribuídos para os quatro trimestres do ano, conforme a tabela IX:

Tabela LII - Número de análises técnicas a serem concluídas em 2011 por trimestre

Período	Meta VI – Nº de Análises Técnicas
1º trimestre	01
2º trimestre	01
3º trimestre	01
4º trimestre	01
Total	**04**

Fonte: CGAC/DFRP

Foram previstas 04 (quatro) análises técnicas e efetivamente realizadas 04 (quatro) análises, conforme pode ser verificado na Tabela LIII abaixo:

Gráfico XIII - Análises técnicas

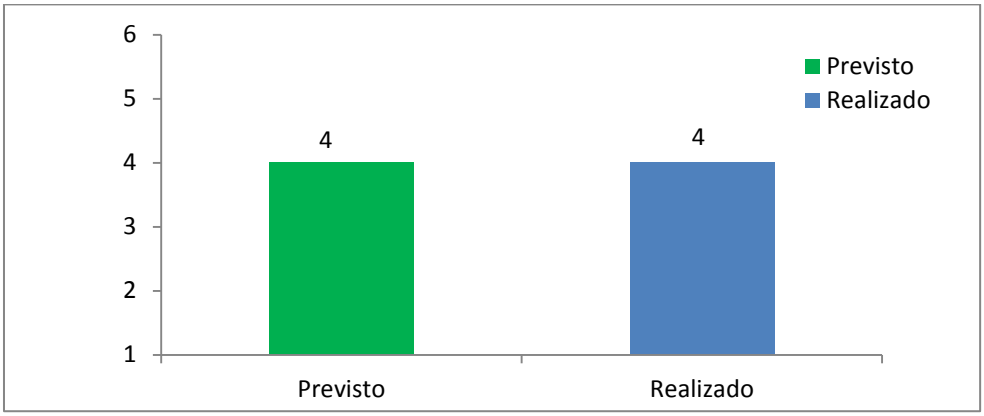

Fonte: CGAC/DFRP

Tabela LIII - Análise técnica de processos apuratórios realizadas em 2012

Nº	Beneficiárias	Processo nº	Data do envio à Unidade Central do DFRP
1	Colorado Couro S.A.	59003.000020/2011-64	23/3/2012
2	Frigorífico Belo Jardim S.A. - Fribesa	28110.FO.0508/87-4	30/5/2012
3	CALBRAS - Calcário do Brasil S.A.	28110.FO.0872/88-2	27/6/2012
4	Termofértil S.A.	28110.FO.0490/86-9	29/6/2012

Fonte: CGAC/DFRP

META VI - Apuratórios concluídos

Nesta meta são contabilizados os processos apuratórios arquivados pelo DFRP e os projetos cancelados com ou sem desvio de recursos.

O arquivamento é um procedimento que resulta de uma análise técnica minuciosa da defesa escrita apresentada pela empresa em relação às irregularidades/impropriedades apontadas quando da instauração do respectivo apuratório e também análise de recurso. Tal procedimento ocorre quando essas irregularidades/impropriedades foram sanadas.

Já o cancelamento dos incentivos constitui-se em uma fase punitiva e conclusiva do apuratório e ocorre quando as irregularidades/impropriedades apontadas não são sanadas e, também, quando a empresa deixa de interpor sua defesa e (ou) recurso administrativo ou quando essas peças defensivas são julgadas improcedentes. Dessa forma, a equipe técnica recomenda o cancelamento dos incentivos com ou sem desvio de recursos, dependendo do caso concreto.

Por fim, ressalta-se que com a edição da Portaria MI nº 639, de 4 de abril de 2007, todos os processos administrativos apuratórios que se encontravam em curso naquela data passariam a ser regidos, no que couber, pela citada Portaria. Também deveriam obedecer à nova norma os processos que resultaram em cancelamentos dos incentivos, mas que ainda não haviam sido apuradas as irregularidades que levaram a esta conclusão.

Desse modo, haja vista que no fim do exercício de 2011 constavam 08 (oito) empresas respondendo a processo apuratório, das quais 02 (duas) apresentaram pleitos de readequação de seus projetos. Assim, restaram 06 (seis) processos apuratórios passíveis de serem concluídos em 2012, cujo número foi apresentado como meta para o exercício de 2012, com a seguinte distribuição por trimestre:

Tabela LIV - Número de apuratórios a serem concluídos em 2012 por trimestre

Período	Meta VII – Nº de Apuratórios a serem Concluídos
1º trimestre	01
2º trimestre	02
3º trimestre	02
4º trimestre	01
Total	**06**

Fonte: CGAC/DFRP

Das 06 (seis) conclusões de apuratórios previstas, realizou-se efetivamente 02 (duas), conforme pode ser verificado nas Tabelas LV e LVI, o que representou 33% do projetado.

O fato da meta não ter sido atingida pode ser justificado, haja vista que no exercício da ampla defesa e do contraditório, reservado à beneficiária, algumas ações podem estagnar o andamento do processo por meses, tais como: apresentação de recurso administrativo, pedido de cópias de processo e, em alguns casos, solicitação de nova fiscalização no empreendimento.

Gráfico XIV- Apuratórios concluídos

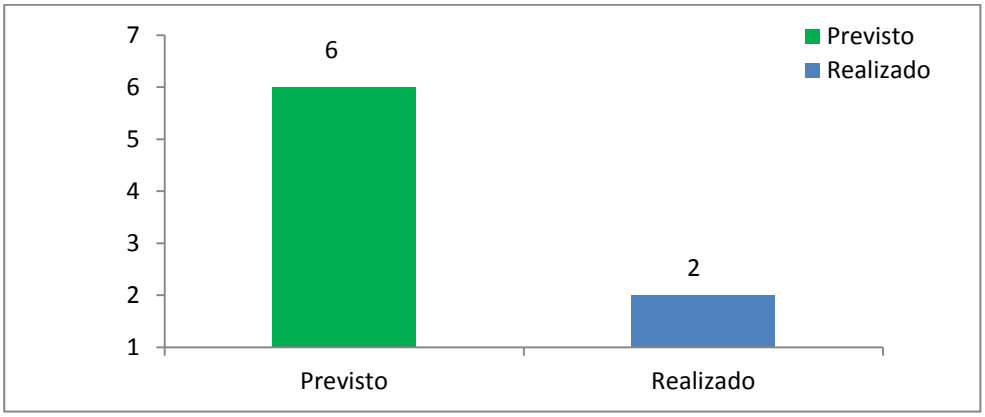

Fonte: CGAC/DFRP

Tabela LV - Empresas com processos apuratórios concluídos (cancelamentos) em 2012

Nº	Beneficiárias	Forma	Resolução de Cancelamento
1	Suinopisa - Suinocultura de Piripiri S.A.	Com Desvio	Resolução de Cancelamento nº 73, publicada em 4/1/2012.

Fonte: CGAC/DFRP

Tabela LVI - Empresas com processos apuratórios concluídos (arquivamentos) em 2012

Nº	Beneficiárias	Despacho de Arquivamento
1	Monte Líbano Imóveis e Turismo S.A.	Despacho n° 360, de 27/4/2012.

Fonte: CGAC/DFRP

META VII - Encaminhamento de processos à procuradoria geral da fazenda nacional, para inscrição do débito em dívida ativa e ajuizamento de execução fiscal.

São procedimentos que buscam a recuperação dos recursos dos Fundos que foram liberados e tiveram suas aplicações desviadas pelas empresas.

Esses procedimentos são iniciados com processos administrativos, observadas as garantias do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório.

As empresas devedoras são informadas da cobrança administrativa, por meio de ofício, para que recolham na conta do fundo o montante devido e, não logrando êxito na cobrança, os processos são encaminhados às Procuradorias da Fazenda Nacional nos Estados, para inscrição do débito em dívida ativa e ajuizamento de execução fiscal.

Para apuração da meta neste relatório, foi utilizada a média simples da série histórica ocorrida entre os anos de 2007 a 2011 de encaminhamentos à PGFN e o estoque de processos previstos par serem encaminhados em 2012 ficou estabelecido conforme a tabela abaixo:

Tabela LVII - Número de encaminhamentos de solicitações de cobrança em 2012 por trimestre

Período	Meta VIII – Nº de Cobranças Encaminhadas
1º trimestre	03
2º trimestre	03
3º trimestre	03
4º trimestre	03
Total	**12**

Fonte: CGAC/DFRP

Foram previstas 12 (doze) solicitações de cobrança à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional em 2012, sendo que 13 (treze) foram efetivamente encaminhadas (Tabela LVIII), 1 (uma) ação além do previsto, superando a meta em 8%.

Gráfico XV- Encaminhamentos de processos à PGFN

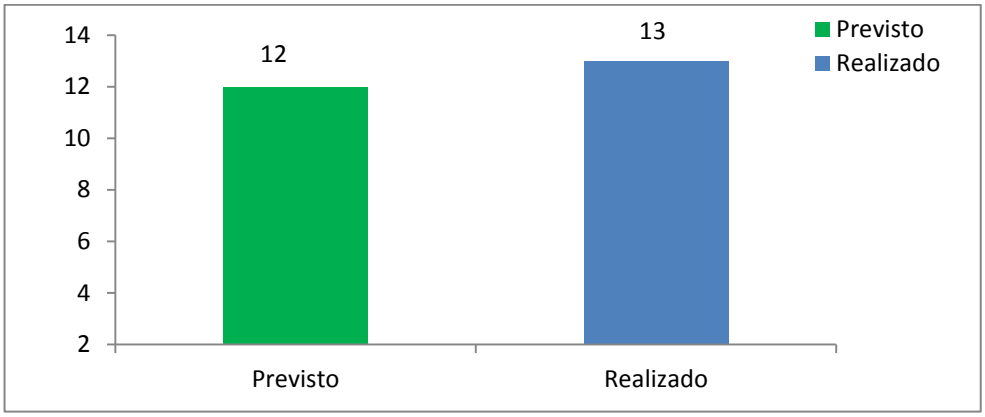

Fonte: CGAC/DFRP

Tabela LVIII - Encaminhamento de processos de cobrança à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional efetivados em 2012
(para fins de cálculo de débitos de incentivos cancelados)

Nº	Beneficiárias	UF	CNPJ	Ofício de Encaminhamento
1	Aluminic S.A.	PE	02.293.655/0001-20	nº 52, de 25/1/2012
2	Indústria Playboy S.A.	MA	23.602.410/0001-08	nº 130, de 14/2/2012
3	Fazenda Sobrado S.A.	PE	13.298.211/0001-02	nº 148, de 14/2/2012
4	Têxtil Paculdino S.A.	MG	17.076.449/0001-36	n° 206, de 27/2/2012
5	Metal Gráfica do Piauí S.A. - METALPISA	PI	05.233.705/0001-72	n° 207, de 27/2/2012
6	Diamar S.A	PE	11.245.982/0001-06	n° 240, de 9/3/2012
7	Dantas Irrigações S.A	PE	08.802.803/0001-71	n° 254, de 12/3/2012
8	AVIBOSA - Avicultura e Bovinocultura S.A	PE	09.462.441/0001-80	nº 397, de 10/4/2012
9	SULMAR – Cia Agroindust. Sul Maranhão S.A.	MA	11.807.013/0001-93	nº 501, de 9/5/2012
10	CBM - Cia Brasileira de Embalagens	PB	10.939.759/0001-98	nº 606, de 25/6/2012
11	Suinopisa - Suinocultura do Piripiri S.A.	CE	11.749.207/0001-80	nº 673, de 13/07/2012
12	HWA Agrícola S.A.	PB	00.719.810/0001-00	Despacho n° 1012, de 07/12/2012
13	SARA - Santa Rosa Agroindustria S.A.	BA	11.838.059/0001-70	Despacho n° 1047, de 20/12/2012

Fonte: CGAC/DFRP

META VIII - Repactuações de dívidas em debêntures (dispensa de encargos, prorrogação de prazos para pagamento de dívidas em debêntures, renegociação de débitos e conversão de debêntures).

A análise estrutura-se basicamente na verificação do enquadramento dos pleitos às condicionantes da Medida Provisória nº 2.199-14, de 24 de agosto de 2001, antiga Medida Provisória nº 2.058, de 24 de agosto de 2000, por meio de uma análise minuciosa dos processos, considerando todos os aspectos técnicos, legais e regulamentares dos referidos pleitos.

Para composição dessa meta levou-se em consideração a quantidade de CEIs projetados para serem emitidos no decorrer do exercício de 2012, a qual correspondeu a um total de oito projetos que receberam recursos na forma do art. 5º, ou 5º e 9º, da Lei nº 8.167/1991.

Dessa forma, no final do exercício de 2011 havia a expectativa de que fossem aprovadas 05 (cinco) renegociações. Considerando este número, ele foi distribuído para os quatro trimestres de 2012, conforme tabela XII:

Tabela LIX - Número de renegociações passíveis de análise em 2012 por trimestre

Período	Meta VIII – Nº Renegociação
1º trimestre	01
2º trimestre	01
3º trimestre	01
4º trimestre	02
Total	**05**

Fonte: CGAC/DFRP

No que se refere à meta de repactuação de dívidas em debêntures, o resultado ao final do exercício atingiu 60% do projetado, conforme pode ser visualizado na Tabela LX:

O mau desempenho relativo a essa meta deveu-se pelo fato de que os Certificados de Empreendimento Implantado – CEI's emitidos no presente exercício, os quais têm impacto direto na meta em tela, foram concedidos no fim do exercício, de forma que não houve tempo hábil para realização da análise das renegociações das debêntures daquelas empresas.

Gráfico XVI - Repactuações de dívidas em debêntures

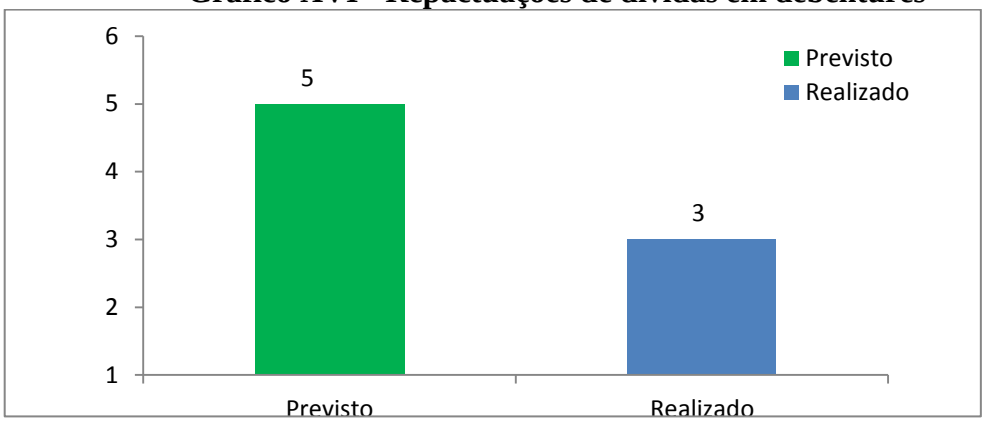

Fonte: CGAC/DFRP

Tabela LX - Repactuações de dívidas em debêntures efetivadas em 2012

Nº	Beneficiárias	Tipo	Expediente
1	Aquicultura Atapuz S.A.	Revisão Administrativa (INADMITIU)	Despacho n° 190, de 9/3/2012
2	FRUTAVI - Comércio, Importação e Exportação de Fruntas S.A.	PRORROGAÇÃO (DEFERIMENTO)	Despacho nº 626/2012, de 13/6/2012
3	Frigorífico Ribeiro Gonçalves S.A.	EXTINÇÃO	Despacho nº 378, de 3/5/2012

Fonte: CGIP/DFRP

12.3. Dos indicadores de Desempenho – Finor

Os indicadores de desempenho referentes ao Finor estão retratados nos quadros a seguir:

12.3.1. Índice de Acompanhamento de Projetos – IAP

Quadro XXXI - Índice de acompanhamento de projetos – IAP

Descrição do Índice	Fórmula	Consolidado de 2012
Nº de Acompanhamentos (NA) em 31/12/2012	$IAP = \frac{NA}{PI}$ (O intervalo de variação do índice é de 0 a 1)	$IAP = \frac{21}{29} = 0{,}72$
Total de Projetos em Implantação na Carteira em 1º/1/2012 (PI)		
Meta do Índice		
Meta I-Ações de Campo (acompanhamentos e fiscalizações em Projetos) - (MI)	$IAP_M = \frac{MI}{PI}$	$IAP_M = \frac{25}{29} = 0{,}86$

Fonte: CGAC/DFRP
Onde:
IAP = Índice de Acompanhamento de Projetos.
NA = Nº de acompanhamentos realizados no ano de 2012.
PI = Projetos em implantação em 1º/1/2012.
IAPM = Meta do Índice.

a) Utilidade: O IAP permite avaliar a ação administrativa do DFRP quanto às atividades de monitoramento/acompanhamento e avaliação da regularidade, ou irregularidade, quanto à implantação dos projetos da carteira do Finor.

b) Tipo: eficácia.

c) Fórmula de cálculo: O IAP consiste no número de acompanhamentos realizados no ano de 2012 em relação ao total de projetos em implantação na carteira do Finor passíveis de fiscalização, aferidos no início do exercício de 2012.
Para a construção da meta do IAP, utilizou-se o número projetado da Meta I (Ações de Campo) em relação ao estoque total de projetos em implantação passíveis de fiscalização em 1º de janeiro de 2012.

d) Método de aferição (conjunto de técnicas utilizadas para mensurar os dados que constituirão a fórmula de cálculo): Os dados utilizados no cálculo foram extraídos dos controles internos da CGAC e da GRR.

e) Área responsável pelo cálculo e (ou) medição: CGAC.

f) Resultado do indicador no exercício: O IAP no exercício de 2012 foi de 72%, não atingindo a meta prevista de 86%.

g) Descrição das disfunções estruturais ou situacionais que impactaram no resultado obtido no indicador: O não atingimento dessa meta e até mesmo uma possível superação pode ser justificado, tendo em vista que as fiscalizações programadas para o mês de novembro de 2012 não

puderam ser realizadas, considerando o contingenciamento de despesas com passagens e diárias determinado pelo governo federal.

h) Descrição das principais medidas implementadas e (ou) a implementar para tratar das causas de insucesso neste indicador e seus respectivos responsáveis: Não ocorreu.

12.3.2. Índice para Processos Apuratórios Concluídos – IAC

Quadro XXXII - Índice para processos apuratórios concluídos – IAC

Descrição do Índice	Fórmula	Consolidado de 2012
Total de processos apuratórios concluídos em 2012 (AC) Total de apuratórios em curso em 01/01/2012 (TC)	$IAC = \frac{AC}{TC}$ (O intervalo de variação do índice é de 0 a 1)	$IAC = \frac{02}{08} = 0{,}25$
Meta do Índice		
METAVII - Projetos Cancelados (MVII)	$IAC_M = \frac{MVII}{TC}$	$IAC_M = \frac{06}{08} = 0{,}75$

Fonte: CGAC/DFRP
Onde:
IAC = Índice para Processos Apuratórios Concluídos.
AC = Total de apuratórios concluídos de 2012.
TC = Total de apuratórios em curso no início do ano de 2012.

a) Utilidade: O presente indicador avalia o grau de eficácia do DFRP quanto ao saneamento da carteira de projetos do Finor, por meio de processos apuratórios concluídos.

b) Tipo: eficácia.

c) Fórmula de cálculo: O IAC consiste no número de processos apuratórios concluídos no exercício de 2012 em relação a todos os processos apuratórios em curso e instaurados até o final do exercício de 2011, de empresas constantes da carteira de saldos ativos, bem como daquelas que já tiveram seus incentivos cancelados.
Para a construção da meta do IAC, utilizou-se o número projetado da Meta VI - Apuratórios Concluídos, em relação ao estoque total de apuratórios em curso até 31 de dezembro de 2011.

Tabela LXI - Projetos com processos apuratórios em andamento em 1º/01/2012

Nº	Beneficiárias	CNPJ
1	Artecola Nordeste S.A - Industrias Químicas S.A	08.567.190/0001-35
2	Companhia Sulamericana de Brinquedos S.A	09.256.116/0001-60
3	Fibratex - Fibra Textil S.A	03.025.891/0001-29
4	Itaguarana S.A	11.482.098/0001-87
5	Termofértil S.A	12.786.067/0001-82

Nº	Beneficiárias	CNPJ
6	Monte Líbano Imóveis e Turismo S.A	01.873.521/0001-6
7	Jeday Artefatos Plásticos S.A	02.380.680/0001-41
8	Aracruz Produtos de Madeira S.A	01.739.871/0001-94

Fonte: CGIP /CGAC

d) Método de aferição (conjunto de técnicas utilizadas para mensurar os dados que constituirão a fórmula de cálculo): Os dados utilizados no cálculo foram extraídos da tabela de apuratórios em andamento da CGIP e dos controles internos da CGAC.

e) Área responsável pelo cálculo e (ou) medição: CGAC.

f) Resultado do indicador no exercício: O IAC no exercício de 2012 foi de 25%.

g) Descrição das disfunções estruturais ou situacionais que impactaram no resultado obtido no indicador: O fato da meta não ter sido atingida pode ser justificado, haja vista que no exercício da ampla defesa e do contraditório, reservado à beneficiária, algumas ações podem estagnar o andamento do processo por meses, tais como: apresentação de recurso administrativo, pedido de cópias de processo e, em alguns casos, solicitação de nova fiscalização no empreendimento.

12.3.3. Índice de Redução da Carteira – IC

Quadro XXXIII - Índice de redução da carteira – IC

Descrição do Índice	Fórmula	Consolidado de 2012
Saldo de Projetos em implantação em 31/12/2012 (PS)	$IC = 1 - \frac{PS}{PA}$ (O intervalo de variação do índice é de 0 a 1)	$IC = 1 - \frac{35}{41} = 0{,}15$
Saldo de Projetos em implantação em 1º/1/2012 (PA)		
Meta do Índice		
Meta de Saldo de Projetos em implantação em 1º/1/2012– MIV-MVI (MP)	$ICM = 1 - \frac{MP}{PA}$	$ICM = 1 - \frac{27}{41} = 0{,}34$

Fonte: CGAC/DFRP
Onde:
IC = Índice para Conclusão das Carteiras.
PS = Projetos em implantação em 31/12/2012.
PA = Projetos em implantação em 1º/1/2012.

a) Utilidade: O presente índice busca medir o grau de eficiência do DFRP, na redução da carteira de projetos do Finor, seja por meio de cancelamentos de projetos, seja por emissão de CEI´s.

b) Tipo: eficácia.

c) Fórmula de cálculo: O IC consiste na diferença entre uma unidade e o resultado da relação do número de projetos em implantação no início do exercício sobre o número de projetos em implantação no final do exercício.
Para a construção da meta do IC, utilizou-se, também, a diferença entre uma unidade e o Saldo de Projetos em implantação em 1º de janeiro de 2012, menos os números projetados da Meta IV e o correspondente ao número de projetos cancelados da Meta VI, que, ainda no ano de 2012, encontravam-se ativos em relação ao Saldo de Projetos em implantação em 1º de janeiro de 2012.

d) Método de aferição (conjunto de técnicas utilizadas para mensurar os dados que constituirão a fórmula de cálculo): Os dados utilizados no cálculo foram extraídos dos controles internos da CGAC.

e) Área responsável pelo cálculo e (ou) medição: CGAC e GRR.

f) Resultado do indicador no exercício: O IC no exercício de 2012 foi de 15%.

g) Descrição das disfunções estruturais ou situacionais que impactaram no resultado obtido no indicador: Esse resultado sofreu influência direta da nova sistemática do Departamento Financeiro e de Recuperação de Projetos – DFRP que visa recuperar os projetos por meio, principalmente, de adequações, o que faz com que os processos apuratórios em curso sejam concluídos em sua maioria por arquivamento e não por cancelamento dos incentivos.

h) Descrição das principais medidas implementadas e (ou) a implementar para tratar das causas de insucesso neste indicador e seus respectivos responsáveis: Não ocorreu.

12.3.4. Índice de Emissão de CEI – IEC

Quadro XXXIV - Índice de emissão de CEI – IEC

Descrição do Índice	Fórmula	Consolidado de 2012
CEI's Emitidos em 2012 (CE)	$IEC = \frac{CE}{CP}$ (O intervalo de variação do índice é de 0 a 1 - quanto maior melhor)	$IEC = \frac{6}{6} = 1{,}00$
Projetos Passíveis de Emissão de CEI em 1º/1/2012 (CP)		
Meta do Índice		
Meta IV- Emissão de Certificado de Empreendimento Implantado - CEI	$IEC_M = \frac{MIV}{CP}$	$IEC_M = \frac{6}{6} = 1{,}00$

Onde:
IEC = Índice de Emissão de CEI.
CE = CEI's emitidos no ano de 2012.

CP = Projetos passíveis de emissão de CEI em 1º/1/2012.

a) Utilidade: O presente indicador avalia o grau de eficácia do DFRP quanto ao saneamento de projetos do Finor, por meio de emissão de CEI´s.

b) Tipo: eficácia.

c) Fórmula de cálculo: O IEC consiste no número de projetos da carteira do Finor que receberam o CEI no exercício de 2012 em relação ao estoque de projetos, em princípio, passíveis de emissão de CEI em 2012 e que não se encontravam com processo apuratório.

Para a construção da meta do IEC, utilizou-se o número projetado da Meta IV - Emissões de CEI em relação aos projetos passíveis de Emissão de CEI em 1º de janeiro de 2012.

d) Método de aferição (conjunto de técnicas utilizadas para mensurar os dados que constituirão a fórmula de cálculo): Os dados utilizados no cálculo foram extraídos dos controles internos da CGAC, CGIP e GRR.

e) Área responsável pelo cálculo e (ou) medição: CGAC.

f) Resultado do indicador no exercício: O IEC, no exercício de 2012, foi de 100%, atingindo, portanto, a meta prevista para o indicador deste ano.

g) Descrição das disfunções estruturais ou situacionais que impactaram no resultado obtido no indicador: Não ocorreu.

h) Descrição das principais medidas implementadas e (ou) a implementar para tratar das causas de insucesso neste indicador e quem são os responsáveis. Não ocorreu.

12.3.5. Índice de Liberação – IL

Quadro XXXV - Índice de liberação – IL

Descrição do Índice	Fórmula	Consolidado de 2012
Autorização para subscrição de ações e (ou) debêntures em 2012 (AS)	$IL = \frac{AS}{RSTN}$	$IL = \frac{149.547.095,00}{149.547.095,00} = 1,00$
Estimativa Repasse de recurso pela STN em 2012 (RSTN)		
Meta do Índice		
Repasse efetivo da STN em 2012 - (ESTN)	$MIL = \frac{ESTN}{RSTN}$	$MIL = \frac{144.122.661,00}{149.547.095,00} = 0,96$

Fonte: CGAC/DFRP
Onde: IL = Índice de Liberação.
AS = Autorização para subscrição de ações ou debêntures
RSTN = Efetivo Repasse de recurso pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN em 2012.
ESTN = Repasse efetivo da STN em 2012.
MIL = Meta do Índice de Liberação.

a) Utilidade: O presente indicador avalia o grau de eficácia do DFRP na autorização para subscrição de ações ou debêntures no ano de 2012 referentes às empresas beneficiárias do Finor.

b) Tipo: eficácia

c) Fórmula de cálculo: O IL consiste no valor autorizado para subscrição de ações e (ou) debêntures no exercício em relação ao repasse de recursos previstos pela STN no início do exercício para a Carteira de projetos do Finor.
Para a construção da meta do IL, utilizou-se o repasse efetivo de recursos da STN, em 2012, para o Finor, em relação aos recursos previstos a liberar dos projetos em 1º/1/2012.

d) Método de aferição (conjunto de técnicas utilizadas para mensurar os dados que constituirão a fórmula de cálculo): Os dados utilizados no cálculo referentes aos recursos liberados no ano de 2011 foram extraídos dos controles internos da CGAC e do sítio da Receita Federal.

e) Área responsável pelo cálculo e (ou) medição: CGAC.

f) Resultado do indicador no exercício: Houve repasse pela STN de recursos efetivos no valor R$ 144.122.661,00 (cento e quarenta e quatro milhões, seiscentos e sessenta e um reais), de um total previsto para o ano valor de R$ 149.547.095,00 (cento e quarenta e nove milhões, quinhentos e quarenta e sete mil e noventa e cinco reais).

g) Descrição das disfunções estruturais ou situacionais que impactaram no resultado obtido no indicador: Não ocorreu.

h) Descrição das principais medidas implementadas e (ou) a implementar para tratar das causas de insucesso neste indicador e seus respectivos responsáveis: Não ocorreu.

12.3.6. Variação do Patrimônio Líquido – PL no Exercício

Registra-se que, até a elaboração do Relatório de Gestão do exercício anterior (2011), o DFRP utilizava a rubrica "VARIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO" como indicador, porém, durante o presente exercício passamos a entender que a rubrica citada não se configurava como atividade fim deste Departamento e o entendimento é que neste relatório constem apenas as atividades finalísticas. Ademais, as informações referentes à variação patrimônio líquido do Fundo são informadas nas demonstrações financeiras constantes do Balanço do Banco do Nordeste do Brasil – BNB, operador do fundo. Dessa forma, optou-se por suprimir este item do presente relatório.

13. Resultado e conclusão

Enfrentar os desafios propostos, desde sua criação, estimula esta Secretaria buscar novos instrumentos, ajustar as legislações para oferecer condições diferenciadas dos financiamentos e a expansão do crédito com recursos dos Fundos Regionais e Incentivos Fiscais. Essas medidas corroboram com outras políticas de governo para a geração de mais emprego e renda e contribuem para o crescimento econômico e social das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste. Diversas propostas foram concluídas dentre elas: prorrogação dos incentivos fiscais, atendendo as Regiões Norte e Nordeste; proposta de financeirização dos Fundos de Desenvolvimento Regional (FDA e FDNE); redução das taxas de juros, acompanhando os programas de financiamento do BNDES; e os encargos dos Fundos Constitucionais de Financiamento foram reduzidos para 2,5% a.a., nas operações de investimento no período de outubro a dezembro de 2012.

Neste relatório, procurou-se informar as principais realizações em 2012 com as aplicações dos recursos. Destacou-se a importância dos Fundos Regionais e Incentivos Fiscais, para o desenvolvimento econômico e social das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, os quais contribuem para a manutenção e geração de novos postos de trabalho, melhoria da qualidade de vida da população, o incremento das produções regionais e arrecadação de tributos.

Anexo I – Relatório de Gestão do Fundo de Investimento da Amazônia - Finam

APRESENTAÇÃO

O Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM foi instituído pelo Decreto-Lei n° 1.376, de 12.12.1974, alterado pela Lei nº. 8.167, de 16.01.1991, pela Lei nº 9.808, de 20.07.1999 e pela Medida Provisória 2.058, de 23.08.2000, hoje Medida Provisória 2.199-14, de 24.08.2001.

O FINAM foi administrado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM até 1º de maio de 2001. Com a edição da Medida Provisória nº 2.145, de 02.05.2001, reeditada com o nº 2.157-5, em 24.08.2001, a autarquia foi extinta, cabendo ao Ministério da Integração Nacional, através do Departamento Financeiro de Recuperação de Projetos - DFRP, a administração do FINAM.

Na forma do disposto no art. 6º do Decreto-Lei nº 1.376, de 12.12.1974, o Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM é operacionalizado pelo Banco da Amazônia S.A., a quem compete as seguintes atribuições: escrituração contábil do Fundo; controle dos recursos repassados pelo Tesouro Nacional; subscrição e liberação de recursos sob a forma de ações (art. 9º) e de debêntures (art. 5º); gerenciamento da Carteira de Títulos do FINAM; controle das aplicações vinculadas ao Art. 9º da Lei 8.167/91; emissão dos Certificados de Investimentos-CIs; administração da custódia dos títulos emitidos em nome do Fundo; realização de leilões especiais de títulos da carteira nas Bolsas de Valores; prestar informações ao mercado (investidores e bolsas de valores), aos órgãos reguladores e controladores (CVM, CGU e TCU), e ao Ministério da Integração Nacional.

No Banco da Amazônia S.A., as atividades relativas ao FINAM são desenvolvidas pela Gerência de Suporte Operacional - GESOP, subordinada à Diretoria de Infraestrutura do Negócio - DINEG.

O relatório abrange as principais atividades de responsabilidade do Banco da Amazônia S.A. como operador do FINAM, tais como: liberações de recursos mediante a emissão/subscrição de ações e debêntures; controle do fluxo financeiro do Fundo; controle das quotas; realização de leilões especiais; evolução patrimonial do fundo e da carteira de títulos. Apresenta, ainda, dados estatísticos das aplicações dos recursos incentivados, juntamente com os respectivos gráficos.

Em cumprimento ao que dispõe , o artigo 3º da Instrução Normativa nº 63, de 01.09.2010, artº 4º, § 7º da Decisão Normativa nº 119, de 18.01.2012 e Portaria nº 150, de 03.07.2012, todas do Tribunal de Contas da União - TCU, apresentamos o Relatório de Gestão do FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA, relativo ao período de janeiro a dezembro de 2012.

1 – RECURSOS RECEBIDOS NO PERÍODO

Os recursos recebidos pelo FINAM, no período compreendido entre 01.01 e 31.12.2012, alcançaram o montante de R$ 104.193.293,70, representando em relação ao período anterior, um acréscimo de 103,93%.

Demonstramos, a seguir, as origens desses recursos:

Valor (R$)

ORIGEM	01/01 a 31/12/2012	01/01 a 31/12/2011
Repasse do Tesouro (STN)	0,00	21.496.619,01
Remuneração do Disponível	1.342.975,44	1.731.368,89
Amortização de Debêntures	95.735.466,95	26.708.962,01
Negociação de Ações (Inst.CVM 265/97)	6.906.823,52	1.050.065,20
Dividendos do Fundo	99.775,79	102.840,31
Dividendos de Terceiros (art.9º)	108.252,00	3.174,93
T O T A I S ---------- >	**104.193.293,70**	**51.093.030,35**

Fonte: BANCO DA AMAZÔNIA S.A. / FINAM

1.1 - **Repasses do Tesouro (STN):** No ano de 2012, não houve recursos repassados pelo Ministério da Integração, uma vez que, nenhum ofício de liberação foi emitido.

1.2 - **Remuneração do Disponível:** O Banco da Amazônia vem remunerando os recursos do Fundo, enquanto não aplicados, com base na Taxa Extra Mercado do Banco Central do Brasil, de conformidade com o que dispõe o art. 4º da Lei 9.126, de 10.11.95, com a redação dada pela Lei 10.177, de 12.01.2001. Dos recursos recebidos no exercício, em termos percentuais, representou 1,29% do total. Desse valor, R$ 764.015,82 (setecentos e sessenta e quatro mil, quinze reais e oitenta e dois centavos), constituem receita apropriada ao Fundo e R$ 578.959,62 (quinhentos e setenta e oito mil, novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos), são relativos à atualização monetária dos Dividendos Pertencentes a Terceiros.

1.3 - **Amortização de Debêntures**: Neste exercício, a amortização de debêntures totalizou R$ 95.735.466,95 (noventa e cinco milhões, setecentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos), devido ao pagamento de parcelas de debêntures das empresas renegociadas, de acordo com a MP 2.199-14/2001, o que representou um acréscimo de 258,44% em relação ao período anterior.

1.4 - **Negociação de ações**: A venda direta das ações transferidas para a carteira do FINAM, com base nos artigos de 20 a 31 da Instrução CVM Nº 265/97, alcançou o valor de R$ 6.906.823,52 (seis milhões, novecentos e seis mil, oitocentos e vinte e três reais e cinqüenta e dois centavos) representando, em relação ao exercício anterior, um acréscimo de 557,75%.

1.5 - **Dividendos do FINAM**: o FINAM recebeu, neste exercício, dividendos distribuídos por empresas beneficiárias, constantes da carteira de ações do Fundo, no montante de R$ 99.775,79 (noventa e nove mil, setecentos e setenta e cinco reais e setenta e nove centavos), representando, em relação ao exercício anterior, um decréscimo de 2,98%.

1.6 - **Dividendos Pertencentes a Terceiros:** O FINAM recebeu, ainda, R$ 108.252,00 (cento e oito mil, duzentos e cinqüenta e dois reais), referente a "Dividendos Pertencentes a Terceiros", de empresas vinculadas ao artigo 9º da Lei 8.167/91, os quais, serão repassados aos investidores dessas empresas por ocasião da transferência das ações.

2 - APLICAÇÕES DE RECURSOS - LIBERAÇÕES

No exercício de 2012, não houve autorização de liberação de recurso FINAM, pelo Ministério da Integração Nacional.

3 - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

A Taxa de Administração foi calculada na base de 3% ao ano, devida mensalmente, sobre 70% do Patrimônio Líquido do Fundo, de acordo com o estabelecido na Portaria Interministerial nº 158, de 30/07/2008, a qual revogou a Portaria Interministerial nº 1 de 27 de dezembro de 2007.

Em 31/12/2011 o saldo da rubrica "Taxa de Administração da Carteira a Pagar" era de R$ 10.786.082,94, referente a exercícios anteriores. Em 2012 foram contabilizados R$ 6.692.468,36 de taxa, R$ 125.761,12 de atualização monetária e pagamentos de R$ 17.604.312,42, não restando mais saldo a pagar em 31/12/2012, conforme demonstrado no quadro a seguir.

Taxa	Atualização Monetária	Pagamento	Saldo da Taxa a Pagar
Saldo em 31/12/2011---------- --- >			**R$ 10.786.082,94**
R$ 6.692.468,36	R$ 125.761,12	R$ (17.604.312,42)	0,00
Saldo em 31/12/2012 ---------- >			**0,00**

Fonte: BANCO DA AMAZÔNIA S.A. / FINAM

3.1 – DEMONSTRATIVO MENSAL DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO:

MÊS	PERÍODO 01/01 a 31/12/2012		PERÍODO 01/01 a 31/12/2011	
	VALOR (R$) (*)	%	VALOR (R$) (*)	%
JANEIRO	476.938,26	7,13	391.301,88	7,25
FEVEREIRO	502.181,73	7,50	403.715,30	7,48
MARÇO	501.914,83	7,50	401.014,59	7,43
ABRIL	512.002,97	7,65	405.528,42	7,51
MAIO	497.785,83	7,44	408.579,76	7,57
JUNHO	498.679,25	7,45	434.886,28	8,05
JULHO	528.449,24	7,90	472.408,42	8,75
AGOSTO	537.781,80	8,04	519.941,44	9,63
SETEMBRO	547.046,07	8,17	490.485,44	9,08
OUTUBRO	650.910,40	9,73	491.162,65	9,09
NOVEMBRO	677.595,26	10,12	505.806,60	9,37
DEZEMBRO	761.182,72	11,37	475.775,62	8,81
TOTAIS======= >	**6.692.468,36**	**100,00**	**5.400.606,40**	**100,00**

Fonte: BANCO DA AMAZÔNIA S.A. / FINAM

(*) corresponde a 0,25% a.m., sobre 70% do Patrimônio Líquido, conforme Portaria Interministerial MI/MF nº 1/2007

4 - LEILÕES DO FINAM

No exercício social em foco foram realizados 05 (cinco) Leilões Especiais da Carteira de Ações do FINAM na Bolsa de Valores BM&FBOVESPA, onde foram negociadas 18.077.893.381 ações, com a utilização de 91.054.851.960 quotas em circulação, representadas em Certificados de Investimentos – Cis, conforme quadro abaixo:

LEILÂO			Quantidade de ações		%	Quotas
Nº	Data	Bolsa	Ofertadas	Negociadas	Negoc.	Utilizadas
157	15/03/2012	BM&FBOVESPA	17.869.732.722	59.937.429	0,34	21.470.054.588
158	17/05/2012	BM&FBOVESPA	18.285.356.832	17.961.850.856	98,23	33.281.754,880
159	12/07/2012	BM&FBOVESPA	336.446,112	10.147.592	3,02	3.066.606.766
160	13/09/2012	BM&FBOVESPA	235.208.564	2.503.763	1,06	4.422.027.654
161	13/12/2012	BM&FBOVESPA	328.600.632	43.453.741	13,22	28.814.408.072
TOTAIS ========== >			**37.055.344.862**	**18.077.893.381**		**91.054.851.960**

Fonte: BANCO DA AMAZÔNIA S.A. / FINAM

5 - CARTEIRA DE TÍTULOS

A carteira de títulos do FINAM alcançou, em 31.12.2012, os valores de R$ 553.825.259,84 em ações e R$ 6.299.265.363,75, em debêntures.

A carteira de ações é constituída pelo valor de custo, acrescido das valorizações ou desvalorizações ocorridas nos títulos que a compõem, representado pela conta "Ações da Carteira Própria". Para as ações que representam prováveis perdas, conforme dispõe o parágrafo único do Artigo 7º da lei 8.167/91 e o Capítulo 1, Seção 2, item 1.5 do Plano de Contas dos Fundos de Investimentos Regionais – COFIR, foram constituídas as provisões adequadas, de forma a ajustá-las ao valor provável de realização.

A carteira de debêntures é constituída por debêntures conversíveis, no total de R$ 4.499.725.586,35 e debêntures inconversíveis, no total de R$ 1.799.539.777,40, onde são registradas pelo preço de aquisição, acrescido dos custos básicos e encargos adicionais. Para as debêntures que representam prováveis perdas para o Fundo, foram constituídas provisões adequadas para ajustá-las ao valor de provável realização.

5.1 - PROVISÃO PARA CARTEIRA DE TÍTULOS DO FUNDO:

As provisões constituídas para prováveis perdas na carteira de títulos do Fundo, atingiram, em 31.12.2012, o valor de R$ 6.494.254.868,01 e estão representadas no Balanço Patrimonial do Fundo pela conta "Provisão para Desvalorização de Títulos", constituída por Ações, no valor de R$ 326.285.323,28, representando 58,91% do saldo contábil da carteira de ações naquela data e por Debêntures, no valor de R$ 6.167.969.544,73, representando 97,92% do saldo da carteira de debêntures.

Os critérios para o provisionamento da carteira de ações e de debêntures estão discriminados nas notas explicativas que compõem o Balanço Patrimonial do Fundo, apresentada no item 14 deste relatório.

Com base em normas e práticas contábeis, a partir do exercício de 2002, tem sido adotado por este Fundo o método contábil da reversão de provisões, no início do exercício, permitindo que os valores provisionados em exercícios anteriores sejam transportados ao exercício corrente, facilitando com isso a contabilização da baixa de provisões que possam ocorrer durante o exercício. Assim, no primeiro dia útil do ano é realizada a reversão do saldo da provisão encerrada no exercício anterior, com a constituição, posterior, de nova provisão, no mesmo montante registrado na reversão. Com isso, a conta retificadora do Ativo "Provisão para Desvalorização de Títulos" e a conta "Despesa de Provisões" apresentam saldos iguais durante todo o exercício, não afetando o resultado do período.

5.2 – DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTAÇÃO DA PROVISÃO:

Valor (R$)

DISCRIMINAÇÃO	Ações	Debêntures
Saldo no inicio do exercício ---------- >	**341.621.175,51**	**5.893.553.198,25**
(-) Reversão do saldo da Provisão (1º dia do ano)	(341.621.175,51)	(5.893.553.198,25)
(+) Constituição da Provisão (1º dia do ano)	341.621.175,51	5.893.553.198,25
(+) Provisões contabilizadas no exercício	(15.335.852,23)	274.416.346,48
Saldo no final do exercício ---------- >	**326.285.323,28**	**6.167.969.544,73**

Fonte: BANCO DA AMAZÔNIA S.A. / FINAM

6 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Na contabilidade do Fundo, o Patrimônio Líquido atingiu, em 31.12.2012, o montante de R$ 434.200.372,94, constituído das rubricas abaixo, cuja posição, no final do exercício social em análise, apresentou a seguinte composição:

Valor (R$)

- Recursos de Incentivos Fiscais	213.000.534,05
- Quotistas	773.516.989,15
- Operações de Leilão	(25.877.449,52)
- Resultados Acumulados	197.143.893,02

Demonstramos, a seguir, a evolução do Patrimônio Líquido do FINAM em 2012, em 31.12.2012.

6.1 - DEMONSTRAÇÃO DA EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

DISCRIMINAÇÃO	VALOR	VALOR
	01.01 a 31.12.2012	**01.01 a 31.12.2011**
SALDO ANTERIOR	**271.396.009,78**	**218.373.588,87**
MAIS:	**199.082.682,56**	**77.938.699,88**
INGRESSO DE RECURSOS DO TESOURO	0,00	21.496.619,01
ESTORNO DE RESERVA DE OPÇÕES DO ART.9º - LEI 8.167/91	1.938.789,54	8.642.822,72
RESULTADO DO EXERCÍCIO	197.143.893,02	47.799.258,15
MENOS:	**36.278.319,40**	**24.916.278,97**
RESERVA DE OPÇÕES DO ART.9º DA LEI 8.167/91	9.043.510,34	24.916.278,97
VENDA EM LEILÃO DE TÍTULOS DA CARTEIRA	25.877.449,52	0,00
DEVOLUÇÃO DE RECURSOS AO TESOURO	1.357.359,54	0,00
SALDO FINAL ==========>	**434.200.372,94**	**271.396.009,78**

Fonte: BANCO DA AMAZÔNIA S.A. / FINAM

7 - ENCONTRO DE CONTAS

Atendendo determinação do Tribunal de Contas da União, através de seu Ofício nº 375/97, de 10.12.97, 5ª Secex, 1ª DT, Processo TC-003.287/97-1, inserimos, a seguir, quadro com os valores das opções acatadas pela Secretaria da Receita Federal e os recursos repassados ao FINAM pela Secretaria do Tesouro Nacional.

7.1-ENCONTRO DOS VALORES ACATADOS PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL E REPASSADOS PELA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

VALOR R$

EX./AC.	VALORES REPASSADOS PELA STN (A)	VALORES ACATADOS PELA RECEITA (Fita+OEA) (B)	SALDO PARA OS FUNDOS C=(B-A)
1991/1990	24.507,08	21.943,79	(2.563,29)
1992/1991	145.986,00	131.723,97	(14.262,03)
1993/1992	749.916,79	1.334.306,30	584.389,51
1994/1993	13.565.665,32	25.729.185,49	12.163.520,17
1995/1994	286.501.988,52	351.240.596,83	64.738.608,31
1996/1995	466.858.336,99	441.547.633,95	(25.310.703,04)
1997/1996	343.137.487,67	259.508.146,82	(83.629.340,85)
1998/1997	473.323.335,57	303.143.425,64	(170.179.909,93)
1999/1998	118.274.813,59	295.527.583,25	177.252.769,66
2000/1999	278.584.765,16	333.335.489,29	54.750.724,13
2001/2000	392.838.280,02	246.104.638,23	(146.733.641,79)
2002/2001	61.970.140,01	93.829366,78	31.859.226,77
2003/2002	33.653.164,20	60.321.625,36	26.668.461,16
2004/2003	14.559.032,72	66.217.645,12	51.658.612,40
2005/2004	2.330.359,68	70.636.397,18	68.306.037,50
2006/2005	1.331.343,45	5.702.918,43	4.371.574,98
2007/2006	-	51.840.157,67	51.840.157,67
2008/2007	-	11.593.860,46	11.593.860,46
2009/2008	-	14.517.806,03	14.517.806,03
2010/2009	-	1.250.203,14	1.250.203,14
TOTAL	**2.487.849.122,77**	**2.633.534.653,73**	**145.685.530,96**

Fonte: BANCO DA AMAZÔNIA S.A. / FINAM

Conforme demonstra o quadro acima, as opções em favor do FINAM, acatadas pela Receita Federal do Brasil – RFB, com base em 31.12.2012, superam os valores repassados pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, em aproximadamente, R$ 145,6 milhões. Este cenário (repasse menor que o acatamento),dificulta a rotina normal do Fundo, pois impossibilita a emissão de quotas aos investidores optantes.

Na sistemática do Fundo, os quotistas são os verdadeiros proprietários, os mantenedores dos recursos responsáveis pela atividade operacional do Fundo. Faz-se necessário, portanto, a retomada do fluxo normal de repasses dos recursos destinados pelos optantes, para o restabelecimento do fluxo normal da operacionalização do FINAM.

8 – CERTIFICADOS DE INVESTIMENTOS

Em 2012, foram emitidas 3.148.603.573 quotas em favor dos diversos optantes do Fundo, em razão do acatamento de suas opções pela Receita Federal.

9 – DEMONSTRATIVOS GERENCIAIS

A seguir apresentaremos demonstrativos contábeis de natureza gerencial do Fundo, tais como: Demonstração da Movimentação dos Recursos, demonstrativo da conta "Banco da Amazônia S/A – Depósitos Vinculados à Subscrição" e Demonstração da Evolução dos Títulos e Valores Mobiliários, que permitirão uma análise financeira mais detalhada das operações ocorridas em 2012.

9.1 - DEMONSTRAÇÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

DISCRIMINAÇÃO	31.12.2012	31.12.2011
SALDO ANTERIOR ==========>	**8.692.938,24**	**6.398.932,78**
ENTRADAS NO PERÍODO (A)	**104.355.135,95**	**51.472.640,35**
- Ingresso de Recursos do Tesouro	-	21.496.619,01
- Cancelamento de subscrição	161.842,25	379,610,00
- Remuneração s/Disponibilidades e Dep. Vinculados à Subscrição	1.342.975,44	1.731.368,89
- Encargos/Amortização de Debêntures - Art.5º	95.735.466,95	26.708.962,01
- Dividendos/JCP - Art.5º	99.775,79	102.840,31
- Dividendos/JCP - Art.9º	108.252,00	3.174,93
- Resgate de Ações (Valor Resgate + Ágio - Deságio)	6.906.823,52	1.050.065,20
SAÍDAS NO PERÍODO (B)	**19.064.587,94**	**49.178.634,89**
- Ordens de Liberação Emitidas	-	20.301.101,72
- Devolução de Recursos ao Tesouro	1.357.359,54	-
- Taxa de Administração da Carteira	17.604.312,42	28.780.452,17
- Estorno de Venda de Ações Contabilizado a Maior	0,41	-
- Outras despesas	102.915,57	97.081,00
AUMENTO / REDUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES (A-B)	**85.290.548,01**	**2.294.005,46**
SALDO FINAL ==========>	**93.983.486,25**	**8.692.938,24**

Fonte: BANCO DA AMAZÔNIA S.A. / FINAM

9.2 - DEMONSTRATIVO DA CONTA: "Banco da Amazônia S/A - Depósitos Vinculados à Subscrição"

DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R$) PERÍODO 01.01 a 31.12.2012	VALOR (R$) PERÍODO 01.01 a 31.12.2011
SALDO ANTERIOR ========== >	**161.842,25**	**379.610,00**
M A I S		
SUBSCRIÇÕES REALIZADAS NO PERÍODO	0,00	20.301.101,72
M E N O S		
LIBERAÇÕES REALIZADAS NO PERÍODO	0,00	20.139.259,47
CANCELAMENTO DE SUBSCRIÇÃO	161.842,25	379.610,00
SALDO FINAL ==========>	**0,00**	**161.842,25**

Fonte: BANCO DA AMAZÔNIA S.A. / FINAM

9.3 - DEMONSTRAÇÃO DA EVOLUÇÃO DOS TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R$) 01.01 a 31.12.2012	VALOR (R$) 01.01 a 31.12.2011
SALDO ANTERIOR	**406.180.011,28**	**368.389.244,11**
DEBÊNTURES CONVERSÍVEIS EM AÇÕES- NORMAIS (Carteira Própria)	**128.082.021,18**	**233.421.702,44**
(+) Custos Básicos/Encargos Financeiros	365.457.099,71	348.496.683,18
(+) Conversão de Debêntures Não conversíveis em Debêntures Conversíveis	6.445.478,08	12.918.563,46
(+) Transferência de DC em atraso para DC normal	17.743.970,21	53.288.658,67
(-) Conversão de Debêntures em Ações	(44.109.348,99)	(57.115.682,00)
(-) Transferência de DC-Normal para DC -Em Atraso	(74.226.879,17)	(68.044.120,70)
(-) Resgate / Amortização de Debêntures	(37.943.350,87)	(10.423.968,57)
(-) Recebimento de Encargos Financeiros	(18.512,02)	-
(-) Renegociação de Debêntures – MP 2.199/01 (conversão de DC em DI)	-	(1.459.258,91)
(-) Dispensa de Encargos	(105.266.435,77)	(44.239.172,69)
DEBÊNTURES CONVERSÍVEIS EM AÇÕES- EM ATRASO (Carteira Própria)	**117.654.037,21**	**72.407.569,79**
(+) Custos Básicos/Encargos Financeiros e sobre Atraso	61.171.128,54	57.652.107,76
(+) Transferência de DC-Normal para DC -Em Atraso	74.226.878,88	68.044.120,70
(-) Transferência de DC em Atraso para DC Normal	(17.743.970,21)	(53.288.658,67)
DEBÊNTURES NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES NORMAIS (Carteira Própria)	**(43.906.652,30)**	**(8.248.468,11)**
(+) Custos Básicos/Encargos Financeiros	4.663.081,65	5.920.289,99
(+) Conversão de Debêntures Inconversíveis em Debêntures Conversíveis	-	1.459.258,91
(+) Transf. de Debêntures Incon. Lei 8.167/91 em Deb. Inconv. MP 2.199/01	1.898.309,68	715.124,95
(+) Transf. de DI em Atraso para DI Normal	16.636.539,89	30.720.945,46
(-) Transferência de DI Normal para DI em Atraso	(28.527,34)	-
(-) Conversão de Debêntures Inconversíveis em Debêntures Conversíveis	(6.445.478,08)	(12.918.563,46)
(-) Transf. de Debêntures Incon. Lei 8.167/91 em Deb. Inconv. MP 2.199/01	(1.898.309,68)	(715.124,95)
(-) Amortização / Resgate de Debêntures	(55.800.901,32)	(16.098.794,58)
(-) Recebimento de Encargos Financeiros	(190.520,04)	-
(-) Dispensa de Encargos	(2.740.847,06)	(17.331.604,43)
DEBÊNTURES NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES - EM ATRASO (Carteira Própria)	**114.409.820,08**	**127.056.259,62**
(+) Custos Básicos/Encargos Financeiros e sobre Atraso	168.339.177,74	159.059.295,44
(+) Transferência de DI Normal para DI em Atraso	28.527,63	-
(-) Transferência de DI- em Atraso para DI-Normal	(16.636.539,89)	(30.720.945,46)
(-) Amortização/ Resgate de Debêntures	(1.989.018,07)	(186.198,86)
(-) Dispensa de Encargos	(35.332.327,33)	(1.095.891,50)
AÇÕES DA CARTEIRA PRÓPRIA	**10.418.054,16**	**40.969.029,00**
(+) Conversão de Debêntures	44.109.348,99	57.115.682,00
(+) Valorização da Carteira de Ações	18.769.681,20	7.005.452,82
(+) Estorno de Desvalorização – Exercícios Anteriores	4.876.222,44	12.884.436,56
(+) Estorno de Resgate da Instrução CVM 265/97	0,41	-
(+) Ágio	124.430,01	-
(+) Transferência do Artigo 9º	1.938.789,54	8.642.822,72
(-) Venda em Leilão	(23.265.364,48)	-

(-) Resgate da Instrução CVM nº 265/97	(6.517.256,06)	(1.040.285,29)
(-) Desvalorização da Carteira de Ações	(16.455,119,04)	(38.829.332,93)
(-) Deságio	(3.240,61)	(357,98)
(-) Estorno de Valorização – Exercícios Anteriores	(4.115.927,90)	(32.369,40)
(-) Transferência para o Artigo 9º	(9.043.510,34)	(4.777.019,50)
AÇÕES VINCULADAS A PERMUTAS DIRETAS	**(17.513.806,35)**	**7.567.562,82**
(+) Subscrição de Ordens de Liberação	-	20.139.259,47
(+) Transferência da Carteira	9.043.510,34	4.777.019,50
(-) Transferência Para os Investidores	(24.989.792,15)	(8.705.893,43)
(-) Resgate Instrução CVM nº 265/97	-	(8.642.822,72)
(-) Transferência para a Carteira	**(1.567.524,54)**	**-**
(-) PROVISÃO PARA DESVALORIZAÇÃO DE TÍTULOS	**(259.080.494,25)**	**(435.382.888,39)**
Títulos de Renda Fixa:	**(274.416.346,48)**	**(437.428.820,70)**
(+ ou -) Constituição	(6.167.969.544,73)	(5.893.553.198,25)
(+) Reversão	5.893.553.198,25	5.456.124.377,55
Títulos de Renda Variável:	**15.335.852,23**	**2.045.932,31**
(+ ou -) Constituição	(347.819.018,62)	(373.621.698,24)
(+) Reversão	363.154.870,85	375.667.630,55
SALDO FINAL - 31.12.2011	**456.242.991,01**	**406.180.011,28**

Fonte: BANCO DA AMAZÔNIA S.A. / FINAM

10 - AGENTES RESPONSÁVEIS

10.1 - DIRETORIA EXECUTIVA

Nome: **ABIDIAS JOSÉ DE SOUSA JUNIOR** – CPF: 279.712.951-20
Cargos ou funções exercidas: Presidente
Período de gestão**:** de 01.01 a 31.12.2012.
Ato de nomeação: Decreto de 12.04.2007 – Publicado no DOU em 13.04.2007 - posse em 24.04.2007.
Endereço funcional: Avenida Presidente Vargas nº 800 – 14º andar – Belém (PA) – CEP 66.017-000 - Telefone: (0xx91) 4008-3340 / 4008-3350/4008-3412.
Endereço residencial: Travessa Almirante Wandenkolk, nº. 898, Ed. Torre de Ávila, aptº 2.302, Umarizal, Belém (PA) - CEP 66.055-040.
E-mail: presi@bancoamazonia.com.br

Nome: **GILVANDRO NEGRÃO SILVA** – CPF: 116.713.192-49
Cargos ou funções exercidas: Diretor
Período de gestão: de 01.01 a 31.12.2012.
Ato de nomeação: eleito Diretor em 10.08.2007, pelo Conselho de Administração.
Endereço funcional: Avenida Presidente Vargas nº 800 – 14º andar – Belém (PA) – CEP 66.017-000 – Telefone: (0xx91) 4008-3461/4008-3497.
Endereço residencial: Avenida Magalhães Barata, 231 – Edifício Torre de Saverne, aptº 1902, Nazaré, Belém (PA), CEP 66.040-170.
E-mail:dicom@bancoamazonia.com.br

Nome: **EDUARDO JOSÉ LIMA CUNHA –** CPF: 209.582.426-15
Cargos ou funções exercidas: Diretor
Período de gestão: de 01.01 a 31.12.2012

Ato de nomeação: Reunião do Conselho de Administração realizada em 31.07.2008.
Endereço funcional: Avenida Presidente Vargas nº 800 – 14º andar – Belém (PA) – CEP 66.017-000 – Telefone: (0xx91) 4008-3535/4008-3170.
Endereço residencial: Rua João Balbi, nº 899 – aptº nº 1.402, Nazaré, Belém (PA) CEP: 66.060-280.
E-mail: diare@bancoamazonia.com.br

Nome: **ANTONIO CARLOS DE LIMA BORGES** – CPF: 064.153.422-15
Cargos ou funções exercidas: Diretor
Período de gestão**:** de 01.01 a 31.12.2012
Ato de nomeação: Reunião do Conselho de Administração realizada em 29.06.2009.
Endereço funcional: Avenida Presidente Vargas nº 800 – 14º andar – Belém (PA) – CEP 66.017-000 – Telefone: (0xx91) 4008-3421/4008-3580
Endereço residencial: Trav. Rui Barbosa nº 770 - Reduto, Belém (PA), CEP-66.053-260 – Telefone: (0xx91) 4008-3580/4008-3421.
E-mail: dineg@bancoamazonia.com.br

Nome: **CARLOS PEDROSA JÚNIOR** – CPF: 003.232.251-87
Cargos ou funções exercidas: Diretor.
Período de gestão**:** de 01.01. a 31/12.2012
Ato de nomeação: Reunião do Conselho de Administração, realizada em 27.09.2011.
Endereço funcional: Avenida Presidente Vargas nº 800 – 14º andar – Belém (PA) – CEP 66.017-000 – Telefone: (0xx91) 4008-3526/4008-3522
Endereço residencial: Av. Serzedelo Corrêa,681 – Apartamento 1601 – Batista Campos – Belém (PA), CEP-66.033-770.
E-mail: dicor@bancoamazonia.com.br

Nome: **WILSON EVARISTO** – CPF:079.915.502-06
Cargos ou funções exercidas: Diretor.
Período de gestão**:** de 28.10 a 31/12.2012
Ato de nomeação: Reunião do Conselho de Administração, realizada em 28.10.2011.
Endereço funcional: Avenida Presidente Vargas nº 800 – 14º andar – Belém (PA) – CEP 66.017-000 – Telefone: (0xx91) 4008-3148/4008-2408
Endereço residencial: Av. Magalhães Barata, 110 - Edifício Palazzo Verona, aptº 1.701, Nazaré – Belém (PA), CEP-66.040-901.
E-mail: dicor@bancoamazonia.com.br

10.2 - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Nome: **LUIZ FERNANDO PIRES AUGUSTO –** CPF: 688.045.557-34
Cargos ou funções exercidas: Presidente do Conselho de Administração, indicado pelo Ministro de Estado da Fazenda.
Período de gestão: de 01.01 a 31.12.2012
Ato de nomeação: Eleito na A.G.O de 28.04.2006 e reeleito nas A.G.Os de 25.04.2007, 11.04.2008, 30.04.2009, 30.04.2010, 08.04.2011 e 13.04.2012.
Endereço funcional: Esplanada dos Ministérios, bloco K – 5º andar, sala 544 CEP 70.040-906 – Brasília (DF) – Telefone: (0xx61) 2020-4486 e (0xx61)2020-4292-4016 .
Endereço residencial: SQSW 302 – Bloco F , aptº 112, Setor Sudoeste, Brasília (DF) – CEP 70.673-206.
E-mail: luiz.augusto@fazenda.gov.br

Nome: **ABIDIAS JOSÉ DE SOUSA JUNIOR** – CPF: 279.712.951-20
Cargos ou funções exercidas: Membro nato – Presidente do Banco da Amazônia
Período de gestão: de 01.01 a 31.12.2012
Ato de nomeação: Decreto Presidencial de 12.04.2007 – Publicado no DOU em 13.04.2007 - posse em 24.04.2007.
Endereço funcional: Avenida Presidente Vargas nº 800 – 14º andar – Belém (PA) – CEP 66.017-000
Telefone: (0xx91) 4008-3340 / 4008-2518.
Endereço residencial: Travessa Almirante Wandenkolk, nº. 898, Ed. Torre de Ávila, apartamento 2.302, Belém (PA) - CEP 66.055-040.
E-mail: presi@bancoamazonia.com.br

Nome: **FABRÍCIO DA SOLLER** – CPF: 912.223.979-00
Cargos ou funções exercidas: Conselheiro, indicado pelo Ministro de Estado da Fazenda.
Período de gestão: de 01.01 a 31.12.2012.
Ato de nomeação: 180ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração, de 30.07.2009, reeleito nas A.G.Os de 30.04.2010, 08.04.2011 e 13.04.2012.
Endereço funcional: Esplanada dos Ministérios, bloco P, 8º andar - Brasília/DF. CEP. 70.048-900.
Telefone: (0xx61) 3412-2800/ (¨61) 9249-3893
Endereço residencial: CCSW 02, lote 1, aptº 308, Brasília (DF) – CEP 70.680-250.
E-mail: fabricio.soller@pgfn.gov.br

Nome: **ELIOMAR WESLEY AYRES DA FONSECA RIOS** CPF: 259.288.051-87
Cargos ou funções exercidas: Conselheiro, indicado pelo Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.
Período de gestão: de 01.01 a 31.12.2012
Ato de nomeação: Eleito na A.G.O. de 30.04.2009, reeleito nas A.G.Os de 30.04.2010, 08.04.2011 e 13.04.2012.
Endereço funcional: Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPN 516, Lote 8, bloco D – Brasília (DF) – CEP 70.770-524 – Telefone: (0xx61) 2020-2480-0817.
Endereço Residencial: SEPN, 516, Lote 8, Bloco D, 1º andar – Brasília (DF) – CEP: 70.770-524.
E-mail: eliomar.rios@planejamento.gov.br

Nome: **JOSÉ HELDER SILVEIRA DE ALMEIDA** CPF: 211.636.183-49
Cargos ou funções exercidas: Conselheiro, representante dos acionistas minoritários.
Período de gestão: de 01.01 a 31.12.2012
Atos de nomeação: Eleito na A.G.O. de 30.04.2009, reeleito nas A.G.Os de 30.04.2010, 08.04.2011 e 13.08.2012.
Endereço Funcional: Rua Bento Albuquerque, 2463, bairro Cocó – Fortaleza (CE) – CEP: 60.192-050
Telefone: (0xx85) 3265-3407
Endereço residencial: Rua Professor Cláudio Martins, 10, bairro Jardim das Oliveiras – Fortaleza – CE – CEP: 60.192-050.
E-mail: heldersilveira1@hotmail.com

Nome: **ANTÔNIO XIMENES BARROS** CPF: 055.597.233-04
Cargos ou funções exercidas: Conselheiro, representante dos empregados (Lei 12.353, de 28.12.2010 e da Portaria nº 26, de 11.03.2011 da Ministra de Estado Planejamento, Orçamento e Gestão.
Período de gestão: de 13.04. a 31.12.2012

Atos de nomeação: Eleito na A.G.O. de 13.04.2012.
Endereço Funcional: Av. Presidente Vargas, 800 – 11º andar – GERAP – Belém (PA), CEP: 66.670-330.
Telefone: (0xx91) 4008-3293
Endereço residencial: Conj. Pedro Teixeira, Rua II, nº 64 – Coqueiro, Belém (PA) – CEP: 66.670-330.
E-mail: antonio.barros@bancoamazonia.com.br

Anexo II – Relatório de Gestão do Fundo de Investimento do Nordeste - Finor

Ministério da Integração Nacional
Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais
Departamento Financeiro e de Recuperação de Projetos
FUNDO DE INVESTIMENTOS DO NORDESTE – FINOR

RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2012

Fortaleza – CE / 2013

Banco do Nordeste

Ministério da Integração Nacional
Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais
Departamento Financeiro e de Recuperação de Projetos
FUNDO DE INVESTIMENTOS DO NORDESTE – FINOR

RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2012

Relatório de Gestão do exercício de 2012 apresentado aos órgãos de controle interno e externo como prestação de contas anual a que esta Unidade está obrigada nos termos do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da IN TCU nº 63/2010, da DN TCU nº 119/2012, da DN TCU nº 121/2012 e da Portaria TCU nº 150/2012.

Fortaleza – CE / 2013

Banco do Nordeste

LISTA DE ABREVIAÇÕES E SIGLAS

BNB – Banco do Nordeste do Brasil S.A.
CEF – Caixa Econômica Federal
CGU – Controladoria-Geral da União
COFIR – Plano Contábil dos Fundos de Investimentos Regionais
CONAJ - Célula de Contencioso e Assessoria Jurídica
CVM – Comissão de Valores Mobiliários
DARF – Documento de Arrecadação de Receitas Federais
DFRP – Departamento Financeiro e de Recuperação de Projetos
DGFI – Departamento de Gestão dos Fundos de Investimentos
DN – Decisão Normativa
DOU – Diário Oficial da União
ETENE – Escritório Técnico de Estudos Econômicos do Nordeste
FGTS – Fundo de Garantia do Tempo de Serviço
FINAM – Fundo de Investimentos da Amazônia
FINOR – Fundo de Investimentos do Nordeste
FUNDECI – Fundo de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
INSS – Instituto Nacional do Seguro Social
IR – Imposto de Renda
MF – Ministério da Fazenda
MIN – Ministério da Integração Nacional
MP – Medida Provisória
OCI – Órgão de Controle Interno
PERC – Pedido de Revisão de Ordem de Emissão de Incentivos Fiscais
PGFN – Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
RFB – Secretaria da Receita Federal do Brasil
SFRI – Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais
SRF – Secretaria da Receita Federal (atual RFB)
STN – Secretaria do Tesouro Nacional
SUDAM – Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia
SUDENE – Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste
TCU – Tribunal de Contas da União

Banco do Nordeste

1. Identificação da Unidade Jurisdicionada

Poder e Órgão de vinculação			
Poder: Executivo			
Órgão de Vinculação: Ministério da Integração Nacional			**Código SIORG**: 42.670
Identificação da Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa: Fundo de Investimentos do Nordeste			
Denominação abreviada: FINOR			
Código SIORG: -	**Código LOA: -**		**Código SIAFI: -**
Situação: Ativa			
Natureza Jurídica: Fundo de Investimentos			
Principal Atividade: -			**Código CNAE: -**
Telefones/Fax de contato:	(0xx85) 3299.5552	(0xx85) 3299.3631	(0xx85) 3299.3849
Endereço eletrônico: clienteconsulta@bnb.gov.br			
Página da Internet: http://www.bnb.gov.br			
Endereço Postal: Av. Pedro Ramalho, 5.700 – Passaré CEP 60743-902 – Fortaleza (CE)			
Normas relacionadas à Unidade Jurisdicionada			
Normas de criação e alteração da Unidade Jurisdicionada			
Decreto-Lei nº 1.376, de 12/12/1974, publicado no DOU, edição de 12/12/1974, com retificação publicada no DOU, edição de 17/12/1974; Lei nº 6.404, de 15/12/1976; Decreto-Lei nº 2.298, de 21/11/1986; Lei nº 8.167, de 16/01/1991; Decreto nº 101, de 17/04/1991; Decreto nº 153, de 25/06/1991; Decreto nº 853, de 02/07/1993; Lei nº 9.126, de 10/11/1995; Decreto nº 1.735, de 07/12/1995; Decreto nº 2.232, de 23/05/1997; Lei nº 9.532, de 10/12/1997; Lei nº 9.808, de 20/07/1999; Lei nº 10.177, de 12/01/2001; Medida Provisória nº 2.199-14, de 24/08/2001 (reedição da MP nº 2.058, de 23/04/2000); Medida Provisória nº 2.156-5, de 24/08/2001 (reedição da MP nº 2.145, de 02/05/2001).			
Outras normas infralegais relacionadas à gestão e estrutura da Unidade Jurisdicionada			
Resolução CMN nº 1.660, de 26/10/1989; Portaria Sudene nº 855, de 15/12/1994; Instrução CVM nº 265, de 18/07/1997; Resolução CMN nº 2.487, de 30/04/1998; Instrução CVM nº 311, de 13/08/1999; Portaria Sudene nº 1.290, de 16/11/2000; Instrução Normativa SRF nº 267, de 23/12/2002; Portaria MIN nº 1.514, de 27/12/2005; Instrução CVM nº 445, de 14/12/2006; Portaria MIN nº 1.910, de 05/12/2007; Portaria MF/MIN nº 158, de 30/07/2008; Portaria MIN nº 713, de 18/12/2012.			
Manuais e publicações relacionadas às atividades da Unidade Jurisdicionada			
Demonstração da Composição e Diversificação da Carteira, Calendário de Leilão: Empresas com Ações Ofertadas e Perfis das Empresas, Patrimônio Líquido e Cotação Diários: Valor Patrimonial e de Mercado.			
Unidades Gestoras e Gestões relacionadas à Unidade Jurisdicionada			
Unidades Gestoras relacionadas à Unidade Jurisdicionada			
Código SIAFI	**Nome**		
-	-		
Gestões relacionadas à Unidade Jurisdicionada			
Código SIAFI	**Nome**		
-	-		
Relacionamento entre Unidades Gestoras e Gestões			
Código SIAFI da Unidade Gestora		**Código SIAFI da Gestão**	
-		-	

Banco do Nordeste

1.1. Responsabilidades Institucionais

O Decreto-Lei nº 1376, de 12/12/1974, que criou os Fundos de Investimentos Regionais, por meio do seu Artigo 5º, definiu o Banco do Nordeste como agente operador do FINOR e a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE como agente administrador. Os artigos 22 e 23, do citado Decreto-Lei, assim definem as funções dos Bancos Operadores:

"Art. 22 – O Banco do Nordeste do Brasil S.A. – BNB, o Banco da Amazônia S.A. – BASA e o Banco do Brasil S.A. serão os agentes financeiros dos órgãos de desenvolvimento regional e setorial para a gestão financeira de todas as medidas relacionadas com os Fundos de Investimentos Regionais e Setoriais.

Art. 23 – As entidades operadoras dos Fundos criados por este Decreto-Lei exercerão todos os direitos inerentes aos títulos e valores mobiliários integrantes de suas carteiras, inclusive o de demandar e ser demandado e o de representação dos cotistas em Assembléias Gerais Ordinárias ou Extraordinárias."

A Lei nº 8.167, de 16/01/1991, alterou a sistemática de aplicação de recursos do FINOR, que até então era feita somente na modalidade de ações, determinando, em seu Artigo 5º, que as liberações ocorressem sob a forma de subscrição de debêntures, conversíveis ou não em ações de emissão das empresas beneficiárias.

Em 02/05/2001, por meio do artigo 32, Inciso XVIII, da Medida Provisória nº 2.145 (Inciso XVI, da última reedição em 24/08/2001, sob o nº 2.156-5), foi revogado o inciso I, do artigo 1º, da Lei nº 8.167/1991, que facultava à pessoa jurídica optar pela aplicação de parcelas do imposto de renda devido no FINOR, cujos recursos eram investidos na forma definida no Artigo 5º, citado anteriormente, ressalvado, entretanto, no Inciso XX, do Artigo 32 (Inciso XVIII, da última reedição), o direito estabelecido no artigo 9º, da Lei, para as pessoas que atendam as condições ali previstas.

Por meio da Portaria nº 117, de 17/02/2004, emitida pelo Ministério da Integração Nacional, foi criada a Unidade de Gerenciamento dos Fundos de Investimentos – UGFIN, órgão vinculado àquele Ministério que absorveu as competências relacionadas com o gerenciamento do FINOR e FINAM, cujas atribuições vinham sendo exercidas por Inventarianças Extrajudiciais das então extintas, SUDENE e SUDAM.

Atualmente, as atividades de coordenação e supervisão dos Fundos de Investimentos Regionais estão sendo exercidas pelo Departamento Financeiro e de Recuperação de Projetos – DFRP, que integra a estrutura organizacional da Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais – SFRI, do Ministério da Integração Nacional, criada pelo Decreto nº 7.472, de 04/05/2011.

1.2. Organograma Funcional

O gerenciamento do processo de operacionalização do FINOR constitui uma das responsabilidades básicas da Área de Gestão de Recursos de Terceiros, unidade administrativa vinculada à Diretoria de Administração de Recursos de Terceiros, deste Banco, criada em 13/10/2003, com a segregação das funções de administração de carteiras de terceiros, incluindo as oriundas de incentivos fiscais, no caso, do FINOR, conforme definido pelas Resoluções CMN nºs 2.451, de 27/11/1997, e 2.486, de 30/04/1998, e Instruções CVM nºs 306, de 05/05/1999, e 364, de 07/05/2002.

O Ambiente de Fundos de Investimento Especiais, unidade subordinada à citada Área, por meio da Célula de Gestão de Incentivos Fiscais, é o responsável direto pela realização das atividades de administração do Sistema FINOR, relacionadas no item 3, adiante.

Abaixo, apresentamos o organograma funcional da estrutura de controle do Banco do Nordeste no âmbito do FINOR:

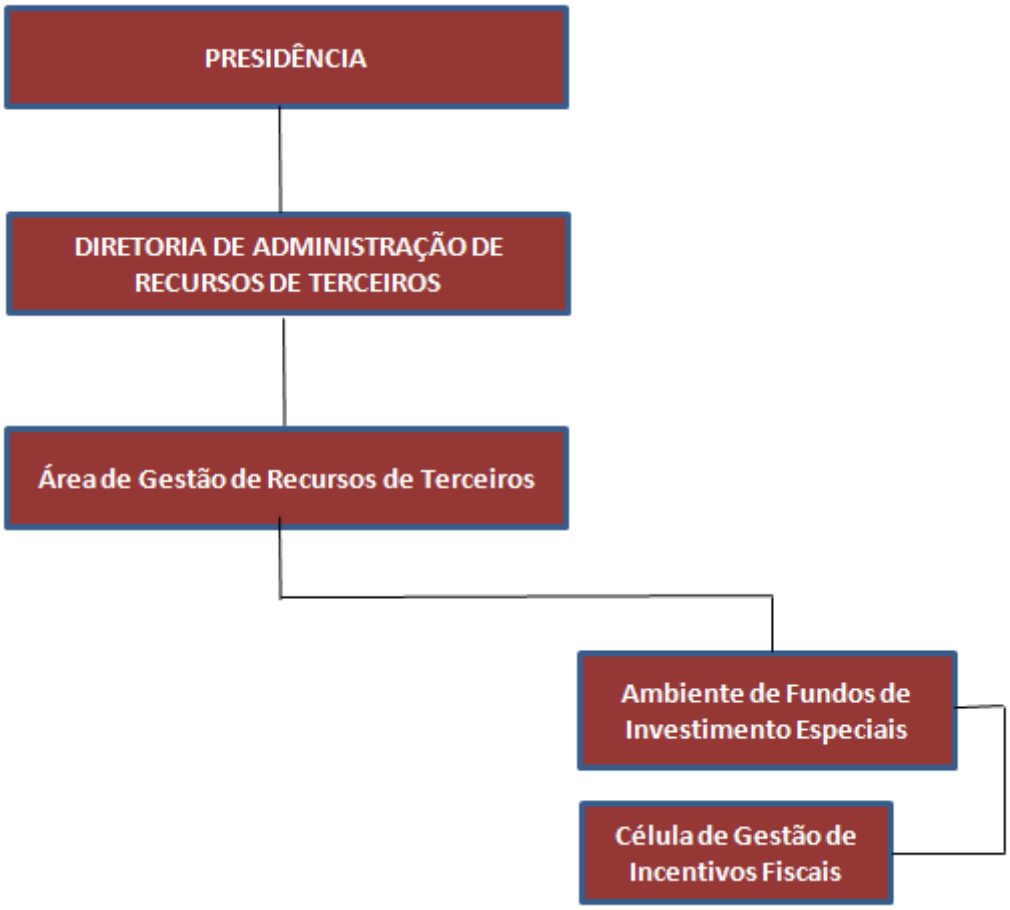

2. Introdução

Apresentamos o Relatório de Gestão do Banco do Nordeste do Brasil S.A., relativo à Prestação de Contas Anual do Fundo de Investimentos do Nordeste – FINOR, no período de 01/01/2012 a 31/12/2012.

O presente relatório compõe-se de oito tópicos onde estão destacadas, dentre outras matérias, as principais ações desenvolvidas pelo BNB, na qualidade de banco operador, na gestão dos recursos do FINOR, assim como os indicadores de desempenho, resultado dos leilões especiais e as demonstrações financeiras devidamente auditadas por auditor independente.

As informações aqui prestadas guardam conformidade com as orientações constantes da Instrução Normativa TCU Nº 63/2010, de 01/09/2010, Decisão Normativa TCU nº 119, de 18/01/2012, Decisão Normativa TCU nº 121, de 13/06/2012 e da Portaria TCU nº 150, de 03/07/2012, dentre as quais não se aplicam ao Banco do Nordeste, enquanto agente operador do FINOR, as dos seguintes itens da Parte A – Conteúdo Geral, do Anexo II, da DN TCU nº 119/2012: 2.1, 2.2 e 2.3, 4, 5.2, pois se trata de fundo de investimento cuja operacionalização, no âmbito do Banco do Nordeste, não contempla as matérias de que versam os itens retromencionados. Da mesma forma, não se aplica ao FINOR o contido no item 11.3, das INFORMAÇÕES CONTÁBEIS, por se referir à legislação que não incide sobre as demonstrações financeiras do

Banco do Nordeste

Fundo, cujas normas, procedimentos e peças contábeis estão previstas no Plano Contábil dos Fundos de Investimentos Regionais – COFIR, em vigor desde 01/01/2007, aprovado pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), por meio da Instrução CVM nº 445, de 14/12/2006.

No período sob análise, verificou-se um acréscimo do Patrimônio Líquido do Fundo, da ordem de 4,57% em relação à última posição de 2011. Esse crescimento deveu-se, principalmente, ao ingresso de recursos de incentivos fiscais e à recuperação das carteiras de debêntures e ações, decorrente da reversão de provisões e da valorização da carteira de títulos de renda variável, de acordo com as normas previstas no Plano de Contas dos Fundos de Investimentos Regionais – COFIR. Com foco no restabelecimento do Patrimônio Líquido, o Banco continua a empreender ações com vistas à recuperação dos ativos do Fundo.

No tocante à cobrança da documentação societária, merece destaque a atuação incisiva, junto às empresas inadimplentes, por parte deste Banco, que, além da utilização de outros mecanismos, vem adotando medidas judiciais objetivando a exibição desses documentos, tais como a interposição de Ações Ordinárias de Obrigação de Fazer. Em 31/12/2012, das empresas inadimplentes com a documentação societária, que possuem endereço atualizado para correspondência, 360 beneficiárias estão com a competente ação de cobrança na esfera judicial gerando 502 processos judiciais.

Com relação às disponibilidades, vale destacar que ainda não foi retomado o fluxo regular das transferências de incentivos fiscais, suspensas, conforme determinação contida no Acórdão TCU nº 846/2008, proferido pelo Tribunal de Contas da União, em Sessão Extraordinária realizada em 13/05/2008, cujas medidas objetivam o saneamento da carteira dos Fundos de Investimentos Regionais, excluindo-se as opções realizadas por meio de DARF específico, na forma do art. 9º, da Lei nº 8.167/1991, cujo repasse é feito mediante pleito do Departamento Financeiro e de Recuperação de Projetos - DFRP, do Ministério da Integração Nacional, para atender autorização de subscrição de títulos. Dessa forma, os recursos ingressados são concomitantemente liberados em favor dos projetos em favor dos quais referidas opções foram direcionadas.

A retomada do fluxo de repasses, conforme determinação exarada no referido Acórdão, ficou condicionada à conclusão pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB da análise dos Pedidos de Revisão de Incentivos Fiscais – PERCs anteriores ao exercício de 2005.

Em 2010, o Ministério da Integração Nacional encaminhou ao Banco cópia da Nota Técnica RFB/Codac/Cobra/Dipej nº 147, de 18/12/2009, a qual, favorável ao restabelecimento de algum fluxo de recursos que permita aos Fundos de Investimentos Regionais a manutenção de suas atividades operacionais, sugere, para tanto, que o Secretário da RFB solicite às Delegacias Regionais de Julgamento (DRJs) e ao Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF) que seja dada celeridade ao julgamento desses processos.

Posteriormente, em face da conclusão pela RFB da análise de todos os PERCs pendentes até o exercício de 2005, conforme Nota Técnica nº 137, de 29/08/2011, o TCU, por meio do Acórdão nº 1392/2012 – TCU-Plenário, considerou cumpridas as condições instituídas pelo Acórdão nº 846/2008-TCU, necessárias ao restabelecimento do fluxo de recursos aos fundos de investimento regionais que estejam com saldo positivo.

Com base no Acórdão nº 1392/2012 – TCU, e tendo em vista a existência em favor do FINOR de saldo positivo apurado nas conciliações trimestrais realizadas entre a RFB e a Secretaria do Tesouro Nacional – STN, o Ministério da Integração Nacional encaminhou ofício à STN solicitando providências no sentido de promover a liberação do saldo em favor do Fundo, que em 31/12/2012 importa em R$ 597.921,2 mil.

Com o repasse desses recursos, vislumbra-se a retomada das liberações financeiras em favor dos projetos não conclusos, assim como o processamento das ordens de emissão de cotas dos exercícios de 2009 e 2010, autorizadas pela RFB.

As exigibilidades do Fundo decorrentes de opções efetuadas na forma do art. 9º, da Lei nº 8.167/91, no valor de R$ 193.102,6 mil, em 31/12/2012, permanecem muito expressivas, comparativamente ao patrimônio líquido de R$ 391.013,6 mil, nessa posição.

Por meio da Portaria nº 713, de 18/12/2012, do Ministério da Integração Nacional, foi prorrogado até 31/12/2013 o prazo para cancelamento das reservas para aplicação na modalidade prevista no art. 9º, da Lei nº 8.167/1991, relativamente às opções dos exercícios de 1999 a 2011, cujos recursos não puderem ser absorvidos no prazo estipulado, por falta de habilitação das respectivas empresas beneficiárias.

No quesito referente aos Leilões Especiais, o Banco cumpriu o calendário dos leilões do Fundo aprovado para o exercício, programados na BM&F BOVESPA S/A – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros.

3. Objetivos e Metas Institucionais

O FINOR tem como principal fonte de recursos as opções para Imposto de Renda de pessoas jurídicas de todo o País, e destina-se a apoiar financeiramente empreendimentos de variados setores de atividades, sediados na Região Nordeste, Norte de Minas Gerais e Espírito Santo, com o objetivo precípuo de contribuir para o desenvolvimento econômico da região onde atua.

Na qualidade de agente operador do FINOR, o Banco do Nordeste tem como atividades essenciais, o gerenciamento dos ativos e dos passivos do Fundo, o registro dos eventos patrimoniais, a elaboração das demonstrações financeiras e o exercício de direitos sobre as carteiras de ações e debêntures.

3.1. Desempenho Operacional

Para cumprir de forma eficaz e efetiva o conjunto de ações necessárias à administração do Sistema FINOR, o Banco do Nordeste mobiliza toda a sua estrutura operacional e administrativa, na Direção Geral e da Rede de 213 Agências, colocando-as à disposição dos serviços inerentes ao FINOR, no exercício das atividades a seguir discriminadas:

ADMINISTRAÇÃO DA CARTEIRA DE AÇÕES

- Análise dos documentos societários (Demonstrativos Financeiros, Assembleias Gerais de Acionistas, Estatuto Social, dentre outros);
- Avaliação patrimonial das ações da carteira do FINOR;
- Exercícios de direitos da Carteira (Dividendos, Juros sobre Capital Próprio, Bonificações, dentre outros);
- Divulgação, ao mercado, da Demonstração da Composição e Diversificação da Carteira do FINOR;
- Instrução dos processos de Registros das Empresas na CVM, bem como de Oferta Pública para a dispensa e cancelamento desses Registros;
- Orientações sobre a legislação societária;
- Cobranças da documentação societária (administrativa e judicial).

ADMINISTRAÇÃO DA CARTEIRA DE DEBÊNTURES

- Estruturação dos documentos que compõem o processo de emissão/subscrição, resgate, prorrogação e renegociação de debêntures;
- Análises dos documentos de Subscrição (Assembleia Geral Extraordinária, Escritura, Aditivo, Boletim de Subscrição e Recibo de Integralização);

Banco do Nordeste

- Emissão de Extratos de Posição das Debêntures, a partir da subscrição, de periodicidade mensal e nas solicitações específicas das empresas;
- Orientações nos procedimentos de prorrogação, resgate e renegociação das debêntures, previstos em Lei;
- Orientações e operacionalização dos processos de conversão de debêntures em ações;
- Cobranças dos créditos de debêntures (administrativa e judicial).

ADMINISTRAÇÃO DA CARTEIRA DE APLICAÇÕES EM PROJETOS PRÓPRIOS

- Orientações às Agências e empresas beneficiárias nos processos de subscrição das ações;
- Análise dos documentos societários (Demonstrativos Financeiros, Assembleias Gerais de Acionistas, Estatuto Social, etc);
- Exercícios de direitos da Carteira (Dividendos, Juros sobre Capital Próprio, Bonificações, etc);
- Controle, por empresa e por investidor, das aplicações nessa modalidade;
- Intermediação da transferência das ações e dos direitos distribuídos sobre as mesmas, do FINOR para os investidores.

ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE COTAS ESCRITURAIS DO FINOR

- Emissão das Cotas, inclusive por Subscrição Voluntária, e Informações sobre as posições dos cotistas;
- Efetivação de bloqueios de Cotas, com vistas à sua negociação;
- Cumprimento de demandas judiciais, que incluem o bloqueio/desbloqueio e lavratura do Auto de Penhora de cotas;
- Acompanhamento das cotações na BM&F BOVESPA S/A – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros;
- Efetivação das transferências de propriedades das cotas;
- Orientações aos cotistas sobre a sistemática do FINOR.

LEILÕES DE AÇÕES DA CARTEIRA DO FINOR

- Programação dos Leilões junto à BM&F BOVESPA S/A – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros;
- Seleção, definição de lote e preço das ações das empresas ofertadas nos Leilões;
- Elaboração e divulgação ao mercado de informações sócio-econômico-financeiras das empresas da carteira do FINOR;
- Acompanhamento da realização dos Leilões;
- Baixa e liquidação das ações negociadas nos Leilões;
- Intermediação nos processos de transferência das ações negociadas.

ACOMPANHAMENTO CONTÁBIL E GERENCIAL DO SISTEMA FINOR

- Controle do fluxo de recursos do FINOR;
- Processamento das Ordens de Liberação de recursos do FINOR destinadas às empresas com projetos aprovados pela SUDENE;
- Custódia das ações de titularidade do FINOR;

- Elaboração das Demonstrações Financeiras;
- Divulgação diária do montante do Patrimônio Líquido, valor e o número de cotas do FINOR;
- Publicação das Demonstrações Financeiras anuais do FINOR em jornal especializado;
- Prestação de informações para a auditoria interna e externa;
- Elaboração da Prestação de Contas do FINOR, para órgãos de Controle.

Haja vista o caráter amplo e diversificado dos processos do Sistema FINOR, as atividades supramencionadas são realizadas em diversas instâncias do Banco do Nordeste, com o envolvimento qualificado de recursos humanos, tanto nos níveis gerenciais, de negócios e operacionais, e o suprimento de atividades relacionadas a Processamento de Dados, Recursos Tecnológicos, Jurídicos, Controles Internos, Suporte Logístico e Comunicação, entre outros. Além disso, todos os empreendimentos da Região, incluindo aqueles que recebem os recursos do FINOR, são beneficiados com as ações que integram a política de desenvolvimento territorial do BNB, Fundo de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FUNDECI e as atividades de pesquisa realizadas pelo Escritório Técnico de Estudos Econômicos do Nordeste – ETENE.

O custeio de todo o conjunto de ações, processos, instrumentos e sistemas alocados à gestão da carteira de empreendimentos do Fundo de Investimentos do Nordeste – FINOR é coberto, de forma indistinta, pela estrutura de receitas do Banco, que inclui a taxa de administração sobre a carteira do Fundo, correspondente a 3% (três por cento) ao ano, devida mensalmente e calculada sobre 70% (setenta por cento) do valor do patrimônio líquido do FINOR, na forma estabelecida pela Portaria Interministerial nº 158, de 30/07/2008, do Ministério da Fazenda e da Integração Nacional, publicada no DOU, edição de 31/07/2008. No ano de 2012 a taxa de administração da carteira importou em R$ 8.541,7 mil.

3.1.1. Indicadores de Desempenho

O Banco do Nordeste, espelhando-se no Programa de Ação aplicado a todos os ramos de negócios e estrutura organizacional do Banco, definiu indicadores de resultados com vistas à avaliação da gestão do FINOR. Esses indicadores são os seguintes:

a) Quantidade de leilões programados, de maneira a propiciar uma medida comparativa com os realizados;
b) Quantidade de leilões realizados, constituindo-se em um indicativo da presença do Banco no mercado, com vistas a proporcionar liquidez às cotas do FINOR;
c) Quantidade de dias entre o recebimento da autorização da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a emissão das cotas, que representa um indicador da eficiência no atendimento aos cotistas do Fundo;
d) Quantidade de dias entre o recebimento da autorização para a venda e a transferência da propriedade fiduciária das cotas registradas em nome dos alienantes à BM&F BOVESPA S/A – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros, indicando a celeridade do processo de negociação de cotas;
e) Quantidade de dias entre a solicitação e a prestação da informação sobre posição de cotas, indicando a agilidade no atendimento aos cotistas;
f) Quantidade de dias decorridos da realização do leilão para a autorização de transferência das ações negociadas, indicando a rapidez no atendimento às demandas do mercado.

Banco do Nordeste

Além dos indicadores acima, cabe destacar que, em 31/12/2012, do total de 522 empresas da carteira de debêntures, oriundas de aplicações na forma dos artigos 5º e 9º, da Lei nº 8.167/1991, 514 se encontravam com obrigações vencidas há mais de 180 dias, prazo determinado pelo Plano de Contas dos Fundos de Investimentos Regionais – COFIR para início do processo de cobrança judicial. Todas as empresas emissoras de debêntures, nessa situação, estão com ação de cobrança na esfera judicial.

3.2. Situação dos Recursos Disponíveis

Como já referido anteriormente, em cumprimento à determinação contida no Acórdão nº 846/2008-TCU, foi suspenso o repasse de recursos aos referidos fundos, à exceção dos valores das opções realizadas por meio de DARFs específicos, até a conclusão pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB da análise dos Pedidos de Revisão de Ordem de Emissão de Incentivos Fiscais – PERCs anteriores ao exercício de 2005. Não obstante a decisão do TCU proferida no Acórdão 1392/2012, considerando cumpridas pela RFB as determinações do Acórdão nº 846/2008, possibilitando, desta maneira, a retomada dos repasses para os Fundos de Investimentos Regionais, a STN ainda não efetuou a liberação dos saldos existentes em favor dos referidos fundos, conforme solicitação nesse sentido, encaminhada pelo Ministério da Integração Nacional por meio do Ofício nº 1305/2012/DFRP/SFRI/MI, de 14/11/2012.

Por conseguinte, em 2012, as transferências no montante de R$ 144.122,7 mil, efetuadas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, em atendimento aos pleitos dirigidos ao Ministério da Fazenda pelo Ministério da Integração Nacional, são decorrentes de opções realizadas por meio de DARFs específicos para os Incentivos Ficais do FINOR.

Quanto à saída de recursos, o Banco recebeu do Ministério da Integração Nacional Ordens de Liberação para empresas beneficiárias do FINOR, no montante de R$ 144.122,7 mil, contemplando três empresas, dos quais permanece pendente de subscrição o valor de R$ 973,1 mil.

A taxa de administração da carteira de títulos paga ao Banco Operador, em 2012, foi de R$ 8.541,7 mil.

O valor da remuneração das disponibilidades do FINOR no exercício de 2012 importou em R$ 16.367,3 mil.

O FINOR encerrou o exercício social apresentando um índice de inadimplemento de 99,00%, indicador que resulta da relação entre as debêntures vencidas e o volume total da Carteira de Títulos de Renda Fixa. A elevada inadimplência verificada nos últimos anos deve-se, primordialmente, à baixa qualidade dos projetos remanescentes, vez que, ao longo do tempo, os empreendimentos sadios foram sendo baixados da carteira mediante pagamento das debêntures e/ou venda das ações em leilões.

Por igual razão, a recuperação via judicial desses valores, em virtude das ações executivas propostas pelo Banco, até a presente data, não propiciou o devido retorno dos recursos aplicados, visto que, em diversas situações a ação de execução é suspensa em face da inexistência de bens penhoráveis em nome do devedor.

No tocante às Obrigações de Fazer com vistas à obtenção das demonstrações financeiras atualizadas, necessárias à avaliação da carteira de ações, registre-se que, da documentação recebida referente ao balanço do exercício de 2011, 27 empresas apresentam passivo a descoberto ou se encontram em situação irregular, tendo sido, portanto, constituída provisão das ações de sua emissão.

Foram recebidos R$ 1.287,9 mil, a título de amortizações, juros e resgate de debêntures, e R$ 2.282,7 mil, de dividendos incidentes sobre Ações da Carteira Própria e Ações Vinculadas a Permutas Diretas.

Banco do Nordeste

3.3. Gestão Patrimonial

No exercício social sob análise, conforme programado, o FINOR realizou três Leilões da Carteira de Títulos, com negociação de 535,0 mil ações emitidas por seis empresas, no volume de R$ 1.351,0 mil. Para aquisição dessas ações, foram utilizadas 1.442.614,9 mil cotas que representam 0,31% do total de cotas registradas no encerramento do exercício (470.432.514,9 mil).

Em decorrência da suspensão do repasse de recursos pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN ao Fundo, encontram-se pendentes de processamento as ordens de emissão de cotas correspondentes às fitas magnéticas do Exercício de 2009/Ano-Calendário 2008, no valor de R$ 162.790.387,95, e do Exercício de 2010/Ano Calendário 2009, no valor de R$ 99.942.794,05, assim como ordens de emissão adicionais de diversos exercícios, no montante de R$ 328.118.488,91, totalizando R$ 590.851.670,91 em autorizações pendentes para emissão de cotas, uma vez que não há disponibilidade de recursos para atender a esse montante.

A impossibilidade de ser dado cumprimento às emissões autorizadas foi comunicada formalmente pelo Banco, tanto a RFB quanto à STN e DFRP, para a adoção das providências cabíveis.

Tal pendência compromete, inclusive, os índices de negociação dos leilões especiais do FINOR, já afetado pela queda da oferta das ações, em razão da inadimplência das empresas, quanto à documentação societária.

Os recursos pertinentes aos repasses efetuados pela STN em atendimento aos pleitos de transferência de recursos para o FINOR, encaminhados àquela Secretaria pelo Ministério da Integração Nacional, em observância ao disposto no item 9.3 do Acórdão nº 846/2008-TCU, possibilitaram o processamento, em 25/04/2012, das ordens de emissão de cotas autorizadas pela RFB, referentes ao exercício de 2008, no total de R$ 195.421,5 mil, que se encontravam, até então, pendentes de cumprimento.

Foram, ainda, processadas Ordens de Emissão Adicionais de cotas referentes a exercícios anteriores a 2008, no total de R$ 71.767,4 mil, a partir das autorizações emitidas pela RFB, contemplando 45 investidores. As emissões de cotas foram efetuadas no prazo de quatro dias, em média, contados da data de recebimento do Ofício de autorização da RFB e a data de emissão das cotas.

A despeito do cancelamento de reserva decorrente das medidas adotadas em razão do Acórdão nº 846/20008-TCU, que determinou à Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB o estabelecimento, em conjunto com os bancos operadores, de sistemática para o envio pelo órgão fazendário dos resultados dos PERCs indeferidos, e, com base nos quais, o Banco do Nordeste do Brasil S.A. procedeu ao cancelamento das reservas pertinentes aos investidores com opções não acatadas, que não entraram com o pedido ou que o tiveram denegado, permanece elevado o montante dos recursos vinculados à aplicação na forma do art. 9º, da Lei nº 8.167/91.

Na posição de 31/12/2012 as reservas para aplicação na forma do Art. 9º, da Lei nº 8.167, de 16/01/1991, apresentam o montante de R$ 193.102,6 mil (R$ 323.664,6 mil em 31/12/2011). O prazo para aplicação desses recursos tem sido repetidamente prorrogado haja vista a edição de sucessivas Portarias, pelo Ministério da Integração Nacional. A última Portaria, editada em 18/12/2012, de nº 713, prorroga até 31/12/2013 o prazo para cancelamento das reservas para aplicação na modalidade prevista no referido dispositivo legal, relativamente às opções dos exercícios de 1999 a 2011, cujos recursos não puderem ser absorvidos no prazo estipulado, por falta de habilitação das respectivas empresas beneficiárias. Tais reservas constituem exigibilidade do Fundo, o que impacta de forma negativa o patrimônio líquido do FINOR.

As transferências da custódia das cotas registradas em nome dos alienantes para a BM&F BOVESPA ocorreram no prazo médio de dois dias úteis, contados da data do recebimento da autorização emitida pelos titulares.

O atendimento aos cotistas das solicitações de posição de cotas foi efetuado no prazo médio de três dias úteis, contados da data do recebimento da solicitação e a correspondência encaminhando os extratos. A autorização para a transferência das ações negociadas nos leilões foi realizada no prazo médio de 36 dias.

Na administração da Carteira de Ações, foram realizadas 207 análises de Demonstrações Financeiras e de Assembleias Gerais Ordinárias das empresas beneficiárias do FINOR, e elaborados 45 perfis contendo informações sócio-econômico-financeiras relativas às companhias.

De acordo com o Artigo 25, do Decreto nº 101, de 17 de Abril de 1991, que regulamentou a Lei nº 8.167/91, as empresas beneficiárias são obrigadas a enviar os Demonstrativos Financeiros à Comissão de Valores Mobiliários – CVM e ao Banco Operador. Apesar de referido dispositivo não prever mecanismos de penalidade para as empresas que descumprem essa determinação legal, o que vinha constrangendo a atuação do Banco neste particular, a partir do segundo semestre de 2005, as firmas inadimplentes quanto à documentação passaram a ser notificadas e/ou acionadas judicialmente. Em 31/12/2012, das empresas inadimplentes com a documentação societária, que possuem endereço para correspondência atualizado, 360 beneficiárias estão com a competente ação de cobrança na esfera judicial gerando 502 processos judiciais.

Assim, conforme destacamos abaixo, vêm sendo adotadas e reforçadas providências no esforço de garantir a regularidade documental das empresas beneficiárias do FINOR:

a) Carta anual para as beneficiárias do FINOR encaminhando Calendário de Obrigações/Providências, onde constam os documentos societários (balanços, atas e outros) e os prazos definidos pela legislação, bem como o envio de cartas específicas para empresas que remetem a documentação apenas parcialmente;
b) Atuação das Superintendências Estaduais e da Superintendência de Auditoria junto às Agências do Banco, objetivando a mobilização das mesmas, quanto ao monitoramento e cobrança de documentação pertinente às empresas beneficiárias;
c) Pesquisa diária nos Diários Oficiais dos estados da região Nordeste e Minas Gerais, para acompanhar a publicação dos eventos societários das empresas beneficiárias do FINOR;
d) Levantamento nas Juntas Comerciais de balanços e atas das assembleias que aprovaram as demonstrações financeiras das empresas inadimplentes com a apresentação desses documentos;
e) Imposição da obrigatoriedade da remessa da documentação como condicionante para que as empresas (e suas interligadas) sejam consideradas habilitadas ao recebimento de Ordens de Liberação de recursos;
f) Imposição da atualização da documentação societária como condicionante à habilitação das empresas beneficiárias para obtenção de créditos ou outros pleitos junto ao Banco do Nordeste, devido ao registro das empresas inadimplentes no Sistema Parâmetros Corporativos e Cliente Único, do Banco;
g) Imposição da atualização da documentação societária, mediante expedição de Notificações Extrajudiciais e interposição de Ações Ordinárias de Obrigação de Fazer;
h) Comunicação à CVM, encaminhando relação das empresas inadimplentes com documentações para com o Fundo, para adoção das medidas coercitivas cabíveis por aquele órgão fiscalizador, consoante Art. 7º, 12, 13 e 14 da Instrução CVM n.º 265, de 18 de julho de 1997, bem como a relação daquelas

Banco do Nordeste

que se encontram inadimplentes quanto ao pagamento de dividendos e de amortização e encargos de debêntures;

i) De acordo com o disposto no Plano de Contas dos Fundos de Investimentos Regionais – COFIR, a constituição da provisão para desvalorização de títulos observou os seguintes critérios: 100% do valor contábil das ações das empresas que não apresentarem, até o dia 31 de dezembro de 2012, as demonstrações financeiras do exercício de 2011, se for o caso, acompanhadas do relatório de auditoria independente, ou, mesmo havendo apresentado as devidas demonstrações financeiras, encontram-se em situação irregular; 100% do valor das parcelas vencidas para as debêntures em cobrança administrativa com prazo de inadimplemento a partir de 60 dias; e 100% do valor das parcelas vencidas e vincendas para as debêntures em cobrança judicial;

j) Os vencimentos das obrigações são controlados em sistema computadorizado, tendo sido calculados e cobrados integralmente das beneficiárias do FINOR todos os encargos devidos no decorrer do exercício.

Em 24 de agosto de 2001, foi editada a Medida Provisória nº 2.199-14, última reedição da MP nº 2.058, de 23 de agosto de 2000, publicada em 24 de agosto de 2000, permitindo, em seu artigo 5º, incisos I e IV, às beneficiárias que possuam o Certificado de Empreendimento Implantado (CEI) pleitear, respectivamente, o resgate das debêntures não-conversíveis mediante operação de conversão desses papéis em debêntures conversíveis, e, em seguida, em ações, bem como a quitação dos títulos mediante renegociação do débito.

De conformidade com esse dispositivo legal, no exercício de 2012, apenas uma beneficiária efetuou operação com debêntures na modalidade de resgate das debêntures não-conversíveis mediante operação de conversão desses papéis em debêntures conversíveis, e, em seguida, em ações, conforme Parecer encaminhado ao Banco pelo Ministério da Integração Nacional.

Na administração dos créditos relativos às debêntures e de dividendos devidos ao FINOR, o Banco do Nordeste vem mantendo o rigor na execução dos procedimentos a seguir relacionados:

a) Remessa de aviso de cobrança à empresa, com 15 dias de antecedência do vencimento e, logo após a data de vencimento da obrigação não paga, remessa de aviso à empresa inadimplente solicitando a quitação do débito oriundo das debêntures e alertando sobre a possibilidade de ser considerado vencido e imediatamente exigível o montante das debêntures de titularidade do FINOR, além do alerta aos devedores sobre as medidas de restrições cadastrais imputáveis à empresa inadimplente;

b) Remessa de aviso de vencimento de dividendos aprovados em Assembleia Geral de Acionistas à empresa, 15 dias antes da data prevista para pagamento. Caso tais dividendos não sejam pagos, 15 dias após o vencimento, é encaminhado aviso de dividendos em atraso solicitando a quitação do débito, e comunicando que a não liquidação do compromisso acarretará problemas cadastrais para a empresa junto a Banco, podendo, inclusive resultar na adoção das medidas judiciais cabíveis. No caso de dividendos devidos, mas não declarados em Assembleia Geral de Acionistas, o Banco utiliza os meios judiciais para o efetivo recebimento dos valores a que o Fundo tem direito;

c) Exigência, para realização de quaisquer operações ativas junto ao Banco (inclusive financiamentos do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE), da regularização prévia das obrigações relacionadas a debêntures vencidas;

d) Para os dividendos e debêntures vencidos há mais de 180 dias, esgotados os meios administrativos de cobrança, remessa do processo para a respectiva cobrança judicial, independentemente, no caso das debêntures, de a empresa ainda dispor de saldo a liberar pelo Departamento Financeiro e de Recuperação de Projetos – DFRP, do Ministério da Integração Nacional.

Com vistas a agilizar os procedimentos judiciais para a recuperação de créditos oriundos das debêntures subscritas pelo Fundo, quando da autorização da cobrança, as Unidades do Banco procedem ao levantamento dos bens passíveis de penhora em nome das empresas emissoras e, se houver, de seus fiadores, com todas as informações pertinentes (ônus, preferências etc).

Em atendimento à recomendação contida no relatório de auditoria realizada pela Secretaria Federal de Controle, da Controladoria Geral da União – CGU, na gestão do FINOR, o encaminhamento para cobrança judicial está sendo efetivado mesmo no caso de empresas cujas certidões de existência de bens sejam negativas. Em 2012 não constaram empresas com debêntures passíveis de cobrança judicial. De outra parte, foi encerrada uma ação de cobrança, em virtude de liquidação das debêntures objeto da respectiva execução judicial.

A Medida Provisória nº 2.058/2000, reeditada com o nº 2.199-14, em 24/08/2001, modificou a sistemática de conversão de debêntures em ações, que passou a efetivar-se no prazo de um ano a contar da data de emissão do Certificado de Empreendimento Implantado (CEI).

As bonificações distribuídas pelas empresas beneficiárias, deliberadas em Assembleia, são registradas na Carteira do Fundo, independentemente do recebimento dos títulos múltiplos correspondentes, podendo ser ofertadas nos Leilões Especiais. Nada obstante, é exigida das empresas a remessa desses documentos, cuja pendência integra as condições para as liberações do FINOR.

Em cumprimento às determinações legais, quando da liberação dos recursos do FINOR para as empresas beneficiárias, o Banco vincula as subscrições à prévia apresentação das certidões de quitação de débitos das beneficiárias, e de seus acionistas controladores, junto ao INSS (RFB), FGTS (CEF) e relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União (RFB/PGFN), sem as quais não são realizadas tais operações.

Tendo como foco o compromisso permanente de implementar melhorias nos processos para o bom desempenho das tarefas legalmente atribuídas ao Banco, no decorrer do exercício de 2012, foram executadas as ações a seguir:

- Manutenções corretivas e evolutivas no sistema de Controle Operacional do FINOR, cuja 1ª versão foi implantada em 02/01/2001, com os seguintes objetivos:
  a) Proporcionar ganho de produtividade nas atividades de gestão dos recursos do FINOR a cargo do Banco;
  b) Fornecer informações gerenciais e operacionais tempestivas, com consultas e atualizações on-line;
  c) Manter informações históricas, permitindo a reconstituição de todas as movimentações efetuadas pelo Sistema.
- Disponibilização de informações do FINOR no site do Banco do Nordeste, na *Internet*, contemplando posição mensal da Demonstração da Composição e Diversificação da Carteira de Títulos; valor patrimonial e de mercado das cotas; Demonstrações Financeiras anuais; calendário e resultados dos leilões do FINOR, para consulta pelos cotistas, empresas beneficiárias e entidades do mercado de capitais;
- Envolvimento das Superintendências Estaduais no processo de mobilização junto às Agências do Banco, objetivando o monitoramento e cobrança de

documentação societária e benefícios pertinentes às empresas beneficiárias, bem como intensificação das cobranças judiciais;

- Manutenção da sistemática de liberação de recursos com a verificação de conformidade do processo sendo efetuada pelas Gerências Estaduais de Controles Internos;
- Implementação nas operações de conversão, renegociação, resgate e prorrogação de debêntures da verificação de conformidade dos processos, em conjunto com as Agências.

As demonstrações financeiras do FINOR foram elaboradas de acordo com as normas previstas no Plano de Contas dos Fundos de Investimentos Regionais – COFIR, aprovado pela Instrução CVM nº 445, de 14/12/2006, com vigência a partir de 01/01/2007.

3.4. Estruturas de Governança e de Autocontrole da Gestão

Conforme já explicitado no item 3 retro, são diversas as ações empreendidas pelo Banco do Nordeste com vistas, tanto ao cumprimento de suas competências institucionais como também à realização de controle das operações no âmbito do FINOR, onde se destacam: a exigência da regularização prévia das obrigações de responsabilidade das empresas, relacionadas a debêntures vencidas e à documentação societária, consoante as disposições legais estabelecidas na legislação geral e especial que trata sobre incentivos fiscais, para a realização de quaisquer operações ativas junto ao Banco (inclusive financiamentos do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE), e a implementação da sistemática de liberação de recursos com a verificação da conformidade do processo, a qual é efetuada pelas Gerências Estaduais de Controles Internos.

As Agências do Banco são as responsáveis pela a análise da conformidade da documentação referente aos processos de conversão em ações, prorrogação dos prazos de carência, amortização e vencimento, e renegociação das debêntures, autorizados pelo Ministério da Integração Nacional, em favor das referidas empresas.

Além dos processos de controle interno, o Banco do Nordeste mantém sistematicamente um fluxo de prestação de informações junto ao Ministério da Integração Nacional, de caráter gerencial e contábil, a saber:

- Mensais: Balancete de Verificação; Demonstração do Cálculo Diário do Patrimônio Líquido do Fundo; Demonstração da Evolução dos Títulos e Valores Mobiliários; Demonstração da Movimentação de Recursos; Movimentação das Provisões da Carteira de Ações e Debêntures, das Reservas para Aplicação na Forma do Art. 9º da Lei 8.167/91 e das Ordens de Liberação de Recursos; Cotações do FINOR, com a informação dos valores patrimonial e de mercado das cotas; Composição e Diversificação da Carteira acrescida das informações acerca da unidade da federação onde se localiza o projeto, categoria, ramo de atividade e situação, onde é informado acerca da existência ou não de demanda judicial contra a empresa por parte do FINOR.
- Anuais: Demonstrativo da Composição da Carteira de Ações do FINOR, na posição de final do exercício, contendo as pendências documentais das empresas, com a indicação dos exercícios sociais a que se reportam, bem como a condição das mesmas em relação ao registro mantido junto à CVM, além da identificação daquelas que estão atualizadas, mas não avaliadas na Carteira, por apresentarem a documentação incompleta, Passivo a Descoberto ou se encontrarem irregulares.

Banco do Nordeste

4. Informações sobre as providências adotadas para atender às deliberações exaradas em acórdãos do TCU ou em relatórios de auditoria do órgão de controle interno a que a unidade jurisdicionada se vincula ou as justificativas para o não cumprimento (itens 10.1 e 10.2, da Parte A – Conteúdo Geral, do Anexo II da DN TCU nº 119, de 18/01/2012)

Em relação ao FINOR, para o exercício de 2012, não foram exaradas deliberações em acórdãos pelo TCU ou recomendações em relatórios de auditoria do órgão de controle interno (OCI), para o Banco do Nordeste.

Quanto às deliberações e recomendações relativas a exercícios anteriores a 2012, o Banco mantém o acompanhamento dos registros pertinentes para assegurar que não resta qualquer deliberação do TCU, nem recomendação da CGU, ou de outro órgão de fiscalização e controle pendente de atendimento.

Cabe mencionar tão somente o Acórdão TCU nº 6386/2009, proferido em Sessão da Primeira Câmara, realizada em 10/11/2009, ao apreciar o processo de Tomada de Contas do então Departamento de Gestão dos Fundos de Investimentos – DGFI, exercício de 2006, onde constou do item 1.6 que o Banco fosse oficiado no sentido de observar, sempre que couber, o disposto no art. 123, parágrafo único, alíneas "c" e "d", da Lei nº 6.404, de 15/12/1976. Aquele Departamento oficiou o Banco, por meio do Ofício nº 419/2010/DGFI/SECEX/MI, de 26/03/2010, todavia, no exercício de 2012, não se configurou situação que justificasse a adoção, por parte do Banco, em nome do FINOR, das medidas previstas nos mencionados dispositivos legais.

5. Informações Contábeis

Para a elaboração e apresentação das Demonstrações Financeiras do FINOR são observadas as práticas contábeis aplicáveis aos Fundos de Investimentos Regionais, previstas no Plano de Contas dos Fundos de Investimentos Regionais – COFIR, aprovado pela Instrução CVM nº 445, de 14/12/2006, com vigência a partir de 01/01/2007, às quais integram as Notas Explicativas, bem como o Relatório da Auditoria Independente, conforme anexos (Item 8.1).

6. Outras Informações

Apresentamos, a seguir, informações complementares consideradas relevantes para demonstrar a conformidade e o desempenho da gestão, a saber: quadro comparativo do cálculo do patrimônio líquido e valor unitário das cotas dos exercícios de 2012 e 2011; quantidade, valor patrimonial e de mercado das cotas em 2012; fontes de recursos; resultado dos leilões especiais, e relação nominal das empresas que tiveram ações provisionadas em 2012, com destaque daquelas que, apesar de terem apresentado as demonstrações financeiras de 2011, estão com passivo a descoberto ou em situação irregular (projetos paralisados); e tabelas com as Ordens de Liberação emitidas, subscritas e pendentes de subscrição, no exercício, e a Posição das Carteiras de Títulos (Artigos 5º e 9º, da Lei nº 8.167/91) em 31/12/2012, conforme anexo (item 8.2).

Com vistas à comprovação da consistência das informações prestadas, envolvendo controles contábeis e gerenciais, foram elaboradas as conciliações das contas do FINOR com as suas correspondentes na contabilidade deste Banco Operador, relativamente às disponibilidades do Fundo (BNB – Depósitos de Livre Movimentação e BNB – Depósitos Vinculados à Subscrição) e custódia dos títulos (Depositários de Valores em Custódia).

Tabela 1 – Cálculo do Patrimônio Líquido e Valor Unitário das Cotas (R$)
Exercício findo em 31/12/2012

Banco do Nordeste

	31/12/2012	31/12/2011
1 -ATIVO CIRCULANTE E REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	**599.465.162,85**	**710.907.392,98**
BNB - Depósitos de Livre Movimentação	179.433.004,41	167.814.181,65
Títulos de Renda Fixa	15.383.814.743,07	13.652.668.092,91
Debêntures da Carteira Própria	15.381.178.484,83	13.650.384.132,76
Debêntures Vinculadas a Permutas Diretas	2.636.258,24	2.283.960,15
Títulos de Renda Variável	1.142.176.112,47	1.215.561.467,61
Ações da Carteira Própria	1.122.969.242,14	1.157.502.788,34
Ações Vinculadas a Permutas Diretas	19.206.870,33	58.058.679,27
(-) Provisão para Desvalorização de Títulos	(16.109.527.767,32)	(14.374.698.045,91)
(-) Títulos de Renda Fixa	(15.356.498.800,40)	(13.622.340.196,69)
(-) Títulos de Renda Variável	(753.028.966,92)	(752.357.849,22)
BNB - Depósitos Vinculados à Subscrição	2.821.892,42	48.842.844,42
Depósitos Judiciais	308.995,13	308.995,13
Outros	409.857,17	409.857,17
Rendas a Receber	2.107.610,31	192.821,69
Dividendos/Juros s/Capital Próprio a Receber	2.107.610,31	192.821,69
(-) Provisão para Rendas a Receber	(2.079.284,81)	(192.821,69)
2 - PASSIVO CIRCULANTE E EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	**208.451.611,22**	**336.993.515,56**
Obrigações Vinculadas a Permutas Diretas	193.102.622,79	323.664.612,43
Dividendos/Juros s/Capital Próprio Pertencentes a Terceiros	13.039.113,19	11.371.325,98
Rendas de Títulos de Renda Fixa Pertencentes a Terceiros	2.309.875,24	1.957.577,15
3 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO (1 - 2)	**391.013.551,63**	**373.913.877,42**
	QUANTIDADE	**QUANTIDADE**
4 - COTAS DO FUNDO	**470.432.514.866**	**445.783.371.360**
COTAS EM CIRCULAÇÃO	309.108.915.063	216.976.952.937
COTAS ESTIMADAS	161.323.599.803	228.806.418.423
5 - VALOR UNITÁRIO DAS COTAS DO FUNDO (3 : 4)	**0,00083**	**0,00083**

Tabela 2 – Patrimônio Líquido e Quantidade de Cotas

POSIÇÃO	PATRIMÔNIO EM R$	VARIAÇÃO (%)	QUANTIDADE DE COTAS	VARIAÇÃO (%)
31/12/2008	179.272.390,77	28,18	190.559.106.496	8,76
31/12/2009	189.587.039,85	5,75	232.046.078.782	21,77
31/12/2010	110.873.055,26	(41,52)	212.774.983.541	(8,30)
31/12/2011	373.913.877,42	237,25	445.783.371.360	109,51
31/12/2012	391.013.551,63	4,57	470.432.514.866	5,53

Fonte: Banco do Nordeste do Brasil S.A.

Banco do Nordeste

Tabela 3 – Valor Patrimonial das Cotas por Lote de Mil
Valor da cota no último dia de cada mês

MESES	VALOR (R$)
JANEIRO	0,84
FEVEREIRO	0,86
MARÇO	0,84
ABRIL	0,88
MAIO	0,90
JUNHO	0,91
JULHO	0,91
AGOSTO	0,91
SETEMBRO	0,90
OUTUBRO	0,89
NOVEMBRO	0,91
DEZEMBRO	0,83

Fonte: Banco do Nordeste do Brasil S.A.

Tabela 4 – Valor de Mercado das Cotas por Lote de Mil
Cotação média no último dia de cada mês

MESES	VALOR (R$)
JANEIRO	0,54
FEVEREIRO	0,54
MARÇO	0,52
ABRIL	0,54
MAIO	0,50
JUNHO	0,39
JULHO	0,30
AGOSTO	0,35
SETEMBRO	0,34
OUTUBRO	0,34
NOVEMBRO	0,28
DEZEMBRO	0,28

Fonte: Cotações registradas na BM&F BOVESPA S/A – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros

Banco do Nordeste

Tabela 5 – Fontes de Recursos Disponíveis

FONTES	Ingressos no período de 01/01/2012 a 31/12/2012	Participação sobre o total (%)	Ingressos no período de 01/01/2011 a 31/12/2011	Participação sobre o total (%)
Ingresso de Recursos do Tesouro	144.122.661	88,59	252.365.783	85,56
Ingresso de Recursos de Subscrições Voluntárias	-	-	3.553.339	1,20
Dividendos da Carteira do art. 5º	643.300	0,40	10.142.786	3,44
Juros/Amortizações de Debêntures	1.287.926	0,79	8.023.820	2,72
Remuneração das Disponibilidades	16.367.325	10,06	20.697.680	7,02
Resgate de Ações	249.899	0,15	166.231	0,06
Liquidação de Leilão	-	-	1	-
Prestação Pecuária - Execução Penal	9.913	0,01	9.465	-
Multa Processual - Execução Civil	-	-	14.200	-
TOTAIS	162.681.024	100,00	294.973.305	100,00

Fonte: Banco do Nordeste do Brasil S.A.

Tabela 6 – Resultados dos Leilões Especiais de ações do FINOR

ANO CIVIL	QUANTIDADE DE AÇÕES NEGOCIADAS (em milhões)	VOLUME DE NEGOCIAÇÃO EM R$ 1
2008	63,75	8.241.817
2009	14,86	10.509.084
2010	12,11	4.525.620
2011	21,28	4.225.662
2012	0,54	1.351.041

Fonte: Banco do Nordeste do Brasil S.A.

Provisão da Carteira de Ações

No período sob análise, foram provisionadas da Carteira de Títulos do FINOR, as ações emitidas pelas empresas abaixo relacionadas, por não terem apresentado as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2011, conforme critérios estabelecidos

pelo Plano de Contas dos Fundos de Investimentos Regionais – COFIR, aprovado pela Instrução CVM nº 445, de 14/12/2006, com vigência a partir de 01/01/2007:

EMPRESA
ARARIPE TEXTIL S/A – ARTESA
CIA INDL DE CELULOSE E PAPEL
CIA TEXTIL PE DE SERRA
MARICULTURA NETUNO S/A
MERCONPLAS INDL DE PLASTS COMERCIO S/A
REGINA ALIMENTOS S/A

No mesmo período foram apresentadas as demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31/12/2011, das empresas abaixo relacionadas, com a situação patrimonial de passivo a descoberto ou cujos projetos se encontravam em situação de irregularidade, pelo que se constituiu provisão sobre o valor total das ações dessas empresas em atendimento às regras do normativo retromencionado:

EMPRESAS COM PASSIVO A DESCOBERTO

ALUMINIO IPAM S/A – IND E COMERCIO
ANDRADE LIMA HOTEIS S/A
BRASFIO IND E COM NORDESTE S/A
CARNAIBAS AGROPECUARIA S/A
CIA DE PAPEL DE ALAGOAS – CODEPAL
FIACAO DE ALGODAO MOCO S/A – FAMOSA
FRUTIVITA S/A
IMENSA S/A – IND METALURGICA DO NE
IND DE PRODS METALURGICOS DO NE S/A
NAVESUL-INCORP E EMPR ATLANTICO SUL S/A
OURO BRANCO PRAIA HOTEL S/A
POLYUTIL S/A IND COM MATERIAS PLASTICAS
SANTO ANTONIO AGRICOLA S/A
TECELAGEM BLUMENAU S/A – TECBLU
TECELAGEM TEXITA S/A

EMPRESAS COM ATIVIDADES PARALISADAS

ALUMINIO EXTRUDADO DO BR S/A – ALUMINEX
CIA AGROINDL NOVA ESPERANCA
CIA AGROPEC MONTEIRO
CIPO AGROPECUARIA S/A – CAPESA
EMPASA S/A – FAZENDAS REUNIDAS
ILHA AGROPECUARIA S/A
MARICULTURA NETUNO S/A
NAZARE AGROINDUSTRIAL S/A
PRODS E LIGAS PLASTS DO BR S/A-POLIGONO
VERDE NEGRO AGROPECUARIA S/A – VENESA

Banco do Nordeste

Tabela 7 – Conciliação da Conta BNB – Depósitos de Livre Movimentação
Posição em 31/12/2012

	VALOR (R$)
1. CONTABILIDADE/FINOR – SALDO DA CONTA: 101.01.00.0.0-4 – BNB – Depósitos de Livre Movimentação	179.433.004,41
2. CONTABILIDADE/BANCO DO NORDESTE – SALDO DA CONTA: 416.10.00-2 – 600000 – DEPÓSITOS ESPECIAIS COM REMUNERAÇÃO/FINOR-DISPONIBILIDADES	182.254.896,83
(-) ORDENS DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS NÃO SUBSCRITAS	(2.821.892,42)
SALDO DAS DISPONIBILIDADES EFETIVAS DO FINOR	179.433.004,41

Fonte: Banco do Nordeste do Brasil S.A.

Tabela 8 – Conciliação da Conta BNB – Depósitos Vinculados à Subscrição
Posição em 31/12/2012

		VALOR (R$)
1.	SALDO ANTERIOR.....	48.842.844,42
2.	ORDENS DE LIBERAÇÃO EMITIDAS, CONFORME TABELA IX.....	144.122.661,00
3.	ORDENS DE LIBERAÇÃO SUBSCRITAS, CONFORME TABELA X.....	190.143.613,00
4 = (1 + 2 -3)	SALDO DA CONTA BNB - DEPÓSITOS VINCULADOS À SUBSCRIÇÃO EM 31/12/2012, CONFORME TABELA XI.....	2.821.892,42

Fonte: Banco do Nordeste do Brasil S.A.

Tabela 9 – Ordens de Liberação Emitidas de 01/01/2012 a 31/12/2012

Beneficiária	Valor Emitido (R$)
ESMALTEC S/A	86.955.756,00
TELEMAR NORTE LESTE S/A	973.053,00
TRANSNORDESTINA LOGÍSTICA S/A	56.193.852,00
Total	**144.122.661,00**

Fonte: Banco do Nordeste do Brasil S.A.

Tabela 10 – Ordens de Liberação Subscritas de 01/01/2012 a 31/12/2012

Beneficiária	Valor Subscrito (R$)
CIA HIDROELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO-CHESF	46.994.005,00
ESMALTEC S/A	86.955.756,00
TRANSNORDESTINA LOGÍSTICA S/A	56.193.852,00
Total	**190.143.613,00**

Banco do Nordeste

Fonte: Banco do Nordeste do Brasil S.A.

Tabela 11 – Ordens de Liberação Pendentes de Subscrição na Posição em 31/12/2012

Beneficiária	Nº da OL	Data	Valor (R$)
AGÊNCIA: RECIFE-AGAMENON MAGALHÃES			
REMUNERACAO SUDENE/BANCO DO NORDESTE SOBRE OLs LIBERADAS VIA JUDICIAL:			
CIA AGRICOLA FAZENDA GALICIA			21.571,42
TOTAL DA AGÊNCIA			**21.571,42**
AGÊNCIA: FORTALEZA-CENTRO			
TELEMAR NORTE LESTE S/A **(*)**	2012/0017	12/07/2012	479.670,90
TELEMAR NORTE LESTE S/A **(*)**	2012/0018	12/07/2012	493.382,10
TOTAL DA AGÊNCIA			**973.053,00**
AGÊNCIA: SÃO LUIS-RENASCENÇA			
IND PLAYBOY NORDESTE S/A	2003/0056	06/01/2004	1.827.268,00
TOTAL DA AGÊNCIA			**1.827.268,00**
TOTAL DO BANCO			**2.821.892,42**

Fonte: Banco do Nordeste do Brasil S.A.

(*) O prazo de 90 dias para subscrição estipulado no Ofício nº 251/MI, de 28/06/2012, que autorizou a liberação, foi prorrogado pelo Ministério da Integração Nacional por mais 90 dias, conforme Ofício nº 440/MI, de 09/10/2012.

Tabela 12 – Conciliação da Conta Depositários de Valores em Custódia Posição em 31/12/2012

	VALOR (R$)
1. CONTABILIDADE/BANCO DO NORDESTE – SALDO DA CONTA: 904.80.00-1 - 630000 - DEPOSITANTES DE VALORES EM CUSTÓDIA/ OUTROS/FINOR	303.366.256,14
CONTABILIDADE/FINOR – SALDO DA CONTA: 301.00.00.0.0-2 - DEPOSITÁRIOS DE VALORES EM CUSTÓDIA	303.366.256,14

Fonte: Banco do Nordeste do Brasil S.A.

Banco do Nordeste

Principais Indicadores da Situação Patrimonial do Patrimônio do FINOR

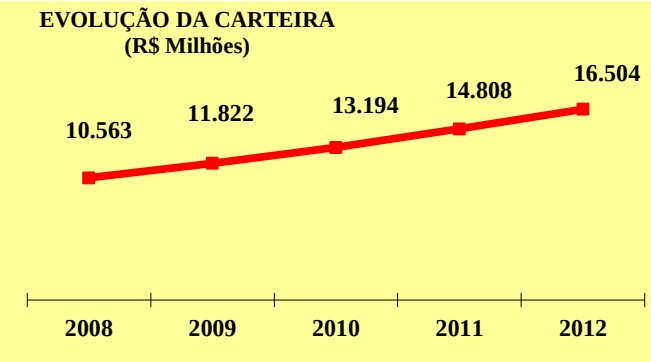

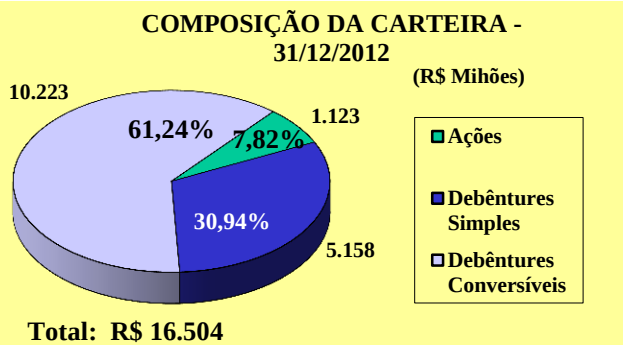

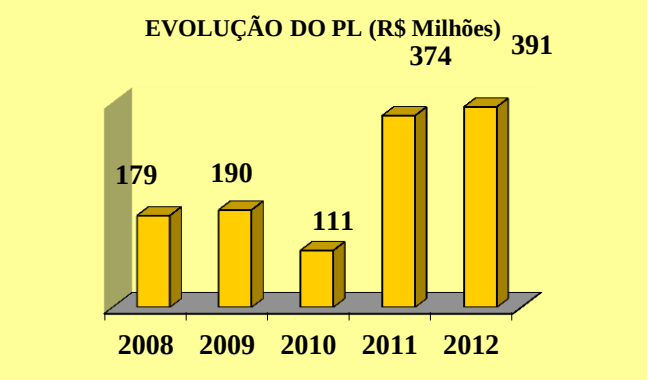

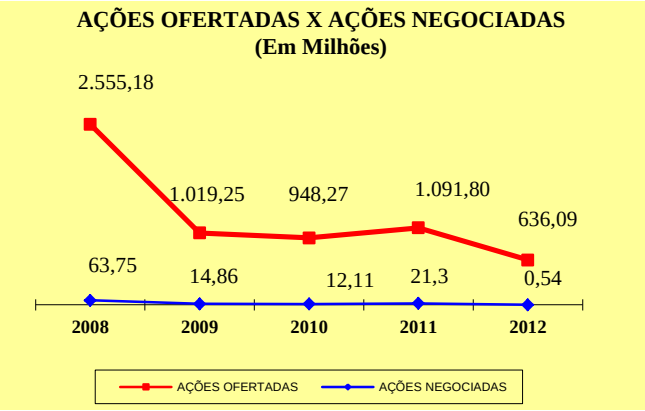

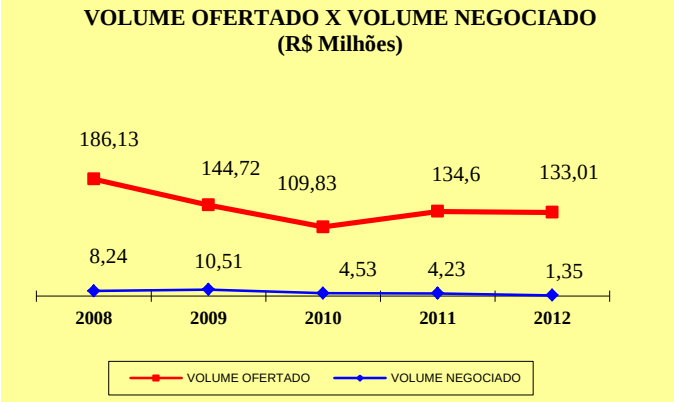

Banco do Nordeste

Resultados e Conclusões

O presente Relatório de Gestão do Exercício de 2012 abrange os principais aspectos da gestão patrimonial do Fundo de Investimentos do Nordeste – FINOR, onde se destacam as ações desenvolvidas por este Banco Operador com vistas à administração dos recursos do FINOR, tendo como foco principal a recuperação dos ativos do Fundo em face do alto índice de inadimplemento verificado na carteira de debêntures, assim como o não cumprimento por parte das empresas emitentes de ações da apresentação das demonstrações financeiras atualizadas para fins de avaliação da carteira.

Como demonstrado no corpo do relatório, o Banco atua com rigor no controle das operações de debêntures e acompanhamento da carteira de ações. Tanto é assim, que ao final de 2012 todas as operações de debêntures em atraso há mais de 180 dias se encontravam em cobrança judicial.

Da mesma forma, as empresas inadimplentes com documentação societária, na hipótese de não possuírem ação de obrigação de fazer já em curso, são, primeiramente, notificadas extrajudicialmente para apresentação desses documentos, e, no caso de não atendimento aos termos da notificação, também são demandadas judicialmente com vistas à obtenção dos mesmos.

Por outro lado, uma vez que essas obrigações societárias são sucessivas, aplicando-se, assim, às mesmas, o Art. 290 do CPC, havendo, em desfavor das empresas, ações da espécie já em curso, é dispensado o ingresso de novas ações, se concretizado em seu bojo a inclusão dos pedidos.

Não obstante as ações de obrigação de fazer visando à obtenção das demonstrações financeiras imprescindíveis à avaliação da carteira de ações, destaque-se as ações que o Banco tem ajuizado para anulação de assembleias gerais cujas deliberações ferem os direitos do FINOR, na qualidade de acionista dessas beneficiárias.

Registre-se, também, que é expressivo número de empresas cujas ações se encontram provisionadas, no total de 27 beneficiárias, a despeito de terem entregado as demonstrações financeiras do exercício 2011, por apresentarem passivo a descoberto ou se encontrarem em situação irregular.

A não elaboração e divulgação das demonstrações financeiras por parte de um número significativo de beneficiárias do Fundo, a escassez de cotas para negociação no mercado, que é a moeda de troca nos leilões, em face do não processamento das ordens de emissão de cotas autorizadas pela RFB, por indisponibilidade de recursos, vem comprometendo os resultados dos leilões especiais do FINOR, pois, para a oferta das ações nesses eventos, as empresas emissoras devem, dentre outras providências, se encontrar atualizadas em relação à documentação societária exigida na legislação.

Com relação aos repasses de recursos ao FINOR pela STN, é importante salientar que, com base no Acórdão nº 1392/2012 – TCU, e tendo em vista a existência em favor do FINOR de saldo positivo apurado nas conciliações trimestrais realizadas entre a RFB e a Secretaria do Tesouro Nacional – STN, o Ministério da Integração Nacional encaminhou Ofício à STN solicitando providências no sentido de promover a liberação do saldo em favor do Fundo, que em 31/12/2012 importa em R$ 597.921,2 mil.

De todo o exposto, espera-se o restabelecimento do fluxo em 2013, haja vista que a impossibilidade de atendimento às ordens de emissão de cotas autorizadas pela RFB somente será solucionada mediante a normalização desse fluxo.

Cabe ainda destacar a necessidade de adequação das exigibilidades constituídas pelas reservas para aplicação na forma do art. 9º, da Lei nº 8.167/91, cujos recursos não foram absorvidos pelas beneficiárias, que contemplam valores de opções referentes ao exercício de 1999 e seguintes.

Em 31/12/2012 essas reservas importavam em R$ 193.102,6 mil, correspondendo a 49,39% do patrimônio líquido na mesma data.

Luiz Carlos Everton de Farias
Diretor de Administração de Recursos de Terceiros

Ary Joel de Abreu Lanzarin
Presidente

Banco do Nordeste

8. Anexos

8.1. Demonstrações Financeiras

Tabela 13 – Balanço Patrimonial

FUNDO DE INVESTIMENTOS DO NORDESTE - FINOR

BALANÇOS PATRIMONIAIS LEVANTADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012 E DE 2011
(Em milhares de Reais)

ATIVO	31/12/2012	31/12/2011
CIRCULANTE E REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	599.465	710.907
Disponibilidades	179.433	167.814
BNB - Depósitos de Livre Movimentação	179.433	167.814
Títulos e Valores Mobiliários	416.463	493.531
Títulos de Renda Fixa	15.383.815	13.652.668
Debêntures da Carteira Própria	15.381.179	13.650.384
Debêntures Conversíveis em Ações - Normais	92.427	142.377
Debêntures Conversíveis em Ações - Em Atraso	10.131.161	8.925.877
Debêntures não Conversíveis em Ações - Normais - Lei 8.167/91	21.301	31.967
Debêntures não Conversíveis em Ações - Normais - MP 2.199/01	40.645	49.960
Debêntures não Conversíveis em Ações - Em Atraso - Lei 8.167/91	4.957.010	4.395.038
Debêntures não Conversíveis em Ações - Em Atraso - MP 2.199/01	138.635	105.165
Debêntures Vinculadas a Permutas Diretas	2.636	2.284
Debêntures Conversíveis em Ações	2.636	2.284
Títulos de Renda Variável	1.142.176	1.215.561
Ações da Carteira Própria	1.122.969	1.157.502
Ações Vinculadas a Permutas Diretas	19.207	58.059
(-) Provisão para Desvalorização de Títulos	(16.109.528)	(14.374.698)
(-) Títulos de Renda Fixa	(15.356.499)	(13.622.340)
(-) Títulos de Renda Variável	(753.029)	(752.358)
Créditos Vinculados	3.541	49.562
BNB - Depósitos Vinculados à Subscrição	2.822	48.843
Depósitos Judiciais	309	309
Outros	410	410
Outros Créditos	28	-
Rendas a Receber	2.107	193
Dividendos/Juros sobre o Capital Próprio a Receber	2.107	193
Ações da Carteira Própria	2.079	193
Ações Vinculadas a Permutas Diretas	28	-
(-) Provisão para Rendas a Receber	(2.079)	(193)
(-) Dividendos/Juros sobre o Capital Próprio a Receber	(2.079)	(193)
TOTAL DO ATIVO	599.465	710.907

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2012	31/12/2011
CIRCULANTE E EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	208.451	336.993
Obrigações Vinculadas a Permutas Diretas	193.102	323.665
Dividendos/Juros sobre o Capital Próprio Pertencentes a Terceiros	13.039	11.371
Rendas de Títulos de Renda Fixa Pertencentes a Terceiros	2.310	1.957
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	391.014	373.914
Recursos de Incentivos Fiscais	3.271	113.541
Cotistas	1.316.737	1.173.937
Cotas Emitidas	1.316.737	1.173.937
Resultados Acumulados	(928.994)	(913.564)
Resultados de Exercícios Anteriores	(913.570)	(1.012.296)
Resultado do Exercício	(15.424)	98.732
Lucro/Prejuízo do Exercício	(27.233)	62.795
Variação de Cotas Permutadas em Leilão	11.809	35.937
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	599.465	710.907

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

AMBIENTE DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS ESPECIAIS
VISTO
Marcos J. R. Miranda
GERENTE

3

Banco do Nordeste

Tabela 14 – Demonstração do Resultado

FUNDO DE INVESTIMENTOS DO NORDESTE - FINOR

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012 E DE 2011
(Em milhares de Reais)

	31/12/2012	31/12/2011
RECEITAS OPERACIONAIS	1.825.450	1.776.154
Remuneração sobre Disponibilidades e Depósitos Vinculados à Subscrição	16.367	20.698
Rendas de Títulos de Renda Fixa	1.740.119	1.620.464
Custos Básicos	249.576	250.050
Encargos Financeiros	17.515	22.963
Encargos sobre Atraso	1.473.028	1.347.451
(-) Bônus de Adimplência	(30)	(92)
Rendas de Títulos de Renda Variável	36.686	54.384
Ágio na Venda de Títulos em Leilão	25	1.016
Ágio na Venda Direta de Títulos	-	2
Dividendos/Juros sobre o Capital Próprio	2.530	10.143
Valorização da Carteira de Ações	34.131	43.223
Reversão de Provisões	32.298	80.677
Títulos de Renda Fixa	9.793	44.209
Títulos de Renda Variável	22.505	36.468
Outras Rendas	10	23
DESPESAS OPERACIONAIS	1.852.683	1.713.359
Despesas de Títulos de Renda Variável	75.095	37.936
Deságio na Venda de Títulos em Leilão	25	-
Deságio na Venda Direta de Títulos	767	-
Desvalorização da Carteira de Ações	74.303	37.936
Taxa de Administração da Carteira	8.542	5.982
Despesas de Provisão	1.769.014	1.669.197
Títulos de Renda Fixa	1.743.952	1.623.029
Títulos de Renda Variável	23.176	46.168
Dividendos/Juros sobre o Capital Próprio a Receber	1.886	-
Outras Despesas	32	12
Despesas de Dispensa de Encargos de Debêntures - MP 2199/01	-	232
RESULTADO DO EXERCÍCIO	(27.233)	62.795

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

4

AMBIENTE DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS ESPECIAIS
VISTO
Marcos J. R. Miranda
GERENTE

Banco do Nordeste

Tabela 15 – Demonstração da Evolução do Patrimônio Líquido

FUNDO DE INVESTIMENTOS DO NORDESTE - FINOR

DEMONSTRAÇÕES DAS EVOLUÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012 E DE 2011
(Em milhares de Reais)

	31/12/2012	31/12/2011
SALDO ANTERIOR	373.914	110.873
MAIS:	183.935	351.424
Ingresso de Recursos do Tesouro	144.123	252.366
Ingresso de Recursos de Subscrições Voluntárias	-	3.553
Estorno de Reserva de Opções do Art. 9º da Lei 8.167/91	39.812	32.710
Resultado do Exercício	-	62.795
MENOS:	166.835	88.383
Reserva de Opções do Art. 9º da Lei 8.167/91	138.246	84.157
Venda em Leilão de Títulos da Carteira	1.351	4.225
Devolução de Dividendos/Juros sobre Capital Próprio - Exercícios Anteriores	5	1
Resultado do Exercício	27.233	-
SALDO FINAL	391.014	373.914

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

AMBIENTE DE FUNDOS DE INVESTIMENTO ESPECIAIS
VISTO
Marcos J. R. Miranda
GERENTE

5

Banco do Nordeste

Tabela 16 – Demonstração da Movimentação dos Recursos

FUNDO DE INVESTIMENTOS DO NORDESTE - FINOR

DEMONSTRAÇÕES DAS MOVIMENTAÇÕES DOS RECURSOS
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012 E DE 2011
(Em milhares de Reais)

	31/12/2012	31/12/2011
SALDO ANTERIOR	167.814	93.174
ENTRADAS NO PERÍODO (A)	164.321	296.082
Ingresso de Recursos do Tesouro	144.123	252.366
Ingresso de Recursos de Subscrições Voluntárias	-	3.553
Remuneração sobre Disponibilidades e Depósitos Vinculados à Subscrição	16.367	20.698
Encargos/Amortização de Debêntures - Art. 5º da Lei 8.167/91	1.288	8.024
Dividendos e Juros sobre Capital Próprio - Art. 5º da Lei 8.167/91	643	10.143
Dividendos e Juros sobre Capital Próprio - Art. 9º da Lei 8.167/91	1.640	1.109
Resgate de Ações (Valor do Resgate + Ágio - Deságio)	250	166
Prestação Pecuniária - Execução Penal	10	9
Multa Processual - Execução Civil	-	14
SAÍDAS NO PERÍODO (B)	152.702	221.442
Ordens de Liberação Emitidas	144.123	214.981
Devolução de Dividendos - Art. 5º da Lei 8.167/91	5	1
Devolução de Dividendos - Art. 9º da Lei 8.167/91	-	466
Taxa de Administração da Carteira	8.542	5.982
Serviços de Auditoria Externa	32	12
AUMENTO/REDUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES (A - B)	11.619	74.640
SALDO FINAL	179.433	167.814

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

AMBIENTE DE FUNDOS DE INVESTIMENTO ESPECIAIS
VISTO
Marcos J. R. Miranda
GERENTE

6

Banco do Nordeste

Tabela 17 – Demonstração da Evolução dos Títulos e Valores Mobiliários

FUNDO DE INVESTIMENTOS DO NORDESTE - FINOR

DEMONSTRAÇÕES DAS EVOLUÇÕES DOS TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012 E DE 2011
(Em milhares de Reais)

	31/12/2012	31/12/2011
SALDO ANTERIOR	493.531	433.153
DEBÊNTURES CONVERSÍVEIS EM AÇÕES - NORMAIS (Carteira Própria)	(49.950)	(82.747)
(+) Custos Básicos/Encargos Financeiros	9.992	20.881
(+) Resgate de Debêntures - Portaria SUDENE 1.290/00	993	5.729
(-) Conversão de Debêntures em Ações	5.793	23.825
(-) Resgate de Debêntures	-	1.539
(-) Recebimento de Encargos Financeiros	38	91
(-) Renegociação de debêntures - MP 2.199/01	-	28
(-) Transferência de Debêntures Conversíveis em Normais para Atraso	55.158	83.874
(+) Transferência de Debêntures Conversíveis em Atraso para Normais	54	-
DEBÊNTURES CONVERSÍVEIS EM AÇÕES - EM ATRASO (Carteira Própria)	1.205.284	1.111.853
(+) Custos Básicos/Encargos Financeiros e sobre Atraso	1.153.007	1.061.527
(-) Conversão de Debêntures em Ações	2.213	25.392
(-) Resgate de Debêntures	336	686
(-) Recebimento de Encargos Financeiros	278	3.075
(-) Renegociação de debêntures - MP 2.199/01	-	5.747
(+) Transferência de Debêntures Conversíveis em Normais para Atraso	55.158	83.874
(-) Transferência de Debêntures Conversíveis em Atraso para Normais	54	1.352
DEBÊNTURES NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES - NORMAIS (Carteira Própria)	(19.981)	(22.756)
(+) Custos Básicos/Encargos Financeiros	6.375	9.526
(+) Renegociação de Debêntures - MP 2.199/01	-	7.005
(-) Resgate de Debêntures - MP 2.199/01	875	5.025
(-) Amortização de Debêntures	40	1.386
(-) Bônus de Adimplência	30	92
(-) Transferência de Debêntures Não Conversíveis em Normais para Atraso	25.941	32.784
(+) Transferência de Debêntures Não Conversíveis em Atraso para Normais	530	-
DEBÊNTURES NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES - EM ATRASO (Carteira Própria)	595.442	556.797
(+) Custos Básicos/Encargos Financeiros e sobre Atraso	570.745	527.193
(-) Renegociação de debêntures - MP 2.199/01	-	1.230
(-) Resgate de Debêntures - MP 2.199/01	118	704
(-) Amortização de Debêntures	594	1.232
(-) Recebimentos de Encargos Financeiros	2	14
(+) Transferência de Debêntures Não Conversíveis em Normais para Atraso	25.941	32.784
(-) Transferência de Debêntures Não Conversíveis em Atraso para Normais	530	-
AÇÕES DA CARTEIRA PRÓPRIA	(34.533)	51.130
(+) Conversão de Debêntures	8.007	49.217
(+) Valorização da Carteira de Ações	34.131	43.223
(-) Venda em Leilão	1.351	3.209
(-) Resgate da Instrução CVM nº 265/97	1.017	165
(-) Desvalorização da Carteira de Ações	74.303	37.936
DEBÊNTURES VINCULADAS A PERMUTAS DIRETAS	352	(901)
(+) Custos Básicos/Encargos Financeiros e sobre Atraso	352	451
(-) Transferência de Debêntures Conversíveis Carteira do Art. 9º para Art. 5º	-	1.352
AÇÕES VINCULADAS A PERMUTAS DIRETAS	(38.852)	35.522
(+) Subscrição de Ordens de Liberação	190.144	167.987
(-) Transferência para os Investidores	228.996	132.465
(-) PROVISÃO PARA DESVALORIZAÇÃO DE TÍTULOS	(1.734.830)	(1.588.520)
Títulos de Renda Fixa:	(1.734.159)	(1.578.819)
(-) Constituição	1.743.952	1.623.028
(+) Reversão	9.793	44.209
Títulos de Renda Variável:	(671)	(9.701)
(-) Constituição	23.176	46.169
(+) Reversão	22.505	36.468
SALDO FINAL	416.463	493.531

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

7

AMBIENTE DE FUNDOS DE INVESTIMENTO ESPECIAIS
VISTO
Carlos J. R. Miranda
GERENTE

Banco do Nordeste

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

FUNDO DE INVESTIMENTOS DO NORDESTE - FINOR

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012 E DE 2011

NOTA 1 – CONTEXTO OPERACIONAL

a) O Fundo de Investimentos do Nordeste - FINOR é um benefício fiscal concedido pelo Governo Federal, criado pelo Decreto-Lei nº 1.376, de 12/12/1974, e reformulado pela Lei nº 8.167, de 16/11/1991, com modificações introduzidas pela Medida Provisória nº 2.199-14, de 24/08/2001 (última reedição da MP nº 2.058, de 23/08/2000). Constituído de recursos aplicados em ações e debêntures, destina-se a apoiar financeiramente empreendimentos instalados ou que vinham a se instalar na área de atuação da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE.

b) Tem por objetivo contribuir para o desenvolvimento econômico da Região Nordeste e parte dos Estados de Minas Gerais e Espírito Santo, além de ser um investimento atrativo para as empresas contribuintes do imposto de renda de todo o País.

c) O artigo 5º, do Decreto-Lei nº 1.376/74, definiu o Banco do Nordeste do Brasil S.A. como órgão operador do FINOR e a SUDENE como órgão administrador. Quando da extinção da SUDENE, pela Medida Provisória nº 2.145, de 02/05/2001 (última reedição sob nº 2.156-5, em 24/08/2001), as competências relacionadas com o gerenciamento do Fundo passaram a ser exercidas pelo Ministério da Integração Nacional, através, atualmente, do Departamento Financeiro e de Recuperação de Projetos - DFRP, que integra a estrutura organizacional da Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais, daquele Ministério, criada pelo Decreto nº 7.472, de 04/05/2011.

d) Por meio da MP nº 2.145/01, foi revogada, inclusive, a faculdade conferida à pessoa jurídica de optar pela aplicação de parcelas do imposto de renda devido no FINOR, cujos recursos eram investidos na forma definida no Artigo 5º, da Lei nº 8.167/91, ressalvado, entretanto, o direito estabelecido no Artigo 9º, da citada Lei, para as pessoas que já o tenham exercido, até o final do prazo previsto para a implantação de seus projetos.

NOTA 2 – APRESENTAÇÃO E ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

a) As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis aplicáveis aos Fundos de Investimentos Regionais, consolidadas no Plano de Contas dos Fundos de Investimentos Regionais - COFIR, aprovado pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM, através da Instrução CVM nº 445, de 14/12/2006, com vigência a partir de 01/01/2007.

b) O Fundo de Investimentos do Nordeste - FINOR tem escrituração contábil destacada da escrituração relativa ao Banco Operador.

VISTO
Marcos J. R. Miranda
GERENTE
AMBIENTE DE FUNDOS DE INVESTIMENTO ESPECIAIS

Banco do Nordeste

FUNDO DE INVESTIMENTOS DO NORDESTE - FINOR

NOTA 3 – RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) As receitas e despesas são registradas no período em que elas ocorrem e não na data do efetivo ingresso ou desembolso, em respeito ao regime de competência.

b) A avaliação dos títulos integrantes da Carteira Própria se faz com observância aos seguintes critérios de avaliação e apropriação contábil do COFIR:

1) os títulos de renda fixa (debêntures) são avaliados pelo custo de aquisição acrescido dos respectivos rendimentos;

2) as ações cotadas em Bolsa, pela cotação média do último dia em que foram negociadas, ou pelo valor obtido em leilão, o que for menor; e

3) as ações não cotadas em Bolsa, pelo valor de patrimônio líquido, com base no último balanço patrimonial, se inferior ao nominal, ou pelo valor nominal, se inferior ao patrimonial. Na existência de ressalva quantificada no respectivo relatório de auditoria independente, para o cálculo do valor patrimonial das ações são realizados os ajustes pertinentes no patrimônio líquido da empresa, que passa a ter um patrimônio líquido ajustado para avaliação.

c) As bonificações e dividendos ainda não recebidos, cujas distribuições já tenham sido objeto de deliberação de Assembléias Gerais de Acionistas, são registrados em Títulos de Renda Variável e Rendas a Receber/Dividendos/Juros sobre Capital Próprio a Receber, respectivamente.

d) Os dividendos declarados sobre ações da Carteira Própria e não recebidos até a data estabelecida na Assembléia Geral que os aprovou, ou, na ausência desse prazo, até o final do exercício em que foram deliberados, foram provisionados em sua totalidade.

e) Os Títulos de Renda Fixa e de Renda Variável Vinculados a Permutas Diretas, subscritos na forma do Art. 9º, da Lei nº 8.167/91, não integram a carteira própria do Fundo. Destinam-se à permuta direta com os investidores.

f) A Provisão para Desvalorização de Títulos de Renda Fixa refere-se a prováveis perdas em debêntures. Citada provisão foi constituída de acordo com os seguintes critérios: 100% do valor das parcelas vencidas para as debêntures em cobrança administrativa com prazo de inadimplemento a partir de 60 dias; e 100% do valor das parcelas vencidas e vincendas para as debêntures em cobrança judicial, ou de debêntures de empresas para as quais se disponha de informações de projetos abandonados ou irregulares.

g) A Provisão para Desvalorização de Títulos de Renda Variável foi constituída sobre o valor total das ações de empresas que não apresentaram, até 31/12/2012, as demonstrações financeiras relativas ao ultimo exercício social, neste caso, 31/12/2011, se for o caso, acompanhadas do relatório de auditoria independente, bem como daquelas que se encontram em processo de falência, extinção, liquidação, concordata ou dissolução, ou que se disponha de informações de projetos abandonados ou irregulares.

9

VISTO
Marcos J. R. Miranda
GERENTE
AMBIENTE DE FUNDOS DE INVESTIMENTO ESPECIAIS

Banco do Nordeste

FUNDO DE INVESTIMENTOS DO NORDESTE - FINOR

h) A taxa de administração da carteira correspondente a 3% ao ano é devida mensalmente e calculada sobre 70% do patrimônio líquido do Fundo.

NOTA 4 – ATIVOS DO FUNDO

a) Objetivando a recuperação dos ativos do Fundo, o Banco do Nordeste do Brasil S.A. implementou diversas providências, tendo encaminhado para cobrança judicial das operações inadimplentes, relativas às debêntures, com atraso superior a 180 dias, bem como proposto "Ação Ordinária de Obrigação de Fazer", relativamente à documentação societária em atraso, necessária à atualização das informações contábeis, além das medidas judiciais pertinentes, no tocante aos Dividendos/Juros sobre Capital Próprio devidos, após 180 dias de atraso.

NOTA 5 – OBRIGAÇÕES VINCULADAS A PERMUTAS DIRETAS

a) Obrigações Vinculadas a Permutas Diretas se referem aos recursos aplicados em projetos amparados pelo Art. 9º. da Lei nº 8.167/91, os quais constituem exigibilidade do Fundo.

b) As reservas para aplicação na forma do Art. 9º, da Lei nº 8.167/91, apresentam, na posição de 31/12/2012, o montante de R$ 193.102 (R$ 323.665 em 31/12/2011). O prazo para aplicação desses recursos tem sido repetidamente prorrogado, tendo em vista a edição de sucessivas Portarias, pelo Ministério da Integração Nacional. A última Portaria, editada em 18/12/2012, de nº 713, prorroga até 31/12/2013 o prazo para cancelamento das reservas para aplicação na modalidade do referido dispositivo legal, relativamente às opções dos exercícios de 1999 a 2011, cujos recursos não puderem ser absorvidos no prazo estipulado, por falta de habilitação das respectivas empresas beneficiárias. Tais reservas constituem exigibilidade do Fundo, o que impacta de forma negativa o patrimônio líquido do FINOR.

c) Por força do Acórdão nº 846/2008-TCU, proferido pelo Tribunal de Contas da União, em Sessão Extraordinária realizada no dia 13/05/2008, cujas medidas objetivam o saneamento da carteira dos Fundos de Investimentos Regionais, foi suspenso o repasse de recursos aos referidos fundos, à exceção dos valores das opções realizadas por meio de DARF's específicos, como foi o caso dos ingressos efetuados desde então, até a conclusão pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB da análise dos Pedidos de Revisão de Incentivos Fiscais – PERC's anteriores ao exercício de 2005, tendo o Banco do Nordeste do Brasil S.A., com base nos resultados dessa análise, procedido ao cancelamento das reservas pertinentes aos investidores com opções não acatadas, que não entraram com o pedido ou que o tiveram denegado.

d) Em 2010, o Ministério da Integração Nacional encaminhou ao Banco cópia da Nota Técnica RFB/Codac/Cobra/Dipej nº 147, de 18/12/2009, a qual, favorável ao restabelecimento de algum fluxo de recursos que permita aos Fundos de Investimentos Regionais a manutenção de suas atividades operacionais, sugere, para tanto, que o Secretário da RFB solicite às Delegacias Regionais de Julgamento (DRJ's) e ao Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF) que seja dada celeridade ao julgamento desses processos.

AMBIENTE DE FUNDOS DE INVESTIMENTO ESPECIAIS – VISTO Marcos J. R. Miranda GERENTE

Banco do Nordeste

FUNDO DE INVESTIMENTOS DO NORDESTE - FINOR

e) Segundo o Acórdão nº 1392/2012-TCU-Plenário, proferido em Sessão Ordinária realizada em 06/06/2012, a RFB concluiu a análise de todos os PERC's pendentes até o exercício de 2005, conforme Nota RFB/Codac/Cobra/Dipej nº 137, de 29/08/2011, e Nota RFB/Codac/Cobra/Dipej nº 145, de 15/12/2009, razão pela qual o TCU considerou cumpridas as condições instituídas pelo Acórdão nº 846/2008-TCU, necessárias ao restabelecimento do fluxo de recursos aos fundos de investimento regionais que estejam com saldo positivo.

f) Com base no Acórdão nº 1392/2012-TCU, e tendo em vista a existência em favor do FINOR de saldo positivo apurado nas conciliações trimestrais realizadas entre a RFB e a Secretaria do Tesouro Nacional – STN, o Ministério da Integração Nacional encaminhou Ofício à STN solicitando providências no sentido de promover a liberação do saldo em favor do Fundo.

NOTA 6 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO

a) O patrimônio líquido no valor de R$ 391.014 (R$ 373.914 em 2011), representado por 470.432.515 mil cotas (445.783.371 mil cotas em 2011), teve um acréscimo de 4,57% em relação à 31/12/2011 (237,25%, em 2011 em relação à 2010), apresentando o valor médio no exercício de R$ 407.509, calculado com base no patrimônio líquido diário. O acréscimo deveu-se, principalmente, ao ingresso de recursos de incentivos fiscais no montante de R$ 144.123. Destaca-se também a recuperação das carteiras de debêntures e ações decorrente da reversão de provisões e da valorização da carteira, não obstante a provisão de debêntures e ações, mencionada nas Notas Explicativas 3f e 3g.

b) Como os demais Fundos congêneres (Fundo de Investimentos da Amazônia – FINAM e Fundo de Recuperação Econômica do Espírito Santo – FUNRES), o Fundo de Investimentos do Nordeste – FINOR não distribui dividendos e/ou bonificações, sendo os seus resultados repassados proporcionalmente a todos os seus cotistas mediante alteração do valor patrimonial da cota, o qual importou em R$ 0,831, por lote de mil, na data-base de 31/12/2012 (R$ 0,839, por lote de mil, em 31/12/2011).

c) De acordo com o Art. 9º, do Regulamento anexo à Resolução nº 1.660, de 26/10/1989, do Conselho Monetário Nacional, as cotas somente poderão ser negociadas nas Bolsas de Valores, da seguinte forma, sendo as operações intermediadas por Corretoras:

- troca por ações da Carteira do Fundo de Investimentos do Nordeste – FINOR, em leilões realizados periodicamente, cujo calendário será disponibilizado no site deste Banco (*www.bnb.gov.br*), através do link *Para Sua Empresa > Finor*, tendo como base de negócio o valor patrimonial da cota, ali divulgado e no Boletim Diário (BD) da BM&F BOVESPA S/A - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros, por meio do site (*www.bmfbovespa.com.br*); ou

- venda direta, tendo como base de negócio o valor de mercado da cota, disponível no referido site da BM&F BOVESPA, código do papel FNOR11.

VISTO
Marcos J. R. Miranda
GERENTE
AMBIENTE DE FUNDOS DE INVESTIMENTO ESPECIAIS

Banco do Nordeste

FUNDO DE INVESTIMENTOS DO NORDESTE - FINOR

NOTA 7 – OUTRAS INFORMAÇÕES

a) As contas Depositários de Valores em Custódia, no ATIVO, e Valores Depositados em Custódia, no PASSIVO, integrantes do Grupo COMPENSAÇÃO, são utilizadas para registro e baixa dos títulos mantidos em custódia pelo Banco do Nordeste do Brasil S.A., cujo montante é de R$ 303.366, na posição de 31/12/2012 (R$ 301.177 em 31/12/2011).

b) Para efeito de divulgação de informações relacionadas ao FINOR, dentre outras, os valores patrimoniais e de mercado das cotas, as operações dos Leilões Especiais da Carteira de ações do Fundo, a Composição de sua Carteira de Títulos, as Demonstrações Financeiras anuais e outras, o Banco do Nordeste do Brasil S.A. utiliza diversos meios de comunicação, como jornais, Internet, através do site, no link *Para Sua Empresa*, correio e outros, disponibilizando ao cotista o seguinte serviço de atendimento: SAC Banco do Nordeste: 0800 728 3030 / Ouvidoria Banco do Nordeste: 0800 033 3033 - *www.bnb.gov.br/faleconosco*

Fortaleza (CE), 31 de janeiro de 2013

Pelo Banco do Nordeste do Brasil S.A.
Operador do Fundo de Investimento do Nordeste (FINOR)

Ary Joel de Abreu Lanzarin
Presidente

Luís Carlos Kyarton de Farias
Diretor de Administração de Recursos de Terceiros

Rômulo Pereira Amaro
Superintendente da Área de Gestão de Recursos de Terceiros

Ana Maria Nunes Macêdo Pereira
Contadora-CRC-CE 016.335/O-8

OBS.: As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

AMBIENTE DE FUNDOS DE INVESTIMENTO ESPECIAIS
VISTO
Marcos J. R. Miranda
GERENTE

Banco do Nordeste

Relatório da Auditoria Independente

ERNST & YOUNG TERCO

Condomínio São Luiz
Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 1830
Torre I - 8° Andar - Itaim Bibi
04543-900 - São Paulo, SP, Brasil
Tel: (5511) 2573-3000
Fax: (5511) 2573-5780
www.ey.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos
Operadores, Administradores e Cotistas do
Fundo de Investimentos do Nordeste – FINOR
(Operado pelo Banco do Nordeste do Brasil S.A. e Administrado pelo Departamento Financeiro e de Recuperação de Projetos - DFRP)

Examinamos as demonstrações financeiras do Fundo de Investimentos do Nordeste – FINOR ("Fundo"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2012 e as respectivas demonstrações do resultado, das evoluções do patrimônio líquido, das evoluções dos títulos e valores mobiliários e das movimentações dos recursos para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Responsabilidade da administração sobre as demonstrações financeiras

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis aplicáveis aos fundos de investimentos regionais, de acordo com a Instrução nº 445, da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), de 14 de dezembro de 2006, a qual aprovou o Plano de Contas dos Fundos de Investimentos Regionais (COFIR), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos auditores independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras do Fundo para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos do Fundo. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração do Fundo, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Uma empresa-membro da Ernst & Young Global Limited

Banco do Nordeste

ERNST & YOUNG TERCO

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

Base para opinião com ressalva

Nossa análise da carteira de títulos de renda variável revelou que a totalidade dos investimentos em ações de companhias abertas e fechadas (carteira de títulos de renda variável), no valor de R$ 369.940 mil, líquido de provisão para desvalorização de títulos, foi auditada por outros auditores independentes. Deste total, o montante de R$ 44.549 mil, líquido de provisão para desvalorização de títulos, foi examinado por outros auditores independentes, que emitiram relatórios de auditoria com ressalvas por limitação de escopo em relação à existência e realização de ativos, cujo o efeito não foi possível quantificar na respectiva participação do Fundo. A norma brasileira e internacional de auditoria exige que o auditor da investidora (no caso o Fundo) audite ou revise os papéis de trabalho dos outros auditores independentes para certificar-se da exatidão dos saldos apresentados. Não nos foi possível efetuar nenhum procedimento adicional de auditoria nesses investimentos, que nos permitisse concluir sobre a sua adequada apresentação e valor de realização. Consequentemente, não nos foi possível concluir sobre o possível efeito na valorização da carteira de títulos e valores mobiliários e no cálculo da provisão para desvalorização decorrente dos assuntos mencionados neste parágrafo.

Opinião com ressalva

Em nossa opinião, exceto quanto aos possíveis efeitos dos assuntos mencionados no parágrafo Base para opinião com ressalva, as demonstrações financeiras do Fundo de Investimentos do Nordeste – FINOR para o exercício findo em 31 de dezembro de 2012 foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com a Instrução nº 445, da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), de 14 de dezembro de 2006, a qual aprovou o Plano de Contas dos Fundos de Investimentos Regionais (COFIR), e que descrevem o propósito dessas demonstrações financeiras.

Ênfases

Demonstrações financeiras elaboradas sem ajustes necessários caso o Fundo venha a interromper suas atividades.

Sem modificar nossa opinião, chamamos a atenção para o fato de que o Fundo de Investimentos do Nordeste – FINOR está fechado para novos projetos, por força da Medida Provisória nº 2.145, de 2 de maio de 2001. As demonstrações financeiras do Fundo de Investimentos do Nordeste – FINOR foram elaboradas no pressuposto da continuidade normal de suas operações e não contemplam os ajustes necessários caso o Fundo venha a interromper suas atividades.

Banco do Nordeste

ERNST & YOUNG TERCO

Base de elaboração das demonstrações financeiras

Sem modificar nossa opinião, chamamos a atenção para as notas explicativas 2 e 3 às demonstrações financeiras, que descrevem sua base de elaboração. As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com a Instrução nº 445, da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), de 14 de dezembro de 2006, a qual aprovou o Plano de Contas dos Fundos de Investimentos Regionais (COFIR). Por conseguinte, essas demonstrações financeiras podem não ser adequadas para outro fim.

Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior

As demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2011, apresentadas para fins de comparação, foram examinadas por outros auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria, sem ressalvas, contendo ênfases sobre a continuidade operacional e a base de elaboração das demonstrações financeiras, datado de 27 de janeiro de 2012.

São Paulo, 15 de março de 2013

ERNST & YOUNG TERCO
Auditores Independentes S.S.
CRC-2SP015199/O-6-F-CE

Eduardo Braga Perdigão
Contador CRC-1CE013803/O-8

Banco do Nordeste

8.2. Posição das Carteiras de Títulos (Artigos 5º e 9º, da Lei nº 8.167/91) em 31/12/2012

CNPJ		Empresa	Valor de Aquisição		Valor de Mercado	
Artigo/Espécie/Classe		Quantidade	Unit. Médio	Total	Unitário	Total
10.774.792/0001-05		ABC RADIO E TELEVISAO DO NE S/A - 2				
Artigo 5°						
Ação	Preferencial	8.595.400	0,00000000	0,00	0,000000	0,00
09.557.372/0001-98		ACARY HOTELARIA S/A - 1741				
Artigo 5°						
Ação	Preferencial	250.238	0,00002777	6,95	0,000000	0,00
Debênture	Conversível	212.800		3.091.005,17		
Debênture	Simples	91.200		1.360.387,26		
12.293.130/0001-49		ACOFORTE MOVEIS E EQUIPAMENTOS S/A - 1952				
Artigo 5°						
Debênture	Conversível	93.673.068		4.087.295,90		
Debênture	Simples	34.857.248		1.792.637,61		
18.451.005/0001-04		ACOPALMA - CIA INDL ACOS VARZEA DA PALMA - 3				
Artigo 5°						
Ação	Preferencial	608.104.505	0,03487951	21.210.389,22	0,000000	0,00
Debênture	Conversível	872.018		1.748.164,86		
Debênture	Simples	54.551.566		32.287.334,60		
14.038.517/0001-84		ACORRICO S/A - IND E COMERCIO - 4				
Artigo 5°						
Ação	Preferencial	264.909	0,00007652	20,27	0,000000	0,00
Debênture	Conversível	1.904.213.525		21.344.571,92		
Debênture	Simples	813.466.510		9.084.285,89		
11.059.144/0001-30		ADESIVA S/A IND DE EMBALAGENS - 1837				
Artigo 5°						
Ação	Preferencial	2.115.100	0,00000009	0,18	0,000000	0,00
11.029.808/0001-18		ADESIVOS DO NORDESTE S/A - ADESENE - 8				
Artigo 5°						
Ação	Preferencial	340.556.835	0,00000000	0,00	0,000000	0,00
10.521.581/0001-60		ADUBOS FERTIBOM S/A - 1836				
Artigo 5°						
Ação	Preferencial	91	0,00010989	0,01	0,000000	0,00
Debênture	Conversível	203.489.967		26.363.139,91		
Debênture	Simples	64.398.649		9.674.205,36		
10.324.085/0001-17		AFAL S/A-IND E COM DE PRODS METALURGICOS - 1663				
Artigo 5°						
Ação	Preferencial	346.639	0,00002100	7,28	0,000000	0,00
Debênture	Conversível	18.706.800		17.477.121,70		
Debênture	Simples	8.017.200		7.561.337,22		
06.722.441/0001-83		AGNORD - IND COM CONFECCOES AGUIA NE S/A - 1562				
Artigo 5°						
Ação	Preferencial	3.646.305	0,00001303	47,51	0,000000	0,00
24.111.809/0001-59		AGRESTE INDL DE RAFIA S/A - AGIR - 2124				
Artigo 5°						
Ação	Preferencial	11.677.051	0,24480440	2.858.593,51	0,020950	244.634,22
63.235.436/0001-80		AGRICOLA BEBEDOURO S/A - 2139				
Artigo 5°						
Debênture	Conversível	1.727.286		3.148.969,77		
Debênture	Simples	740.265		1.369.584,68		
15.144.603/0001-34		AGRICOLA NOVO HORIZONTE S/A - 2003				
Artigo 5°						
Ação	Preferencial	102.452.162.484	0,00001700	1.741.686,76	0,000000	0,00
Debênture	Simples	18.593.308		5.151.515,59		